SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2886

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO MASTER DE N°153/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO MASTER DE N°153/2020.

Fica rescindido unilateralmente o Contrato Master de n° 153 de 01 de julho de 2020, firmado entre o Consórcio Público CIMAG, CNPJ n°21.406.451/0001-01 e a Empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÂO EIRELI**, CNPJ n° 34.060.066/0001-99, tudo com base no disposto no Art. 77 Caput, Incisos I, II, III, IV, V do Artigo 78, Inciso I do Artigo 79, todos da Lei Federal de n°8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando ainda referida Empresa **SUSPENSA** pelo prazo de um ano de participar de certames licitatório e contratar com o Consórcio Público CIMAG, a contar da publicação deste instrumento.

Caxambu, 18 de novembro de 2020.

Consórcio Público CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D6C6C650

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO MASTER DE N°100/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO MASTER DE N°100/2020.

Fica rescindido unilateralmente o Contrato Master de n° 100 de 09 de junho de 2020, firmado entre o Consórcio Público CIMAG, CNPJ n°21.406.451/0001-01 e a Empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÂO EIRELI**, CNPJ n° 34.060.066/0001-99, tudo com base no disposto no Art. 77 Caput, Incisos I, II, III, IV, V do Artigo 78, Inciso I do Artigo 79, todos da Lei Federal de n°8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando ainda referida Empresa **SUSPENSA** pelo prazo de um ano de participar de certames licitatório e contratar com o Consórcio Público CIMAG, a contar da publicação deste instrumento.

Caxambu, 18 de novembro de 2020.

Consórcio Público CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E10D393

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA N.º 04 /2020

Determina a atuação do Controlador Interno do CONSMEPI nos processos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba *– AMEPI.*

O **CONTROLADOR INTERNO** no uso de suas atribuições previstas na Resolução n.º 01/2019 de 13/11/2019 e no Termo de Convênio 05/2020 de 01/07/2020, considerando:

- Art. 3º, parágrafo único: A controladoria Geral do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba órgão de 1º grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno e a supervisão e execução das atividades correicionais e disciplinares dos órgãos e entidades do CONSMEPI.

- As competências do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba previstas no Artigo 4º da Resolução n.º 01/2019.

- Considerando a CLÁUSULA TERCEIRA do termo de Convênio n.º 05/2020 entre a Associação de Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI celebrado em 01 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a atuação do Controlador Interno na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba

- AMEPI nos processos de Compras, Licitações, Contratos e demais atos administrativos.

Parágrafo único: O procedimento disposto neste artigo será instaurado sob o número 01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:ED4D9E23

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 020/2020 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 020/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei 10.520/02;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeada para atuar como Pregoeira Oficial do CONSMEPI, a Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, pregoeira habilitada do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Artigo 2º. A equipe de apoio será formada pelos servidores do CONSMEPI:

Marilda Crispim Santiago
Alexandre Gomes Ferreira Lopes

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 019/2020.

João Monlevade, 18 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B21B07CB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 022/2020 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 022/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de licitação (CPL) no âmbito do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Art. 1º. Nomear os colaboradores abaixo, do quadro de pessoal do CONSMEPI, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Marilda Crispim Santiago – Presidente
II – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Vice Presidente
III – Alexandre Gomes Ferreira Lopes – Secretário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CFC0E25C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 021/2020 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 021/2020 De 18 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos,

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, criada através da Portaria 014/2020, os seguintes servidores:
Presidente: Marilda Crispim Santiago
Secretário: Ana Luiza Costa Otoni
Vogal: Alexandre Gomes Ferreira Lopes

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria 014/2020.

João Monlevade, 18 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:BE90E272

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2018

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 256/2018.**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.

Contratada: WAY Sistemas Ltda – EPP, CNPJ 22.217.660/0001-61. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 256/2018, que passará a vigorar até 31/12/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2018 – Dispensa de Licitação nº 21/2018. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B3E263D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 189/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 189/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do aditivo: R$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A65CC133

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 172/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 47 (quarenta e sete) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$160,00 (cento e sessenta reais). Total do aditivo: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4910E6C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 195/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Total do aditivo: R$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F256059E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 185/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 185/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de mais 50 (cinquenta) exames de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor do exame: R$70,00 (setenta reais). Valor do aditivo: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9B8857FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 REGIMENTO INTERNO – ALTERAÇÃO – ARTIGOS 62, 78, 94, 96, 99 E 100.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Regimento Interno – Alteração – artigos 62, 78, 94, 96, 99 e 100.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. O artigo 62 da Resolução nº 04, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 62. (...)
(...)
§ 3º. Todos os trabalhos das Comissões Permanentes devem ser gravados e transmitidos via rede mundial de computadores (internet).

Art. 2º. Os artigos 78; 94, I, "b" e "c", e II, "a"; 96; 99 e 100 da Resolução nº 04, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru), passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 78. Os pareceres aprovados pelas Comissões, bem como os votos em separado, deverão ter seus resultados proclamados nas

reuniões da Câmara, ou encaminhados diretamente à Mesa pelos Presidentes das Comissões.

(...)

Art. 94. (...)
I – (...)
(...)
b) discussão e votação da ata da reunião anterior, que será encaminhada pela Secretaria da Câmara a cada vereador, com antecedência de no mínimo 24 h (vinte e quatro horas), em arquivo digital (e-mail, aplicativo de celular ou similar);
c) leitura do resumo das correspondências e comunicações, constando o remetente e o assunto;
(...)
II - Segunda Parte: Ordem do Dia, compreendendo:
a) proclamação do resultado dos pareceres;

(...)

Art. 96. O Expediente terá duração indeterminada e destinar-se-á, exclusivamente, a discussão e votação da ata, leitura do resumo da correspondência recebida e tribuna livre.

(...)

Art. 99. Aprovada a ata, passa-se à leitura do resumo das correspondências e comunicações.
Art. 100. Após a leitura do resumo das correspondências e comunicações, passa-se ao uso da Tribuna Livre.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de novembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2E3C8279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 16/2020 – Objeto: Contratação de pessoa física (profissional especializado) ou jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – FIGUEIREDO & BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, CPF nº 08.595.508/0001-91. Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 10/11/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00.1.00.00-25.

Curvelo, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:06C7BE38

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 17/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de encadernação de documentos oriundos das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – BARBARA HERMOGENES SILVA 70472452606- EPP, CPF nº 39.417.330/0001-12. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Período de Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.99.1.00.00.

Curvelo, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:27178B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **17/2020**. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futuras e eventuais compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/12/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2020.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:FE9BB861

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA 83, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILHIAM ANSELMO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para substituir a CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA,

no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2020, tendo em vista que a titular **TEREZINHA MARIA DA SILVA** estará afastada por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:5FAA097F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 85, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o servidor **GABRIEL SIQUEIRA RESENDE**, do cargo de Assessor Parlamentar IX - CM-AP-IX, dia 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:1C22DF23

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o nível de lotação do servidor **MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES**, do cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, para o cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, dia 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:029B99FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, PROCESSO Nº 019/2020. Menor preço por item. Objeto: aquisição de móveis de escritório e materiais de informática para equipar e atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara e a recepção com o PROCON-SB, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 02/12/2020, às 8:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:232FB612

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 004/2020 ao contrato nº 32/2016, oriundo do processo de dispensa nº 012/2016. **Objeto contratado**: prestação de serviços de manutenção preventiva mensal em elevador do prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa, e, manutenção corretiva sempre que necessário. **Contratada**: Apice Elevadores Ltda-ME, inscrita no CNPJ n°. 11.770.360/0001-99. **Valor global deste aditivo**: R$ 2.788,80. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Publicidade Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 03/11/2020 a 02/11/2021. **Assinado por:** Francisco José Rodrigues, pela Apice, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:1B0F0CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 028/2020 COM A EMPRESA JOMAR MALAQUIAS BRANDÃO - ME.

Extrato do contrato nº 028/2020 de aquisição de baterias de 60 e 100 Amperes com entregas parceladas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Jomar Malaquias Brandão- Me. Prazo 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor Total estimado: R$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais). Assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:45CDE7D1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 030/2020 COM O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Extrato do contrato nº 030/2020 de Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de lavanderia, cujo objeto é lavação das roupas sujas utilizadas no serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021. Valor Total estimado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E7FED667

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 031/2020 COM A EMPRESA ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME.

Extrato do contrato nº 031/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de refeições (self service) para os motoristas do sets que conduzem os ônibus para manutenções aos sábados , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto - Me . Prazo: O contrato terá vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.Valor Total estimado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E1E2B894

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 015-2020

CONVALE –Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional- modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020 – Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no dia**07 de dezembro de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:15 horas**, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO e MAPEAMENTO MÓVEL, PESQUISA DE CAMPO, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MODULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CADASTRAIS MULTIFINALITÁRIOS (C.T.M.) E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), QUE POSSA REALIZAR O CONTROLE DAS NOVAS INFORMAÇÕES A SEREM GERADAS, ATRAVÉS DE MODULOS DE SISTEMA - MÓBILE DE PESQUISAS. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE.

E-mail:convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:7D69AE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. O CISAMAPI torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 012/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (Repetição dos itens desertos e fracassados). Data da sessão pública: 02/12/2020, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:CEC36E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Torna público que está disponível para consulta o BALANÇO ORÇAMENTÁRIO do quinto bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:E91D7CDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Torna público que está disponível para consulta o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO do quinto bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:39155A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 36/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 066/2020 – Pregão 036/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica os atos do Pregoeiro Substituto e Registra os preços adjudicados, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.
Ponte Nova (MG), 18/11//2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 066/2020 – Pregão 036/2020 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura da Ata de Registro de Preços a seguir. Dotações Orçamentárias: 17.112.0048.4001.3390.39 e 17.512.0054.3002.3390.39. Vigência das Atas: 18/11/2020 a 17/11/2021. Ata RP nº 018/2020, Detentora do Registro: JC Comércio e Refrigeração Ltda – EPP. CNPJ: 09.439.486/0001-33. Valor Total da Ata: R$ 254.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Ponte Nova (MG), 18/11/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 066/2020 – Pregão 036/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados. Vigência de 18/11/2020 a 17/11/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 18/11/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:E3EEA142

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020 - CONTRATO 021/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E DOMUS IMOBILIARIA LTDA,INSCRITANOCNPJSOBONº07.717.345/0001-00.
OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA E LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS DESTINADOS À LOCAÇÃO OU VENDA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.33.90.39
FICHA:49 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR:VALOR R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020, COM BASE LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA:30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CB87D466

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.
Contratada: RTM Consultores Associados LTDA - ME. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 06/11/2020 e termino em 05/11/2021.

Três Marias, 18 de novembro de 2020.

JOANA D'ARC SILVEIRA MARCEDO
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:6D694E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Termo Fomento n.º 107/2020 – Referente Processo Licitação n.º Inexigibilidade n.º 08/2020 – Processo Licitatório n.º 065/2020. Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Assinatura entre as partes: 10 de Novembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8099E9B6

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 013/2020 (Registro de Preço 07/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 07/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **020/2020**, pregão presencial n.º **013/2020** – **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 87 – **Óleo vegetal para preparar alimentos, matéria-prima: soja 900 ml** – R$ 9,75. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X LM COMÉRCIO LTDA - ME**,** CNPJ 05.788.495/0001-89**,** para que

produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 18 de novembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:73DFB7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº022/2020 – PROCESSO Nº052/2020

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 022/2020, contratação de empresa para a prestação de serviços de máquinas pesadas com operador em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo do Município de Açucena/MG, foi: J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Açucena, 18 de novembro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:79D31DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

Objeto: Constitui objeto do presente, aditivo de 2,49% ao valor do contrato nº 039/2019, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação com CBUQ, pavimentação com blocos de concreto pré moldados e drenagem pluvial nos distritos de Aramirim, Felicina e Sede do Município de Açucena, conforme anexos em atendimento ao programa BDMG URBANIZA 2015 sob contrato n º216165/2016, celebrado entre o BDMG e Município de Açucena/MG.

Contratada: STATUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Valor: O valor corresponde ao aditivo em R$14.488,82 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando valor do contrato original para R$596.036,09 (quinhentos e noventa e seis mil, trinta e seis reais a nove centavos).

Data: 06 de novembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9D8C5F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84 / 2020

PORTARIA/GABINETE/Nº 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Membros da Comissão para Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial no Município de Alvorada de Minas e designar para a composição, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores efetivos:

- Tiago Hevertonn Júnior Braga, Fiscal de Tributos, matrícula funcional 1260.
- Matheus Philippe da Cruz Cardoso, auxiliar administrativo, matrícula funcional 1282.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão acompanhados pelo Prefeito Municipal e contarão com assessoria técnica das demais áreas da estrutura da Administração Pública, caso seja solicitado pela presente Comissão.
Art. 3º As atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser conduzidas em consonância à Instrução Normativa – TCE nº 03/2013, 08 de março de 2013.
Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial dedicará tempo exclusivo e integral para executar as competências previstas no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 17 de novembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D1317A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85 DE 2020

PORTARIA/GABINETE/Nº 85, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura processo de Tomadas de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, e quantificar o dano ao erário, relativos às irregularidades apuradas nos autos do Processo Administrativo de Sindicância, no bojo do Processo Licitatório nº 168/2014, Pregão Presencial nº 081/2014 e Processo 15/2013, Pregão Presencial nº 079/2013.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão realizados pela Comissão de Tomadas de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 84, de 16 de novembro de 2020, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos artigo 5º do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais e da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 16 de novembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C4ACC4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)**
elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis,

contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Motorista**, além dos exames (**Hemograma Completo e Glicemia Jejum),** previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional** e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem

e 13.8**. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.**

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional**.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: PROFESSOR PEB I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif.	Nome	Inscrição
48	Beatriz Ferreira Amaral Freitas	62888
49	Nazaré Garcia Pinto Teixeira	64891
50	Ana Paula Pessoa Belo	63368
51	Marilene de Amorim Joanas	62666
52	Carla Imaculada Galdino	60693
53	Evanilda Cristina Lopes Leal	62232
54	Rosana Fernandes de Melo Silva	63928
55	Flávia Aparecia Galdino	60666
56	Jordânia Silva Castro	58531
57	Mariele Luiza Alves	59907
58	Camila Naiara Couto	61974
59	Amanda do Couto Oliveira	58515
60	Adriana Soares da Silva	68477
61	Raquel Aparecida Teixeira Santos	63790
62	Viviane Gislaine Caetano Auada	63618

Cargo: PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome	Inscrição
72	Simone Teixeira de Miranda	63532
73	Isamara Rosa Alves	63973
74	Amanda Marla da Silveira	67258
75	Janaína Fátima Campideli	63486
76	Kátia Eliza Santos de Faria	67402

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA

Classif.	Nome	Inscrição
26	Regina Maria dos Santos	61326
27	Maria Aparecida Davi Rodrigues	64753

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Classif.	Nome	Inscrição
14	Luzia de Paula Fonseca Cunha	696411

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

Classif.	Nome	Inscrição
38	Élida Márcia da Silva	60215
39	Naiara Alves da Silva Ferreira	65472

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif.	Nome	Inscrição
11	Heber Santos Ferreira	64946

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A549387D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 196/2020

PORTARIA nº 196 – 18/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE MARIA CORREIA ARANTES**, Maspm nº **5262/0,** para ocupar o cargo público vago de **DIRETOR (A) EXECUTIVO (A)** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0FDD8E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 209/2014

Termo de convalidação

Objeto: Construção da unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing. A edificação será implantada na rua Francisca da Silva Campos, bairro Belvedere, Arcos/MG.

Convalido a publicação do extrato do distrato de contrato de forma amigável assinado em 01 de agosto de 2017.

O extrato do distrato enviado para publicação nesta data.

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5E1EE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 529/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 529/2020
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2020

OBJETO: alienação do imóvel com 67,50 m², localizado no Bairro São Pedro, matriculada sob o nº. 8.761 e registrado sob o nº R.2-8761, devidamente registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 529/2020 – Concorrência nº 003/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote
LUIS ANDRE VELOSO TEIXEIRA	R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Arcos, 18 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:748CADB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 547/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2020

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 018/2020

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, GERIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº547/2020, Chamamento Publico nº018/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes classificados e habilitados, conforme abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

ROBERTA MARIA RIBEIRO ZUQUIM – ESCOLA DE MUSICA NOTAS E PAUTAS-31.813.548/0001-84 **-VALOR R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
MISAEL DA SILVA VELOSO – ESPAÇO VIP – 30.279.313/0001-91 **VALOR R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
ADALBERTO TEIXEIRA MOTA-HOTEL FAZENDA CHALÉ DA MATA – 12.251.165/0001-15 **VALOR R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**

Arcos, 18 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:603B9D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 547/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2020

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 018/2020

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, GERIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC.

Ratifico a decisão da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E DO COMITE GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

Arcos, 18 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos/MG

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2020

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 018/2020

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, GERIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº547/2020, Chamamento Publico nº018/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes classificados e habilitados, conforme abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

ROBERTA MARIA RIBEIRO ZUQUIM – ESCOLA DE MUSICA NOTAS E PAUTAS-31.813.548/0001-84 **-VALOR R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
MISAEL DA SILVA VELOSO – ESPAÇO VIP – 30.279.313/0001-91 **VALOR R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
ADALBERTO TEIXEIRA MOTA-HOTEL FAZENDA CHALÉ DA MATA – 12.251.165/0001-15 **VALOR R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**

Arcos, 18 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B686E9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 612/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 612/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Chamamento Público é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial.

ÀREA 04, sendo o (s) lote (s) **número 03 da quadra número 04**, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG , registrado sob nº 15242 do Serviço Registral de Imóveis, com a seguinte descrição: com forma quadrilátero irregular, situado na Avenida 3, esquina com a rua 2, com área total de um mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados (1.468,39m²), sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a avenida 3, vinte e cinco metros e sete centímetros (25,07m), no fundo, confrontando com a rua 1, sessenta e três metros e trinta e oito centímetros (63,08) do lado direito de quem do lote olha para a avenida 3, confrontando com o lote 02 e sessenta e quatro metros e noventa e seis centímetros (64,96m) do lado esquerdo, confrontando com a rua 4. ***O (s) referido (s) lote (s) NÃO possuem benfeitorias***

ÀREA 05, sendo o(s) lote (s) **número 01 da quadra número 06**, situado no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG, registrado sob nº 15244 do Serviço Registral de Imóveis, com a seguinte descrição: situado na rua 5, esquina com a rua 6, com área total de novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925m²), sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita rua 5, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 06, trinta e sete metros (37m) do lado direito de quem do lote olha para a rua 5, confrontando com o lote 02 e igual dimensão do lado esquerdo,confrontando com a rua 06. O (s) referido (s) lote (s) não possuem benfeitorias, **número 02 da quadra número 06**, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG, registrado sob nº 15245 do Serviço Registral de Imóveis, com a seguinte descrição: situado na rua 05 com área total de novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925m²), sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita rua, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 07, trinta e sete metros (37m) do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 03 e igual dimensão do lado esquerdo,confrontando com o lote 01, **número 06 da quadra número 06**, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG, registrado sob nº 15249 do Serviço Registral de Imóveis, com a seguinte descrição: situado na avenida 3, esquina com a rua 06, com área total de novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925m²), sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 01, trinta e sete metros (37m) do lado direito de quem do lote olha para a avenida, confrontando com a rua 6 e igual dimensão do lado esquerdo,confrontando com o lote 07, **número 07 da quadra número 06**, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG, registrado sob nº 15250 do Serviço Registral de Imóveis, com a seguinte descrição: situado na avenida 3, com área total de novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925m²), sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 02, trinta e sete metros (37m) do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 06 e igual dimensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. ***O (s) referido (s) lote (s) NÃO possuem benfeitorias.***

ÀREA 07, sendo o(s) lote (s) **número 01 da quadra número 07**, situado na Avenida 03, esquina com a rua 6, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados (1.894,25m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com a rua 1, setenta e dois metros e oitenta e sete centímetros (72,87m) do lado direito de quem do lote olha para a avenida, confrontando com o lote 02 e setenta e cinco metros e sete centímetros(75,07m) do lado esquerdo, confrontando com a rua 06, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG, **registrado sob nº 15254** do Serviço Registral de Imóveis, **número 02 da quadra número 07**, situado na Avenida 03, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **um mil, setecentos e noventa e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados (1.794,38m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com a rua 1, sessenta metros sessenta e oito centímetros (70,68m) do lado direito de quem do lote olha para a avenida, confrontando com o lote 03 e setenta e dois metros e oitenta e sete centímetros (72,87m) do lado esquerdo, confrontando com o lote 01, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG, **registrado sob nº 15255** do Serviço Registral de Imóveis e **número 03 da quadra número 07**, situado na Avenida 03, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **um mil, setecentos e quarenta metros e sessenta e três decímetros quadrados (1.740,63m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com a rua 1, sessenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros (68,57m) do lado direito de quem do lote olha para a avenida, confrontando com o lote 04 e setenta metros e sessenta e oito centímetros(70,68m) do lado esquerdo, confrontando com o lote 01, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG, **registrado sob nº 15256** do Serviço Registral de Imóveis. ***O (s) referido (s) lote (s) possuem benfeitorias***.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº612/2019, Chamamento Publico nº012/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes classificados em primeiro lugar, a saber:

VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇO LTDA para a* ÀREA 04**, sendo o (s) lote (s) **número 03 da quadra número 04**,. ***O (s) referido (s) lote (s) NÃO possuem benfeitorias. :
MR CIVIL E METÁLICA EIRELI para a* ÀREA 05**, sendo o(s) lote (s) **número 01 da quadra número 06**, **número 02 da quadra número 06**, **número 06 da quadra número 06, número 07 da quadra número 06*O (s) referido (s) lote (s) NÃO possuem benfeitorias.
SOLUÇÃO ELETROMECANICA LTDA para a ÀREA 07, sendo o(s) lote (s) **número 01 da quadra número 07**, **número 02 da quadra número 07** e **número 03 da quadra número 07**. ***O (s) referido (s) lote (s) possuem benfeitorias***.

para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 16 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58442D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 210/2020

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG.

Autorizo o cancelamento dos itens solicitados pela empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, a saber:
item 82 e 91.

Arcos, 07 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59E300BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 262/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020
CONTRATO Nº089/2020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da obra reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$103.337,47 (cento e tres mil, trezentos e trinta e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 9,76% (nove virgula setenta e seis por cento), referente ao reequilibrio economico-financeiro, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e pareceres juridico e do controle interno.

O valor global do contrato passa a ser de R$ é de R$ R$1.165.278,20 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. Dotação orçamentário:02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51(245/1516).

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 17 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47FD71A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO PORTARIA 006/2020

SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 006/2020 – FUMUSA

Fica sem efeito a publicação da Portaria nº 006/2020 da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, publicada em 18/11/2020, à página 11, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Arcos, 18 de novembro de 2020.

SÔNIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63B50732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
PUBLICAÇAÇÃO PORTARIA 005/2020

SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 005/2020 – FUMUSA

Fica sem efeito a publicação da Portaria nº 005/2020 da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, publicada em 18/11/2020, à página 11, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Arcos, 18 de novembro de 2020.

SÔNIA MARIA GONTIJO TORRES
Presidente FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:687AA408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 580/2020

PROCESSO Nº 580/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Objeto: contratação de serviços do cartório de protesto para juntar nos autos do processo 50023374420198130042 com fornecedor: MARIA HELENA DOS SANTOS MATIAS, valor R$41,55.

Arcos/MG, 17 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6576715F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 551/2020

PROCESSO Nº 551/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2020

objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para atender as demandas de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde conforme determina o Termo de referencia), com fornecimento da empresa: FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA no valor global de R$30.301,72 (trinta mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).

Arcos/MG, 29 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4850308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 159/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADOS: Bonoboi Alimentos EIRELI e Andorinha Alimentos LTDA

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento referente Aquisição de Alimentos em Geral e Materiais de Limpeza e Higiene

VALOR GLOBAL: R$925,31

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

· Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CBFAB055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 192/2020

Dispensa n° 108/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM DIVERSAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa

ELETRICA LEOPOLDINA LTDA - CNPJ: 05.129.052/0001-86
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F16FEF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 187/2020

Dispensa n° 103/2020

Objeto: MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS EM VÁRIAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa

ELETRICA LEOPOLDINA LTDA - CNPJ: 05.129.052/0001-86
Valor Total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9CA46E45

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 252-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 252 - de 30 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:104CB28E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 253-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 253 - de 30 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**9.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5EC9145A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 254-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 254 - de 30 de Outubro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 28.980,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.600,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.600,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	27.380,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	27.380,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	27.380,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	28.980,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**28.980,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FCB7C1FF

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 255-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 255 - de 30 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	800,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	4.010,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.860,37
2.01.00.17.512.0028.2.0043-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	831,02
2.01.00.15.122.0003.2.0189-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	4.200,00
2.01.00.15.451.0039.1.0019-200 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	1.720,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.421,39
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	15.421,39
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.921,39
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**22.921,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CC0233CB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 257-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 257 - de 30 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	930,61
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	930,61
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	930,61
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	930,61
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**930,61**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E784D571

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 258-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 258 - de 30 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-161 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	13.548,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	13.548,56
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.548,56
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	13.548,56
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**13.548,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB15872D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato ao contrato nº 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: CAMILA ALVES ZICA. Data do Distrato: 18/11/2020.

Arinos, 18 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:AED9822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 148/2020 PROCESSO 190/2019 - PREGÃO 105/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 148/2020 REAPROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE TRANSFORMÁ-LA EM CONTRATO, CONFORME PEDIDO DO NÚCLEO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO MEMORANDO 012/2020.

CONECTA MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 00.988.887/0001-78

FICHA : 199 - FONTE: 101 - VALOR R$ 376,00

FICHA : 233 - FONTE: 101 - VALOR: R$ 564,00
FICHA : 426 - FONTE: 100 - VALOR: R$ 149,00
FICHA : 304 - FONTE: 102 - VALOR: R$ 188,00
FICHA: 354 - FONTE: 159 - VALOR: R$ 658,00
FICHA: 097 - FONTE: 100 - VALOR: R$ 377,00
FICHA: 698 - FONTE: 100 - VALOR: R$ 114,00
FICHA: 835 - FONTE: 154 - VALOR: R$ 94,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7305B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 124/2020 - INEXIGIBILIDADE 007/2020

O Município de Barroso torna publico o extrato aos contratos 143/2020, 147/2020 , CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS,IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04

BANCO ITAU S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04

FICHA : 160 - FONTE : 100 - VALOR: R$ 2.000,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:51C9FA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO 153/2020 PROCESSO 164/2019 - PREGÃO 088/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 153/2020 APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTUITO DE TRANSFORMÁ-LA EM CONTRATO, PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DO MEMORANDO 362/2020.

JOSÉ ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.261.086/0001-18

Ficha Orçamentária 519 - FONTE 100 - VALOR R$ 43.766,40 ;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3A3D5B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1º ADITIVO PROCESSO 046/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo aos contratos 028/2020,029/2020, 030/2020 celebrado com: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAÇANO LTDA -

CNPJ: 04.192.283/0001-71 , LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITAE LTDA - CNPJ: 00.638.803/0001-76 e DARGE E DARGE LTDA - CNPJ: 26.129.510/0001-57

Objeto: ADITIVO PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

FICHA : 397 - FONTE : 102 - VALOR: R$ 36.000,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2589B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DESERTO PROCESSO 082/2020 - PREGÃO 038/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DECLARAR QUE O CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE RESTOU DESERTO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0E618716

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2020 - PROCESSO 220/2020 E EXTRATO AO CONTRATO 146/2020

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 146/2020 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA,MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CIGEDAS. AS RUAS NESTE PRIMEIRO MOMENTO FORAM JOSÉ PIRES SOBRINHO, JOAQUIM FERREIRA, DANIEL FERREIRA E JOÃO PINTO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CNPJ: 18.773.785/0001-09

FICHA : 598 - FONTE: 100 - VALOR R$ 64.967,75

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5EA9AA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 106/2020
PROCESSO 164/2020 - TOMADA DE PREÇO 009/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 106/2020 celebrado com:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ: 05.401.407/0001-44

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS RUAS: VIOLETAS,ANTENOR CUNHA E VEREADOR EPIFÂNIO BARBOSA E PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA GILBERTO STÉLIO. VISTO QUE BARROSO ESTÁ EM CRESCENTE CRESCIMENTO E ESSAS RUAS PRECISAM DO ASFALTAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS PESSOAS QUE NELAS TRAFEGAM E RESIDEM. A OBRA SERÁ FEITA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA). TENDO OS SEGUINTES BDI´S CADA ITEM: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUAS ANTENOR CUNHA E VIOLETAS: 26,85% ; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA EPIFÂNIO BARBOSA 25,59% E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CONSTRUÇÃO DE REDE SANITÁRIA DE ESGOTO NA RUA VEREADOR GILBERTO STÉLIO 25,59%. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2D06EC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Pregão Presencial nº 058/2020 – Processo Licitatório nº 122/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (servidor, computador, notebook, nobreak, switchs, roteador); projetor de imagem, tela de projeção, impressoras, aparelhos para videoconferências, microfone, aparelho telefônico, ar condicionado, microfone, tonner, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 02/12/2020 às 09:00:00 min.
B) Pregão Presencial nº 059/2020 – Processo Licitatório nº 123/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 03/12/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 18 de novembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:185738DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** referente ao **P.A.L N° 067/2020**, cujo objeto é: aquisição de trator e implementos agrícolas, destinado às ações de incentivo as atividades agrícolas no município de Berilo/MG, de conformidade com especificações constantes no anexo I - Termo de Referencia deste edital. A data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação está marcada para o dia **02/12/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: **http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-p-a-l-no-067-2020-p-p-no-019-2020-aquisicao-de-trator-e-implementos-**

agricolas/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:D83E212A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 112/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de arroz e óleo de soja, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 01/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:108B9FF0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 113/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de café em pó e açúcar cristal, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 01/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DC94BAA3

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 105/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação.

Boa Esperança/MG, 18 de novembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:919F9A5A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 80.345,80 (oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/11/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 106/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:78D5B6C3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 46.958,50 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/11/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 106/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F323CC7A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 106.765,90 (cento e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/11/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 106/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DB9E0F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2020, nos termos do artigo 4º da Lei nº

13.979/2020, para contratação de empresa especializada para treinamento para capacitação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG para utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em enfrentamento ao surto de doença respiratória coronavírus COVID-19, causada pelo agente NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a empresa **WWME ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 26.850.880/0001-89, sediada à Rua Josefina Bragança, nº 372, loja 01, bairro Vila Piedade, Itabira/MG, CEP 35.900-200.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.122.0032.2137.3.3.90.39.00 (Ficha 00318)
Prazo de vigência: 31/12/2020

Bom Jesus do Amparo/MG, 18 de novembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B10A8009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 052/2020
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão Eletrônico nº 046/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição aquisição de cestas natalinas para distribuição entre os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.024 de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 01/12/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:CDC32174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0620/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 0620/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a necessidade de providencias para o fechamento do ano de 2020 e encerramento de mandato e dá outras providências."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das contas de encerramento de mandato referente ao exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado aos secretários municipais que providenciem o fechamento de suas determinadas pastas, sendo realizado ainda rescisões de servidores contratados que possam ser dispensados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B5A91EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAESAN_BDMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 92/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11 – Distrito Industrial I – Patos de Minas MG - CEP 38706-708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jose Wilson Ribeiro, portador do CPF: 375.657.376-15 e documento de identidade nº 35.598 CREA-MG, residente e domiciliado no município de Patos de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 03/2020, contrato administrativo de n° 92/2020 e Lei n° 8.666/93

regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 32.170,14 (trinta e dois mil e cento e setenta reais e quatorze centavos) correspondente à 1.6085% ao valor global do contrato 92/2020, passando de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R$ 2.032.170,14 (dois milhões, trinta e dois mil e cento e setenta reais e quatorze centavos), devido à aumento no quantitativo anteriormente licitado, conforme planilhas em anexo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira (3.2) do contrato administrativo de n° 92/2020, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 92/2020, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 13 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI
CNPJ/MF 03.691.134/0001-94
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5BC1A5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 026/2020. O Município de Buritis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Av. Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9h, do dia 07 de dezembro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global a fim de Contratar Empresa Para Locação de Caminhão Caçamba Para Restauração de Estradas na "Serra da Sacada".

Buritis - MG, 18 de novembro de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:094F63F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 307.049,00 (Trezentos e sete mil e quarenta e nove reais)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9366112B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 086/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 074/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70; A licitante foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de **R$ 31.760,00** (Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais)

Objeto: **Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio de saída n.º 1481000184/2020 SEDESE**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura.**

Data da Adjudicação: 06/11/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:41AB6893

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 086/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 074/2020** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio de saída n.º 1481000184/2020 SEDESE**, para atender às

necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,** no valor total de **R$ 31.760,00** (Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), a empresa **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 06 de novembro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:55ACB12B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2020

CONTRATADA:TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: **30.934.925/0001-70**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 31.760,00 (Trinta e um mil e setecentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio de saída n.º 1481000184/2020 SEDESE, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura.**

Vigência: 06 (Seis) meses – 06/11/2020 a 06/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CCDCACBD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO N.º 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 086/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 074/2020** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao convênio de saída n.º 1481000184/2020 SEDESE**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,** no valor total de **R$ 31.760,00** (Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), a empresa **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 06 de novembro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5CB59F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 003/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89; A licitante foi vencedora dos itens: 02, 06, 13, 14, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 64, 69, 84, 98, 112, 118, 119, 121, 123, 132, 144, 145, 146, 158, 195, 223, 224, 231, 234, 239, 242, 245, 246, 247, 248, 250, no valor total de **R$ 307.049,00** (Trezentos e sete mil e quarenta e nove reais);

LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.718.453/0001-419; A licitante foi vencedora dos itens: 05, 09, 10, 18, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 37, 41, 49, 61, 65, 67, 68, 73, 78, 82, 92, 117, 120, 122, 138, 153, 162, 163, 169, 170, 180, 182, 183, 186, 189, 198, 199, 203, 206, 209, 210, 211, 213, 214, 238, 240, 259, no valor total de **R$ 68.964,99** (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43; A licitante foi vencedora dos itens: 42, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 143, 249, no valor total de **R$ 199.588,00** (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 41.664.871/0001-97; A licitante foi vencedora dos itens: 01 03, 04, 15, 16, 17, 19, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 133, 134, 135, 140, 141, 150, 151, 154, 155, 156, 159, 160, 166, 177, 178, 179, 192, 193, 194, 200, 254, 256, 257, no valor total de **R$ 235.301,30** (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta centavos);

C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME – CNPJ: **07.965.552/0001-83; A licitante foi vencedora dos itens: 25, 26, 35, 36, 63, 74, 75, 83, 85, 86, 90, 91, 125, 128, 148, 161, 164, 165, 167, 168, 173, 174, 175, 176, 185, 197, 215, 217, 251, 255, 265,** no valor total de **R$ 27.685,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Data da Adjudicação: 05/11/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9883C568

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 307.049,00 (Trezentos e sete mil e quarenta e nove reais)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/04/2021

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:05673B98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020
CONTRATADA:LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.718.453/0001-41
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 68.964,99 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D9F20268

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.718.453/0001-41
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 68.964,99 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0F7C88DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 199.588,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3D86FEF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 199.588,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:10296589

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 41.664.871/0001-97
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 235.301,30 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EE5A4834

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 41.664.871/0001-97
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 235.301,30 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DE7AD2AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME – CNPJ: 07.965.552/0001-83
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 27.685,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7E40EC1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2020

CONTRATADA:C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME – CNPJ: 07.965.552/0001-83
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 27.685,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Objeto: Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**.**

Vigência: 06 (seis) meses – 05/11/2020 a 05/05/2021

Data da Assinatura da Ata: 05/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:560C6682

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 003/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 003/2020** cujo objeto é a Formação de registro de preços para **aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande** – MG**,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 06, 13, 14, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 64, 69, 84, 98, 112, 118, 119, 121, 123, 132, 144, 145, 146, 158, 195, 223, 224, 231, 234, 239, 242, 245, 246, 247, 248, 250,** no valor total de **R$ 307.049,00** (Trezentos e sete mil e quarenta e nove reais), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.237.777/0001-89;**

Homologo os itens: **05, 09, 10, 18, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 37, 41, 49, 61, 65, 67, 68, 73, 78, 82, 92, 117, 120, 122, 138, 153, 162, 163, 169, 170, 180, 182, 183, 186, 189, 198, 199, 203, 206, 209, 210, 211, 213, 214, 238, 240, 259,** no valor total de **R$ 68.964,99** (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a empresa **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.718.453/0001-41;**

Homologo os itens: **42, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 143, 249,** no valor total de **R$ 199.588,00** (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a empresa **REI DO FERRO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0001-43;**

Homologo os itens: **01 03, 04, 15, 16, 17, 19, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 133, 134, 135, 140, 141, 150, 151, 154, 155, 156, 159, 160, 166, 177, 178, 179, 192, 193, 194, 200, 254, 256, 257,** no valor total de **R$ 235.301,30** (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta centavos), a empresa **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 41.664.871/0001-97;**

Homologo os itens: **25, 26, 35, 36, 63, 74, 75, 83, 85, 86, 90, 91, 125, 128, 148, 161, 164, 165, 167, 168, 173, 174, 175, 176, 185, 197, 215, 217, 251, 255, 265,** no valor total de **R$ 27.685,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), a empresa **C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME – CNPJ: 07.965.552/0001-83.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 05 de novembro de 2020.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5ADDACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 112/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 047/2019
PROCESSO.....: PRC 00112/2019 LICITAÇÃO: PREG 062/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
VALOR.....: R$ 47.000,00
ASSINATURA...: 30/07/2020
VIGÊNCIA.....: 30/07/2020 a 30/07/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EEFC07D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 112/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 048/2019
PROCESSO.....: PRC 112/2019 LICITAÇÃO: PREG 062/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLAUDINEI JOSE BARBOSA
VALOR.....: R$ 57.915,00
ASSINATURA...: 30/07/2020
VIGÊNCIA.....: 30/07/2020 a 30/07/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:39D12B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 112/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 049/2019
PROCESSO.....: PRC 112/2019 LICITAÇÃO: PREG 062/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$ 58.590,00
ASSINATURA...: 30/07/2020
VIGÊNCIA.....: 30/07/2020 a 30/07/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4C157DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 186/2020

Processo...: Prc 00186/2020
Ata 170/2020 Licitação: Preg0077/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Papelaria Luana Ltda
Objeto.....: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$251.310,00
Vigência...: 13/11/2020 a 12/11/2021
Dotações...:
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D63F4E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 186/2020

Processo...: Prc 00186/2020
Ata 171/2020 Licitação: Preg0077/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Fort Print Equip Suprimentos Informática Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$363.930,00
Vigência...: 13/11/2020 a 12/11/2021
Dotações...:
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2F1F026C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 186/2020

Processo...: Prc 00186/2020
Ata 172/2020 Licitação: Preg0077/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$240.930,00
Vigência...: 13/11/2020 a 12/11/2021
Dotações...:
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2132A6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 186/2020

Processo...: Prc 00186/2020
Ata 173/2020 Licitação: Preg0077/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: High Tech Informática São Carlos Eireli
Objeto.....: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$141.215,00
Vigência...: 13/11/2020 a 12/11/2021
Dotações...:
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8C035DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 186/2020

Processo...: Prc 00186/2020
Ata 174/2020 Licitação: Preg0077/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Paulo Sérgio de Souza Franco 76325709853
Objeto.....: Aquisição de Suprimentos de Informática.
Valor.....: R$264.550,00
Vigência...: 13/11/2020 a 12/11/2021
Dotações...:
0336 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5D7A2378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 197/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **197/2020**, Pregão Eletrônico nº **002/2020**, cuja abertura da sessão terá

início no dia **07/12/2020** as **09:00 hs,** no Portal de Compras do Governo Federal: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

O objeto da presente licitação é a aquisição de conjunto de equipamentos de sistema de digitalização de imagens radiográficas, através de registro de preços.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no link: **http://transparencia. caboverde.mg.gov.br/licitacoes e através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br**

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Suprimentos, situada na Avenida Prefeito Carlos Souza Filho, nº 175, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 08:00 as 13:00 hs e pelo telefone (35) 3736-1220, ramal 27.

Cabo Verde, 18 de novembro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1F1521A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 032/2020 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG,Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/11/2020 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de novembro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8A3B81C5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 033/2020 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG,Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/11/2020 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de novembro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0DDC8FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 75/2020 - Processo nº 000126/2020– Modalidade: Pregão nº 00041/2020 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS. DATA de Abertura: 03/12/2020** Valor Estimado R$ 34.350,00 - Dotação: 02.10.03-3390.39.00-23.695.1338-4.104 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 16 de Novembro de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B7DEA63D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDDADE N° 00025/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o **Parecer Jurídico n° 126/2020**, referente ao **Processo 00129/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2020**, concordo plenamente com o referido parecer e determino que se proceda a contratação da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85**,** situada na Rua Star n° 420 – Bairro Jardim Canadá – Nova Lima – MG, Cep. 34007-666, representante exclusivo da marca de filme para raio x **Konica Minolta**, com o valor total de **R$ 75.881,70** (Setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), com compras parceladas 2020/2021.

Campanha, 18 de novembro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6186A7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00385/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00129/2020 – INEXIGIBILIDADE n° 00040/2020 – Contrato nº 00385/2020 – Contratada **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85**,** situada na Rua Star n° 420 – Bairro Jardim Canadá – Nova Lima – MG, Cep. 34007-666, representante exclusivo da marca de filme para raio x **Konica Minolta**, com o valor total de **R$ 75.881,70** (Setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)- ***Objeto***: Fornecimento de filme para impressora do raio X - Dotação: Exercício 2020: Red. 4231 - 02.06.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021.

Campanha/MG, 18 de novembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:84776FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00042/2020

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Referência: Processo nº 000130/2020 – Dispensa nº 00042/2020

No cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, e suas alterações posteriores, tendo em vista as justificativas apresentadas sobre a contratação conforme Decreto Municipal nº 7096/2020. **RATIFICO** o ato referente a DISPENSA Nº 0042/2020, para contratação da empresa CIRURGICA MS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 02.443.971/0001-31, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS para utilização no enfrentamento da pandemia do COVID-19 , cujos itens serão repassados para a APAE conforme recurso extraordinário do SUAS, com o valor total de R$ 1.430,00.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha/MG, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8AABA5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ILPI) E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CENTRO DIA) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Licitação deserta.

Campos Altos – MG, 18/11/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:025221DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 916/2020

LEI Nº 916/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA CLEMENTE SOARES LOPES** o logradouro localizado no bairro Lázaro Leite, atualmente denominada **Rua dois**, que se inicia no cruzamento da Rua José Rodrigues e termina no cruzamento com a **Rua um**, paralelamente à Rua Pedro C. Oliveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de novembro de 2020.

PAUALO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:326CF6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária municipal de Fazenda do Município de Candeias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme decreto 2862 de 10/09/2020, e, conforme o que consta no processo licitatório nº 094/2020, modalidade Inexigibilidade 011/2020:

RATIFICA os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 082 de 28/09/2020, para Contratação da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INTERMUNICIPAIS CNPJ: 05.475.103/0001-21 para prestação de serviços de publicação de atos oficiais de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outras, cujas publicações é exigida no Diário Oficial de Minas Gerais, ao preço total de R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais) para 12 meses, nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93.

Candeias MG, 18 de novembro de 2020.

ROSIANE APARECIDA MORAES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:899274E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS MG, torna público o segundo aviso de licitação referente ao pregão presencial nº 046/2020, em razão de licitação declarada DESERTA conforme ata de julgamento do dia 12/11/2020, por não ter comparecido interessados, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Rede de Distribuição de Abastecimento de Água Potável e conclusão do serviço de montagem de dois Poços Artesianos na zona rural do Município, nas Comunidades de LUIZES e ENGENHO DE SERRA, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4A340FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 033/2020, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Candeias/MG, maior desconto sobre a tabela Oficial de Preços da Montadora. Empresa vencedora dos lotes 01=62%, 02=62%, 03=66%, 04=50,5%, 05=66%, 06=66%, 07=66% e 10=62% AMP Mecânica de Autos Eireli – EPP e Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli vencedora dos lotes 08 e 09 no percentual de 86% cada. Valor Total estimado: R$525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais).

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BF665C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2020, modalidade PREGAO Nº 020/2020, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e as empresas: SPONTON & SPONTON LTDA – EPP, Ata de Registro de Preços Nº 028/2020, Valor de Ata: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Ata de Registro de Preços Nº 029/2020, Valor de Ata: R$ 94.453,55 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Ata de Registro de Preços Nº 030/2020, Valor de Ata: R$ 21.212,50 (vinte e um mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos); J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, Ata de Registro de Preços Nº 031/2020, Valor de Ata: R$ 92.778,36 (nove e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, Ata de Registro de Preços Nº 032/2020, Valor de Ata: R$ 28.988,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME, Ata de Registro de Preços Nº 033/2020, Valor de Ata: R$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil e cento e vinte reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, Ata de Registro de Preços Nº 034/2020, Valor de Ata: R$ 51.388,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais); VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – ME, Ata de Registro de Preços Nº 035/2020, Valor de Ata: R$ 11.736,00 (onze mil e setecentos e trinta e seis reais); MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, Ata de Registro de Preços Nº 036/2020, Valor de Ata: R$ 7.173,50 (sete mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, Ata de Registro de Preços Nº 037/2020, Valor de Ata: R$ 59.327,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL – EPP, Ata de Registro de Preços Nº 038/2020, Valor de Ata: R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais); SINERGIA FARMACEUTICA LTDA – ME, Ata de Registro de Preços Nº 039/2020, Valor de Ata: R$ 108. 629,50 (cento e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais cinquenta centavos); FARMACIA BS EIRELI – EPP, Ata de Registro de Preços Nº 040/2020, Valor de Ata: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:48729E4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2020, modalidade PREGAO Nº 016/2020, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e as empresas: ANA MARIA PIRES BELEM – EPP, Contrato Administrativo Nº 078/2020, Valor de Contrato: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais); VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 94/2020, Valor de Contrato: R$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 079/2020, Valor de Contrato: R$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais); D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 083/2020, Valor de Contrato: R$ 11.094,00 (onze mil e noventa e quatro reais); I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – ME, Contrato Administrativo Nº 085/2020, Valor de Contrato: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais); CMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME, Contrato Administrativo Nº 082/2020, Valor de Contrato: R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais); RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, Contrato Administrativo Nº 092/2020, Valor de Contrato: R$ 17.690,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa reais); BH LABORATORIOS LTDA – EPP, Contrato Administrativo Nº 080/2020, Valor de Contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – ME, Contrato Administrativo Nº 084/2020, Valor de Contrato: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 093/2020, Valor de Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais); JOSE AUGUSTO PAVAO – ME, Contrato Administrativo Nº 087/2020, Valor de Contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME, Contrato Administrativo Nº 086/2020, Valor de Contrato: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, Contrato Administrativo Nº 077/2020, Valor de Contrato: R$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – ME, Contrato Administrativo Nº 089/2020, Valor de Contrato: R$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais); WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP, Contrato

Administrativo Nº 095/2020, Valor de Contrato: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais); MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 091/2020, Valor de Contrato: R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 081/2020, Valor de Contrato: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais); LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29 – ME, Contrato Administrativo Nº 088/2020, Valor de Contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, Contrato Administrativo Nº 090/2020, Valor de Contrato: R$ 803,00 (oitocentos e três reais). Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Vigência: Os referidos contratos passam a vigorar a partir da data das ordens de serviços até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D7650DFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANDRE ARIMATEIA DE SOUZA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de 01(uma) retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades da secretária de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:80CA7B51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 070/2020
Tomada de Preços Nº 009/2020

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, visando à "Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento e drenagem em ruas, no Bairro Padre Pitter, no município de Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 17 de novembro de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32081103

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 070/2020
Tomada de Preços Nº 009/2020

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a empresa: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, visando à "Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento e drenagem em ruas, no Bairro Padre Pitter, no município de Capitão Andrade/MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 17 de novembro de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DEE13565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Vila Urbana Arquitetura e Consultoria-ME, objeto: elaboração de projetos de revitalização da Pracinha do Bairro Alto dos Pinheiros e a revitalização paisagística da Avenida Petrônio de Paula Câmara do Município de Carmo da Mata-MG, valor R$4.500,00, data: 30/09/2020; CONTRATADO: Porto Seguro Cia Seguros Gerais, objeto: contratação de empresa para prestação de seguros de carros, valor R$14.983,95, data: 07/10/2020; CONTRATADO: Hospital Santa Lúcia Ltda, objeto: contratação de prestação de serviço de tomografia com e sem contraste atendendo aos pacientes com suspeita de Covid-19, valor R$30.000,00, data: 13/10/2020; CONTRATADO: Derivar Ltda, objeto: prestação de serviços e elaboração de projeto de iluminação pública para atendimento a estrada na comunidade da Forquilha e da estrada da comunidade do Quilombo, valor R$1.045,00, data: 13/10/2020; CONTRATADO: Ronnie Rezende Soares, objeto: prestação de serviços de 200 horas de trator para suprir a demanda do Município o mesmo vai arar e gradiar atendendo a Secretaria M. de Agricultura, valor R$22.000,00, data: 16/10/2020; CONTRATADO: Fenix Sat Ltda, objeto: locação de equipamento eletrônico e a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos, valor R$3.193,60, data: 14/10/2020; CONTRATADO: NJR Engenharia e Consultoria, objeto: elaboração de projetos de rede de distribuição elétrica, utilização racional de energia elétrica e iluminação, bem como mudança de poste na Rua Antônio Sales Pereira e Cemitério, valor R$5.225,00, data: 03/11/2020. TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020, Contratado: Fenix Sat Ltda, objeto: inclusão de 1 veículo em serviço de rastreamento eletrônico, valor: R$898,20, data: 04/09/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:64BB50E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EMPENHO 2504/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EMPENHO Nº 2504/2020, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19. EMPRESA CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, VALOR DO EMPENHO R$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C4E63267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2020

O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO JARDIM NHÁ CHICA.

CONTRATADA:

- JOSÉ HUGO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.047.199/0001-80, NO VALOR DE R$ 5.733,31 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:47E438B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 139/2020.** Objeto: Contratação de serviços de confecção de lençóis e capotes para o enfrentamento da pandemia CIVID-19, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Contratada: EDNA CORREA DE MORAIS ME**, inscrita no CNPJ nº 26.689.955/0001-91,** no valor de R$ 3.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55D9C96B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 143/2020.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção em aparelho de bioquímica pertencente ao Laboratório Municipal, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Contratada: **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.400.787/0001-07,** no valor de R$ 6.080,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A573852

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 132/2020
DISPENSA 102/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.047.970/0001-57, SEDIADA NA JOSÉ DEMÉTRIO COELHO, 891, CENTRO, CARMO DO CAJURU – MG, CEP: 35.557-000. VALOR DE R$ 1.318,80.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ABBC9A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 141/2020. Objeto: Aquisição de materiais para confecção da decoração de natal 2020, para as praças de Carmo do Cajuru, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **Vilefort Materiais Elétricos e EPI's Ltda,** inscrita no **CNPJ nº** 36.342.264/0001-70, no valor de R$ 5.877,20, **Elétrica Divinópolis Ltda,** inscrita no CNPJ nº 20.158.432/0001-32, no valor de R$ 240,00, **Madeireira R.R Ltda,** inscrita no CNPJ nº 04.867.899/0001-03, no valor de R$ 137,60 e **Papelaria Rezende Ltda,** inscrita no CNPJ nº 02.701.385/0001-40, no valor de R$ 492,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9775530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 142/2020. Objeto: Aquisição de toldos para os CMEIs Sementes do Saber e Brincar e Aprender, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **DIVITOLDOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº** 12.411.589/0001-08, no valor de R$ 9.950,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A36BC541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 140/2020. Objeto: Aquisição de filtros originais para a Motoniveladora 120k e a Retro Caterpillar 416E, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **SOTREQ S/A,** inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0017-06, no valor de R$ 6.885,08.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:12FEC80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0752/2020 - TP 008/20. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 07 de Dezembro de 2020, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Allan Kardec", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 04/12/2020 (sexta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Gestão de Projetos (das 7h às 11h e das 13h às 17h),

devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5700 – Ramais 5713 ou 5723 ou pelo e-mail, aristides.campos@cassia.mg.gov.br**,** .O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700/Ramais 5709 ou 5710, pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 18 de novembro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Responsável Técnico.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:77C3F1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2020

Licitação Compartilhada – Contratante: **Município de Catas Altas.** Contratado: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Ata de Registro de Preços nº. 0009/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 284/2019, realizado pelo Governo do Estado do Amazonas. Por meio do Centro de Serviços Compartilhados. Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a proposta comercial que integra este contrato, independentemente de transcrição. **Valor: R$ 209.000,00.** Vigência: **05/11/2020 a 05/02/2021**. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 2.074/13 e 166/2019 regulamenta o Sistema do Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Catas Altas, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:30FE9B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 272-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 272/2020, autuado em 13/11/2020, Pregão Eletrônico028/2020, constitui objeto desta licitação a aquisição de papel A4 e outros para manutenção das atividades de todos os departamentos/secretárias do município, a realizar-se no dia 02/12/2020às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:87AB0CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA ESTADUAL 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 371/2020, Adesão 020/2020, autuado em 11/11/2020, torna público Adesão à ata estadual nº 231/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 9º Ciclo de abastecimento, Novembrode 2020, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 16.847.018/0001-63, no valor global de R$ 1.998,56 (um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 6.321,00 (seis mil trezentos e vinte e um reais);PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0010-57, no valor global de R$ 22.415,32 (vinte e dois mil quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais centavos);MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 5.503,40 (cinco mil quinhentos e três reais e quarenta centavos);MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 2.616,09(dois mil seiscentos e dezesseis reais e novecentavos); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0001-45, no valor global de R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, no valor global de R$ 5.559,75 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 6.920,09 (seis mil novecentos e vinte reais e nove centavos);COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n°67.729.178/0002-20, no valor global de R$ 8.774,66 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, no valor global de R$ 18.942,38 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 25.199,46 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos);BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 3.923,01 (três mil novecentos e vinte e três reais e um centavo); ALFALAGOS LTDA, CNPJ n°05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 682,90 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 8.040,50 (oito mil e quarenta reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 119.183,11(cento e dezenove mil cento e oitenta e três reais e onze centavos centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,11 de Novembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:80D9FFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA ESTADUAL 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 370/2020, Adesão 019/2020, autuado em 11/11/2020, torna público Adesão à ata estadual nº 231/2020da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme portaria n°2.516 de 21 de Setembro de 2020 – 9º Ciclo de abastecimento, Novembrode 2020, em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio,através das empresas: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 988,65 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº

21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 5.828,08 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos);MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 5.398,80(cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 1.651,50 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0002-20, no valor global de R$ 9.628,84 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 19.529,02 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos);BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 3.697,68 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n°44.734.671/0001-51, no valor global de R$ 4.319,40 (quatro mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 51.041,97(cinquenta e um mil quarenta e um reais e noventa e sete centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,11 de Novembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DB91BC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 249/2020 ESSENCIALMENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 249/2020, autuado em23/10/2020, PregãoPresencialnº 052/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: a contratação de empresaespecializada para prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, à empresa:**ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**CNPJ n° 10.363.165/0001-81 no valor global de R$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,17 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7453EE7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Acordo de colaboraçãonº 002/2020.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto:dar continuidade à oferta dos atendimento no Centro Dia para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos de idade e suas famílias com qualidade nutricional adequada durante o período do Covid-19, com vistas para a construção de autonomia, independência e fortalecimento do papel protetivo da família. Sendo que para o cumprimento do objeto descrito, o Município entregará a OSC mensalmente alimentos do tipo proteicos, na forma estabelecida no Termo de Aceite e Compromisso firmado junto ao Ministério da Cidadania, sendo a relação dos alimentos fornecidos elaborada pela Assessoria de Promoção Social, com a colaboração de profissional técnico competente, conforme ata constante do processo administrativo. Assinatura:1º/10/2020. Vigência:06 (seis) meses.Justificativa da dispensa de chamamento público: Dispensa com fundamento no inciso IV do artigo 37 do Decreto Municipal nº. 32/2017, conforme parecer técnico específico a OSC se enquadra nos requisitos previstos no §2º do Art. 3º da Resolução do CNAS nº. 21, de 24 de novembro de 2016.Extrato do Acordo de colaboraçãonº 003/2020.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto:dar continuidade as atividades desenvolvidas com o público usuário dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com as normas da instituição de acolhimento. Sendo que para o cumprimento do objeto descrito, o Município entregará a OSC mensalmente alimentos do tipo proteicos, na forma estabelecida no Termo de Aceite e Compromisso firmado junto ao Ministério da Cidadania, sendo a relação dos alimentos fornecidos elaborada pela Assessoria de Promoção Social, com a colaboração de profissional técnico competente, conforme ata constante do processo administrativo. Assinatura:1º/10/2020. Vigência:06 (seis) meses.Justificativa da dispensa de chamamento público: Dispensa com fundamento no inciso IV do artigo 37 do Decreto Municipal nº. 32/2017, conforme parecer técnico específico a OSC se enquadra nos requisitos previstos no §2º do Art. 3º da Resolução do CNAS nº. 21, de 24 de novembro de 2016.Extrato do Acordo de colaboraçãonº 004/2020.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto:dar continuidade as atividades desenvolvidas com o público usuário dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com as normas da instituição de acolhimento. Sendo que para o cumprimento do objeto descrito, o Município entregará a OSC mensalmente alimentos do tipo proteicos, na forma estabelecida no Termo de Aceite e Compromisso firmado junto ao Ministério da Cidadania, sendo a relação dos alimentos fornecidos elaborada pela Assessoria de Promoção Social, com a colaboração de profissional técnico competente, conforme ata constante do processo administrativo. Assinatura:1º/10/2020. Vigência:06 (seis) meses.Justificativa da dispensa de chamamento público: Dispensa com fundamento no inciso IV do artigo 37 do Decreto Municipal nº. 32/2017, conforme parecer técnico específico a OSC se enquadra nos requisitos previstos no §2º do Art. 3º da Resolução do CNAS nº. 21, de 24 de novembro de 2016.Extrato do Acordo de colaboraçãonº 005/2020.Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto:dar continuidade as atividades desenvolvidas com o público usuário dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com as normas da instituição de acolhimento. Sendo que para o cumprimento do objeto descrito, o Município entregará a OSC mensalmente alimentos do tipo proteicos, na forma estabelecida no Termo de Aceite e Compromisso firmado junto ao Ministério da Cidadania, sendo a relação dos alimentos fornecidos elaborada pela Assessoria de Promoção Social, com a colaboração de profissional técnico competente, conforme ata constante do processo administrativo. Assinatura:1º/10/2020. Vigência:06 (seis) meses.Justificativa da dispensa de chamamento público: Dispensa com fundamento no inciso IV do artigo 37 do Decreto Municipal nº. 32/2017, conforme parecer técnico específico a OSC se enquadra nos requisitos previstos no §2º do Art. 3º da Resolução do CNAS nº. 21, de 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB7CF87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020

OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de novembro de 2020, com término em 06 de fevereiro de 2021 – Valor do aditivo é de: **R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CESAR E OLIVEIRA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5554B8F2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU.** Nos termos da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/11/2020 com término em 31/12/2020 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e a empresa **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B3990E80

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição da Professora da Educação Básica – Nível II, lotados na Escola Municipal de Barreiro do Borrachudo, transferindo-a para a Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
17675-1	Ana Alves da Rocha

Art. 2º. Realizar a redistribuição da Professora da Educação Básica – Nível II, lotados no Pré-Escolar de Poção, transferindo-a para a o Cemei Silva Costa Magalhães, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
2931-1	Elenice Francisca dos Santos

Art. 3º. Realizar a redistribuição da Professora da Educação Básica – Nível II, lotados na Escola Municipal de São Jose de Macaúbas, transferindo-a para a Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1347-1	Edmilson Ribeiro da Silva

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 17 de Novembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:30DE3D68

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA POPULAÇÃO QUILOMBOLA EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL DEVIDO A PERCA DE RENDA COMO EFEITO DA CRISE DO COVID 19. BASEANDO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20.** Foi vencedor deste certame a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 11/11/2020 - Vigência: 10/05/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F3836AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2019, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 318/2019, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2020, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2019, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 318/2019, SRP - SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILIBRIO NO IMPORTE DE 15% DO PERCENTUAL LEGAL**, a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de academias ao ar livre para serem instaladas nas zonas urbana e rural do município de coqueiral-mg, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Adesão**: Viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e o incentivo a prática de esportes. A Ata de Registro de Preços nº **065/2020** e ao Contrato Administrativo nº **140/2020** c/ a sociedade empresária denominada: **DIOGO DE ARAÚJO MENDES 70639656625ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.111.462/0001-23**, com sede na Rua Quinze, nº 40, Bairro Alterosas, na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, Cep: 39.403-017, no valor global do contrato de **R$ R$ 69.868,38** (sessenta nove mil, oitocentos sessenta oito reais e trinta oito centavos), **1º Aditivo,** valor de **R$ 10.480,26** (dez mil, quatrocentos oitenta reais e vinte seis centavos), totalizando o valor atual de **R$ 80.348,64** (oitenta mil, trezentos quarenta oito reais e sessenta quatro centavos); Firmados em **21/09/2020.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:404A5CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, SRP Nº 030/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, SRP Nº 030/2020. A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cesta de hortifrutigranjeiro e carnes, contendo alimentos ricos em proteínas conforme a Portaria nº329 de 29 de abril de 2020, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, e necessitam desse auxílio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência, para ao enfrentamento do COVID 19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.390/2020, Lei Federal n° 13.979/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **066/2020** e Contrato Administrativo nº 0**128/2020**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**, que passaram a ter o seguinte reajuste: **CESTA HORTIFRUTIGRANJEIRO** valor atual contratado por unidade de **R$ 97,26** (noventa sete reais e vinte seis centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 99,00** (noventa e nove reais), no percentual aproximado de **11,91 %** (onze vírgula noventa e um décimos) por cento. Dos produtos da cesta, os seguintes itens foram reajustados: **ACÉM BOVINO** valor atual contratado por quilo de **R$ 18,80** (dezoito reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 22,99** (vinte e dois reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **22,29 %** (vinte e dois vírgula vinte e nove) por cento; **CENOURA** valor atual contratado por quilo de **R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), no percentual aproximado de **53,46 %** (cinquenta e três vírgula quarenta e seis) por cento; **BETERRABA** valor atual contratado por quilo de **R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,00** (três reais), no percentual aproximado de **14,93 %** (quatorze vírgula noventa e três) por cento; **PEPINO** valor atual contratado por quilo de **R$ 3,08** (três reais e oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,54** (três reais e cinquenta e quatro centavos), no percentual aproximado de **29,87 %** (vinte e nove vírgula oitenta e sete) por cento; **BANANA PRATA** valor atual contratado por quilo de **R$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), no percentual aproximado de **13,72 %** (treze vírgula setenta e dois) por cento; **LEITE INTEGRAL** valor atual contratado por litro de **R$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **28,94 %** (vinte e oito vírgula noventa e quatro) por cento. Celebrado em **08/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DAF52EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, PREGÃO Nº 030/2019, SRP Nº 023/2019. A PMC através da CPL formalizou o **3º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das Escolas localizadas nesta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E a aquisição de parte destes gêneros alimentícios visa também atender, os participantes do evento denominado "10º Encontro de Folias de Reis", do Município de Coqueiral-MG, promovido pelo Departamento de Cultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Uma alimentação saudável contribui para um melhor desempenho escolar e consequentemente, diminui a repetência e os autos índices de evasão, contribuindo também para a manutenção da saúde e formação de bons hábitos alimentares. Levar os alimentos para a sala de aula, tentando de algum modo, transformá-los em elementos pedagógicos, faz com que as crianças participem das ações de educação alimentar desenvolvida e não fiquem como meros espectadores. Promover uma alimentação saudável na escola, na perspectiva do direito humano, garantir segurança alimentar e nutricional e, sobretudo, construir cidadania. Faz- se necessário a aquisição do itens listados pela Secretaria de Ação Social, pois na sessão licitatória que ocorreu referente ao Processo Licitatório n° 078/2019, Pregão n°026/2019, SRP N° 019/2019 os itens restaram frustrados e tento em vista o dever do município de zelar pela a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, que se encontram em risco social. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata

de Registro de Preços nº **064/2019** e Contrato Administrativo nº **141/2019**, com a sociedade empresária denominada **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000. O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **ÓLEO DE SOJA 900 ML** valor atual contratado por quilo de **R$ 4,63** (quatro reais e sessenta e três centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 5,97** (cinco reais e noventa e sete centavos), no percentual aproximado de **22,556 %** (vinte e dois vírgula quinhentos e cinquenta e seis) por cento; **FUBÁ DE MILHO AMARELO 01 KG** valor atual contratado por quilo de **R$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,21** (dois reais e vinte e um centavos), no percentual aproximado de **19,202 %** (dezenove vírgula duzentos e dois) por cento. Celebrado em **01/09/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3EF6032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019. A PMC através da CPL formalizou o **3º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos do CRAS e assistidos da Casa Lar no dia-a-dia, Secretaria Municipal de Saúde, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria, atender também as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Obras. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **038/2019** e Contrato Administrativo nº **114/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**. O fornecimento dos materiais de limpeza e outros ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **DETERGENTE/ LAVA LOUÇAS** valor atual contratado por unidade de **R$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos), no percentual aproximado de **16,35 %** (dezesseis vírgula trinta e cinco) por cento. Celebrado em 01/09/2020. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F213BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019, PREGÃO Nº 026/2019, SRP Nº 019/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019, PREGÃO Nº 026/2019, SRP Nº 019/2019. A PMC através da CPL formalizou o **3º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Casa Lar e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **046/2019** e Contrato Administrativo nº **122/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**. O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **ARROZ 5KG** valor atual contratado por cinco quilos de **R$ 12,00** (doze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 22,00** (vinte e dois reais), no percentual aproximado de **83,33 %** (oitenta e três vírgula trinta e três) por cento; **LEITE DE VACA PASTEURIZADO** valor atual contratado por litro de **R$ 3,08** (três reais e oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de **13,63 %** (treze vírgula sessenta e três) por cento; **AÇÚCAR REFINADO 1 QUILO** valor atual contratado por quilo de **R$ 2,70** (dois reais e setenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), no percentual aproximado de **29,26 %** (vinte e nove vírgula vinte e seis) por cento; **BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA 740 GRAMAS** valor atual contratado por pacote de **R$ 6,00** (seis reais), **reajustado** para o valor de **R$ 7,25** (sete reais e vinte e cinco centavos), no percentual aproximado de **20,83 %** (vinte vírgula oitenta e três) por cento; **CARNE BOVINA ACÉM** valor atual contratado por quilo de **R$ 18,99** (dezoito reais e noventa e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 21,99** (vinte e um reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **15,80 %** (quinze vírgula oitenta) por cento; **CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS** valor atual contratado por pacote de **R$ 5,44** (cinco reais e quarenta e quatro centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), no percentual aproximado de **45,22 %** (quarenta e cinco vírgula vinte e dois) por cento; **DOCE DE LEITE 700 GRAMAS** valor atual contratado por pacote de **R$ 11,00** (onze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos), no percentual aproximado de **15,45 %** (quinze vírgula quarenta e cinco) por cento; **FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G** valor atual contratado por quilo de **R$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), no percentual aproximado de **16,66 %** (dezesseis vírgula sessenta e seis) por cento; **FUBÁ DE MILHO 01KG** valor atual contratado por quilo de **R$ 1,93** (um real e noventa e três centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,39** (dois reais e trinta e nove centavos), no percentual aproximado de **23,84 %** (vinte e três vírgula oitenta e quatro) por cento; **LEITE DE SOJA ORIGINAL 1 LITRO** valor atual contratado por litro de **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **19,08 %** (dezenove vírgula oito) por cento; **LINGUIÇA FRANGO 1**

QUILO valor atual contratado por quilo de **R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 12,85** (doze reais e oitenta e cinco centavos), no percentual aproximado de **20,09 %** (vinte vírgula nove) por cento; **MILHO PIPOCA 500G** valor atual contratado por pacote de **R$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **53,33 %** (cinquenta e três vírgula trinta três) por cento; **ÓLEO DE SOJA 900 ML** valor atual contratado por unidade de **R$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **39,63 %** (trinta e nove vírgula sessenta e três) por cento; **QUEIJO MUSSARELA** valor atual contratado por quilo de **R$ 21,40** (vinte e um reais e quarenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 34,99** (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), no percentual aproximado de **63,50 %** (sessenta e três vírgula cinquenta) por cento. Instrumento contratual atualizado no valor de **R$ 35.896,92** (trinta cinco mil, oitocentos noventa seis reais e noventa dois centavos) e **3º Aditivo** no valor de **R$ 2.857,17** (dois mil, oitocentos cinquenta sete reais e dezessete centavos). Celebrado em **01/09/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C9714C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE CONFORME TRANFERENCIA ESPECIAL, EMENDA 40870001/2020.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2020, às 07h30min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial N° 64/2020, dar prosseguimento ao processo, sendo o mesmo destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE CONFORME TRANSFERÊNCIAESPECIAL, EMENDA 40870001/2020.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial N° 64/2020, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 17 de Novembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da Comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6BA7D454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.239, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

I – Maria Aparecida de Sousa – 10 dias restantes a partir de 1º de dezembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:89E28710

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 VEÍCULO 0KM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2020 a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor global de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 18 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F476550A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 VEÍCULO 0KM

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 KM para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, no valor global de R$ 97.000,00

(noventa e sete mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 18 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B26823E1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2020. PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL NO 020/2020 VEÍCULO 0KM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO No 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL No 020/2020

OBJETO: Aquisição de veículo 0 KM para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2021.

Córrego Danta, 18 de novembro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D8E934F1

SETOR DE LICITAÇAO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 COMBUSTÍVEIS

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 003/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Registro de Preços nº 001/2020

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 003/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2020,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 18/11/2020;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, concernente ao preço unitário da gasolina comum, registrado no referido instrumento e alterado pelo Sexto Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário dos combustíveis óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e modificado pelo Sexto Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 19 de novembro de 2020:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 3,905
Óleo diesel comum	R$ 3,875
Etanol	R$ 3,399

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 18 de novembro de 2020.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor Da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:64F1F67E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020. MARCELO ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado, correspondendo a 8,68% (oito virgula sessenta e oito por cento) do valor contratado, baseado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.049,77 (quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: permanece inalterado.

Córrego Danta, 18 de novembro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2F991F6F

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2020 THOR EMPREENDIMENTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2020

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **THOR EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 20.781.417/0001-46, com endereço na Rua Juca Militão, nº 191, bairro Fazenda Velha, na cidade de Japaraíba/MG, daqui por diante designado CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 016/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de reforma e cobertura da quadra da Escola Municipal Padre João Evangelista, conforme Convênio nº 1261000599/2020/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projetos de engenharia anexos a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 3.894,78;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,

Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço licitado (alterado por força do 1º Aditivo), descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2020, de modo a readequá-lo em virtude do acréscimo no projeto originalmente previsto, conforme projeto de engenharia que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO
Pela execução do acréscimo à obra originalmente contratada, nos termos do projeto de engenharia que integra este instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 3.894,78.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO TOTAL DA OBRA
Somado o valor originalmente de R$ 135.825,90, previsto na Cláusula Quinta, do Contratado nº 016/2020 (acrescido em razão do realinhamento consubstanciado no 1º Termo Aditivo) com o acréscimo de R$ 3.894,78, que é objeto deste aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor total de R$ 139.720,68.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 016/2020 será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 18 de novembro de 2020.

Contratante
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratado:
THOR EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI
CNPJ nº 20.781.417/0001-46

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FA3227C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CANCELAMENTO PROCESSO 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

O município de Couto de Magalhães de Minas, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020, tendo por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores para manutenção dos serviços administrativos, conforme solicitação da Secretaria de Administração,** devido à alteração no conteúdo do Edital (melhoria no projeto básico/termo de referência). Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através deste Diário Oficial.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8DD89CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 174. **Área do imóvel:** 163,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.499,069m, Leste:727.580,246m e seguindo no azimute 112°24'27" numa distância de 10.16 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°28'60" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°45'41" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°45'41" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 1.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°22'20" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 16.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 611. **Área do imóvel:** 73,41 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.495,198m, Leste:727.589,636m e seguindo no azimute 112°54'42" numa distância de 4.85 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°39'39" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 1.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°41'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°35'44" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 3.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°20'52" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 4.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°28'60" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 617. **Área do imóvel:** 78,65 m²

Ocupante identificado: FÁTIMA GONÇALVES DA CRUZ
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.492,346m, Leste:727.593,700m e seguindo no azimute 113°26'52" numa distância de 6.90 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°05'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°28'36" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°41'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 639. **Área do imóvel:** 377,31m²

Ocupante identificado: JOÃO CRISPINIANO ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.489,601m, Leste:727.600,032m e seguindo no azimute 112°23'01" numa distância de 12.59 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°06'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°08'44" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 2.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 298°00'36" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°13'13" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 4.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°30'21" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 19.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°05'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 647. **Área do imóvel:** 247,84 m²

Ocupante identificado: RENATA LOPES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.484,806m, Leste:727.611,672m e seguindo no azimute 111°08'53" numa distância de 8.09 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°29'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°37'01" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°06'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 332,13 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.481,888m, Leste:727.619,216m e seguindo no azimute 111°30'53" numa distância de 10.49 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°30'53" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 1.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°30'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°05'27" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°05'27" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 5.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°05'27" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 4.10 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 22°29'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 585. **Área do imóvel:** 470,84 m²

Ocupante identificado: MARIA LEDIMAR GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.476,316m, Leste:727.628,298m e seguindo no azimute 110°06'44" numa distância de 15.84 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute

200°09'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°16'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°20'39" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°30'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 597. **Área do imóvel:** 247,28 m²

Ocupante identificado: LEONICE GOMES DE ALBUQUERQUE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.470,870m, Leste:727.643,172m e seguindo no azimute 112°01'52" numa distância de 9.50 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°41'20" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 28.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°20'05" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 1.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°20'05" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°09'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 A **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 559. **Área do imóvel:** 151,95 m²
Ocupante identificado: ANDREA DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.467,304m, Leste:727.651,983m e seguindo no azimute 112°01'52" numa distância de 5.40 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°45'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°20'05" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°41'20" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 599. **Área do imóvel:** 208,58 m²
Ocupante identificado: HELY ALVES CHAVES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.465,279m, Leste:727.656,988m e seguindo no azimute 110°24'52" numa distância de 6.89 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°22'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 303°24'56" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°45'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 603. **Área do imóvel:** 246,78 m²
Ocupante identificado: JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.462,876m, Leste:727.663,446m e seguindo no azimute 110°10'06" numa distância de 7.82 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°10'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°21'56" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°24'56" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°22'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 605. **Área do imóvel:** 445,21 m²
Ocupante identificado: ANELITA PEREIRA DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.460,181m, Leste:727.670,781m e seguindo no azimute 116°18'02" numa distância de 15.74 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°18'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°21'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 7.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°21'56" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°10'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 385,18 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.453,205m, Leste:727.684,895m e seguindo no azimute 109°26'36" numa distância de 12.38 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°52'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°52'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°21'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 3.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°18'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 609. **Área do imóvel:** 504,22 m²
Ocupante identificado: ETELVINO LOPES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.449,083m, Leste:727.696,574m e seguindo no azimute 111°35'36" numa distância de 17.24 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°55'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°55'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 281°52'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°52'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 4.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 17°52'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 613. **Área do imóvel:** 102,51 m²

Ocupante identificado: JOANA D'ARC DA SILVA BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.442,737m, Leste:727.712,607m e seguindo no azimute 112°36'34" numa distância de 6.00 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°55'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°24'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°55'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 615. **Área do imóvel:** 151,68 m²

Ocupante identificado: JOANA D'ARC DA SILVA BORGES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.440,430m, Leste:727.718,147m e seguindo no azimute 111°31'14" numa distância de 8.90 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°48'59" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 17.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°24'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°55'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, N° 910. **Área do imóvel:** 204,60 m²

Ocupante identificado: JOANA D'ARC DA SILVA BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.421,269m, Leste:727.720,381m e seguindo no azimute 200°31'38" numa distância de 13.89 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°11'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°49'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°55'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°24'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°24'25" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N° 920. **Área do imóvel:** 417,96 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO FERNANDES PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.408,258m, Leste:727.715,510m e seguindo no azimute 198°45'10" numa distância de 11.53 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 222°16'37" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 2.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°59'23" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°06'58" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 101°52'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°49'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 113°11'42" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 462,49 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.395,848m, Leste:727.710,449m e seguindo no azimute 199°40'29" numa distância de 15.75 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°14'52" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 30.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°44'26" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°59'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 732. **Área do imóvel:** 384,65 m²

Ocupante identificado: FIRMINO BARBOSA OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.392,685m, Leste:727.676,621m e seguindo no azimute 294°14'21" numa distância de 12.15 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°38'16" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°52'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°52'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 196°06'58" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 205°44'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 728. **Área do imóvel:** 321,20 m²

Ocupante identificado: JURACI ROCHA BALDARA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.397,672m, Leste:727.665,543m e seguindo no azimute 293°08'57" numa distância de 10.38 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°41'26" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°21'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°21'56" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 3.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°38'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 724. **Área do imóvel:** 394,04 m²

Ocupante identificado: CARMINA PEREIRA DOS REIS BORGES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.401,754m, Leste:727.655,997m e seguindo no azimute 290°47'21" numa distância de 14.46 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°57'16" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°21'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°21'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°41'26" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 722. **Área do imóvel:** 503,42 m²

Ocupante identificado: SILVIA GOMES FERNANDES DE BARROS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.406,885m, Leste:727.642,482m e seguindo no azimute 291°49'23" numa distância de 15.07 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°36'51" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°20'06" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 14.11

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°20'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°20'05" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°24'56" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 123°24'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.84 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 205°57'16" e seguindo divisa com 21 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N **Área do imóvel:** 444,03 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.412,486m, Leste:727.628,493m e seguindo no azimute 290°53'34" numa distância de 14.32 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°52'52" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°16'34" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°16'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°20'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°20'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.11 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°36'51" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 706. **Área do imóvel:** 293,84 m²

Ocupante identificado: MARCELO PINHEIRO SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.417,594m, Leste:727.615,111m e seguindo no azimute 292°18'42" numa distância de 9.70 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°34'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°52'00" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°05'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 1.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°20'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°16'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°52'52" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 700 **Área do imóvel:** 193,98 m²

Ocupante identificado: MARIA DE FÁTIMA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.421,126m, Leste:727.606,082m e seguindo no azimute 294°00'26" numa distância de 6.69 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°51'51" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°19'29" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°52'00" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°33'07" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 704. **Área do imóvel:** 402,75 m²

Ocupante identificado: MARIA GOMES PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.423,847m, Leste:727.599,972m e seguindo no azimute 291°42'38" numa distância de 12.48 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°06'12" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°25'13" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°40'10" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°40'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°08'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.14 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°37'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 110°05'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.10 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 201°51'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 580. **Área do imóvel:** 333,57 m²

Ocupante identificado: MARLY FERREIRA DOS SANTOS MÁXIMO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.428,934m, Leste:727.582,905m e seguindo no azimute 292°56'16" numa distância de 11.48 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°53'14" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°59'44" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°01'45" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°35'12" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°35'12" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.82 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 107°36'44" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.44 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 200°40’10" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 108°25’13" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 200°06'12" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, N° 200. **Área do imóvel:** 172,98 m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES COSTA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.434,893m, Leste:727.572,753m e seguindo no azimute 289°55'31" numa distância de 14.03 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°01'19" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°08'13" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°08'13" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

200°59'44" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 156,83 m²

Ocupante identificado: RUBENS MÁXIMO CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.451,027m, Leste:727.564,241m e seguindo no azimute 20°01'45" numa distância de 8.19 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°26'23" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°32'35" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 1.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°35'12" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 4.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°35'12" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°42'17" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 290°08'14" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 268,52 m²
Ocupante identificado: ARMANDO GOMES DA COSTA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.458,720m, Leste:727.567,045m e seguindo no azimute 18°46'33" numa distância de 10.01 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°08'03" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°08'03" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°08'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°00'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°40'10" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 287°36'44" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 5.44 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 290°35'12" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 5.82 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 290°35'12" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 4.83 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 199°26'23" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 1.03 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 289°26'23" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 178. **Área do imóvel:** 85,59 m²
Ocupante identificado: VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.468,199m, Leste:727.570,268m e seguindo no azimute 18°21'36" numa distância de 7.99 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°32'57" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°15'27" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 7.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°08'03" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 176. **Área do imóvel:** 273,99 m²
Ocupante identificado: EXPEDITO LOPES TEIXEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.475,787m, Leste:727.572,786m e seguindo no azimute 19°33'56" numa distância de 8.37 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°45'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°20'52" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°35'44" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°28'36" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°05'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.27 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 199°58'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 290°14'31" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 23°15'27" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 7.91 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 291°32'57" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:CAC7540C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 210. **Área do imóvel:** 128,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.426,881m, Leste:727.556,096m e seguindo no azimute 110°53'25" numa distância de 11.55 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°55'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°12'26" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

17°34'30" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 585. **Área do imóvel:** 320,64 m²

Ocupante identificado: HELY ALVES CHAVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.422,761m, Leste:727.566,890m e seguindo no azimute 109°04'23" numa distância de 14.07 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°31'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°59'18" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°51'50" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°55'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 695. **Área do imóvel:** 455,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.418,164m, Leste:727.580,186m e seguindo no azimute 112°06'01" numa distância de 14.68 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°08'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°57'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°03'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°11'32" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 3.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°31'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 7.59 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 19°31'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 703. **Área do imóvel:** 218,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.412,642m, Leste:727.593,784m e seguindo no azimute 109°40'06" numa distância de 9.35 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°16'37" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 1.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°06'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 22.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°06'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°08'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 705. **Área do imóvel:** 364,41 m²

Ocupante identificado: ROSELI PAIXÃO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.408,345m, Leste:727.602,257m e seguindo no azimute 110°32'44" numa distância de 8.96 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°23'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°04'59" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°34'43" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°44'15" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 3.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°04'12" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 290°04'12" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 1.50 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 19°58'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 110°06'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 20°06'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 707. **Área do imóvel:** 405,10 m²

Ocupante identificado: GERALDA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.405,200m, Leste:727.610,650m e seguindo no azimute 112°54'21" numa distância de 15.31 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°12'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°44'15" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°34'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 333°04'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°23'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 723. **Área do imóvel:** 422,02 m²

Ocupante identificado: LEOPOLDINA FRANCISCA BORGES DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.399,243m, Leste:727.624,748m e seguindo no azimute 112°54'21" numa distância de 15.31 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°19'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°44'15" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°12'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 725. **Área do imóvel:** 306,56 m²

Ocupante identificado: MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.393,286m, Leste:727.638,847m e seguindo no azimute 109°04'24" numa distância de 8.01 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°53'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 38.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°25'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°19'09" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 7.87

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°19'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 368,53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.391,081m, Leste:727.646,616m e seguindo no azimute 114°15'24" numa distância de 9.29 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°09'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 38.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°28'29" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°53'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 38.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°53'43" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 735. **Área do imóvel:** 737,65 m²

Ocupante identificado: MARIA IRIS DORNELES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.387,264m, Leste:727.655,085m e seguindo no azimute 112°52'58" numa distância de 13.18 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°10'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°11'22" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°09'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°57'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 291°46'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°39'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 25°09'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 38.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 560. **Área do imóvel:** 293,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.382,139m, Leste:727.667,229m e seguindo no azimute 112°09'57" numa distância de 15.72 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°27'44" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 18.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°20'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°10'03" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, N° 755. **Área do imóvel:** 376,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.376,209m, Leste:727.681,784m e seguindo no azimute 111°25'60" numa distância de 19.91 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°25'60" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 18.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°25'60" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 19.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°27'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 18.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, N° 950. **Área do imóvel:** 457,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.351,358m, Leste:727.693,420m e seguindo no azimute 202°47'06" numa distância de 14.05 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°09'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 33.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°11'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°20'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°25'60" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 19.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de setembro, N° 960. **Área do imóvel:** 563,30 m²

Ocupante identificado: CARLUCIA MIRANDA PEREIRA BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.338,001m, Leste:727.688,974m e seguindo no azimute 200°23'18" numa distância de 16.56 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°13'60" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°13'60" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°13'60" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 26°57'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 112°09'43" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 112°09'43" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 33.30 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 112°09'43" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 612. **Área do imóvel:** 210,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.309,354m, Leste:727.673,364m e seguindo no azimute 281°27'37" numa distância de 8.83 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°47'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 18.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°13'60" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°48'48" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 13.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 233°25'50" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 2.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°58'13" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 610. **Área do imóvel:** 292,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.310,393m, Leste:727.655,737m e seguindo no azimute 298°51'40" numa distância de 6.12 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°14'14" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 22.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°13'60" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°47'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 18.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 265°26'56" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 606. **Área do imóvel:** 242,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.313,347m, Leste:727.650,378m e seguindo no azimute 284°52'50" numa distância de 10.46 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°50'55" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°13'60" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°14'14" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 22.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 586. **Área do imóvel:** 372,56 m²

Ocupante identificado: SANDRA RESENDE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.316,033m, Leste:727.640,267m e seguindo no azimute 286°31'60" numa distância de 14.71 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°08'55" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°46'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°50'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 580. **Área do imóvel:** 482,52 m²

Ocupante identificado: SOLANGE PEREIRA GERMANO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.320,219m, Leste:727.626,166m e seguindo no azimute 290°00'04" numa distância de 9.50 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°08'36" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 17.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°31'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°22'27" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°25'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 113°28'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°39'18" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 8.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 201°08'55" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 576. **Área do imóvel:** 128,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.323,468m, Leste:727.617,241m e seguindo no azimute 285°46'44" numa distância de 7.38 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°31'20" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 17.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°31'20" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 7.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°08'36" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 17.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 570. **Área do imóvel:** 595,30 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.325,474m, Leste:727.610,141m e seguindo no azimute 289°31'33" numa distância de 14.37 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°11'56" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 44.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°44'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°19'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°22'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°31'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 17.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 560. **Área do imóvel:** 748,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.328,645m, Leste:727.595,933m e seguindo no azimute 288°52'56" numa distância de 15.75 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°47'28" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 47.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°44'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°44'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°11'56" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 44.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°11'56" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 1.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 550. **Área do imóvel:** 729,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.332,418m, Leste:727.580,488m e seguindo no azimute 288°06'57" numa distância de 14.45 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°16'38" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 1.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

20°16'38" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 21.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°41'02" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 26.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°04'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°47'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 47.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°24'26" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 540. **Área do imóvel:** 673,50 m²

Ocupante identificado: JOAQUIM ROSA DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.338,164m, Leste:727.567,217m e seguindo no azimute 289°38'53" numa distância de 15.36 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°11'03" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°22'35" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 15.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°25'52" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°11'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°01'58" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 1.50 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°41'02" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 26.68 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 200°16'38" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 21.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, N° 500. **Área do imóvel:** 491,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.350,762m, Leste:727.531,510m e seguindo no azimute 18°32'60" numa distância de 21.56 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°20'33" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°11'03" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°17'21" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 22.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, N° 240. **Área do imóvel:** 374,13 m²

Ocupante identificado: JOÃO NASCIMENTO GOMES ALBUQUERQUE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.371,204m, Leste:727.538,370m e seguindo no azimute 18°38'03" numa distância de 13.95 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°51'12" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 26.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 205°22'35" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°20'33" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 24.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, N° 230. **Área do imóvel:** 372,47 m²

Ocupante identificado: JEREMIAS ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.384,424m, Leste:727.542,827m e seguindo no azimute 16°53'38" numa distância de 14.52 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°59'48" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 24.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°11'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°25'52" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°51'12" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 26.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, N° 222. **Área do imóvel:** 187,62 m²

Ocupante identificado: JONHMATH MARTINS SENA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.398,314m, Leste:727.547,046m e seguindo no azimute 17°34'47" numa distância de 7.60 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°59'18" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°59'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°31'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°59'48" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 24.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Av. Boa vista, N° 220. **Área do imóvel:** 124,12 m²

Ocupante identificado: QUEREN MARTINS SENA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.405,559m, Leste:727.549,341m e seguindo no azimute 17°34'47" numa distância de 10.68 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°12'26" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°51'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°59'18" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:0B8C1BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 254. **Área do imóvel:** 286,29 m²

Ocupante identificado: GERALDO CARDOSO FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.328,437m, Leste:727.524,657m e seguindo no azimute 18°13'05" numa distância de 11.82 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°35'01" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 23.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°03'37" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°01'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 268. **Área do imóvel:** 181,60 m²

Ocupante identificado: GERALDO CARDOSO FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.321,639m, Leste:727.522,312m e seguindo no azimute 19°01'50" numa distância de 7.19 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°01'50" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 23.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°41'22" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 7.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°37'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 22.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°37'17" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 1.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 270. **Área do imóvel:** 205,12 m²

Ocupante identificado: MARIA GOMES BALDAIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.312,660m, Leste:727.520,657m e seguindo no azimute 20°14'47" numa distância de 8.99 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°37'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°41'22" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°14'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 274. **Área do imóvel:** 311,81 m²

Ocupante identificado: PANTALEÃO ROCHA BALDAIA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.304,269m, Leste:727.518,244m e seguindo no azimute 16°02'41" numa distância de 8.73 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°14'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°49'30" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°33'26" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 8.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°55'46" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°55'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 35.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 276. **Área do imóvel:** 536,42 m²

Ocupante identificado: HILDEBRANDO BARROSO PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.289,802m, Leste:727.513,150m e seguindo no azimute 19°23'49" numa distância de 15.34 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°55'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 35.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°30'38" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 15.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°36'29" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 35.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 276 B. **Área do imóvel:** 153,81 m²

Ocupante identificado: MARIA ELZA GOMES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.285,814m, Leste:727.511,746m e seguindo no azimute 19°23'49" numa distância de 4.23 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°36'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 35.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°05'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°59'10" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 35.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 280. **Área do imóvel:** 831,20 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.270,633m, Leste:727.506,647m e seguindo no azimute 18°38'23" numa distância de 16.01 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°59'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 35.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°52'58" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 17.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°28'47" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°23'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 48.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 300. **Área do imóvel:** 961,01 m²

Ocupante identificado: IGREJA REMANESCENTE FAMILIA DE DEUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.252,085m, Leste:727.501,287m e seguindo no azimute 16°07'06" numa distância de 19.31 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°23'56" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 48.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°36'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°13'40" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°06'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 294°06'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 294°06'16" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 310. **Área do imóvel:** 176,04 m²

Ocupante identificado: JONECIR PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.241,060m, Leste:727.497,454m e seguindo no azimute 21°00'48" numa distância de 11.65 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°06'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°29'06" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°51'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 318. **Área do imóvel:** 211,67 m²

Ocupante identificado: LUCINEIA RODRIGUES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.229,253m, Leste:727.492,956m e seguindo no azimute 20°51'20" numa distância de 12.63 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°51'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°59'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°58'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°12'51" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 349,85 m²

Ocupante identificado: SUELI APARECIDA GOMES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.218,632m, Leste:727.523,599m e seguindo no azimute 291°05'39" numa distância de 0.65 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°41'40" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 0.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°59'14" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 14.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°58'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°59'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°29'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.57 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 114°06'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.96 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 202°57'15" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.96 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 198°03'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 342. **Área do imóvel:** 297,35 m²

Ocupante identificado: NELITA MARIA DE JESUS FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.214,378m, Leste:727.536,608m e seguindo no azimute 288°06'30" numa distância de 13.69 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°03'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°57'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°13'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°38'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 18.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°59'28" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 1.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 538. **Área do imóvel:** 917,34 m²

Ocupante identificado: JOSE LUIZ DE ANDRADE.

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.209,168m, Leste:727.551,755m e seguindo no azimute 292°24'38" numa distância de 4.37 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°30'57" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 1.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°00'16" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°38'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 18.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°36'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 35°28'47" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 106°25'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 205°39'50" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 205°39'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.64 metros vamos ao ponto 09;deflexionando à direita no azimute 202°08'52" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 26.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 540. **Área do imóvel:** 710,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.202,057m, Leste:727.565,352m e seguindo no azimute 292°21'57" numa distância de 15.28 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°24'38" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'52" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 26.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°39'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 21.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute

200°32'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 542. **Área do imóvel:** 500,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.198,548m, Leste:727.574,716m e seguindo no azimute 290°32'34" numa distância de 10.00 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°32'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°32'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 542 F. **Área do imóvel:** 350,00 m²

Ocupante identificado: MARIA DA PAZ BORGES SILVA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.196,091m, Leste:727.581,271m e seguindo no azimute 290°32'34" numa distância de 7.00 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°32'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°32'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 544. **Área do imóvel:** 600,00 m²

Ocupante identificado: MARIANA BORGES DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.191,881m, Leste:727.592,508m e seguindo no azimute 290°32'34" numa distância de 12.00 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°32'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°32'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 546. **Área do imóvel:** 508,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.187,037m, Leste:727.604,985m e seguindo no azimute 291°12'59" numa distância de 13.38 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°32'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°12'50" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 17.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 8.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°39'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 32.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 548. **Área do imóvel:** 874,46 m²

Ocupante identificado: SINVAL MOREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.177,521m, Leste:727.632,468m e seguindo no azimute 289°05'54" numa distância de 29.08 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°39'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 32.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 194°42'42" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 972. **Área do imóvel:** 181,61 m²

Ocupante identificado: VALDIR GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.206,097m, Leste:727.642,790m e seguindo no azimute 18°31'35" numa distância de 8.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°41'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 21.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°45'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°45'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 21.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 2.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 970. **Área do imóvel:** 188,84 m²

Ocupante identificado: MARLENE RODRIGUES DA CUNHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.213,686m, Leste:727.645,333m e seguindo no azimute 18°31'35" numa distância de 9.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°41'25" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°46'37" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°41'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 968. **Área do imóvel:** 583,19 m²

Ocupante identificado: DALVA TEODORA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.222,219m, Leste:727.648,193m e seguindo no azimute 25°37'18" numa distância de 10.26 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°23'19" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de

37.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°12'50" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°12'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 17.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 113°16'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.48 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 18°45'06" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 7.34 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 111°41'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 18°46'37" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 09;deflexionando à direita no azimute 111°41'45" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 920. **Área do imóvel:** 364,60 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.231,470m, Leste:727.652,629m e seguindo no azimute 15°38'36" numa distância de 7.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°25'35" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 45.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°15'57" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°32'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°12'50" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 108°23'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 37.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 950. **Área do imóvel:** 601,54 m²

Ocupante identificado: NIVALDO DIVINO GOMES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.238,211m, Leste:727.654,517m e seguindo no azimute 08°49'39" numa distância de 13.56 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°43'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 31.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°43'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 192°03'35" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°25'35" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 45.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 582. **Área do imóvel:** 394,54 m²

Ocupante identificado: GERLISON OLIVEIRA DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.251,609m, Leste:727.656,598m e seguindo no azimute 17°21'44" numa distância de 12.81 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°21'44" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°56'43" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°43'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 31.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, S/N. **Área do imóvel:** 1162,91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.307,181m, Leste:727.634,873m e seguindo no azimute 81°03'16" numa distância de 9.78 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°49'48" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 5.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 127°09'09" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 18.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 11.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 192°44'30" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 20.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°21'44" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 8°24'27" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 34.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, S/N. **Área do imóvel:** 557,86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.307,714m, Leste:727.623,376m e seguindo no azimute 92°39'09" numa distância de 11.51 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°24'27" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 34.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°56'43" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°43'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 11°43'16" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 42.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 585. **Área do imóvel:** 975,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.311,553m, Leste:727.610,347m e seguindo no azimute 106°25'10" numa distância de 13.58 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°43'16" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 42.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 192°03'35" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 13.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°15'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°32'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°32'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 353°55'40" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 13°04'40" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 60.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 575. **Área do imóvel:** 1483,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.317,083m, Leste:727.591,579m e seguindo no azimute 106°25'10" numa distância de 19.57 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 193°04'40" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 60.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°55'40" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°32'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°32'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°32'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 25°39'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.75 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 16°25'10" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 57.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 565. **Área do imóvel:** 833,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.322,443m, Leste:727.578,878m e seguindo no azimute 112°52'38" numa distância de 13.79 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°25'10" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 57.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°25'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°39'23" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 58.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 557. **Área do imóvel:** 945,96 m²

Ocupante identificado: GEILSON ALVES DORNELES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.327,695m, Leste:727.564,402m e seguindo no azimute 109°56'29" numa distância de 15.40 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°39'23" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 58.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°52'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 17.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°05'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°30'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°55'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 18°33'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.14 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 18°33'26" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 545. **Área do imóvel:** 409,65m²

Ocupante identificado: MARIA BRUNA DOS SANTOS COSTA

Memorial Descritivo: QUADRA 6J * LOTE 32 - 409.65m² (quatrocentos e nove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.332,633m, Leste:727.550,546m e seguindo no azimute 109°36'51" numa distância de 14.71 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°33'26" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°49'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°41'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 8.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 16°41'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 15°03'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:6220DB1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, Nº 330. **Área do imóvel:** 144,65 m²

Ocupante identificado: MARIA ELZA GOMES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.212,579m, Leste:727.487,439m e seguindo no azimute 16°15'36" numa distância de 8.95 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°30'29" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 16.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°06'32" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°09'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°01'11" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 163.11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.214,435m, Leste:727.505,533m e seguindo no azimute 111°34'05" numa distância de 10.63 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°37'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°01'33" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°09'36" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°09'36" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 7.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°09'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 209,10 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.210,526m, Leste:727.515,421m e seguindo no azimute 114°04'34" numa distância de 14.50 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°01'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°23'38" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 13.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°37'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 589,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.204,611m, Leste:727.528,660m e seguindo no azimute 109°10'47" numa distância de 14.18 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°07'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°03'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 27.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°22'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 285°42'58" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 4.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°36'54" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 13.69 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 22°01'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 22°01'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 349,42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.199,953m, Leste:727.542,052m e seguindo no azimute 109°10'47" numa distância de 8.46 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°47'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 40.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°47'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 2.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°47'19" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°03'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 27.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°07'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 320,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.197,553m, Leste:727.550,562m e seguindo no azimute 112°19'48" numa distância de 6.95 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°04'22" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°04'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 38.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°40'55" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°47'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 40.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 54°11'49" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 447,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.193,448m, Leste:727.556,514m e seguindo no azimute 109°37'20" numa distância de 11.54 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°08'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 38.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°40'55" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°40'55" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 7.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°03'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 38.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 528,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.189,574m, Leste:727.567,382m e seguindo no azimute 108°53'32" numa distância de 14.44 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°42'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°39'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 18.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°40'53" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°40'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°40'55" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 18°08'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 38.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 267,65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.184,899m, Leste:727.581,042m e seguindo no azimute 108°53'32" numa distância de 12.82 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°29'45" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°11'52" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°42'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 547. **Área do imóvel:** 264,89 m²

Ocupante identificado: PORFIRIO RODRIGUES DA CUNHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.180,749m, Leste:727.593,169m e seguindo no azimute 113°23'05" numa distância de 13.45 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°13'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°15'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°29'45" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 21.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº559. **Área do imóvel:** 409,05 m²

Ocupante identificado: VAUDIR LUIZ DE OLIVERIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.175,411m, Leste:727.605,513m e seguindo no azimute 115°13'17" numa distância de 12.34 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°23'20" e seguindo divisa com R. DAVID PEREIRA numa distância de 31.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°13'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°13'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°13'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua David Pereira, S/N. **Área do imóvel:** 533,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.141,272m, Leste:727.604,779m e seguindo no azimute 205°13'17" numa distância de 6.64 metros com R. DAVID PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°01'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°48'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°39'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°11'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 112°15'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 205°13'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 115°13'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua David Pereira, Nº 462. **Área do imóvel:** 289,96 m²

Ocupante identificado: BENVINO BORGES RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.135,266m, Leste:727.601,950m e seguindo no azimute 201°01'43" numa distância de 11.74 metros com R. DAVID PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°52'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°52'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°33'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°01'43" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.95 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°01'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua David Pereira, Nº 474. **Área do imóvel:** 148,37 m²

Ocupante identificado: SAMUEL APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.122,160m, Leste:727.603,635m e seguindo no azimute 198°02'02" numa distância de 9.05 metros com R. DAVID PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°49'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°43'23" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°52'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°02'24" e seguindo divisa com R. DAVID PEREIRA numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 95. **Área do imóvel:** 367,94 m²

Ocupante identificado: IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.113,556m, Leste:727.600,834m e seguindo no azimute 199°26'07" numa distância de 20.90 metros com R. DAVID PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°33'58" e seguindo divisa com R. NIVALDO BORGES numa distância de 9.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°25'45" e seguindo divisa com R. NIVALDO BORGES numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°25'45" e seguindo divisa com R. NIVALDO BORGES numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°49'33" e seguindo divisa com R. NIVALDO BORGES numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°16'44" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 108°23'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 22°47'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.32 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 110°49'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 16.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 76. **Área do imóvel:** 197,49 m²

Ocupante identificado: IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.103,605m, Leste:727.579,022m e seguindo no azimute 288°06'26" numa distância de 7.05 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°38'19" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 26.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°52'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°40'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°47'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 288°23'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 199°16'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, S/N. **Área do imóvel:** 324,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.113,697m, Leste:727.544,242m e seguindo no azimute 292°18'39" numa distância de 7.74 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°02'09" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 17.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°25'29" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°39'34" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 22.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°40'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°40'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°14'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 40.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, S/N. **Área do imóvel:** 554,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.107,001m, Leste:727.562,007m e seguindo no azimute 290°00'37" numa distância de 13.69 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°33'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 40.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°40'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°48'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°01'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.95 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°33'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.36 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°23'29" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº61. **Área do imóvel:** 219,54 m²

Ocupante identificado: CLAUDIO PEREIRA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.111,685m, Leste:727.549,145m e seguindo no azimute 292°18'39" numa distância de 5.30 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°14'21" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 40.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°40'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°33'56" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 40.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 55. **Área do imóvel:** 286,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.103,535m, Leste:727.571,519m e seguindo no azimute 290°01'08" numa distância de 10.12 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°23'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°33'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°33'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°38'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 26.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°38'19" e seguindo divisa com R. NIVALDO BORGES numa distância de 2.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 47. **Área do imóvel:** 291,57 m²

Ocupante identificado: RITA PEREIRA DE AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.116,636m, Leste:727.537,081m e seguindo no azimute 291°07'22" numa distância de 7.00 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°26'54" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 39.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°40'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 7.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°39'34" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 22.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°25'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 0.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°02'09" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 17.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº45. **Área do imóvel:** 447,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.117,707m, Leste:727.529,987m e seguindo no azimute 290°03'59" numa distância de 10.56 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°47'19" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 41.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°47'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°40'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°25'46" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 39.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°07'22" e seguindo divisa com R. NIVALDO BORGES numa distância de 1.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 41. **Área do imóvel:** 717.77 m²

Ocupante identificado: EZEQUIAS MOREIRA DOURADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.121,331m, Leste:727.520,068m e seguindo no azimute 290°03'59" numa distância de 18.29 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°14'26" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 38.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°48'07" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 2.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°13'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°47'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°47'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 41.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 925,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.139,885m, Leste:727.466,196m e seguindo no azimute 18°35'04" numa distância de 16.83 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°55'46" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 2.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°59'12" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 27.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°06'11" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 8.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°52'06" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 14.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 106°04'30" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 5.89 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 105°44'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.52 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 196°48'07" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 2.70 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°14'26" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 38.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 258,83 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.155,099m, Leste:727.473,711m e seguindo no azimute 19°10'20" numa distância de 10.19 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°40'58" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 27.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°06'11" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 8.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 286°59'15" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 27.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Av. Voa vista, Nº 378. **Área do imóvel:** 385,06 m²

Ocupante identificado: EZEQUIA MOREIRA DOURADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.165,552m, Leste:727.474,742m e seguindo no azimute 19°12'31" numa distância de 11.58 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 105°02'37" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°52'06" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 14.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°40'58" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 27.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°40'58" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 2.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 542,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.176,716m, Leste:727.477,729m e seguindo no azimute 16°33'04" numa distância de 15.10 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°24'05" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 38.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°36'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 286°04'30" e seguindo divisa com Lote-28, 29, 30 E 31 numa distância de 5.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 285°02'37" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 285°12'47" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 534,64 m²

Ocupante identificado: EDSON CARDOSO DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.191,187m, Leste:727.482,029m e seguindo no azimute 19°14'13" numa distância de 15.11 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°40'35" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°09'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°01'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°23'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°01'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 287°24'05" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 38.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Av. Boa Vista, S/N. **Área do imóvel:** 111,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.206,261m, Leste:727.485,313m e seguindo no azimute 18°35'42" numa distância de 6.67 metros com AV. BOA VISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°01'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°09'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°40'35" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 295°33'53" e seguindo divisa com AV. BOA VISTA numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados**

titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:EE09499F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 885**. Área do imóvel:** 437,42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.493,319m, Leste:727.760,712m e seguindo no azimute 19°45'20" numa distância de 14.86 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°31'55" e seguindo divisa com R. SANTA CRUZ numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°27'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°35'28" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 591**. Área do imóvel:** 465,03 m²

Ocupante identificado: FIRMINO FERREIRA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.495,932m, Leste:727.793,136m e seguindo no azimute 110°08'27" numa distância de 15.06 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°38'58" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°31'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°41'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°41'15" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°27'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°27'01" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, S/N**. Área do imóvel:** 442,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.490,746m, Leste:727.807,277m e seguindo no azimute 111°09'05" numa distância de 15.14 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°27'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°23'45" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°38'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 601**. Área do imóvel:** 544,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.485,282m, Leste:727.821,400m e seguindo no azimute 108°55'50" numa distância de 18.80 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°15'55" e seguindo divisa com R. SANTA CRUZ numa distância de 0.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 182°08'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°33'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°43'29" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°30'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 291°39'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 201°39'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 292°25'50" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 21°27'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 605**. Área do imóvel:** 167,83 m²

Ocupante identificado: ADELZA GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.478,387m, Leste:727.838,892m e seguindo no azimute 109°15'55" numa distância de 11.12 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°48'10" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°11'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°21'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, Nº 724**. Área do imóvel:** 177,16 m²

Ocupante identificado: LOURDES DIVINA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.460,198m, Leste:727.842,989m e seguindo no azimute 201°24'39" numa distância de 14.61 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°03'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°39'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°30'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.77

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°30'17" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°43'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.88 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 23°33'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 112°11'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 650**. Área do imóvel:** 497,87 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.416,362m, Leste:727.825,602m e seguindo no azimute 291°46'18" numa distância de 15.15 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°17'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 32.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°03'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°44'13" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 32.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 640**. Área do imóvel:** 452,31 m²

Ocupante identificado: SENHORA ROCHA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.421,981m, Leste:727.811,534m e seguindo no azimute 293°45'41" numa distância de 14.00 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°28'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 32.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°25'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°17'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 638**. Área do imóvel:** 474,63 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO MÁXIMO DE ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.427,621m, Leste:727.798,723m e seguindo no azimute 292°09'55" numa distância de 14.75 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°31'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 32.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°31'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°23'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°28'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N**. Área do imóvel:** 185,91 m²

Ocupante identificado: CLAUDIO PEREIRA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.433,186m, Leste:727.785,062m e seguindo no azimute 292°09'55" numa distância de 1.63 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°36'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°42'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°40'40" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°41'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°31'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 630**. Área do imóvel:** 268,85 m²

Ocupante identificado: RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.433,802m, Leste:727.783,550m e seguindo no azimute 292°09'55" numa distância de 5.20 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°09'55" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 1.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°42'49" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°42'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°42'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 4.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°43'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.32 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°36'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 629**. Área do imóvel:** 225,85 m²

Ocupante identificado: MARIA RITA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.439,458m, Leste:727.771,798m e seguindo no azimute 291°58'41" numa distância de 14.02 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°07'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°55'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°42'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 620**. Área do imóvel:** 240,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.450,613m, Leste:727.744,158m e seguindo no azimute 22°42'17" numa distância de 15.41 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°44'26" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°07'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°58'41" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 15.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 897**. Área do imóvel:** 442,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.464,826m, Leste:727.750,104m e seguindo no azimute 17°27'19" numa distância de 15.03 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°40'25" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°46'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 1.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°40'40" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°42'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°55'37" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 289°44'26" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N**. Área do imóvel:** 439,65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.479,160m, Leste:727.754,612m e seguindo no azimute 23°18'28" numa distância de 15.42 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°35'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°27'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°40'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:A8C0DD79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 900. **Área do imóvel:** 329,36 m²

Ocupante identificado: ADELZA GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.436,364m, Leste:727.738,960m e seguindo no azimute 112°03'44" numa distância de 17.40 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°32'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°32'57" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 17.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°43'41" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 19.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 628. **Área do imóvel:** 241,29 m²

Ocupante identificado: JOSE PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.429,827m, Leste:727.755,089m e seguindo no azimute 111°54'28" numa distância de 12.71 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°27'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 18.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°32'57" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°32'45" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº631. **Área do imóvel:** 498,29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.425,084m, Leste:727.766,883m e seguindo no azimute 111°51'31" numa distância de 15.04 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°30'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 35.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°50'33" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°08'21" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°27'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 18.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 633. **Área do imóvel:** 2.876,14 m²

Ocupante identificado: IVA PEREIRA DE ALCANTARA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.419,485m, Leste:727.780,841m e seguindo no azimute 111°31'06" numa distância de 14.31 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°57'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 144°08'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute197°43'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°43'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°18'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.66 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 159°32'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.60 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 126°14'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.63 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 169°44'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.53

metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 204°18'46" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 47.50 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 289°40'36" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 289°40'36" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 22°00'49" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 22°00'49" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 23.33 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 288°57'20" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 20.19 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 22°48'05" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 16; deflexionando à direita no azimute 292°44'15" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 1.92 metros vamos ao ponto 17; deflexionando à direita no azimute 23°49'33" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 18; deflexionando à direita no azimute 23°30'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 35.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 645. **Área do imóvel:** 327,63 m²

Ocupante identificado: MARIA RODRIGUES DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.414,236m, Leste:727.794,153m e seguindo no azimute 111°31'06" numa distância de 13.35 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°40'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 324°08'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°57'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 651. **Área do imóvel:** 536,16 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.409,341m, Leste:727.806,568m e seguindo no azimute 112°53'10" numa distância de 8.48 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°43'26" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 57.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 306°14'37" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 339°32'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°18'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°43'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 22°40'58" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.18 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 22°40'58" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 28.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06A **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 655. **Área do imóvel:** 440,26 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.406,043m, Leste:727.814,381m e seguindo no azimute 112°53'10" numa distância de 7.20 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°02'36" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 67.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 349°44'53" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°43'26" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 57.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 935. **Área do imóvel:** 477,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.397,139m, Leste:727.826,388m e seguindo no azimute 110°36'37" numa distância de 12.85 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°30'36" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 33.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 280°56'45" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°14'37" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 35.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 665. **Área do imóvel:** 723,71 m²

Ocupante identificado: ESTELITA MARTINS DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.392,616m, Leste:727.838,415m e seguindo no azimute 114°22'41" numa distância de 25.20 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°18'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°46'25" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 1.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°55'05" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°01'50" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 14°30'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 33.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 681. **Área do imóvel:** 465,14m²

Ocupante identificado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CRISTÁLIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.382,213m, Leste:727.861,372m e seguindo no azimute 110°51'07" numa distância de 14.90 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°51'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°21'10" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 6.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°46'25" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 8.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°18'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 680,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.376,911m, Leste:727.875,292m e seguindo no azimute 109°28'53" numa distância de 17.98 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°43'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 33.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°40'12" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 17.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°40'12" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°51'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 693. **Área do imóvel:** 497,41 m²

Ocupante identificado: ROSA DAUTO DOS SANTOS MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.370,914m, Leste:727.892,242m e seguindo no azimute 112°20'15" numa distância de 17.82 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°32'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°07'21" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 10°43'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 33.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 691. **Área do imóvel:** 382,01 m²

Ocupante identificado: ROSA ADUTO DOS SANTOS MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.364,142m, Leste:727.908,725m e seguindo no azimute 114°22'34" numa distância de 14.38 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°39'55" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 27.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°45'11" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°32'17" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 693. **Área do imóvel:** 434,70 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.358,206m, Leste:727.921,825m e seguindo no azimute 111°09'60" numa distância de 15.59 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°03'12" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°03'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°36'33" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 304°34'06" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 2.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°39'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 27.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 695. **Área do imóvel:** 220,94 m²

Ocupante identificado: MARIA RODRIGUES BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.352,575m, Leste:727.936,367m e seguindo no azimute 113°13'06" numa distância de 13.10 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°13'06" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°13'06" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°03'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 697. **Área do imóvel:** 246,47 m²

Ocupante identificado: ODETE RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.347,412m, Leste:727.948,404m e seguindo no azimute 113°13'06" numa distância de 3.30 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°28'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 27.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°11'08" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°36'18" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 2.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°03'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 113°13'06" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 23°13'06" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 699. **Área do imóvel:** 438,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.346,111m, Leste:727.951,437m e seguindo no azimute 111°13'17" numa distância de 16.25 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°17'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 28.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°27'03" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°28'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 27.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 703. **Área do imóvel:** 426,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.340,230m, Leste:727.966,582m e seguindo no azimute 110°33'21" numa distância de 15.48 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°35'12" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 28.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°40'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°17'05" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 28.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 834. **Área do imóvel:** 92,89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.308,809m, Leste:727.969,727m e seguindo no azimute 203°27'00" numa distância de 6.21 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°12'02" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°27'03" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°40'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 855. **Área do imóvel:** 162,83 m²

Ocupante identificado: JURACI TEODORA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.303,115m, Leste:727.967,258m e seguindo no azimute 203°02'27" numa distância de 11.07 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°44'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°51'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°12'02" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.128. **Área do imóvel:** 187,68 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.281,286m, Leste:727.958,579m e seguindo no azimute 291°04'20" numa distância de 15.20 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°21'01" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°44'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°28'23" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.110. **Área do imóvel:** 457,28 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.286,752m, Leste:727.944,393m e seguindo no azimute 292°22'39" numa distância de 15.22 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°27'57" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°27'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°27'03" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°51'25" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°21'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.090. **Área do imóvel:** 412,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.292,546m, Leste:727.930,320m e seguindo no azimute 292°09'17" numa distância de 14.15 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°08'54" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°11'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°27'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.080. **Área do imóvel:** 443,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.297,882m, Leste:727.917,214m e seguindo no azimute 291°50'46" numa distância de 15.06 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°33'50" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°36'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°36'18" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 2.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°08'54" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 445,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.303,486m, Leste:727.903,237m e seguindo no azimute 291°07'22" numa distância de 14.60 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°25'37" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°45'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°47'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 2.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°33'50" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.032. **Área do imóvel:** 388,82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.308,747m, Leste:727.889,618m e seguindo no azimute 291°29'26" numa distância de 13.70 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°36'48" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 26.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°07'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°25'37" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.042. **Área do imóvel:** 448,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.313,768m, Leste:727.876,867m e seguindo no azimute 291°05'52" numa distância de 16.44 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute

18°39'41" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 27.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°40'12" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°36'48" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 26.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.040. **Área do imóvel:** 389,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.319,685m, Leste:727.861,531m e seguindo no azimute 292°50'26" numa distância de 14.35 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°38'39" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°21'10" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°40'12" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°39'41" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 27.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.038. **Área do imóvel:** 275,93 m²

Ocupante identificado: OZIEL CARDOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.325,254m, Leste:727.848,307m e seguindo no azimute 292°16'59" numa distância de 10.64 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°53'41" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 26.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°46'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°46'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°38'39" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.036. **Área do imóvel:** 289,04 m²

Ocupante identificado: NILMA DIAS DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.329,288m, Leste:727.838,464m e seguindo no azimute 292°16'59" numa distância de 10.73 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°46'30" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 26.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°55'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°53'41" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 26.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.000. **Área do imóvel:** 584,57 m²

Ocupante identificado: RONET TEIXEIRA DE ALCANTARA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.333,356m, Leste:727.828,536m e seguindo no azimute 291°31'54" numa distância de 24.69 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°47'30" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 23.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 100°56'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°01'50" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°46'30" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 26.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 456,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.328,637m, Leste:727.801,963m e seguindo no azimute 113°30'06" numa distância de 12.00 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°30'06" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 36.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°17'52" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°34'18" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 37.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.011B e 1.013. **Área do imóvel:** 605,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.323,852m, Leste:727.812,968m e seguindo no azimute 113°30'06" numa distância de 15.45 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°44'56" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 34.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°57'36" e seguindo divisa com Lote-54 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°17'52" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 4.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°30'06" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 36.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.015. **Área do imóvel:** 541,16 m²

Ocupante identificado: CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.319,667m, Leste:727.827,770m e seguindo no azimute 107°51'11" numa distância de 16.52 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°25'56" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 206°50'04" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°16'26" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 5.17 metros vamos ao ponto 04;deflexionando à direita no azimute 198°43'55" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 6.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°43'55" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 3.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 275°39'33" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 277°56'31" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 10.97 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 17°44'56" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 34.08 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 17°51'11" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 2.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.025. **Área do imóvel:** 457,34 m²

Ocupante identificado: NICE PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.314,602m, Leste:727.843,496m e seguindo no azimute 112°00'55" numa distância de 14.78 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°08'02" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 277°21'07" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°43'55" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°16'26" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 5.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 26°50'04" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 17°25'56" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 418,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.309,061m, Leste:727.857,198m e seguindo no azimute 114°07'45" numa distância de 13.49 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°47'06" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 28.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°22'04" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 3.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°29'34" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 16°51'23" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 1.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 277°21'07" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 22°08'02" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.053. **Área do imóvel:** 344,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.303,547m, Leste:727.869,509m e seguindo no azimute 107°35'45" numa distância de 12.20 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°21'09" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°22'04" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°47'06" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 28.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.065. **Área do imóvel:** 387,89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.299,860m, Leste:727.881,135m e seguindo no azimute 107°35'45" numa distância de 12.66 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°06'23" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 13.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°13'56" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 17.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°50'41" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 14.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°21'09" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.075. **Área do imóvel:** 448,35 m²

Ocupante identificado: JOVINA GOMES DE SOUSA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.296,032m, Leste:727.893,206m e seguindo no azimute 111°26'34" numa distância de 15.39 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°09'06" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°56'23" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°13'56" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 17.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°06'23" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 13.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.095. **Área do imóvel:** 450,70 m²

Ocupante identificado: JOVINA GOMES DE SOUSA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.291,232m, Leste:727.907,841m e seguindo no azimute 111°04'30" numa distância de 14.69 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°33'39" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°51'40" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°23'43" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°09'06" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°46'07" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 0.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 425,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.285,218m, Leste:727.921,300m e seguindo no azimute 111°29'46" numa distância de 15.28 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°29'51" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°29'51" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 8.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°08'14" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 286°53'01" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 13.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°51'40" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.133. **Área do imóvel:** 258,37 m²

Ocupante identificado: DONIZETE GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.272,761m, Leste:727.954,705m e seguindo no azimute 202°29'45" numa distância de 12.78 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°08'57" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°29'51" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°40'01" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.030. **Área do imóvel:** 201,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.260,950m, Leste:727.949,814m e seguindo no azimute 202°01'18" numa distância de 10.75 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°09'20" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 20.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°29'51" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 8.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°08'57" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 20.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.140. **Área do imóvel:** 425,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.250,980m, Leste:727.945,782m e seguindo no azimute 203°24'40" numa distância de 16.33 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°43'57" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°43'57" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°08'14" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 115°09'20" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 20.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, S/N. **Área do imóvel:** 425,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.235,994m, Leste:727.939,293m e seguindo no azimute 204°37'05" numa distância de 8.75 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°13'02" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 19.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°43'57" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°43'57" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 380. **Área do imóvel:** 334,73 m²

Ocupante identificado: SUELY ROCHA BALDAIA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.228,040m, Leste:727.935,648m e seguindo no azimute 204°37'05" numa distância de 17.16 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°06'42" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 18.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°54'02" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 18.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°13'02" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 19.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 390. **Área do imóvel:** 476,30 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.218,185m, Leste:727.910,945m e seguindo no azimute 288°54'03" numa distância de 11.24 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°19'50" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 37.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°53'01" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 13.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°43'57" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°43'57" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 8.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°54'02" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 18.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 398. **Área do imóvel:** 527,84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.221,826m, Leste:727.900,311m e seguindo no azimute 290°00'08" numa distância de 13.48 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°07'58" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 37.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°23'43" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°19'50" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 37.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 410. **Área do imóvel:** 543,28 m²

Ocupante identificado: FRANCISCA ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.226,436m, Leste:727.887,648m e seguindo no azimute 288°21'49" numa distância de 15.81 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°53'37" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 37.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°55'27" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 194°07'58" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 37.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 418. **Área do imóvel:** 535,19 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALVES MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.231,416m, Leste:727.872,645m e seguindo no azimute 287°09'25" numa distância de 14.07 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°44'26" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 38.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

110°55'03" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 14.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°53'37" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 37.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 465. **Área do imóvel:** 557,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.235,566m, Leste:727.859,201m e seguindo no azimute 289°51'33" numa distância de 14.34 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°15'52" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 38.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°22'04" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 3.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°22'04" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°40'06" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 38.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 51 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 425. **Área do imóvel:** 300,81 m²

Ocupante identificado: DIMICIANO GOMES BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.240,439m, Leste:727.845,711m e seguindo no azimute 290°33'15" numa distância de 7.68 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°51'23" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 38.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°15'52" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°15'52" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 38.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 52 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 461. **Área do imóvel:** 712,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.243,134m, Leste:727.838,522m e seguindo no azimute 285°33'51" numa distância de 15.08 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°39'33" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 36.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 97°21'07" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 97°21'07" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 97°21'07" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 196°51'23" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 1.16 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 196°51'23" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 38.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 53 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 440. **Área do imóvel:** 550,30 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.247,180m, Leste:727.823,999m e seguindo no azimute 288°20'07" numa distância de 20.59 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°16'11" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 1.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°16'11" e seguindo divisa com Lote-54 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 97°21'07" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 185°39'33" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 36.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 54 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 429. **Área do imóvel:** 400,42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.255,415m, Leste:727.805,141m e seguindo no azimute 291°16'11" numa distância de 10.72 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°44'39" e seguindo divisa com Lote-55 numa distância de 30.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°57'36" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°16'11" e seguindo divisa com Lote-53 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 55 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 429. **Área do imóvel:** 583,12 m²

Ocupante identificado: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.259,305m, Leste:727.795,149m e seguindo no azimute 287°27'24" numa distância de 20.90 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°02'38" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 30.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°17'52" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°17'52" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 4.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°44'39" e seguindo divisa com Lote-54 numa distância de 30.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 56 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 480. **Área do imóvel:** 421,18 m²

Ocupante identificado: APOLINARIO TEIXEIRA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.266,422m, Leste:727.764,778m e seguindo no azimute 286°36'41" numa distância de 12.60 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°15'55" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 10.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°26'38" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°33'11" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 22.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°40'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°01'07" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 32.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 57 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 470. **Área do imóvel:** 405,44 m²

Ocupante identificado: APOLINARIO TEIXEIRA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.270,024m, Leste:727.752,705m e seguindo

no azimute 289°33'27" numa distância de 12.11 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°07'52" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 9.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°14'13" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 15.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°45'43" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°00'49" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 5.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°00'49" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 109°40'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 206°33'11" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 22.58 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 107°26'38" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 1.99 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 198°15'55" e seguindo divisa com Lote-56 numa distância de 10.97 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 198°15'55" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 58 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 426. **Área do imóvel:** 589,99 m²

Ocupante identificado: ANITA BARBOSA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.279,206m, Leste:727.733,731m e seguindo no azimute 335°46'50" numa distância de 15.26 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°46'50" e seguindo divisa com Lote-59 numa distância de 3.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°50'32" e seguindo divisa com Lote-59 numa distância de 3.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°52'50" e seguindo divisa com Lote-59 numa distância de 26.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 342°28'08" e seguindo divisa com Lote-59 numa distância de 6.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 44°19'23" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 5.41 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 114°30'51" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 9.08 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 202°00'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 08;deflexionando à direita no azimute 202°00'49" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 09;deflexionando à direita no azimute 231°14'13" e seguindo divisa com Lote-57 numa distância de 15.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 59 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 427. **Área do imóvel:** 253,83

Ocupante identificado: NELSON BARBOSA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.293,126m, Leste:727.727,469m e seguindo no azimute 335°46'50" numa distância de 14.01 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°29'36" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 28.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°19'23" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 1.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 162°28'08" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 6.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 237°52'50" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 26.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 155°50'32" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 3.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 245°46'50" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 3.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 60 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 428. **Área do imóvel:** 479,69 m²

Ocupante identificado: ERENIR BARBOSA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.305,907m, Leste:727.721,720m e seguindo no azimute 337°02'16" numa distância de 12.47 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°56'39" e seguindo divisa com Lote-61 numa distância de 23.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°35'28" e seguindo divisa com Lote-61 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°44'57" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 5.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 143°58'39" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 224°19'23" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 5.41 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 224°19'23" e seguindo divisa com Lote-59 numa distância de 1.59 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 247°29'36" e seguindo divisa com Lote-59 numa distância de 28.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 61 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 631. **Área do imóvel:** 557,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.317,390m, Leste:727.716,854m e seguindo no azimute 337°28'53" numa distância de 16.59 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 344°08'04" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 16.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°44'57" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 36.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°35'28" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°56'39" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 23.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 62 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 637. **Área do imóvel:** 1.062,53 m²

Ocupante identificado: EDILENE BARBOSA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.349,028m, Leste:727.705,864m e seguindo no azimute 353°54'27" numa distância de 2.39 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°47'47" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 12.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°44'13" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 43.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°57'20" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°00'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 294°30'51" e seguindo divisa com Lote-58 numa distância de 9.08 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 323°58'39" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 291°44'57" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 5.90 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 291°44'57" e seguindo divisa com Lote-60 numa distância de 36.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 63 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 635. **Área do imóvel:** 666,94 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.363,375m, Leste:727.710,641m e seguindo no azimute 19°34'47" numa distância de 15.08 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°48'05" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 42.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°48'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°44'13" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°44'13" e seguindo divisa com Lote-62 numa distância de 43.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 64 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 919. **Área do imóvel:** 652,53 m²

Ocupante identificado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CRISTÁLIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.377,580m, Leste:727.715,694m e seguindo no azimute 21°51'47" numa distância de 9.59 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°03'57" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°39'46" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 20.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°50'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°49'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°48'05" e seguindo divisa com Lote-63 numa distância de 42.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 65 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 915. **Área do imóvel:** 605,12 m²

Ocupante identificado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CRISTÁLIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.386,483m, Leste:727.719,266m e seguindo no azimute 21°16'16" numa distância de 19.06 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°42'29" e seguindo divisa com Lote-66 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°39'46" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 20.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°03'57" e seguindo divisa com Lote-64 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 66 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 905. **Área do imóvel:** 467,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.404,248m, Leste:727.726,182m e seguindo no azimute 22°53'59" numa distância de 15.41 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°32'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 17.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°32'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°08'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°42'29" e seguindo divisa com Lote-65 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:EE91D526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 961. **Área do imóvel:** 240,80 m²

Ocupante identificado: VALDIR GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.291,850m, Leste:727.677,833m e seguindo no azimute 22°59'52" numa distância de 20.55 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°54'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°13'44" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 184°56'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°47'20" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°19'57" e seguindo divisa com Lote-ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 14.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 604. **Área do imóvel:** 228,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.334,139m, Leste:727.695,823m e seguindo no azimute 120°18'41" numa distância de 5.64 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°15'15" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 220°16'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa

distância de 19.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°54'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°05'02" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 25.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 977. **Área do imóvel:** 155,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 7F * LOTE 3 - 155.90m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.323,298m, Leste:727.704,377m e seguindo no azimute 155°54'08" numa distância de 12.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°02'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 17.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 328°13'44" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 40°16'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 963. **Área do imóvel:** 317,72 m²

Ocupante identificado: IZABEL BORGES DE ANDRADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.312,341m, Leste:727.709,278m e seguindo no azimute 156°27'07" numa distância de 16.30 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°28'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 26.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°47'20" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 4°56'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°02'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 945. **Área do imóvel:** 406,10 m²

Ocupante identificado: GILMAR RIBEIRO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.297,396m, Leste:727.715,791m e seguindo no azimute 155°42'16" numa distância de 14.79 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°32'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°42'12" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°28'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 26.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 398. **Área do imóvel:** 228,74 m²

Ocupante identificado: ENI PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.283,915m, Leste:727.721,877m e seguindo no azimute 156°32'37" numa distância de 8.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°32'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 340°30'42" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 8.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°32'37" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 27.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 965. **Área do imóvel:** 445,18 m²

Ocupante identificado: IRACEMA GOMES DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.276,576m, Leste:727.725,061m e seguindo no azimute 156°32'37" numa distância de 15.36 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°43'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 340°30'42" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°32'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 973. **Área do imóvel:** 177,43 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALVES MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.262,483m, Leste:727.731,176m e seguindo no azimute 152°45'18" numa distância de 7.07 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°55'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 346°22'47" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 4.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°43'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 969. **Área do imóvel:** 306,16 m²

Ocupante identificado: ADÃO RODRIGUES DA CUNHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.256,199m, Leste:727.734,412m e seguindo no azimute 157°15'35" numa distância de 10.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°55'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°54'52" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°55'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 949. **Área do imóvel:** 402,33 m²

Ocupante identificado: SUZANI PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.246,976m, Leste:727.738,278m e seguindo no azimute 157°15'35" numa distância de 13.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°54'52" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°54'52" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 13.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°55'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 949. **Área do imóvel:** 343,91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.234,987m, Leste:727.743,303m e seguindo no azimute 157°15'35" numa distância de 13.59 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°49'39" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 277°24'50" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°09'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 8°42'30" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 2.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 68°55'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 1.005. **Área do imóvel:** 185,72 m²

Ocupante identificado: NELSON DE JESUS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.217,154m, Leste:727.746,541m e seguindo no azimute 192°37'37" numa distância de 11.27 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°23'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 19.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°09'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 97°24'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 707,28 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.206,158m, Leste:727.744,078m e seguindo no azimute 196°51'14" numa distância de 11.07 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°55'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 47.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°17'48" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°40'49" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 94°48'45" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 15.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 97°09'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 186°09'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 108°23'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 1.015. **Área do imóvel:** 701,74 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.195,559m, Leste:727.740,867m e seguindo no azimute 212°48'15" numa distância de 16.48 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°40'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 42.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°44'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°17'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°55'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 47.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 575. **Área do imóvel:** 893,89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.163,979m, Leste:727.699,736m e seguindo no azimute 258°15'01" numa distância de 21.21 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°03'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 36.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°40'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 42.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°09'49" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 36.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 550. **Área do imóvel:** 594,05 m²

Ocupante identificado: MARTIN PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.159,659m, Leste:727.678,968m e seguindo no azimute 293°49'01" numa distância de 16.43 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°37'32" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 21.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°20'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°17'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°42'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°03'13" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 36.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 549. **Área do imóvel:** 366,47 m²

Ocupante identificado: LUANDA ITALY LOPES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.166,295m, Leste:727.663,933m e seguindo no azimute 291°55'12" numa distância de 16.61 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°39'50" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 19.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°54'44" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°28'12" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 17.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°37'32" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 21.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 965. **Área do imóvel:** 251,84 m²

Ocupante identificado: CICERO BORGES DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.191,293m, Leste:727.654,514m e seguindo no azimute 15°45'37" numa distância de 14.02 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 105°17'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°20'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.88

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°28'12" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 406,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.204,787m, Leste:727.658,322m e seguindo no azimute 12°18'05" numa distância de 10.17 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 99°59'21" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 34.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°42'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°17'48" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 285°17'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 18.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 961. **Área do imóvel:** 381,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.214,709m, Leste:727.660,579m e seguindo no azimute 9°59'21" numa distância de 9.82 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°53'34" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 36.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°17'48" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°59'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 34.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 520,89 m²

Ocupante identificado: HUANGELO GIL OLIVEIRA BALDAIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.224,378m, Leste:727.662,282m e seguindo no azimute 7°49'14" numa distância de 14.21 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°10'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 31.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 97°10'17" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 6.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 194°40'49" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 194°40'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 276°53'34" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 36.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 955. **Área do imóvel:** 347,48 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.238,456m, Leste:727.664,216m e seguindo no azimute 13°18'05" numa distância de 12.88 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 103°20'31" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 24.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°20'31" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°58'09" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 9.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 277°10'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 31.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 953. **Área do imóvel:** 210,53 m²

Ocupante identificado: SIONARA TEODORA DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.250,996m, Leste:727.667,180m e seguindo no azimute 10°07'17" numa distância de 8.39 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 102°39'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 24.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°06'16" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°20'31" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 24.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 951. **Área do imóvel:** 209,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.259,251m, Leste:727.668,654m e seguindo no azimute 12°39'04" numa distância de 8.26 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 101°01'47" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 24.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°06'16" e seguindo divisa com ÁREA NÃO DELIMITADA numa distância de 8.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 282°39'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 24.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FCF0CA94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo

regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Diamante, Nº 615. **Área do imóvel:** 236,24 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO DIAS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.456,933m, Leste:727.853,668m e seguindo no azimute 21°50'34" numa distância de 15.53 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°26'58" e seguindo divisa com R. SANTA CRUZ numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°20'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°30'41" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°34'48" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 625. **Área do imóvel:** 241,28 m²

Ocupante identificado: GRACIELE MENDES RODRIGUES PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.466,115m, Leste:727.873,486m e seguindo no azimute 112°06'43" numa distância de 15.22 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°10'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°33'45" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°20'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 649. **Área do imóvel:** 2193,84 m²

Ocupante identificado: RUBENS DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.460,387m, Leste:727.887,582m e seguindo no azimute 111°14'24" numa distância de 70.38 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°48'12" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°14'46" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°14'46" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 18.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°14'46" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.39 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 290°55'06" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 287°47'52" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 22°10'27" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.71 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 22°10'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº653. **Área do imóvel:** 380,84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.434,892m, Leste:727.953,178m e seguindo no azimute 111°15'43" numa distância de 12.13 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°12'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°16'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°43'39" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°48'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº665. **Área do imóvel:** 602,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.430,493m, Leste:727.964,483m e seguindo no azimute 110°07'38" numa distância de 18.86 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°46'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 1.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°12'26" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°21'51" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°57'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 289°38'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.58 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 21°12'50" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº675. **Área do imóvel:** 479,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.424,004m, Leste:727.982,187m e seguindo no azimute 111°40'22" numa distância de 13.59 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°09'21" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°02'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°12'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°27'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 300°57'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°21'51" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.47 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 293°46'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 23°46'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº681. **Área do imóvel:** 459,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.418,986m, Leste:727.994,816m e seguindo no azimute 112°01'08" numa distância de 19.82 metros com R.

SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 160°32'10" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 2.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°33'46" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 21.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°02'48" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°02'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 18°09'21" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 22.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 815. **Área do imóvel:** 210,25 m²

Ocupante identificado: AMADEU FRANCISCO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.389,779m, Leste:728.005,309m e seguindo no azimute 202°44'06" numa distância de 11.31 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°32'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°32'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 1.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°12'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°02'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 18.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 825. **Área do imóvel:** 189,10 m²

Ocupante identificado: MARIA ELZA GOMES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.379,351m, Leste:728.000,939m e seguindo no azimute 203°32'32" numa distância de 11.11 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°22'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°22'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°28'17" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°32'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, N°672. **Área do imóvel:** 205,50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.349,996m, Leste:727.987,815m e seguindo no azimute 293°14'58" numa distância de 9.90 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°20'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°22'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°22'35" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 21.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 676. **Área do imóvel:** 165,13 m²

Ocupante identificado: ALDEIR ALVES COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.353,905m, Leste:727.978,718m e seguindo no azimute 293°14'32" numa distância de 7.54 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°12'25" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 21.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°22'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°20'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 670. **Área do imóvel:** 468,80 m²

Ocupante identificado: BRUNO GONÇALVES TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.356,879m, Leste:727.971,793m e seguindo no azimute 296°27'27" numa distância de 14.67 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°26'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 31.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°27'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°32'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°27'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°12'25" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 533,55 m²

Ocupante identificado: NELITO PEREIRA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.363,413m, Leste:727.958,663m e seguindo no azimute 292°01'35" numa distância de 15.29 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°25'07" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 33.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°58'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°57'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°57'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 1.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°26'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 694. **Área do imóvel:** 474,77 m²

Ocupante identificado: ENI FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.369,148m, Leste:727.944,487m e seguindo no azimute 288°18'26" numa distância de 14.63 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°53'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 35.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°16'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°43'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°25'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 33.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 690. **Área do imóvel:** 654,05 m²

Ocupante identificado: JOÃO BISPO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.373,742m, Leste:727.930,600m e seguindo no azimute 292°25'02" numa distância de 19.06 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°40'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°14'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°43'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 203°53'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 35.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 650. **Área do imóvel:** 582,52 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO EVANGELISA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.381,010m, Leste:727.912,982m e seguindo no azimute 293°48'49" numa distância de 16.61 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°06'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 32.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°14'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 18.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°40'07" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº680. **Área do imóvel:** 468,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.387,716m, Leste:727.897,788m e seguindo no azimute 295°50'60" numa distância de 14.41 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°17'03" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°14'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°06'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 32.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 674. **Área do imóvel:** 313,98 m²

Ocupante identificado: NATALINA DIAS BICALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.393,998m, Leste:727.884,822m e seguindo no azimute 292°01'09" numa distância de 10.33 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°55'06" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°14'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°17'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 670. **Área do imóvel:** 354,21 m²

Ocupante identificado: SENHORA DIAS AMARAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.397,871m, Leste:727.875,246m e seguindo no azimute 290°48'02" numa distância de 11.71 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°17'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 19.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°17'37" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°14'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°55'06" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 668. **Área do imóvel:** 355,10 m²

Ocupante identificado: MARIA JOANA MEDEIROS CABRAL BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.402,028m, Leste:727.864,301m e seguindo no azimute 291°14'20" numa distância de 15.48 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°17'39" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°25'04" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 3.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°19'46" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 18.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°28'07" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 18.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°17'37" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 19.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 660. **Área do imóvel:** 230,58 m²

Ocupante identificado: DANIEL GOMES MEDEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.409,309m, Leste:727.847,044m e seguindo no azimute 291°25'04" numa distância de 12.20 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°19'46" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 18.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°25'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°19'46" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 18.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, Nº 1035. **Área do imóvel:** 331,04 m²

Ocupante identificado: ROGERIO GOMES MEDEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.431,128m, Leste:727.843,175m e seguindo no azimute 22°29'20" numa distância de 10.98 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°24'06" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°17'37" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°28'07" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 18.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°25'04" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº650. **Área do imóvel:** 502,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.441,271m, Leste:727.847,374m e seguindo no azimute 21°53'41" numa distância de 16.88 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°34'48" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°30'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°33'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°10'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 16.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 291°24'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:EBCD9D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, Nº 1.552. **Área do imóvel:** 172,18 m²

Ocupante identificado: LAURENTINA ARRUDA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.091,999m, Leste:727.745,541m e seguindo no azimute 21°16'03" numa distância de 13.48 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°43'55" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°49'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°49'55" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, Nº 1.550. **Área do imóvel:** 212,83 m²

Ocupante identificado: SUELY MARTINS ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.120,170m, Leste:727.755,512m e seguindo no azimute 108°06'15" numa distância de 13.16 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°51'38" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 2.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°49'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°43'55" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°01'57" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 16.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 845. **Área do imóvel:** 521,11 m²

Ocupante identificado: LUIZ BARBOSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.113,808m, Leste:727.767,334m e seguindo no azimute 109°37'43" numa distância de 12.52 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°33'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 40.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°53'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°50'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°49'55" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°49'55" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°49'55" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 490,73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.109,604m, Leste:727.779,122m e seguindo no azimute 109°37'43" numa distância de 11.60 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°24'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 40.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 282°34'05" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°30'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°53'44" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°33'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 40.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 1.079. **Área do imóvel:** 153,89 m²

Ocupante identificado: NACISIO ALVES BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.113,814m, Leste:727.789,566m e seguindo no azimute 292°34'32" numa distância de 9.94 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°02'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 18.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

156°40'28" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 21.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°14'57" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 2.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 272°46'02" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 3.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, S/N. **Área do imóvel:** 285,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.117,630m, Leste:727.780,388m e seguindo no azimute 292°34'32" numa distância de 12.49 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°28'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 53°39'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°04'56" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°02'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 18.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, Nº 1.548. **Área do imóvel:** 470,17 m²

Ocupante identificado: ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.122,426m, Leste:727.768,851m e seguindo no azimute 291°43'35" numa distância de 11.72 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°45'17" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 42.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°48'52" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 146°25'46" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°39'39" e seguindo divisa com R. SETE DE SETEMBRO numa distância de 19.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 233°39'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°28'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 503,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.105,707m, Leste:727.790,048m e seguindo no azimute 110°51'04" numa distância de 14.54 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°48'36" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°54'25" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°31'47" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 19°24'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 40.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 222,59 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.100,532m, Leste:727.803,636m e seguindo no azimute 148°39'17" numa distância de 17.74 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°44'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°48'36" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 316,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.085,381m, Leste:727.812,864m e seguindo no azimute 148°17'44" numa distância de 14.03 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 253°16'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 253°16'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°54'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 1.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°54'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 60°44'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 99. **Área do imóvel:** 339,77 m²

Ocupante identificado: DOMINGOS GOMES DA VEIGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.073,446m, Leste:727.820,236m e seguindo no azimute 149°02'23" numa distância de 18.69 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 252°53'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°32'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°31'57" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 357°56'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 73°16'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 1.010. **Área do imóvel:** 362,34 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.057,419m, Leste:727.829,851m e seguindo no azimute 149°36'31" numa distância de 15.43 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°21'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 2.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 233°37'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°15'26" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°43'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°48'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 23.98 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 72°53'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel: 1**62,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.044,109m, Leste:727.837,657m e seguindo no azimute 149°08'34" numa distância de 7.55 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 223°14'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°58'44" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°53'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°44'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°15'26" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.06 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 53°37'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 61°21'25" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 177,85 m²

Ocupante identificado: VANDERLIM CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.037,632m, Leste:727.841,527m e seguindo no azimute 147°22'33" numa distância de 12.62 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 180°00'00" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 2.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°54'26" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 6.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°51'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°44'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 34°53'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 312°58'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 43°14'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, S/N. **Área do imóvel:** 192,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.004,573m, Leste:727.837,763m e seguindo no azimute 293°55'21" numa distância de 9.59 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°21'42" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 16.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°51'47" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°49'34" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 13.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 225°36'36" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 1.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 271°10'23" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 1.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, S/N. **Área do imóvel:** 187,12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.008,487m, Leste:727.828,927m e seguindo no azimute 289°54'16" numa distância de 11.35 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°43'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°44'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°44'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°37'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 265. **Área do imóvel:** 210,96 m²

Ocupante identificado: NEUSA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.011,702m, Leste:727.818,010m e seguindo no azimute 288°54'40" numa distância de 11.68 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°46'24" e seguindo divisa com numa distância de 18.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°43'37" e seguindo divisa com numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°43'37" e seguindo divisa com numa distância de 17.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°43'37" e seguindo divisa com numa distância de 0.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 255. **Área do imóvel:** 516,56 m²

Ocupante identificado: IVANIR RODRIGUES DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.015,489m, Leste:727.806,957m e seguindo no azimute 291°20'38" numa distância de 12.46 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°53'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°53'19" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 24.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°32'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°48'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 23.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°43'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 18.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 245. **Área do imóvel:** 200,18 m²

Ocupante identificado: MARILZA FAUSTINO BICALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.020,025m, Leste:727.795,349m e seguindo no azimute 289°16'29" numa distância de 11.98 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°56'26" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 16.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°53'19" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°53'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 16.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, S/N. **Área do imóvel:** 761,84 m²

Ocupante identificado: ELIAS GUEDES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.023,981m, Leste:727.784,038m e seguindo no azimute 289°44'23" numa distância de 11.21 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°50'51" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 38.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 73°16'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 177°56'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°31'57" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°53'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 290°53'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 200°56'26" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 225. **Área do imóvel:** 459,72 m²

Ocupante identificado: GILCI DE ARRUDA MAXIMO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.027,767m, Leste:727.773,486m e seguindo no azimute 289°14'57" numa distância de 12.13 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°06'56" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 39.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°31'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°54'25" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 1.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°50'51" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 38.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, Nº 197. **Área do imóvel:** 472,59 m²

Ocupante identificado: CREUSA ALVES BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.031,764m, Leste:727.762,039m e seguindo no azimute 290°46'07" numa distância de 12.38 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°02'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 37.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°34'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°06'56" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 39.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Nivaldo Borges, S/N. **Área do imóvel:** 896,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.036,154m, Leste:727.750,463m e seguindo no azimute 291°20'13" numa distância de 24.17 metros com R. NIVALDO BORGES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°12'55" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 35.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°55'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°50'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°30'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°02'34" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 37.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, S/N. **Área do imóvel:** 176,04 m²

Ocupante identificado: SULYENE MARTINS ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.078,010m, Leste:727.740,785m e seguindo no azimute 18°46'38" numa distância de 14.78 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°49'55" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°49'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°55'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FB1476F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 1.090. **Área do imóvel:** 329,25 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.089,778m, Leste:727.863,629m e seguindo no azimute 291°24'56" numa distância de 10.48 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°20'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 32.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°20'25" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.90

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°20'25" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 23.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°20'25" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 9.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 1.008. **Área do imóvel:** 274,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.093,603m, Leste:727.853,875m e seguindo no azimute 292°03'60" numa distância de 9.93 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°56'10" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 7.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°20'49" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 32.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 886. **Área do imóvel:** 63,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.097,333m, Leste:727.844,675m e seguindo no azimute 293°55'15" numa distância de 7.00 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 113°55'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 203°55'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Constituinte, Nº 860. **Área do imóvel:** 1.658,55 m²

Ocupante identificado: NATAL PEREIRA DOS SANTOS.

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.100,171m, Leste:727.838,276m e seguindo no azimute 293°55'15" numa distância de 6.76 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°19'01" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 4.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°19'01" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°02'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 55.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°07'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 112°14'23" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 26.15 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 203°30'32" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 204°35'08" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 203°55'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.05 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 293°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 2.20 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 203°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.00 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 293°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.80 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 203°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 293°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 203°55'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 850. **Área do imóvel:** 893,88 m²

Ocupante identificado: VANILDES PEREIRA DOS SANTOS TEAGO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.111,190m, Leste:727.819,678m e seguindo no azimute 290°10'46" numa distância de 16.31 metros com R. CONSTITUINTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°19'29" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 37.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°55'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°32'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°07'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°02'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 55.87 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 200°10'46" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 1.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 785. **Área do imóvel:** 753,05 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.116,818m, Leste:727.804,367m e seguindo no azimute 338°15'51" numa distância de 34.20 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 84°34'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°19'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 37.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 698. **Área do imóvel:** 553,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.148,583m, Leste:727.791,703m e seguindo no azimute 338°29'36" numa distância de 15.54 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 41.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°55'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 19.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 264°34'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 682. **Área do imóvel:** 1.208,15 m²

Ocupante identificado: EVA PEREIRA BATISTA.

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.163,042m, Leste:727.786,005m e seguindo no azimute 336°21'32" numa distância de 15.68 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 78°15'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 34.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 2°45'11" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°14'21" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°14'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 192°06'35" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 26.89 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 289°32'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.06 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 261°10'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 41.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 630. **Área do imóvel:** 640,62 m²
Ocupante identificado: ANA ALVES BATISTA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.177,407m, Leste:727.779,717m e seguindo no azimute 334°27'13" numa distância de 15.78 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 71°45'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 19.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°46'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2°14'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 83°59'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 103°15'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 2.32 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 182°45'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.01 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 258°15'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 590. **Área do imóvel:** 333,00 m²
Ocupante identificado: IVANI PEREIRA DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.191,644m, Leste:727.772,913m e seguindo no azimute 336°41'31" numa distância de 15.96 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 72°42'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°19'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 251°45'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 19.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, Nº 494. **Área do imóvel:** 228,52 m²
Ocupante identificado: ALAIRA GOMES FERREIRA SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.206,304m, Leste:727.766,596m e seguindo no azimute 332°46'45" numa distância de 8.00 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 71°35'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 184°30'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 258°50'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 252°42'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Sete de Setembro, S/N. **Área do imóvel:** 293,90 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.213,418m, Leste:727.762,937m e seguindo no azimute 336°14'52" numa distância de 11.95 metros com R. SETE DE SETEMBRO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°51'55" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 34.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 179°54'20" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 251°35'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Diamante, S/N. **Área do imóvel:** 237,35 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.224,352m, Leste:727.758,126m e seguindo no azimute 25°39'06" numa distância de 16.98 metros com R. DIAMANTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°38'12" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°43'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°51'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 34.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 491. **Área do imóvel:** 196,21 m²

Ocupante identificado: ANA FRANCISCA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.253,141m, Leste:727.770,465m e seguindo no azimute 109°16'28" numa distância de 13.50 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°17'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°37'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°18'21" e seguindo divisa com R. DIAMANTE numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 467. **Área do imóvel:** 211,64 m²

Ocupante identificado: JOÃO PAULINO MÁXIMO DA FONSECA.
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.248,685m, Leste:727.783,208m e seguindo no azimute 111°01'28" numa distância de 14.33 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°28'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°44'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 14.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°17'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, N° 455. **Área do imóvel:** 440,22 m²

Ocupante identificado: JOÃO PAULINO MÁXIMO DA FONSECA.

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.243,542m, Leste:727.796,588m e seguindo no azimute 109°25'07" numa distância de 10.32 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°38'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 16.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°44'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 189°27'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 182°14'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 1.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 265°46'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 350°19'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 78°50'59" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 04°30'11" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.40 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 359°54'20" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 19°28'19" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 445. **Área do imóvel:** 525,16 m²

Ocupante identificado: IDALINO RIBEIRO DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.240,111m, Leste:727.806,322m e seguindo no azimute 106°22'17" numa distância de 12.74 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°07'02" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°07'02" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 263°59'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 9°27'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 17.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 11°44'01" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 14°38'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 16.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 435. **Área do imóvel:** 519,45 m²

Ocupante identificado: GENILDO DOS SANTOS DE SOUSA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.236,519m, Leste:727.818,550m e seguindo no azimute 107°46'01" numa distância de 14.85 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°05'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 35.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°14'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°15'49" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 2.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 11°07'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 11°07'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 425. **Área do imóvel:** 561,47 m²

Ocupante identificado: DIMICIANO GOMES BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.231,986m, Leste:727.832,695m e seguindo no azimute 107°46'01" numa distância de 16.86 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°46'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 192°03'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°14'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 12°05'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 35.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, S/N. **Área do imóvel:** 769,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.226,842m, Leste:727.848,749m e seguindo no azimute 107°41'24" numa distância de 13.10 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°53'52" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 62.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°07'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°07'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 12°06'35" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 26.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 12°03'41" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 17°46'01" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 395. **Área do imóvel:** 1.844,78 m²

Ocupante identificado: DOUGLAS STAINY GOMES OLIVEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.222,863m, Leste:727.861,225m e seguindo no azimute 109°06'45" numa distância de 30.21 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°27'35" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 27.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°43'11" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°51'05" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°08'31" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 8.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 292°14'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 26.15 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 14°53'52" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 62.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 399. **Área do imóvel:** 393,66 m²

Ocupante identificado: ARODI MARTINS DE OLIVEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.212,971m, Leste:727.889,772m e seguindo no azimute 104°22'56" numa distância de 14.34 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°58'55" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°47'55" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°22'54" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 13.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 14°27'35" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 27.99

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 494. **Área do imóvel:** 319,57 m²

Ocupante identificado: AÉCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.209,410m, Leste:727.903,659m e seguindo no azimute 107°58'44" numa distância de 21.67 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°00'37" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 7.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°22'32" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°04'60" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 14°58'55" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, S/N. **Área do imóvel:** 230,74 m²

Ocupante identificado: JULIANA GOMES MARTINS MATOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.189,165m, Leste:727.919,185m e seguindo no azimute 202°49'33" numa distância de 11.79 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 283°22'54" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°47'55" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°04'60" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.015 **Área do imóvel:** 495,02 m²

Ocupante identificado: DEUSDETE FERREIRA DE ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.178,300m, Leste:727.914,612m e seguindo no azimute 202°37'30" numa distância de 15.81 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 283°42'17" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 31.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°43'11" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°22'54" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 103°22'54" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.025. **Área do imóvel:** 425,99 m²

Ocupante identificado: SENHORA APARECIDA ALVES CHAVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.163,709m, Leste:727.908,531m e seguindo no azimute 206°53'24" numa distância de 16.02 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°07'55" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°51'05" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°42'17" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 31.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.029. **Área do imóvel:** 253,54 m²

Ocupante identificado: NAIRO GOMES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.149,424m, Leste:727.901,287m e seguindo no azimute 206°41'19" numa distância de 8.59 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°00'54" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°07'55" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.045. **Área do imóvel:** 428,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.141,752m, Leste:727.897,430m e seguindo no azimute 202°28'37" numa distância de 14.90 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°52'02" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°30'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°00'54" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.055. **Área do imóvel:** 438,66 m²

Ocupante identificado: MARIA MARTINS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.127,980m, Leste:727.891,732m e seguindo no azimute 204°06'57" numa distância de 12.99 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°11'18" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 13.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°20'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°56'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°35'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 114°52'02" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 900. **Área do imóvel:** 313,70 m²
Ocupante identificado: EDNA GOMES DE OLIVEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.115,773m, Leste:727.887,386m e seguindo no azimute 202°36'29" numa distância de 23.12 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°09'51" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°20'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 23.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°11'18" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 13.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°11'18" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 1.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 1.017. **Área do imóvel:** 119,79 m²
Ocupante identificado: DILSON GOMES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.094,428m, Leste:727.878,498m e seguindo no azimute 199°09'51" numa distância de 9.77 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°24'56" e seguindo divisa com R. CONSTITUINTE numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°20'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°09'51" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:35A0D9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 658. **Área do imóvel:** 311,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.394,707m, Leste:728.018,313m e seguindo no azimute 23°15'24" numa distância de 14.28 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°54'53" e seguindo divisa com R. SANTA CRUZ numa distância de 23.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°19'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°13'32" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 691. **Área do imóvel:** 428,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.398,581m, Leste:728.045,824m e seguindo no azimute 112°54'53" numa distância de 11.71 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°52'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°18'35" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 3.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°42'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 37°19'59" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 37°19'59" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 8.05 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 37°19'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 701. **Área do imóvel:** 488,45 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALVES MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.394,020m, Leste:728.056,613m e seguindo no azimute 112°54'53" numa distância de 16.81 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°17'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°52'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 703. **Área do imóvel:** 667,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.387,473m, Leste:728.072,100m e seguindo no azimute 112°54'53" numa distância de 22.44 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°51'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 28.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°51'43" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 8.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°30'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 303°08'10" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 302°28'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 32°17'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 703. **Área do imóvel:** 316,93 m²

Ocupante identificado: ROMESON GOMES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.378,735m, Leste:728.092,773m e seguindo no azimute 110°29'11" numa distância de 10.80 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°54'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 26.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 236°19'57" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°00'09" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 308°59'18" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 30°51'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 28.80

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, S/N. **Área do imóvel:** 437,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.374,954m, Leste:728.102,893m e seguindo no azimute 102°27'54" numa distância de 16.07 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°28'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°25'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°01'36" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°54'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 26.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 725. **Área do imóvel:** 647,29 m²

Ocupante identificado: JORGE CARDOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.371,485m, Leste:728.118,585m e seguindo no azimute 110°25'23" numa distância de 19.19 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°04'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°52'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 299°25'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 32°28'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 32.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, S/N. **Área do imóvel:** 528,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.364,787m, Leste:728.136,573m e seguindo no azimute 113°07'32" numa distância de 15.33 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°02'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 34.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°29'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°52'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°04'02" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 34.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, S/N. **Área do imóvel:** 386,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.358,768m, Leste:728.150,667m e seguindo no azimute 116°37'19" numa distância de 11.50 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°09'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°29'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°02'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, S/N. **Área do imóvel:** 464,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.353,617m, Leste:728.160,944m e seguindo no azimute 115°23'03" numa distância de 15.46 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 214°19'57" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 33.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°52'36" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°09'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 765. **Área do imóvel:** 565,03 m²

Ocupante identificado: JOEL PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.346,991m, Leste:728.174,908m e seguindo no azimute 115°44'42" numa distância de 12.00 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°08'06" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 33.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°22'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°22'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 34°19'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 33.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Cruz, Nº 777. **Área do imóvel:** 257,89 m²

Ocupante identificado: JOEL PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.341,780m, Leste:728.185,713m e seguindo no azimute 115°44'42" numa distância de 11.00 metros com R. SANTA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°04'24" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 32.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°22'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°08'06" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 33.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 770. **Área do imóvel:** 640,56 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO BICALHO DE AGUIAR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.279,002m, Leste:728.162,095m e seguindo no azimute 293°06'31" numa distância de 17.29 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°44'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°22'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°22'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 4.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 211°54'36" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 34.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 740. **Área do imóvel:** 688,90 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO PEREIRA PORTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.285,789m, Leste:728.146,191m e seguindo no azimute 294°30'56" numa distância de 20.21 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 28°14'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 36.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 122°52'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°22'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 6.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°44'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 730. **Área do imóvel:** 714,73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.294,173m, Leste:728.127,806m e seguindo no azimute 293°02'37" numa distância de 19.36 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°22'57" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 33.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°29'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°29'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 208°14'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 36.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 728. **Área do imóvel:** 547,14 m²

Ocupante identificado: CHIRLEY PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.301,752m, Leste:728.109,990m e seguindo no azimute 291°12'20" numa distância de 16.24 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°18'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 35.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°52'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°52'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 204°22'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 33.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 724. **Área do imóvel:** 537,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.306,985m, Leste:728.094,546m e seguindo no azimute 291°52'40" numa distância de 14.77 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°46'14" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 37.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°25'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°25'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 205°18'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 35.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 205°18'31" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 507,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.312,489m, Leste:728.080,839m e seguindo no azimute 294°27'17" numa distância de 12.94 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°27'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 34.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°00'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 56°19'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 124°01'36" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 205°46'14" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 37.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 765. **Área do imóvel:** 554,12 m²

Ocupante identificado: ROMESON GOMES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.317,848m, Leste:728.069,056m e seguindo no azimute 293°14'08" numa distância de 15.14 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°30'57" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 33.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°30'57" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°51'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 128°59'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 204°27'57" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 34.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 242,29 m²

Ocupante identificado: IRACI GONÇALVS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.323,822m, Leste:728.055,140m e seguindo no azimute 289°27'56" numa distância de 7.03 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°38'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 35.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°08'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°30'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 33.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 914,04 m²

Ocupante identificado: MARIA MARTINS DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.326,164m, Leste:728.048,516m e seguindo no azimute 289°27'56" numa distância de 23.81 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°34'09" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

22°18'35" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 3.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°18'35" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 122°28'57" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 204°38'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 35.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 680. **Área do imóvel:** 461,07 m²

Ocupante identificado: MARIA MARTINS DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.334,098m, Leste:728.026,066m e seguindo no azimute 293°07'22" numa distância de 15.33 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°07'22" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°21'23" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°34'09" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 603,46 m²

Ocupante identificado: MARIA MARTINS DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.340,118m, Leste:728.011,968m e seguindo no azimute 291°46'30" numa distância de 15.85 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°38'59" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 34.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°46'01" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°46'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°18'35" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 3.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 293°21'23" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 203°07'22" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, N° 810. **Área do imóvel:** 188,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.378,024m, Leste:728.011,274m e seguindo no azimute 22°52'27" numa distância de 11.53 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°00'04" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 18.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°19'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°46'01" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, S/N. **Área do imóvel:** 138,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.388,648m, Leste:728.015,757m e seguindo no azimute 22°52'27" numa distância de 6.58 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°13'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°19'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°00'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 18.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7A2C5F2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 719. **Área do imóvel:** 269,55 m²

Ocupante identificado: GILSON MOTOSO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.331,811m, Leste:727.991,871m e seguindo no azimute 112°02'21" numa distância de 16.05 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°58'44" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°37'59" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 17.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°37'59" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 15.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 705. **Área do imóvel:** 212,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.325,787m, Leste:728.006,752m e seguindo no azimute 113°48'55" numa distância de 13.99 metros com R.

VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°38'49" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 205°38'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°37'59" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°58'44" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 685. **Área do imóvel:** 452,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.318,638m, Leste:728.018,827m e seguindo no azimute 110°13'40" numa distância de 14.80 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°29'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°29'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°59'12" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°38'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 687. **Área do imóvel:** 460,84 m²

Ocupante identificado: STELITA LOPES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.313,522m, Leste:728.032,711m e seguindo no azimute 110°13'40" numa distância de 15.14 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°09'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°02'50" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°29'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°29'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 85. **Área do imóvel:** 463,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.308,289m, Leste:728.046,915m e seguindo no azimute 113°08'16" numa distância de 15.29 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°08'16" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°33'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°09'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 573,26 m²

Ocupante identificado: MARIA MEDEIROS MORAIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.302,279m, Leste:728.060,979m e seguindo no azimute 106°39'15" numa distância de 17.95 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°20'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°49'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°01'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°08'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 721. **Área do imóvel:** 510,16 m²

Ocupante identificado: CLEONI LUIZ DE ANDRADE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.297,133m, Leste:728.078,179m e seguindo no azimute 110°10'10" numa distância de 15.00 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°18'48" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°49'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°20'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 745. **Área do imóvel:** 475,73 m²

Ocupante identificado: CLAUDIO GOMES MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.291,961m, Leste:728.092,260m e seguindo no azimute 112°48'58" numa distância de 14.19 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°11'00" e seguindo divisa com R. VITORIA numa distância de 1.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°11'00" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°30'52" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°18'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 34.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 343,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.285,168m, Leste:728.104,891m e seguindo no azimute 112°49'34" numa distância de 12.60 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°47'06" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°29'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°43'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°43'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°11'00" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 765. **Área do imóvel:** 456,49 m²

Ocupante identificado: JOEL GOMES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.280,282m, Leste:728.116,500m e seguindo no azimute 109°22'32" numa distância de 14.98 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°59'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°59'50" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°59'50" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°29'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°47'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, Nº 785. **Área do imóvel:** 194,15 m²

Ocupante identificado: VANIA CARDOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.275,313m, Leste:728.130,628m e seguindo no azimute 114°05'11" numa distância de 12.22 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°54'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°29'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°59'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vitória, S/N. **Área do imóvel:** 461,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.270,326m, Leste:728.141,784m e seguindo no azimute 120°33'32" numa distância de 12.09 metros com R. VITORIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 215°58'59" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°58'21" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°58'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°59'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°59'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.31 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 108°29'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 20°54'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 980. **Área do imóvel:** 346,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.218,896m, Leste:728.117,186m e seguindo no azimute 290°39'39" numa distância de 9.41 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°58'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°58'21" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 216°16'42" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 17.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°35'01" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 8.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 990. **Área do imóvel:** 422,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.222,217m, Leste:728.108,379m e seguindo no azimute 290°39'39" numa distância de 15.91 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°43'28" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 27.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°43'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°29'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°29'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°58'21" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 201°58'21" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.120. **Área do imóvel:** 349,42 m²

Ocupante identificado: CLEMENTE DIAS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.227,831m, Leste:728.093,491m e seguindo no azimute 291°22'23" numa distância de 14.53 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°57'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 118°43'45" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°43'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 27.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 396,82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.233,126m, Leste:728.079,962m e seguindo no azimute 292°30'32" numa distância de 14.99 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 32°49'00" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 98°30'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°57'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 960. **Área do imóvel:** 422,85 m²

Ocupante identificado: NELITO PEREIRA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.238,863m, Leste:728.066,116m e seguindo no azimute 291°38'28" numa distância de 14.75 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°50'25" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 26.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°49'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°49'18" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.63

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 212°49'00" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 980. **Área do imóvel:** 411,50 m²

Ocupante identificado: IZOLINA TEODORA DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.244,303m, Leste:728.052,407m e seguindo no azimute 292°21'40" numa distância de 15.94 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°26'41" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°01'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°50'25" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 26.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 381,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.250,368m, Leste:728.037,664m e seguindo no azimute 292°29'45" numa distância de 14.39 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°33'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 26.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°33'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°26'41" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 391,405 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.255,872m, Leste:728.024,372m e seguindo no azimute 287°45'07" numa distância de 14.23 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°26'04" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 27.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°02'50" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°33'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 26.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.130. **Área do imóvel:** 443,24 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.260,211m, Leste:728.010,819m e seguindo no azimute 292°50'27" numa distância de 16.15 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°13'47" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°43'60" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°24'41" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°29'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 203°26'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 27.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, S/N. **Área do imóvel:** 376,40 m²

Ocupante identificado: GILSON MOTOSO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.277,193m, Leste:727.967,493m e seguindo no azimute 25°11'38" numa distância de 13.52 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°30'21" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°13'47" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°38'19" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 850. **Área do imóvel:** 468,94 m²

Ocupante identificado: GILSON MOTOSO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.289,430m, Leste:727.973,249m e seguindo no azimute 23°12'07" numa distância de 15.02 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°24'52" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°43'60" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°30'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, N° 830. **Área do imóvel:** 450,00 m²

Ocupante identificado: GILSON MOTOSO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.303,238m, Leste:727.979,168m e seguindo no azimute 24°18'60" numa distância de 15.37 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°37'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 17.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°37'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°59'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°22'29" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____

CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:8D28A27B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL - REGULAARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 950. **Área do imóvel:** 463,75 m²

Ocupante identificado: AURORA GONÇALVES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.240,305m, Leste:727.952,148m e seguindo no azimute 22°48'48" numa distância de 15.17 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°45'32" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°44'26" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°15'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, Nº 610. **Área do imóvel:** 397,61 m²

Ocupante identificado: GERSON BARBOSA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.227,531m, Leste:727.946,539m e seguindo no azimute 23°42'24" numa distância de 13.95 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°45'43" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°15'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°09'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 360. **Área do imóvel:** 607,96 m²

Ocupante identificado: MILTON BARBOSA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.198,922m, Leste:727.967,201m e seguindo no azimute 288°33'12" numa distância de 28.71 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°45'32" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 1.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°56'18" e seguindo divisa com R. PEDRA ALTA numa distância de 19.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°09'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°51'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 334. **Área do imóvel:** 426,47 m²

Ocupante identificado: ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.194,502m, Leste:727.980,132m e seguindo no azimute 288°52'21" numa distância de 13.67 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°51'44" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°15'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°42'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 201°28'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 330. **Área do imóvel:** 956,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.184,651m, Leste:728.008,531m e seguindo no azimute 289°07'48" numa distância de 30.06 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°28'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°25'26" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°25'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°25'26" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°35'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 320. **Área do imóvel:** 572,94 m²

Ocupante identificado: JOÃO TEXEIRA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.178,876m, Leste:728.025,285m e seguindo no azimute 289°01'04" numa distância de 17.72 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°35'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°09'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°09'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°34'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 322. **Área do imóvel:** 470,62 m²

Ocupante identificado: VANDERLIM CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.173,788m, Leste:728.039,510m e seguindo no azimute 289°41'04" numa distância de 15.11 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°34'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 32.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°46'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°46'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

112°46'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°48'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 238. **Área do imóvel:** 251,96 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA GONÇALVES LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.170,862m, Leste:728.047,203m e seguindo no azimute 290°49'14" numa distância de 8.23 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°48'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°31'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°36'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº 300. **Área do imóvel:** 410,66 m²

Ocupante identificado: APARECIDA GOMES DOS SANTOS ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.165,953m, Leste:728.060,240m e seguindo no azimute 290°38'05" numa distância de 13.93 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°36'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°45'55" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°21'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°51'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Pedreira, Nº290. **Área do imóvel:** 590,37 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.161,492m, Leste:728.071,709m e seguindo no azimute 291°15'02" numa distância de 12.31 metros com R. PEDREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°51'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°58'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°07'59" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 209°42'20" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 18.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 241°22'20" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com R. PEDREIRA numa distância de 2.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Desvio, S/N. **Área do imóvel:** 169,06 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.193,261m, Leste:728.099,896m e seguindo no azimute 217°47'18" numa distância de 14.27 metros com R. DESVIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°07'59" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°41'20" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°38'51" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 239,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.215,449m, Leste:728.096,096m e seguindo no azimute 118°42'50" numa distância de 13.69 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 207°43'30" e seguindo divisa com R. DESVIO numa distância de 17.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°38'51" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°22'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 300. **Área do imóvel:** 569,04 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.223,067m, Leste:728.078,857m e seguindo no azimute 113°50'26" numa distância de 18.85 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°22'45" e seguindo divisa com numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 206°41'20" e seguindo divisa com numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°58'57" e seguindo divisa com numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°21'10" e seguindo divisa com numa distância de 6.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 28°15'46" e seguindo divisa com numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº 1.213. **Área do imóvel:** 525,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.230,409m, Leste:728.061,445m e seguindo no azimute 112°51'45" numa distância de 18.90 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°15'46" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°45'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°31'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°46'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°12'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 391,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.235,671m, Leste:728.048,411m e seguindo

no azimute 111°59'08" numa distância de 14.06 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°12'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°46'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°20'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº1.147. **Área do imóvel:** 334,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.240,065m, Leste:728.037,326m e seguindo no azimute 111°37'26" numa distância de 11.92 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°20'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°46'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°09'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°59'09" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 338,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.243,412m, Leste:728.026,037m e seguindo no azimute 106°30'45" numa distância de 11.77 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°59'09" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°09'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°25'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 16°28'37" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº1.143. **Área do imóvel:** 382,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.247,535m, Leste:728.015,318m e seguindo no azimute 111°02'17" numa distância de 11.48 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°28'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°25'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°55'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, S/N. **Área do imóvel:** 378,71 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.251,703m, Leste:728.003,833m e seguindo no azimute 109°56'48" numa distância de 12.22 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°55'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°25'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°35'32" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Bom Jardim, Nº1.121. **Área do imóvel:** 410,95 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.257,497m, Leste:727.991,678m e seguindo no azimute 111°29'59" numa distância de 13.47 metros com R. BOM JARDIM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°42'39" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°35'32" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°42'58" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°15'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 22°44'26" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 22°44'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Pedra Alta, S/N. **Área do imóvel:** 450,10 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.150.254,290m, Leste:727.958,031m e seguindo no azimute 24°59'47" numa distância de 15.46 metros com R. PEDRA ALTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°23'52" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 29.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°44'02" e seguindo divisa com R. BOM JARDIM numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°44'02" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°45'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cristália/MG, localizada na Rua Pedreira nº 525 A, Bairro Centro no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Carlos Roberto Costa, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

_____
CARLOS ROBERTO COSTA

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:5190D4C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 051/2020 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

" NOMEIA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
ASSESSOR DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	MARLEIDE BARBOSA BORGES	121.314.766-20

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 28 de Outubro de 2020.

_____
EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:F5CB802F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 053/2020 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº053, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	265.185.768-80

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 01 de Novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:BFBAF6CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 054/2020 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº054, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA servidor efetivo para ocupar cargo de Secretário Municipal e, da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR LAERTH BORGES DE SOUSA, CPF nº 034.422.306-08 ocupar de Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 01 de Novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:3C7C2D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 055/2020

PORTARIA Nº055, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"EXONERA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESCOLA	WESLEY LYON PEREIRA DE ALMEIDA	032.774.336-09

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 16 de Novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:219EBFE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 056/2020

PORTARIA Nº056, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

" REVOGA portaria nº052/2020 e, da providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o principio da auto tutela, onde pode a administração pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que o servidor atendeu a notificação de retorno as atividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado a portaria municipal nº 052/2020, sendo cancelada a instauração do processo administrativo em face do servidor VALDIR GOMES DOS SANTOS , vigia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 17 de Novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:E40877E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 052/2020 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"NOMEIA comissão para processamento, elaboração e emissão de parecer final em Processo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG, Lei Municipal nº035/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando interno onde relata os supostos ilícitos cometidos pelo servidor Valdir Gomes dos Santos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo para compor comissão de processo administrativo para apuração e processamento das possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidor VALDIR GOMES DOS SANTOS , ocupante do cargo de vigia, com fundamento Na Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália/MG.

COMISSÃO	NOME	CARGO EFETIVO
PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO
SECRETÁRIO (A)	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEMBRO	IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE AUTOS

Art.2º Ao final do processo deverá a comissão emitir parecer final, o qual será encaminhado para decisão do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 28 de Outubro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:EE19E069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO **ADITIVO –**Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº PMCO Nº 15/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MASA JS ENGENHARIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$96.493,99(noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) em virtude do acréscimo de 2,56% ao seu objeto correspondente ao valor de R$2.205,22(dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme planilha e pedidos apresentados**. Data da assinatura:** 06/11/2020.

Cristiano Otoni, 06/11/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8B2ADD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis automotivos (gasolina comum), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$850.540,50. Data: 05/11/2020 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F33DFDB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CAPUT, INCISO 25 DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação on line no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, visando a publicação dos atos normativos e administrativos municipais, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$6.000,00. Vigência: a partir do dia 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.00.1.00.00-134 - Data: 18/11/2020**. PARTE: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO -
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:88F6E394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 996.371,56

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2EC3B11E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.39.00 289 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,83
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,83
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 517 Juros Sobre Dívida Por Contrato 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 829 Obras e Instalações 306.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 306.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.50.41.00 1091 Contribuições 82.100,00
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 82.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 450.300,83

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 2.200,83
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,83
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.36.00 473 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 44.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
4.4.90.52.00 844 Equipamento e Material Permanente 190.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 190.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 848 Material de Consumo 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100.000,00
4.4.90.52.00 853 Equipamento e Material Permanente 16.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 16.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 975 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.48.00 1093 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 82.100,00
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
TOTAL: R$ 450.300,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0F7DFDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.947, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA MARIANA COUTINHO MOREIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 515/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Coutinho Moreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.321.836-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
P

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AF84BE51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.950, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, JOÃO CARLOS DA SILVEIRA E SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 521/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João Carlos da Silveira e Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.723.666-74, da função pública de Facilitador de Oficina - Dança, aprovado em Processo Seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B550032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.951, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA ANTÔNIO SIMÕES FONSECA JÚNIOR EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 522/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Simões Fonseca Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.168.916-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E23049B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, de 18 de novembro de 2020. Insc: 20/11/2020 até 24/11/2020.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E20F15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para jardins – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 2/12/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/11/20.

VALQUÍRIA M D.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:49201DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde - com itens exclusivo e itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 2/12/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/11/20

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4A940FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de tiras reagentes para glicosímetro - com reserva de cota exclusiva para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1/12/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/11/20

JÉSSICA DE O PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:15ED8D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliários em geral - com itens exclusivo e itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 2/12/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/11/20

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BF3D3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - VENCEDORES REMANESCENTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2885, página 27, datado de 18/11/20, **onde se lê:** " R$ 5.458,56." **leia-se:** " R$ 5.274,81.".

Curvelo, 18/11/20.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:70F62302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabre o prazo para requerimento de progressão por nova titulação ou qualificação de que trata o artigo 3° do Decreto 407, de 29 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preleciona a Lei Complementar nº 094, de 15 de Setembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, notadamente em seu artigo 23 e seguintes;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal n° 407, de 29 de outubro de 2020;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 479/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Educação que solicita a reabertura do prazo determinado para requerimento de progressão por nova titulação ou qualificação, previsto no artigo 3° do Decreto 407/2020, ante justificativa de retardo na emissão de documentos que envolvem servidores deste Município apresentada pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em razão da situação Pandêmica;

E considerando que a progressão por titulação e qualificação é direito do servidor do quadro setorial da Educação que não pode, à princípio, ficar prejudicado pela ineficiência administrativa para emissão de certificados de cursos já concluídos no interstício de que trata o Decreto 407/2020, notadamente ante o cenário de Pandemia da COVID-19 que trouxe consigo instabilidade nas rotinas institucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica reaberto o prazo de que trata o artigo 3° do Decreto 407, de 29 de outubro de 2020, sendo que a progressão por nova titulação ou qualificação poderá ainda ser pleiteada no período de **18/11/2020 a 20/11/2020**, nos mesmos termos consignados no referido Decreto 407/2020.

Art. 2° - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições do Decreto 407, de 29 de outubro de 2020, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:70677658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 364/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 079/2020. Objeto: locação de câmeras de segurança para monitoramento de bens públicos municipais. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei nº 8.666/2020. Contratado: **Gabriel Luiz Ávila e Araújo Segurança Eletrônica,** CNPJ 29102891/0001-79, com valor total de R$ 17.196,00.

Diamantina, 17 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E7B75D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2883 PÁGINA 30, DO DIA 16/11/2020, ONDE SE LÊ...

SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 14/2020 – PL 296/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2019. CONTRATADA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, VALOR: R$ 1.094.945,28. **LEIA-SE... SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 14/2020 – PL 296/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2019. CONTRATADA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, VALOR:** R$ 449.067,94.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CC462A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 006/2020 – CAIXA ESCOLAR PADRE GUARITÁ.

OBJETO: Acréscimo de R$ 8.870,00 do item 4.1, passando de R$ 24.472,00 para R$ 33.342,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 04/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:663D5716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 006/2020 – CAIXA ESCOLAR PADRE GUARITÁ.

OBJETO: Acréscimo de R$ 2.700,00 do item 4.1, passando de R$ 33.342,00 para R$ 36.042,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 09/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAD050DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2844 PÁGINA 39, DO DIA 18/09/2020, ONDE SE LÊ...

SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 009/2020 – PL 076/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020. CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 13.819.390/0001-78. PRAZO: 90 dias. **LEIA-SE... SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 009/2020 – PL 076/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020. CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 13.819.390/0001-78. PRAZO:** 06 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05408DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 393/2020 – PL 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2020. EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 27.518.373/0001-05.

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais de sinalização a serem aplicados na implantação, instalação e manutenção corretiva e/ou preventiva na rede semafórica do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CABO ELÉTRICO 4X1,5MM² - 750V - TIPO PP NAS CORES VERDE, AMERELO, VERMELHO, E PRETO	M	3.500	8,03	28.105,00
12	CABO ELÉTRICO 3X1,5MM² - 750V - TIPO PP NAS CORES VERDE , VERMELHO, PRETO.	M	4.500	6,80	30.600,00
13	CABO SINTENAX 1X6,0MM² - 750V	M	500	8,67	4.335,00
23	CORDOALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO 6,27MM²	M	200	18,00	3.600,00
24	DISJUNTOR BIPOLAR 40A TIPO NEMA - PRETO	UN	04	70,00	280,00
25	FIO FLEXIVEL PARA LIGAÇÃO DE PADRÃO NA COR AZUL 10MM	M	200	10,67	2.134,00
26	FIO FLEXIVEL PARA LIGAÇÃO DE PADRÃO NA COR PRETA 10MM	M	200	12,33	2.466,00
33	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO D=5/8" X 2,4M C/ CONECTOR	UN	30	63,10	1.893,00
43	REX COM ISOLADOR DE PORCELANA 3X16	UN	50	20	1.000,00
R$ 74.413,00					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB5E118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 06/2020

Contratado (a): Ana Carolina Mariani. Cargo: Médico Generalista (P.S.F) a partir de 13/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AC3BCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020. PORTAL DO BANCO DO BRASIL Nº 842864.

Fica anulada a presente licitação com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O teor do Termo de Anulação pode ser consultado no portal www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

. Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis;

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas e

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19933314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – MAIOR OFERTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 334/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2020 - PELO O PORTAL DO BANCO DO BRASIL

Objeto:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, CONTRATADOS, EMPREGADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PENSIONISTAS JUDICIAIS, CONSELHEIROS TUTELARES E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, COM A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 02/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 02/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.bre www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74FE897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, GALILEU TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MUNICÍPIO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, assinado em 11 de agosto de 2020, comunica aos interessados a abertura da Consulta Pública nº 001/2020, conforme informações abaixo:
Objeto: Proposta de criação de unidade de conservação sob a modalidade de Área de Relevante Interesse Ecológico na área conhecida como Mata do Noé, respeitados os limites mínimos previstos no "Estudo Consolidado de Criação da Unidade de Conservação da Mata do Noé", localizada nas imediações dos Bairros Nossa Senhora das Graças e Antônio Fonseca, na região Sudeste de Divinópolis.
Período de Contribuição: 19 de novembro a 04 de dezembro de 2020.
Forma de Participação e Material de Consulta disponíveis em: <http://site.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/meioambiente/matanoe>.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79F6500C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.998, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$1.028.603,96 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Assistência Social no montante de R$1.028.603,96 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2218 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.50.43.00 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$100.000,00
3.3.90.30.00 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$300.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - Fonte 129 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 29.230,40

02.05.02.08.244.0017.2219 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.50.43.00 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$100.000,00
3.3.90.30.00 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$400.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - Fonte 129 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.373,56

Total.....R$1.028.603,96

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0395 –Fonte129 Subvenções Sociais.....R$30.000,00
3.3.90.30.00 – F. 0396 -Fonte 129 - Material de Consumo.....R$200.000,00
3.3.90.36.00 – F. 0398 -Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$29.230,40
3.3.90.39.00 – F. 0399 -Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 –Fonte129 Subvenções Sociais .....R$80.000,00
3.3.90.30.00 – F. 0403 -Fonte 129 - Material de Consumo.....R$280.000,00
3.3.90.39.00 – F. 0406 -Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$209.373,56

Total.....R$1.028.603,96

Art. 3º Os anexos constantes na Lei Municipal nº 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB5E81A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta os incisos XV, XVI, XVII e XVIII e dá nova redação ao inciso IX do art. 2° do Decreto n° 13.981, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n° 4.320/64;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e conseqüente levantamento do Balanço geral constituem providências prévias e adequadamente ordenadas e planejadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades essenciais para o encerramento do exercício financeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2° do Decreto n° 13.981, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a alteração em seu inciso IX e acrescido do dos incisos XV a XVIII, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

IX – Até o dia 29 de dezembro de 2020, para término do levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho nomeado para coordenação e elaboração do inventário, avaliação e cadastros dos bens móveis e imóveis e os devidos lançamentos no sistema patrimonial imobiliário e mobiliário, e emissão do relatório resumido final que deverá ser assinado pelo grupo e pelo Secretário da pasta. **(NR)**

(...)

XV - Até o dia 21 de dezembro de 2020 para providenciar fechamentos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2020 e de acertos de comissionados.

XVI – Até o dia 31 de dezembro de 2020 para encaminhar à Secretaria de Governo a prestação de contas da gestão da pasta, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias em cumprimento aos Parágrafos 1° ao 4° do art. 70 da Lei Orgânica.

XVII – Até o dia 08 de janeiro de 2021 para a Diretoria de Cadastro enviar o relatório resumido final de patrimônio imobiliário devidamente assinado pelo Secretário da Pasta e responsável técnico à Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas para verificação e fechamento do balanço patrimonial.

XVIII – Até o dia 12 de março de 2021 para a Comissão Especial criada pelo Controle Interno encaminhar em formato digital à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br) as certidões devidamente assinadas:

a) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;

b) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado;

c) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocado, cedidos e recebidos em cessão.

d) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores passivos circulantes e não circulantes;

e) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

DIMAS ARNALDO DE SOUZA SANTOS
Controlador-Geral

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:864B70B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.716, de 23 de outubro de 2017, que autoriza as empresas especializadas para inspeção veicular dos escolares, táxi, mototáxi e coletivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, primordialmente, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de nulidade flagrante ou de manifesta inconstitucionalidade;

Considerando a necessidade do resguardo e de promoção da livre iniciativa empresarial nos campos de atuação sob um regime de salutar concorrência, nos termos e nas condições previstos na lei de regência;

Considerando os mecanismos de atuação necessários para a garantia, o mais possível, de isonomia no trato que a Administração Pública deve dispensar aos administrados que com ela estabelecem relação jurídica; e, por fim,

Considerando recente precedente em matéria legislativa capitaneada pelo Poder Executivo (PROJETO DE LEI EM Nº 051/2020), que, em situação análoga, objetiva promover alteração no texto da Lei municipal nº 8.061, de 04 dezembro de 2015 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento de veículos prestadores de serviço no Município de Divinópolis), de molde a pôr cobro, conforme consta na respectiva justificativa, a uma reserva de mercado que favorece os licitantes participantes sediados na cidade, ferindo de morte o teor do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, bem como o artigo 30, § 6º, da Lei de Licitações e Contratos, que veda a exigência de propriedade ou localização prévia";

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 12.716, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A inspeção dos veículos escolares (ônibus, micro-ônibus ou similares), táxis (automóveis), mototáxis (motocicletas) e coletivos (ônibus) deverá ser feita por Empresas de Inspeção Veicular devidamente credenciadas, nos termos da lei e atos normativos correlatos."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80AC9BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 101/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 13/11/2020 a 12/05/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99028986	Eliana da Silva Almeida	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 13/11/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45232BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 103/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015408	Euzécia Cândida Mano de Oliveira	Educador I B Ciências Biológicas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, com data retroativa a 06/11/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2020.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E207949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 104/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 130/2016 de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/11/2016, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **MARIA ANGELA GONÇALVES FERREIRA, MATRÍCULA: 02021130,** ocorrida em 06 de outubro de 2016, torna-se sem efeito o item n° 01, no que se refere a matrícula: 02021130 da Portaria nº. 15/2015, de 15/05/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/05/2015, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3195F125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 206/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **MARLENE ALVES FERREIRA;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Enfermagem, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **03/11/2020 a 15/02/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **MARLENE ALVES FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903511-2, lotada no SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Policlínica) - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será de segundas às quintas-feiras, de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será de segundas às quintas-feiras, de 12:15 às 18:15 horas, e às sextas-feiras de 11:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/11/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47B1791B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É:

A Contratação de empresa para execução dos projetos complementares e sondagem para execução das obras de construção da Unidade Residencial Multifamiliar Vertical dentro do PPI Favelas – Programa Piloto de Intervenção em Favelas – Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro São Sebastião. Termo de Compromisso Nº 0223539-06/2007. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de dezembro de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A047C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL

PAD nº 005/2013/CPAD

Aos 17 dias do mês de setembro de 2020, às 17h em reunião realizada por vídeo-conferência, através do Meet Google como medida preventiva ao contágio ao COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instauração de INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL que segue apenso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013 do(a) servidor(a) S.O.A. matrícula, 02014176.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão especialmente os documentos acostados ao PAD 05/2013 das folhas 115 e seguintes.
2. Encaminhamento dos quesitos formulados pela CPAD, fls.115 e dos quesitos formulados pela defesa fls.116/117 para a Junta Médica nomeada às fls.125 a fim de que seja averiguada a sanidade mental do investigado, conforme determina a portaria .205/2019, acostada às fls.125 dos autos principais.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 17 de setembro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21B2C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 394/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que venceu o item 04

do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.180,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B34BB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.970,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DA348DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C96EB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, que venceu os itens 01 e 23 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.121,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72619835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.300,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ABA3DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA**, que venceu os itens 03, 14 e 16 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para

aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 51.028,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3C98CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, que venceu o item 07 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDB7E647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu o item 08 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.280,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4476CCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que venceu os itens 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20 e 21 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 491.356,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7697962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 403/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 17 e 18 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 35.797,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F13539BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 404/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 24 do certame, cujo

objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 29.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/11/2020.
Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68549E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 E DE APOSTILAMENTO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 293/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 163/2016

Contratada: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 10 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de Apostilamento: 3,9182% (IPCA).

Divinópolis, 09 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA13EECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 22/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9884/2020	LJA9832	18/11/2020	RUA BELVEDERE, Nº1571 – B. MANOEL VALINHAS
9885/2020	GLG5147	18/11/2020	RUA FRANCISCO BORGES, Nº 231 – B. DONA ROSA
9886/2020	GPL2034	18/11/2020	RUA HAVANA, Nº1100 – B. SANTA ROSA
9887/2020	GWL8754	18/11/2020	RUA CANDEIAS, Nº 1370 – B. SÃO JUDAS TADEU
9888/2020	GLV7976	18/11/2020	R. CB JOSÉ DOS REIS CORREIA, Nº 231 - REALENGO
9889/2020	GOX7469	18/11/2020	R. VER. CINTICO ESQUINA COM A R. GERALDO ALEXANDRE, VISTA ALEGRE – STº. ANTº. DOS CAMPOS
9890/2020	HRP1097	18/11/2020	R. GERALDO ALEXANDRE ESQUINA COM A R. VER. CINTICO, VISTA ALEGRE – STº. ANTº. DOS CAMPOS
9891/2020	MPR6656	18/11/2020	R. VER. CINTICO, Nº 701, VISTA ALEGRE – STº. ANTº. DOS CAMPOS
9892/2020	GLQ4392	18/11/2020	RUA GERALDO ALEXANDRE, Nº 701, VISTA ALEGRE – STº. ANTº. DOS CAMPOS
9893/2020	GPB8510	18/11/2020	RUA GERALDO ALEXANDRE, Nº 701, VISTA ALEGRE – STº. ANTº. DOS CAMPOS
9894/2020	BRH6483	18/11/2020	R. GERALDO ALEXANDRE ESQUINA COM A R. VER. CINTICO, VISTA ALEGRE – STº. ANTº. DOS CAMPOS
9895/2020	GLG3505	18/11/2020	R. EDITE EMILIANO, Nº235 – B. MARIA HELENA

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2592B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 207/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pelo servidor **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Enfermagem, pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **27/10/2020 a 18/12/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório ao servidor **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903667-9, lotado na UAP Danilo Passos - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor será de segundas às sextas-feiras, de 12:30 às 17:30 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/10/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÙNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6242848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a competência concorrente entre estados, distrito federal e pelos municípios reconhecida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 nas ações de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Divinópolis ao "Plano Minas Consciente", por meio do Decreto nº 13.882, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a deliberação do "Comitê Extraordinário COVID-19" nº 87, a qual classifica o Município de Divinópolis na "ONDA VERDE".

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno gradual das atividades presenciais das instituições privadas de ensino infantil, fundamental, médio e superior.

§ 1º Na hipótese de regressão da região para a qualificação de Onda Amarela, as atividades presenciais de ensino serão mantidas, desde que obedecidos protocolos específicos.

§ 2º Na hipótese de regressão da região para a qualificação de Onda Vermelha, as atividades presenciais de ensino serão imediatamente suspensas em todas as redes de ensino infantil, fundamental, médio e superior.

Art. 2º No retorno das atividades presenciais, as unidades de ensino deverão observar as diretrizes municipais e os protocolos da Secretaria de Municipal de Saúde.

§1º As escolas deverão apresentar e implantar os protocolos sanitários e submetê-los à análise da Vigilância Sanitária.

§2º As escolas somente poderão retornar às atividades acadêmicas se receberem autorização da Vigilância Sanitária, após a inspeção no local.

Art. 3º No âmbito da rede privada de ensino, o descumprimento das diretrizes, protocolos e recomendações previstos no *caput* poderá ser informado, por qualquer interessado, à Vigilância Sanitária para apuração e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º As demais atividades de ensino serão reguladas no âmbito do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e estarão disponíveis no sítio eletrônico https://divinopolis.mg.gov.br/arquivos/30906_Check%20list%20pront id%C3%A3o%20ensino%20presencial_Divin%C3%B3polis.pdf .

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B63F557C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 201, de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis, conforme abaixo relacionado:

§1º Representantes do Poder Público Municipal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) CREAS/PAEF:

1. Titular: Hélio Coura Ferreira;
2. Suplente: Júlia Magela Machado .

b) CRAS:

1. Titular: Patrícia de Figueiredo;
2. Suplente: Adriana Eva Cardoso.

c) Profissional SCFV:

1. Titular: Damares Bragança Belchior;
2. Suplente: Ana Paula Aparecida Xavier.

II - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Marcelo Mota Valério;
b) Suplente: Cristina Maria dos Santos.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Titular: Pedro Souza Machado;
b) Suplente: Marcos Antonio Vilela Crispim;
c) Titular: Nélio Silveira de Oliveira;
d) Suplente: Marilda Teixeira de Souza Seixas Faria.

IV - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Isabel Cristina de Oliveira Araújo;
b) Suplente: Daniel Otaviano de Araújo.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Alessandra de Oliveira Vaz Cândida;
b) Suplente: Andreza Germano Souza Gois

VI - Secretaria Municipal de Esporte:

a) Titular: Antônio José Leopoldo;
b) Suplente: Rinaldo Silva Gontijo.

VII - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários:

a) Titular: Marcelo de Sousa Rodrigues;
b) Suplente: Patrícia Conceição Elias Coelho.

VIII - 12º Superintendência de Ensino:

a) Titular: Vitória Magda Ferreira Porto;
b) Suplente: Andreia Mendes Costa.

IX - Representante do Poder Legislativo:

a) Titular: Flávio Ramos de Assis Pereira;
b) Suplente: José Vander Viegas.

§2º Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

I - Representantes do Movimento Negro:

a) Titular: Maria Catarina Laborê Dominguês Vale;
b) Suplente: Alisson Ferreira.
c) Titular: Adjanir Silva;
d) Suplente: Marcelo Martins Correia.

II - Representantes das Organizações de Mulheres Negras:

a) Titular: Marcelina Lúcia da Silva Liberato;
b) Suplente: Elia Maria Dos Santos.

III - Representantes das Entidades religiosas de matriz africana:

a) Titular: Célio Lúcio Lopes;
b) Suplente:Reisla Patrícia da Silva.
c) Titular: Wanderson dos Santos Maia;
d) Suplente: Shayder Bruno de Oliveira Caetano.

IV - Representante das entidades de congadeiros de Divinópolis:

a) Titular: Ronaldo Maurício do Carmo;
b) Suplente: Joanita Aparecida Máxim Bernardo.

V - Representante de empresários e empreendedores negros:

a) Titular: Tadeu Saint Clair Cardoso Batista;
b) Suplente: Luiz Ângelo Coutino Gonçalves.

VI - Representante da Juventude negra:

a) Titular: Elizane Flávia Santos;
b) Suplente: Mariana Castro Bernardes;

VII - Representantes das Festividades de Reinado:

a) Titular: Flávio Pereira Assunção;
b) Suplente: Jaqueline Rosária de Sousa Oliveira.

VIII - Representante do setor sindical:

a) Titular: Eli Geraldo dos Santos Filho;
b) Suplente: Romilda Aparecida Gonçalves Grossi.

IX - Representante de entidades dos meios de comunicação:

a) Titular: Ana Fabrícia Silva;
b) Suplente: Rodrigo Dias.

X - Representante da Comissão da Igualdade Racial e Direitos Humanos da OAB/Divinópolis:

a) Titular: Maciel Lúcio da Silva;
b) Suplente: Alisson Duarte Santos.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

JULIANO PRADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B91E259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA MANDATO CLASSISTA DE SERVIDORA PARA O SINTEMMD - MG – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida para Mandato Classista ao SINTEMMD - MG – Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, a seguinte servidora:

Matrícula	Servidor (a)	Lotação	Entidade
9902143-3	IRACEMA SILVA SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINTEMMD-MG

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á sem ônus para o SINTEMMD-MG.
§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais dos servidores ficam a cargo de suas Secretarias de origem.

Art. 2° A cessão se dará pelo período de 09/11/2020 a 09/10/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Divinópolis, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39CC8DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA INTERINAMENTE HELMA LANE DOS SANTOS TORRES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR I, NA ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, HELMA LANE DOS SANTOS TORRES**,** na função gratificada de Vice-Diretor I, na Escola Municipal Benjamin Constant, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária da função ora nomeada.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de licença médica da titular do cargo no período de 03/11/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAA834B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 140/2020, na modalidade Carta Convite n°: 003/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra da cobertura em estrutura metálica do prédio da Casa de Cultura, de Dores do Indaiá-MG, situada à rua Mestra Angélica, nº 318, Bairro Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 109/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA J.T.O LTDA, CNPJ: 03.015.758/0001-91. No valor total de R$ 158.449,66 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1D8B05FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 141/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 141/2020, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do refrigerador Indrel – câmara fria. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 106/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 64.427.016/0001-68. No valor total de R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DFDFC368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 145/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 045/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização para imunização e controle pragas como escorpiões, baratas, aranhas e formigas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 111/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA, CNPJ: 23.982.516/0001-84. No valor total de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:07CFA6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 146/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 046/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Gol 1.6LMB5 – Chassi 9BWAB45U8MT036367 – Placa BSZ-9E76, da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 112/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97. No valor total de R$ 667,62 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8B90A713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 147/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 047/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Getúlio Vargas, situada à Rua Francisco Campos com Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Dores do Indaiá – MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 113/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA J.T.O LTDA - ME, CNPJ: 03.015.758/0001-91. No valor total de R$ 59.500,15 (cinquenta e nove mil quinhentos reais e quinze centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:211050C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Através do presente instrumento, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo, conjuntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Implementação da Lei Federal nº 14.017/2020, instituída pela Portaria Executiva Municipal n.º 91/2020, *confere* à "FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ", inscrita no CNPJ: 23.776.065/0001-29, estabelecida na Av. Magalhães Pinto, n.º 826, Bairro São Sebastião, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representada por sua Presidente Kenya Braga de Oliveira Amancio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 908.508.666-34, portadora do RG nº M 3.995.761, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n.º 68, Bairro Centro, na cidade de Dores do Indaiá/MG, a inscrição no Cadastro Municipal de Cultura e o *status* legal de "Espaço Cultural" para participar de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, bem como de quaisquer procedimentos destinados à celebração de parceria nos moldes da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
Certificamos que o Espaço Cultural ora cadastrado preenche os requisitos do Decreto Municipal n.º 94/2020, possuindo relevante ação cultural no Município de dores do Indaiá-MG.

Validade: 31/12/2020

Dores do Indaiá, 18 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO DE NORONHA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo

MARIA CRISTINA DE SOUSA
Presidente
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Implementação da Lei Federal Nº 14.017

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AC7CEE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PL N° 064/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL n° 064/2020, TP n° 004/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de fechamento da Unidade Básica de Saúde Triângulo, situada na Alameda Dr. Gustavo Gomes Tostes, nº 277, bairro residencial Belo Horizonte, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 2,15% (Dois vírgula quinze por cento) sobre o valor total do contrato n.°57/2020, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$854,16 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A8B4A614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PL N° 064/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL n° 064/2020, TP n° 004/2020. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de fechamento da Unidade Básica de Saúde Triângulo, situada na Alameda Dr. Gustavo Gomes Tostes, nº 277, bairro residencial Belo Horizonte, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer o subitem "1.1.6", concernentes ao reforço estrutural do muro de vedação, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de R$2.892,93 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), referente a 7,29% sobre o valor global do contrato.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C583C354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 000103/2020, Pregão Presencial nº 0052/2020, Registro de Preços nº 0043/2020. Objeto: **Prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos com fornecimento das peças.**
Empresas vencedoras:

JULIO CESAR QUINTINO CPF: 859.253.656-15 - ME
CNPJ: 08.581.132/0001-66. Valor global estimado: R$ 61.880,00 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Comissão Permanente de Licitação.

Estrela do Indaiá/MG, 11/11/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C53CF04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2019

CONTRATO Nº 118/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS TIPO MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO (NOVOS) QUE SERÃO INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5D7FC427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 41

O(a) candidato(a)**SF,**inscrição nº968002317, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE DE LIMPEZA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR137126086BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37C29332

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 - EMPRESAS VENCEDORAS - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora nos itens: **01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 76** totalizando o valor estimado de **R$38.563,92** e **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens: **02, 05, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 61, 62, 63, 64, 65, 75, 77 e 78** totalizando o valor estimado de **R$35.151,64;** totalizando o valor geral estimado de **R$73.715,56** *(setenta e três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)* – Processo Licitatório nº **0077/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **065/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C445214

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 108 E 109/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **108 E 109/2020**. Processo Licitatório nº **0077/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **065/2020** – Registro de preços. Contratadas: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora nos itens: **01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 76** totalizando o valor estimado de **R$38.563,92** e **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA** vencedora nos itens: **02, 05, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 61, 62, 63, 64, 65, 75, 77 e 78** totalizando o valor estimado de **R$35.151,64;** totalizando o valor geral estimado de **R$73.715,56** *(setenta e três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)*. Vigência: **17/11/2020 a 16/11/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE800A4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 20 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 18/11/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
João Batista De Castro	4º	ZELADOR	Aprovado
Nayane Aparecida Leal	6º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3D625D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0084/2020**. Pregão Eletrônico Nº **071/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA/CATÁLOGO**. Objeto: referente eventual e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE MOTOBOMBA** da marca leão, desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **02/12/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:351C86C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6734/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 9768.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DAIENE MARIA DE MENESES, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9893D26D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6735/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17538.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOSIANE CRISTINA FERREIRA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B0F761A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, AVISO DE RETIFICAÇÃO, na publicação da Portaria nº89/2020, publicado no Diário do Rio Doce e Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2020, edição 2885, onde se lê: "CARGO: RECEPCIONISTA"; Leia-se "CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM". Data 18/11/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D0A2C843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): REALTEC COMERCIO E INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.808.799/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviço de construção do centro de esporte (reprogramação) no municipio de Guarda-Mor. Valor global de R$ 202.885,94 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Dotações 02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.30.51.00 – 1.00.00 Rec. ordinários / Ficha 508; VIGÊNCIA – 60 dias- Processo Licitatório nº 088/2020 - Tomada de preço Nº 06/2020

** Guarda - Mor MG, 12 de outubro de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F1E7EFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 256/2020, **Dispensa de Licitação nº 111/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Curso a Distância "Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber, corretamente, o ISS de cartão de crédito, leasing, plano de saúde e cooperativa médica, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 175 de 24 de setembro de 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CIAP Projetos Ltda.** Valor: **R$ 5.990,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A0A978CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 29/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 29/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	61º	Karina Araujo Felix

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de novembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;

( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:21ABAE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 204/2020

PORTARIA Nº 204/2020

Exonera a servidora CLARISSA AUGUSTA PEREIRA DE BRITO JUSTINO do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, **Clarissa Augusta Pereira de Brito Justino**, matrícula nº **33645**, do cargo de Agente de Administração I e de Coordenadora de Assuntos do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de novembro de 2020.

Guaxupé, 04 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E4F89061

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 207/2020

PORTARIA Nº 207/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, vem reconhecer o direito à estabilidade com fundamento no § 4º, artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34715	Andrea Regina de Souza	Agente de Administração I
34789	Braz Ramos Teofilo	Operador de Máquinas Pesadas I
34749	Denise Alves Bueno	Técnico em Enfermagem I
34784	Eberson Eleuterio Sena	Operador de Máquinas Pesadas I
34726	Hilario Gomes de Paula	Vigilante Patrimonial I
34746	Jose Jeronimo Santana	Vigilante Patrimonial I
34797	Larissa Pires de Deus	Auxiliar Professor Educação Infantil
34777	Monica Nascimento Silva Figueiredo	Agente de Administração I
34800	Rafael Inacio Magalhaes	Agente de Controle de Vetores I
34801	Ricardo Donizetti da Silva	Agente de Controle de Vetores I
34830	Rosimeire da Silva Cintra	Auxiliar de Serviços Gerais I
34737	Stephane Mariane Ribeiro	Professor de Conteúdo Específico

Guaxupé, 13 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8AE00248

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 087/2020, firmado com a empresa **LMG LASERS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de testes rápido COVID-19, com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e em consonância com o Decreto Municipal nº 2.209 de 20 de abril de 2020, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 133.200,00.**

Guaxupé/MG, 19/11/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:332C1C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 085/2020, firmado com a empresa **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA E VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tinta e solvente para sinalização viária para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, com vigência até 05/03/2021. Valor: **R$ 93.600,00.**

Guaxupé/MG, 19/11/2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:71081599

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2019, firmado com a empresa **Cordefer Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda.** Objeto: Alteração de Valor Contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: **R$ 10.143,51**.

Guaxupé/MG, 17/11/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BADBC332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 259/2020, **Dispensa de Licitação nº 112/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão via internet "on-line", no formato de Lives, para as apresentações artísticas a serem realizadas durante a programação do evento Natal de Luz 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Guilherme Andrade Nogueira.** Valor: **R$ 21.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A4BE0954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO 029/2020

Pregão 029/2020
P.A.L. : 045/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

A empresa AUTO ZEMA LTDA – CNPJ: 20.030.086/0001-02 apresentou a documentação de habilitação para a contratação. Tendo em vista a regularidade da documentação apresentada, conforme parecer jurídico, proceda-se a contratação da 2ª colocada AUTO ZEMA LTDA – CNPJ: 20.030.086/0001-02, pelo valor de seu último lance, no valor de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais). A vigência da nova contratação será até 28/02/2021, tendo em vista que o prazo de entrega do veículo é de 30(trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra pela empresa e o de pagamento também 30 (trinta) dias após a entrega do veículo ao Município de Ibiá.

Ibiá/MG, 17 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5266585C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2020
A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**, objetivando **Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo com área de 2358,11m², conforme projeto básico**, à favor da Empresa: **CONSTROI GOMES LTDA - EPP** - CNPJ: 00.355.785/0001-15. Com proposta no valor global de R$499.951,72 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Iguatama, 16 de Novembro 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:24559EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2020
A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**, objetivando **Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo com área de 2358,11m², conforme projeto básico**, à favor da Empresa: **CONSTROI GOMES LTDA - EPP** - CNPJ: 00.355.785/0001-15. Com proposta no valor global de R$499.951,72 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Iguatama, 18 de Novembro 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:42DC4B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco do cargo político de Secretária Municipal de Cultura – Símbolo SB-3.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor Thiago Silva Rodrigues no cargo político de Secretário Municipal de Cultura – Símbolo SB-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2020.

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A3A80CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.046, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base

na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Kerolayne Beatriz Camilo Silva, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2020.

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A919E854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2020, Processo nº 07/2020, Inexigibilidade nº 01/2020 CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo em geral. Aditivo de Prazo. Vigência: 15/01/2021 a 14/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FBEEB6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 116/2020 E PREGÃO N° 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 271/2020**, CONTRATADA: J.M CONFECÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. Valor: R$ 73.500,00. **N° 272/2020** CONTRATADA: PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA. Valor: R$ 147.300,00. Processo n° 116/2020, Pregão n° 84/2020. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de escavadeira, caminhões e prancha para reboque (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. **Vigência:** 16/11/2020 a 15/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:07F83E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2020 RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM ITAGUARA-MG

RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM ITAGUARA-MG

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Gregório, n° 187, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.313.015/0001-75, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Georgiane Christian Silveira, no uso de suas atribuições vem através deste instrumento apresentar a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA:

I – Relação dos proponentes classificados por categoria/subcategoria:

PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS

Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara – CNPJ 20.915.484/0001-06

Capoeira Cais da Bahia – Antonio Geraldo de Andrade - CPF: 896.085.266-04

Folia de Reis São Benedito – Donizete de Moura de Lima CPF -364. 036.956 - 49

Folia Nossa Senhora das Dores - Geraldo Eustáquio da Silva – CPF: 364. 033.856-15

Guarda Beija Flor – Manoelina Rosa dos Santos – CPF: 832. 255. 526-15

Guarda Catupés – João de Paulo –CPF: 639.654.886-00

Guarda Congo de Nossa Senhora do Rosário - Samira dos Santos Gomes Pacheco - CPF: 108.970.106-39

Guarda de Moçambique de Nossa Senhora das Mercês – Solange Aparecida de Andrade - CPF: 078.321.116-31

Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário – Breno Henrique de Andrade Farias – CPF: 150.810.826-94

Guarda Congo de Nossa Senhora do Rosário Fangueiros - Paulo Duarte da Silva – CPF: 810. 365. 666-68

Guarda de Moçambique São Benedito – Osmar Miguel CPF: 358.486.006-78

Guarda Marinheiros – Cleito Evangelista da Costa - CPF: 508.391.106. 00

Guarda Nossa Senhora do Rosário Fincal – Alderico Raimundo da Silva – CPF: 056.660.356 -06

PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

B.1) PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

ARTISTA SOLO

Genercir Rodrigues do Amaral – CPF: 995.292.206-00

Marcelo Augusto Silva – CPF: 112.291.706-69

Tiago José de Faria – CPF: 083.845.596-43

PROJETOS DUPLA

Vandeir e Roberto Ferreira – Responsável: Roberto Ferreira Campos – CPF: 058.290.046 -82

PROJETOS DE BANDA OU GRUPO

Lucas Mateus de Oliveira Ferreira – CNPJ: 34.452.750/001-16 - Nome fantasia: Amigos do Samba

Gabriela Cristina de Rezende Sant Ana - Balé - CPF: 060.551.976-50

Reflexo Companhia de Teatro – Representante: Paula Gabrielle Fernandes Oliveira - CPF: 085.301.996-77

B.2) ARTESANATO INDIVIDUAL:

Edilma Andrea da Silva - CPF: 074.405.516-48

Eliana Aparecida Rosa - CPF: 056.325.946-96

Elizângela Aparecida Oliveira Bessa - CPF: 098.872.936-95

Keilla Eliziane Passos - CPF: 094.012.946-90

Kênia Daiana Mendonça - CPF: 067.351.076-08

Lilian Ferreira Costa - CPF: 034.585.406-36

Maria Helena de Oliveira Donizete - CPF: 119.163.796-48

Maria Regina Martins Passos - CPF 026.218. 046-40

Maria Regina Nascimento Libório - CPF: 484.897.356-20

Marinete Luiza de Oliveira Leão - CPF: 031.090.106-58

Rozanália Aparecida de Oliveira - CPF: 027.762.232-08

Suralha Aparecida dos Reis - CPF: 577.150.416-53

GRUPO:

Associação dos de Artesãos Nica Vilela - CNPJ: 20.919.544/0001-69

B.3) FOTOGRAFIAS

Flávio Costa Sant Ana - CPF: 013.522.806-98

B.4) AUDIOVISUAL

Donizete de Souza e Silva - CNPJ: 20. 498.615/0001-05

B.5) SONORIZAÇÃO

Marcos Antônio Pereira de Lima - CPF: 015.165.106-07

B.6) LITERATURA

Síria Aparecida Freitas Malta - CPF: 949. 809. 426-87

B.7) RELIGIOSIDADE E MATRIZ AFRICANA

Centro Espírita Pai João das Matas /Arlano Kádimo de Andrade Santos - CPF: 110.174.356-50

Publique-se.

Itaguara, 18 de novembro de 2020.

GEORGIANE CHRISTIAN SILVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:713ABD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°104/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **01 de dezembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de HD(HARD DISK) EXTERNO, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 18 de novembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:11C098CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 340/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Franco & Franco Oliveira - ME – CNPJ nº 34.049.507/0001-51. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda das Secretarias conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$2.880,09 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 341/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda. - EPP – CNPJ nº 25.897.729/0001-33. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$4.264,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 342/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Aliança Comercio E Distribuição Ltda. - EPP – CNPJ nº 34.486.195/0001-55. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 343/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Roseneide da Silva 31624995691 – ME – CNPJ nº 26.312.888/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$5.166,44(cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 344/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Sonia Aparecida Sousa Rodrigues 07185445604 - ME – CNPJ nº 33.797.690/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$682,06(seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 345/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Treze Licitacões e Comércio Ltda. CNPJ nº 29.126.669/0001-06 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$4.716,01(quatro mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 346/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e MIRIAM MARIA DA SILVA BARCANTE ME CNPJ nº 30.827.823/0001-56. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou

equiparadas". Valor do Contrato: R$2.219,05(dois mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 82/2020 - processo licitatório nº 82/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 34/2020. Extrato do contrato nº 347/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e DMP Comércio E Serviços Técnicos Eireli – EPP – CNPJ nº 27.490.346/0001-71. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$741,65(setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 09/10/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA2FF281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 70/2020. EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2020.

Processo administrativo 136/2020 - processo licitatório 136/2020 – modalidade pregão eletrônico 70/2020. Extrato do contrato nº 327/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T. I. Ltda. – ME – CNPJ nº 09.303.461/0001-08Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, softwares e rede de dados, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato: R$30.000,00(trinta mil reais). Vigência: 28/09/2020 à 28/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BC814EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 370/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli – CNPJ nº 14.676.091/0001-94 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$291,62 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 373/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda. - ME – CNPJ nº 30.508.137/0001-12 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria de Fazenda conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$120,00 (cento e vinte reais). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 374/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Lucas Antonio Franklin Reis 053.754.776-29 - ME - CNPJ nº 35.425.512/0001-84 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e da Controladoria Geral do Município, conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$26.239,72 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 375/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Mara Eliza Vertelo Santos – ME - CNPJ nº 30.848.225/0001-63 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$2.431,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 376/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Exito Distribuidora E Serviços Eireli – ME - CNPJ nº 35.857.103/0001-57 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Fazenda conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$32.399,68 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 377/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Ufficio Industria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP - CNPJ nº 04.443.182/0001-26. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou

equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$1.494,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 378/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Vitor Silvestre Felício - ME - CNPJ nº 23.317.916/0001-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$3.249,95 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 379/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e CCK Comercial Ltda. - EPP - CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$1.864,80 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 380/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e SPACE Informática E Móveis Para Escritório Eireli – ME - CNPJ nº 14.190.355.001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$9.284,98 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 381/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli – EPP – CNPJ nº 19.910.840.001-10 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$3.013,98 (três mil e treze reais e noventa e oito centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 382/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Amettal Industria e Comércio de Móveis Ltda. - ME - CNPJ nº 37.059.533/0001-59. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$13.399,92 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 190/2020 - processo licitatório nº 190/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 115/2020. Extrato do contrato nº 383/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda. – EPP – CNPJ nº 08.221.047/0001-97. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$3.080,00 (três mil e oitenta reais). Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C99F4064

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020. EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2020.

Processo administrativo nº 202/2020 - processo licitatório nº 202/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2020. Extrato do contrato nº 357/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Bruno Carvalho Ribeiro 05379152732 – ME. CNPJ nº 34.418.875/0001-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes para as conselheiras tutelares, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme autos do processo licitatório". Valor do Contrato: R$4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: 23/10/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D481CB21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 238/2020. Processo administrativo nº 41/2020 - processo licitatório nº 41/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros

mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cláusula nona, subitem 9.13 do contrato em epígrafe. Fica acrescido ao quantitativo do item 11 do contrato o correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, perfazendo um aumento de R$7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais) no valor inicial do contrato.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:13957EA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo administrativo nº 236/2020 - processo licitatório nº 236/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 148/2020 – Fica declarado fracassado o processo administrativo nº 236/2020 - processo licitatório nº 236/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 148/2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB196186

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 332/2019 - processo licitatório nº 332/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 168/2019 - Extrato do contrato nº 364/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material odontológico, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 8.527,88 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 332/2019 - processo licitatório nº 332/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 168/2019 - Extrato do contrato nº 365/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Med Equip. Mat. Odontológico E Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material odontológico, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência) ". Valor do Contrato: R$ 12.642,66 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois mil reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 332/2019 - processo licitatório nº 332/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 168/2019 - Extrato do contrato nº 366/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Oeste Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material odontológico, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência)". Valor do Contrato: R$ 7.988,54 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 332/2019 - processo licitatório nº 332/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 168/2019 - Extrato do contrato nº 367/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Universo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material odontológico, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência) ". Valor do Contrato: R$ 2.668,29 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 332/2019 - processo licitatório nº 332/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 168/2019 - Extrato do contrato nº 368/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e I9 Solutions Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.712.427/0001-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material odontológico, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência) ". Valor do Contrato: R$ 3.044,08 (três mil, quarenta e quatro reais e oito centavos). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5445F231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 161/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2020

OBJETO: "Contratação de profissional eletricista para atender a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, para serviço de ligação elétrica dos objetos natalinos, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SILAS FELIPE MARTINS SANTOS 12425266682
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 12 de novembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1198F6E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 162/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2020

OBJETO: "Contratação de profissional de serralheria, para atender a Secretaria de Administração, para produção e montagem de peças de caráter artesanal dos objetos natalinos, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: NELI GABRIEL RIBEIRO 02719287601

VALOR TOTAL: R$11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 12 de novembro de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:139417A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 EDITAL Nº 080/2020

Retifica-se por meio desta a publicação realizada no dia16 de novembro de 2020, no Diário oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XII, Edição nº 2.883, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: entre **16 à 20** de novembro de 2020, de 08 as 17 horas.
LEIA-SE:
PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: entre **19 à 23** de novembro de 2020, de 08 as 17 horas.

Ratifica-se as demais disposições da publicação anterior.

Japaraíba, 18 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7E9E23E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 163/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem pluvial, em trechos dos bairros São José, Centro e Fazenda Velha. A prefeitura participará da execução das obras com o fornecimento de tubos de concreto DN 400mm e de Retroescavadeira, Combustível e Operador para todos os serviços de escavação e reaterro, conforme projetos e documentos em anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.524,67 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de serviço, para a entrega da obra.

Japaraíba, 16 de novembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A08DBC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 017/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de redes de drenagem pluvial, em trechos dos bairros São José, Centro e Fazenda Velha. A prefeitura participará da execução das obras com o fornecimento de tubos de concreto DN 400mm e de Retroescavadeira, Combustível e Operador para todos os serviços de escavação e reaterro, conforme projetos e documentos em anexo", onde foi vencedora a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de **R$ 31.524,67 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 16 de novembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C56C51CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que não houve a concretização do fato gerador do Tributo: Arr. Div – Receita Serviço p/hora de trator, Guia nº 00097138, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 001/2020.

Jequitibá, 12 de novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane de Souza Matos
Código Identificador:B5D0667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 94/2020 – CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma em quadra esportiva do Bairro Satélite, situada na Av. Amazonas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência nº 20/2020 - Valor:** R$ 77.876,21. **– Dotação Orçamentária:** 27.812.2701.1020, 4.4.90.51 - Ficha 254 - Fonte de Recurso Próprio 1.00**. - Vigência**: 06 (seis) meses **- Data:** 16/11/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8FCB9405

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2015 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** contratação de empresa para execução de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) das unidades de saúde da rede pública municipal de João Monlevade, canil municipal e as unidades conveniadas (hospital, polícia militar e APAE), até o local indicado para o armazenamento temporário no município, transporte até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada

por órgãos ambientais, estimado em 5.000kg /mês, decorrente do **Pregão Presencial nº. 52/2015. - Fundamentação:** Artigo 57, § 4º da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 99.007,70 **- Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2096 – Fichas 432 e 433 - F. R. 1.00. **- Vigência: 27/10/2020 a** 26/10/2021**. - Data:** 22/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2B7AABFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 94/2020 – CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma em quadra esportiva do Bairro Satélite, situada na Av. Amazonas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência nº 20/2020 - Valor:** R$ 77.876,21. **– Dotação Orçamentária:** 27.812.2701.1020, 4.4.90.51 - Ficha 254 - Fonte de Recurso Próprio 1.00**. - Vigência**: 06 (seis) meses **- Data:** 16/11/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2CF35F13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 12/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de instituição financeira, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para pagamento de servidores municipais da administração direta e indireta – Fundação Casa de Cultura, ativos e inativos:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	LOTE	VALOR
ITAÚ UNIBANCO S/A.	ÚNICO	R$ 2.500.000,00

João Monlevade, 03 de novembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2E6246DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO Nº 96/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. (ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a instituição abaixo relacionada:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	LOTE	VALOR
ITAÚ UNIBANCO S/A.	ÚNICO	R$ 2.500.000,00

João Monlevade, 18 de Novembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A180663C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o processo de **Chamada Pública nº 01/2020, fundamentado no Parecer Jurídico 449/2020**, cujo objeto é o "Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de João Monlevade – MG no Programa de Eficiência Energética da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG", mediante a classificação da empresa: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, sob CNPJ: 15.103.354/0001-39**, para formalização do Termo de Cooperação Técnica.

João Monlevade, 10 de novembro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:94AA0734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 208/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disthac Construções e Engenharia Ltda**, empresa situada na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.686.882/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Elcio Francisco Rocha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.982.766-67, documento de identidade nº 1.824.365 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 208/2019 no qual ajustaram contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de construção de academia da saúde no município de João Pinheiro - MG;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 08 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45DF84E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 212/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disthac Construções e Engenharia Ltda**, empresa situada na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.686.882/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Elcio Francisco Rocha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.982.766-67, documento de identidade nº 1.824.365 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 212/2019 no qual ajustaram a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de construção de Muro, Gradil de Fechamento e Muro de Arrimo nas obras em execução de duas unidades de educação infantil "Creche – Pro-Infância", no bairro Itaipu localizada na Rua Alipio Gomes, 101 CS – Clube do Cavalo, e bairro Santa Cruz localizada na Rua Eduardo G Santos, 1033 do Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 08 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0071FE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020/CMDCA, PROCESSO 09/2020/CMDCA

ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020/CMDCA, PROCESSO 09/2020/CMDCA
A COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DO CMDCA vem a público informar que o Termo de Fomento 01/2020/CMDCA, publicado no dia 01 de setembro de 2020 no DOM, ANO XII, Nº. 2832, fl. 83, foi publicado com erro de digitação em relação à data de vigência. Portanto, onde se lê: "Vigência: 01/09/2019 a 31/03/2020", leia-se: "**Vigência: 01/09/2020 a 31/03/2021",** conforme se pode comprovar do Termo de Fomento publicado na íntegra no dia 02/09/2020, em: lagoadaprata.mg.gov.br.
Permanecem inalterados todos as outras informações publicadas anteriormente.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

DARLIANA APARECIDA RIBEIRO
Comissão de Seleção do CMDCA.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9B734A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4° da Lei 13979/2020, junto a empresa: **CIRURGICA MEDCENTER CNPJ 10.208.087/0001-40**, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA 24 HS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19, no valor total de **R$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Processo de Compra 276/2020, Dispensa de Licitação n° 50/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ED7546E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4° da Lei 13979/2020, junto a empresa: **CIRURGICA MEDCENTER CNPJ 10.208.087/0001-40**, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA 24 HS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19, no valor total de **R$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Processo de Compra 276/2020, Dispensa de Licitação n° 50/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:7A818637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O LAR SÃO VICENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que iniciou o Processo Administrativo 012/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 010/2020, para celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE, através da Emenda Impositiva de nº 0001-03, cujo objeto será "Proporcionar ao idoso institucionalizado um ambiente acolhedor, garantindo a sua privacidade, assegurando um ambiente que atenda às suas necessidades", no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: Dezembro/2020 à Fevereiro/2021.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:919CBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 112/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 18/11/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 112/2020. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 02/12/2020 às 9:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
18/11/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6E379B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **20/11/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23º	LUCAS ANDRÉ SILVA SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-11-2020	DESISTENTE
24º	MARCOS ITABORAHY FAGUNDES NETTO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-11-2020	
25º	DANIEL LEITE BARRETO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-11-2020	DESISTENTE
26º	ELIOENAY DE OLIVEIRA BRAGANÇA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18-11-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:486600BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 88/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 88/2020, no dia 07-12-2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de projetores interativos com serviço de instalação para atender a secretaria de educação e secretaria de gestão da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7D0C5A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020

Depois de transcorrido o prazo recursal quanto a fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 009/2020, a Comissão Permanente de Licitação resolve rever seu ato adotado no julgamento de habilitação, que inabilitou a empresa Onnea Construções e Comércio Eireli por não comprovar quantitativo suficiente do item "TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS" item este de característica relevante exigido na alínea "d" do subitem 7.1.5 do edital, e julgar HABILITADA a referida empresa. Desta forma, retifica-se o resultado da fase de habilitação: **Empresas Habilitadas:** Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli; Arpan Engenharia Eireli; Construtora Hermeto Costa Ltda e Estrutural Engenharia e Serviços Ltda. e Onnea Construções e Comércio Eireli. **Empresas Inabilitadas:** Cielo Serviços e Construções Eireli e WM Paisagismo Urbanismo e Comércio EIRELI-ME.

Assim, fica agendado a retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 009/2020, no dia 23/11/2020 às 09h30 para abertura dos envelopes de proposta comercial.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da escola municipal Dona Marucas, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 18/11/2020.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C5746505

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes à Portaria nº 1.146 de 10 de julho de 2020**.**

Considerando a necessidade de detalhar os procedimentos da Portaria Nº 1.146 de 10 de julho de 2020, que trata da gestão, programação, supervisão, controle e fiscalização dos serviços de transportes, compreendendo todas as tarefas relativas ao planejamento, organização, direção e controle sobre a frota municipal, bem como o gerenciamento dos motoristas e condutores autorizados vinculados ao Município de Lagoa Santa,
OS (AS) SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE BEM ESTAR SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, FAZENDA, GESTÃO E SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 77, § 1º, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **resolvem:**

Art. 1º. A aplicação do disposto na Portaria Nº 1.146 de 10 de julho de 2020 deverá ser observada por todos os motoristas, Secretários e /ou Gestores que exerçam atividades relacionadas aos serviços de transportes, bem como pelos condutores autorizados vinculados ao Município, com as seguintes recomendações:

I – Quanto à Gestão dos servidores motoristas:

A solicitação para convocação de motoristas através de concurso público, ou a solicitação para contratação por processo seletivo em caráter temporário, será realizada exclusivamente pela Garagem Municipal, após análise conjunta do Comitê Técnico de Administração de Pessoal – CTAP.

A alteração de lotação dos motoristas, para conduzir veículos que tratam a Lei Municipal nº 4.335/2019, se dará exclusivamente através de Edital de Chamamento Público, e obedecerá a ordem de classificação, para a recomposição do quadro de servidores, em caso de vacância, Reabilitação, Transferência de Lotação e Licenças e concessões estabelecidas na Lei Municipal nº 3.242/2012, em seus artigos 89, Inciso I a VIII e 149, Inciso I a VII, respectivamente.

Os motoristas deverão realizar o registro de ponto eletrônico na Garagem Municipal, para que o servidor designado pela Portaria nº 1.146/2020 possa ratificá-los em conformidade com a execução dos trabalhos realizados.

c.1. A Garagem Municipal será a responsável por demandar, diariamente e/ou periodicamente, as rotas a serem cumpridas pelos motoristas, a partir das programações encaminhadas a ela, pelas Secretarias de origem dos mesmos.

c.1.1. Caberá à Secretaria de origem dos motoristas, encaminhar à Garagem Municipal as demandas programadas, de forma tempestiva, para que possam ser atendidas.

c.2. O motorista que, pela natureza do serviço prestado, necessitar registrar o ponto em outro local que não seja a Garagem Municipal, deverá requisitar à Secretaria demandante que formalize à Garagem Municipal a justificativa para análise e deferimento do servidor designado pela Portaria mencionada no caput.

c.2.1. A Secretaria Municipal que solicitar o registro de ponto do motorista em outro local, que não na Garagem Municipal, se responsabilizará por repassar os agendamentos / rotas / serviços a serem prestados pelos mesmos, validando a frequência dos mesmos.

A cópia da declaração de comparecimento e/ou do atestado médico deverá ser entregue à Garagem Municipal, independente do local onde o motorista estiver registrando o ponto eletrônico, no prazo que não ultrapasse 24 horas a contar da sua emissão, para que o servidor designado pela portaria possa dar ciência, e avaliar a possibilidade de reposição do servidor.

A Garagem Municipal realizará a programação de férias dos motoristas, de forma unificada, evitando gerar transtornos paras as Secretarias. Portanto, as solicitações de férias dos motoristas que registram ponto em outro local que não na Garagem Municipal, deverão ter validação do servidor designado pela referida Portaria nº 1.146/2020, a fim de que haja a substituição do mesmo, durante o período que estiver ausente.

e.1. A Garagem Municipal se responsabilizará por informar à Coordenação de Recursos Humanos a programação de férias, em período solicitado por esta, e ao servidor, a validação da mesma.

f. Os motoristas, durante a jornada de trabalho, e na ausência de demandas pelas Secretarias de origem, deverão permanecer na Garagem Municipal, à disposição da Administração Pública.

f.1. Na ausência de demandas da Secretaria de origem, os motoristas poderão atender demandas de outras Secretarias, a partir das orientações da Garagem Municipal.

g. Quando do envio de veículos para a manutenção, o motorista que conduz o mesmo deverá permanecer na Garagem Municipal à disposição da Administração Pública.

h. Entre as escalas e/ou rota de trabalho, previamente agendadas, os motoristas deverão permanecer na Garagem Municipal à disposição da Administração Pública.

i. Caberá aos Secretários e Gestores responsáveis pelo motorista que estiver registrando o ponto em outro local de trabalho, que não na Garagem Municipal, encaminhar à mesma, as horas extras realizadas por ele, no primeiro dia útil do mês subsequente em que realizou o trabalho extraordinário, com as devidas justificativas, para conferência no sistema de rastreamento e análise da conformidade com o que estabelece a Lei Municipal 3.242/2012, ou outra que venha a substituí-la.

i.1. Após validação junto ao sistema de rastreamento, das horas extraordinárias realizadas pelos motoristas, a Garagem Municipal encaminhará à Coordenação de Recursos Humanos para as providências.

Parágrafo único – Todas as informações e solicitações referentes aos motoristas deverão ser encaminhadas a Coordenação de Recursos Humanos, exclusivamente pela Garagem Municipal. Portanto, aos motoristas, Secretários e Gestores, que utilizam os serviços de transportes, deverão encaminhar a Garagem Municipal todas as informações referentes às férias, horas extras, atestados e demais assuntos relacionados aos servidores motoristas.

II – Quanto à Utilização e a Guarda dos Veículos Pertencentes à Frota Municipal:

a. A utilização e fiscalização dos veículos pertencentes a Frota Municipal obedecerá ao Decreto Municipal nº 3.831/2019, bem como com o Anexo I do referido Decreto.

b. A guarda dos veículos pertencentes a frota municipal deverá ser realizada na Garagem Municipal, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, com exceção dos caminhões e máquinas pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dos veículos que forem previamente e formalmente autorizados, pelo servidor designado pela Portaria nº 1.146/2020, a permanecerem em outros locais;

Parágrafo único – Os veículos e máquinas, que pela natureza da execução dos serviços, não forem guardados na Garagem Municipal,

deverão ser guardados em local seguro, trancados e com sistema de monitoramento, seja ele eletrônico (câmeras) ou físico (vigia), a fim de zelar pelo patrimônio público.

b.1. A Garagem Municipal possui vigia noturno e portaria diária, possibilitando a entrada e retirada de veículos pertencentes a Frota Municipal, a partir da comunicação previamente realizada.

c. Em conformidade com o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.831/2019, o veículo utilizado pelo motorista deverá ser vistoriado diariamente, principalmente quanto a conferencia do nível de água e óleo, e o desgaste do sulco dos pneus, bem como o desgaste e funcionalidade dos freios. Em casos de inconsistências ou danos aparentes ao veículo, os mesmos deverão ser informados diretamente à Oficina da Garagem Municipal, e/ou registrados no sistema de manutenção de frota, no endereço: https://frotas.lagoasanta.mg.gov.br/

Art. 2º A partir da data de publicação desta Instrução Normativa os processos serão padronizados na forma descrita e, podendo ainda, outras instruções serem criadas.
Art. 3º As demandas relativas a programação de atendimentos e demais informações referentes aos veículos da Frota Municipal e motoristas localizados na Garagem Municipal, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o *e-mail* garagemmunicipal@lagoasanta.mg.gov.br. Em caso de dúvidas e demais informações, entrar em contato através do número 3688-1499, ramal 1804.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de outubro de 2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda Interina

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B30208CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 1º de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo";

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 472.192,67 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), para atendimento as ações emergenciais, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, destinados ao setor cultural nas medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19, acrescentado a seguinte classificação orçamentária e seus respectivos valores:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.05 - Diretoria de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0044 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito Cultural - Lei Aldir Blanc
Ação: 1029 - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - COVID-19 - Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, no valor de R$ 340.192,67 (trezentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

3.3.60.41.00 - Contribuições, no valor de R$ 132.00,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Fonte de Recurso: 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, no mesmo valor, recebido em 16 de outubro de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1.04 - Transferência Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:329CC931

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR - GEAA** - CNPJ n° 41.656.331/0001-61. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 31, I, "c", do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:256FD2F2

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** -CNPJ: **12.927.879/00001-67** – Ata de Registro de Preços nº 017/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4175/2020**. Em 18/11/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9EEB14F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 00140/2020 – Pregão Eletrônico nº 00002/2020. objeto: AQUISIÇÃO DE DEZ BALANÇAS E SETE RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.056 DE 24/05/16 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Apresentação das propostas: até 13h15min. do dia 02/12/2020. Sessão de lances: 02/12/20 às 13h30min. Local: www.bllcompras.com. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br; compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Info: Dep. de Lic.: (35) 3271-6516.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:46DE948A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 4.184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão de Transição de Governo do Executivo Municipal de Lambari, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições dispostas no inciso IX do art. 129 e alínea 'B', inciso I, art. 152, todos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o § 1º do art. 174 da Constituição Mineira, bem como os arts. 1º. e 2º. da Lei Estadual nº. 19.434/2011 que se referem à Comissão de Transição de Mandato Executivo Municipal;

Considerando o disposto no art. 112 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o recebimento do ofício nº 01/2020, datado de 18 de novembro de 2020 o qual indica os membros que representarão a mencionada Comissão;

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito de Lambari;

Considerando a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de Lambari;

Considerando que compete a Comissão de Transição ora nomeada exercer a plenitude dos seus trabalhos para concluir a tempo e modo a coleta de dados para possibilitar um início de mandato executivo sem atropelos;

Considerando por último que serão demandados todos os esforços possíveis para que os trabalhos sejam efetivados com transparência e objetividade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para representarem a Administração Municipal na Comissão de Transição, sob a coordenação do primeiro (a) nominado (a):

a) Ana Carolina Tomaz Tucci – Setor Jurídico, Convênios e Licitação;

b) Ana Paula Nunes – Setor de Turismo, Cultura e Esporte;

c) Samuel Marques Moraes - Diretor do SAAE;

d) Tatiana Ayres de Castro – Controladoria Interna;

e) Letícia Maria Aparecida Barros Silva - Contabilidade;

f) Guilherme Silva do Amaral - Tesouraria;

g) José Augusto Carvalho Gomes de Souza – Setor Jurídico - Gabinete;

h) Luiz Rodrigo Raimundi Christo – Setor Jurídico – Saúde;

i) Rosangela Soares de Souza - Setor de Educação;

j) Fábio Teodoro dos Reis – Secretaria de Saúde;

k) Antônio Basílio de Carvalho – Assistência Social;

l) Carlos Leite de Castro – Setor de Obras;

m) Tiago Vinicius Ribeiro dos Santos – Contabilidade, RH e Tesouraria;

Artigo 2º. Representarão o Prefeito eleito na Comissão de Transição, sob a coordenação do primeiro nominado as seguintes pessoas:

a) Hugo Carlos Rodrigues – Setor Jurídico e Controle Interno;

b) Mônica Campos Guimarães – Setor Jurídico;

c) Tarcísio Damião Borges – Setor de Imprensa e publicações;

d) Rodolfo Tomaz Dias – Setor de Educação;

e) Soraia Junqueira Vilela – Setor de Licitações;

f) Leandro Tadeu Ferreira – Setor de Patrimônio;

g) Sandra Nogueira – Setor de Administração;

h) José Henrique dos Santos – Setor de Administração;

i) Marcos Luiz dos Santos – Secretaria de Saúde;

j) Ronaldo Tadeu – Setor de Obras;

k) Edson Júlio dos Santos – Setor de Obras;

l) Pablo Luiz – SAAE;

m) Rafael de Grazia Bacha Estevão – Setor de Esporte;

n) Márcia Aparecida de Aquino – Assistência Social;

o) Weslei Viana dos Santos – Setor de Patrimônio;

p) Hélio da Silva – Setor de Administração.

Artigo 3º. Fica definido como Coordenadora Geral da Comissão de Transição a Sra. Ana Carolina Tomaz Tucci, a qual receberá e distribuirá entre os outros membros os requerimentos de informação protocolizados pelos representantes do Prefeito eleito.

Artigo 4º. Fica designada as dependências do Gabinete do Prefeito (Sala de Reuniões) para que sejam realizadas as reuniões e trabalhos da Comissão de Transição.

Parágrafo Único. A Comissão de Transição poderá usar todo o equipamento de tecnologia da informação necessário e disponível para dar suporte aos trabalhos a serem efetivados, quando solicitado e dentro das possibilidades do quadro administrativo do Município.

Artigo 5º. Fica designada a data de **19.11.2020** para o início dos trabalhos da Comissão de Transição.

Artigo 6º. A Equipe de Transição terá por objetivo inteirar-se do funcionamento e projetos em andamento de todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. À Equipe de Transição caberá obter informações sobre:

I - a estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - as contas públicas;

III - os programas e projetos do Município.

Artigo 7º. Os requerimentos de acesso às informações serão efetuados através de protocolo por escrito à Coordenadora Geral da Comissão de Transição.

Parágrafo único. É proibida a retirada de documentos originais, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos e entidades municipais pela equipe de transição.

Artigo 8º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública deverão fornecer as informações solicitadas pela Coordenadora Geral da Comissão de Transição, sendo esta a única interlocutora autorizada a receber, organizar e encaminhar os requerimentos.

Artigo 9º. Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 10. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e terá seus efeitos até a posse do Prefeito eleito.

Lambari, 18 de novembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***SÉRGIO RAIMUNDI***
Prefeito Municipal	Diretor Administrativo

Registrado em publicado em:___/_ __/2020._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B7955BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES E MAQUINAS.
Valor Global anterior: R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)
Valor Global atual: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Pregão: 022/2020
Processo Licitatório: 037/2020
Data: 18/11/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Carolina Lamoia de Carvalho.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:16055A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO (CEFIR) da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades de saúde, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura das Propostas no dia 13 (Treze) do mês de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08h00min, onde não compareceu participante no Certame, ficando o mesmo deserto.

Laranjal - MG, 18 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:2E401869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 065/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E A EMPRESA JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE.

Contratante: Município de Laranjal.
Contratado: JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE.
Valor anterior: R$ 100.800,00(cem mil e oitocentos reais)
Valor atual: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).
Pregão: 059/2020
Processo Licitatório: 104/2020
Data: 18/11/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo de Jesus Berizonzi.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:6FDE13E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: ACI COMERCIO LTDA.
CNPJ: 71.208.094/0001-37.
OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Equipamento e materiais permanente conforme quantidade e exigências estabelecidas pelo Governo Federal - SIGEM, para atender as necessidades da Secretarias de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 5.835,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 061/2020.
Processo Licitatório: 108/2020
Data: 11/11/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Irineu Roberto de Rezende.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:60F80365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: F V P COELHO – ME.
CNPJ: 26.294.192/0001-80.
OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Equipamento e materiais permanente conforme quantidade e exigências estabelecidas pelo Governo Federal - SIGEM, para atender as necessidades da Secretarias de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 1.029,48 (Um mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 061/2020.
Processo Licitatório: 108/2020
Data: 11/11/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Filipe Viana Pinho Coelho.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:04CDFF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: ELBER MEDICIAL LINE.
CNPJ: 81.618.753/0001-67.
OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Equipamento e materiais permanente conforme quantidade e exigências estabelecidas pelo Governo Federal - SIGEM, para atender as necessidades da Secretarias de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 061/2020.
Processo Licitatório: 108/2020
Data: 11/11/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diego Cristóvão Aparicio.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:23B6FA49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: HM INFORMÁTICA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Equipamento e materiais permanente conforme quantidade e exigências estabelecidas pelo Governo Federal - SIGEM, para atender as necessidades da Secretarias de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 061/2020.
Processo Licitatório: 108/2020
Data: 11/11/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Bruno do Carmo Ferreira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C8543888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO A PREGÃO Nº. 002/2020 –

PRC nº.1199/19
Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº.1199/19- Pregão n°.002/2020 para incluir dotação orçamentária abaixo relacionada ,conforme solicitação da Secretaria M. de Assistência Social,transferindo quantitativos de itens conforme Aneexo I e II e memorando 148/2020 SMAS.
Ficha 959 02 15 04 08 244 0012 2.354 339030 - Recurso COVSOC Destinação n°.156
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 16/11/2020

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B5C6F365

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.036/2020

Pregão nº.066/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mercearia São Jose de Leopoldina Ltda - CNPJ:22.146.898/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: consoante solicitado pelo Setor de Merenda Escolar, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, adita-se o valor de R$1.600,00(mil e seiscentos reais) para adquirir o item óleo de soja 900ml (250 unidades), em consonância com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para a aquisição dos itens será utilizado a Ficha º.165 – Recurso FNDE.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/11/2020
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Irineu Emerson de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:200A4125

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 70/2020, PRC 1136/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material de limpeza e higiene para atender ao serviço de Residência Terapêutica e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Emendas Parlamentares 36000.2097162/01-800, 02162.8560001-18-005, 36000.2760572/01-900, 36000.2760632/01-900, 36000.2907322/01-900, 36000.2723442/01-900, 36000.3119962/02-000, 36000.3119932/02-000 e 36000.31199520/02-000. **Dia da Licitação: 01/12/2020, às 08:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de novembro de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2E9E75F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 156/2020.
PREGÃO:054/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA-SE PÚBLICO A **ANULAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 156/2020. PREGÃO:054/2020.**OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DA BACIA CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO: DIA**: **30.11.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 18.11.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2A520B21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 156/2020- CONCORRÊNCIA 009/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 156/2020- CONCORRÊNCIA 009/2020 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DA BACIA CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**.TIPO: **MENOR PREÇO E TÉCNICA** - LICITAÇÃO DIA: **18.12.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 18.10.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:99411CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 157/2020- PREGÃO 055/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 157/2020- PREGÃO 055/2020 - RP- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: **30.11.2020 ÁS 13:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 18.11.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6BB9C7BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 008/20 – LEILÃO Nº. 004/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 008/20 DE 14.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0512/2020** de 03 de Novembro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lotes Nº 004/20 - PRC- 008/20, realizado em 29 de Outubro de 2020, concede a ***Homologação*** dos resultados dos arrematantes do certame – Maior Oferta a saber:

BERNARDO RAPOSO MACIEL – CPF: 118.655.016-38 – Arrematante do lote:
Lote nº 05 - Rua Iguatama, medindo 300 m² de área, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA – CPF: 186.372.726-49 – Arrematante do lote:
Lote nº 07 - Rua Iguatama, medindo 300 m² de área, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**
MARCOS FLÁVIO DUARTE – CPF: 909.101.096-72 - Arrematante dos lotes:
Lote nº 21 e 22 - Quadra B, Rua Formiga, medindo 300 m² de área, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada = R$130.000,00(cento e trinta mil reais).**
JOSE DOMINGOS DE SOUZA – CPF: 770.961.266-00 - Arrematante dos lotes:
Lote nº 15 e 16 - Quadra B - Rua Formiga, medindo 300 m² de área, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada = R$130.000,00(cento e trinta mil reais).**

MARIA CÉLIA BESSAS ALVES – CPF: 694.983.006-82 - Arrematante do lote:
Lote nº 20 - Quadra B - Rua Formiga, medindo 300 m² de área, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**
THAYNE SILVA ROQUE – CPF: 125.841.666-23 - Arrematante dos lotes:
Lote nº 08 e Lote nº 09 - Quadra A - Rua Iguatama, medindo 300 m² de área cada, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada = R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**
STEFFANI BRUNA OLIVEIRA SILVA PIRES – CPF: 125.466.856-00- Arrematante do lote: **Lote nº 09 - Quadra B -** Rua Formiga, medindo 300 m² de área, localizado no Loteamento da FASF no bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Fundamento Legal: ***Artigos***: *ART.19, III, ART.21 § 2º, III. C/C ART.22, V, § 5º, ART.45, IV todos da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993 e Lei Ordinária Municipal nº 2.484/2017 e Lei nº 2.495/17 de 17 de agosto de 2017.*

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Novembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A6F95A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020 – PREGÃO 10/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME,** CNPJ nº 86.451.358/0001-56. OBJETO: AUMENTO DE VALOR DO ITEM **05 (AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE PCT COM 5 KG)** PASSANDO A VALER **R$ 12,44**, PARA FORNECIMENTO DE **GÊNERO ALIMENTÍCIO**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FD2DFCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 006/2020, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO DE 4,183% NO VALOR DO CONTRATO, SENDO **R$ 1.531,39** EM 18-11-2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1623D6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 - Dispensa nº 032/2020 – Processo nº 131/2020 – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamento Xarelto (Rivaroxabana) para paciente especifico, de acordo com determinação judicial, em atendimento da Gerência Municipal de Saúde**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Guedes e Paixão LTDA, inscrita no CNPJ: 16.928.871/0001-00, Valor global R$ 760,35, Vigência até 31/12/2020.

Mirabela/MG, 18 de novembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:02C4C0DD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 118/2020 – Pregão 049/2020. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, GRAMA, ADUBO E SUBSTRATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAGERENCIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. **EXTRATO DE ARP nº 089/2020** – Detentora: **RAFAEL SILVA AQUINO 07987024600(CNPJ:** nº 28.020.789/0001-61), Valor R$ 128.626,50, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 090/2020** – Detentora: **ANDERSON FRANCISCO ROCHA 0033128960 (CNPJ:** nº 32.774.449/0001-01), Valor R$ 38.550,00, vigência 12 meses

Mirabela, 18 de novembro de 2020.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:71BC82B4

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020, Processo nº 115/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.312/0001-44. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CUJOS VALORES SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE TABELA PERIODICAMENTE PUBLICADAS**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 25%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** e que, corresponde a R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), tendo em vista que os quantitativos inicialmente contratados não foram suficientes em virtude do aumento da demanda, devido à PANDEMIA COVID19 em que estamos vivenciando; conforme solicitação/justificativa, apresentada pela Gerência Municipal de saúde; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer. Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:48D608A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 545 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº. 545 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, parao dia 30/11/2020.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única, que terá desconto de 30%.

Parágrafo Único - Quanto ao vencimento parcelado, estas permanecem inalteradas.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 13 de Novembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E8038F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH-17	CC - 11	TATIANE LAURA SEBASTIANA CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5AAC4EBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.012 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	CH – 33	CC-10	**JULVIMAR BARBOSA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:12CD97D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.957, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1.995-002	ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
1.809-002	JOSE CARLOS MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
476-005	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1.066-003	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
3.092-004	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.065-004	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I	NPR07

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:41D46614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 07/08/2020			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.598.002	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	07/08/2017

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6C792D19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3867-001	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EFA1A42B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.954, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

FUNDARTE LEI 4182/2011			
1278-001	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR SERV. E OBRAS	PEFM 07

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CA27B797

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.953, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3572-010	MARIA CONCEIÇÃO FARACO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:291A4716

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.952, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1971-003	JOHNNY SILVA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	PNT 05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4DBB9D13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9967 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9967 de 20 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1130) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
229.99 - Outros	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1198) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
229.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1201) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1283) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS	
229.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**90.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AED9455

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC - 05	MAYKE CESAR DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:195BA10F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CH-36	CC - 11	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:71D27E84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°84 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :
CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada Monike Banni de Paula Pires MASP 005.857 -002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4439F894

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração para cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de novembro de 2020, a saber:

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Símbolo de Vencimento
Lívia Nogueira Guimarães	4552.003	Chefe De Divisão Contábil e Suporte Operacional	CC-10

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4980F7DA

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 174/2020

No edital de Pregão Presencial nº 174/2020 - **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO item 4.1.10:**:
ONDE SE LÊ:
4.1.10 – A instituição a ser contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do PAB – POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO, contados a partir da desocupação da instituição que terá o mesmo prazo para desocupar o local.
LEIA-SE:
4.1.10 – A instituição a ser contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para implantação do PAB – POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO, contados a partir da desocupação da instituição que terá o de 30 (trinta) dias para desocupar o local.
Acrescentando o item 4.1.11 com a seguinte redação:
4.1.11 – A instituição vencedora da licitação não estará apta a oferecer crédito consignado aos servidores do Município. Será necessário realizar o credenciamento para oferecer tais créditos, cujo processo de averbação do consignado se dará a critério da Instituição que credenciar para oferecer os créditos. Apresentando toda documentação exigida no edital de credenciamento, a vencedora da licitação estará apta a oferecer crédito consignado aos servidores do Município.

Além disso, no Anexo V – item 2.1
ONDE SE LÊ:
2.1 - A empresa acima identificada apresenta a seguinte oferta:

Item	Descrição	Oferta
Único	Prestação dos serviços de pagamento de remuneração e similares através da alienação da gestão financeira da folha de pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos e a pensionistas, compreendido no grupo de inativos e pensionistas somente os que são pagos à conta do Tesouro Municipal, utilização de espaço público para instalação física de 01 (um) posto de atendimento bancário e 02 (dois) caixas eletrônicos, arrecadação de tributos municipais, contas de água, esgoto e coleta de lixo e demais receitas municipais e empréstimos em consignação.	R$
Valor por extenso:		

LEIA-SE:
2.1 - A empresa acima identificada apresenta a seguinte oferta:

Item	Descrição	Oferta
Único	Prestação dos serviços de pagamento de remuneração e similares através da alienação da gestão financeira da folha de pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos e a pensionistas, compreendido no grupo de inativos e pensionistas somente os que são pagos à conta do Tesouro Municipal, utilização de espaço público para instalação física de 01 (um) posto de atendimento bancário e 02 (dois) caixas eletrônicos.	R$

Valor por extenso:

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Fica decidido que a sessão permanecerá na mesma data e mesmo horário dia 20/11/2020 às 13 horas.

Muriaé, 18 de novembro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BF96114D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 163 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2019 - Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual aquisição de PLAYGROUND para uso nas áreas de recreação infantil do Município de Muriáe. - Contratada: ECOOESTE - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Valor: 164.850,00 - Prazo: 24/09/2020 a 31/12/2020 – Dotação/Reduzido/2020: 1617

Muriaé/MG, 24/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 164 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2019 - Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual aquisição de PLAYGROUND para uso nas áreas de recreação infantil do Município de Muriáe. - Contratada: PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - Valor: 265.200,00 - Prazo: 24/09/2020 a 31/12/2020. Dotação/Reduzido/2020: 1617

Muriaé/MG, 24/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 165 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2019 - Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual aquisição de PLAYGROUND para uso nas áreas de recreação infantil do Município de Muriáe. - Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP - Valor: 163.540,00 - Prazo: 24/09/2020 a 31/12/2020 – Dotação/Reduzido/2020: 1617

Muriaé/MG, 24/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 186 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2019 - Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas de costura, para atender as demandas dos cursos de costura industrial e patchwork, que serão realizados no UAITEC, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, 410 - Barra, com o intuito de capacitar os alunos e inseri-los no mercado de trabalho, aumentando a geração de emprego e renda no município. - Contratada: WILMON MORAES - Valor: 13.616,06 - Prazo: 16/10/2020 a 31/12/2020 – Dotação/Reduzido/2020: 143

Muriaé/MG, 16/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 185 / 2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020 - Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de armários, roupeiros e carteiras para atender a necessidade da Preitura Municipal de Muriaé - Contratada: L.F SILVA - MÁQUINAS - Valor: 12.168,00 - Prazo: 16/10/2020 a 15/10/2021 – Dotação: 02.02.01-4490.52.00-04.122.0005-1.002

Muriaé/MG, 16/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 188 / 2020 - DISPENSA nº 72/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - Contratada: COOPAF-Coop.Produtores da Agric.Familiar Solidária da Reg.Mé - Valor: 357.176,00 - Prazo: 22/10/2020 a 22/12/2020 –

Muriaé/MG, 22/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 189 / 2020 - DISPENSA nº 75/2020 - Objeto: Dispensa emergencial de merenda para as escolas municipais. - Contratada: Escobar Gomes de Souza Filho - Valor: 59.195,00 - Prazo: 23/10/2020 a 22/12/2020 – Dotação: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096; 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

Muriaé/MG, 23/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 190 / 2020 - DISPENSA nº 75/2020 - Objeto: Dispensa emergencial de merenda para as escolas municipais. - Contratada: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA - Valor: 56.124,00 - Prazo: 23/10/2020 a 22/12/2020 - Muriaé/MG, 23/10/2020. Dotação: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096; 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

Muriaé/MG, 23/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 191 / 2020 - DISPENSA nº 75/2020 - Objeto: Dispensa emergencial de merenda para as escolas municipais. - Contratada: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI - Valor: 42.066,00 - Prazo: 23/10/2020 a 22/12/2020. Dotação:

02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096; 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

Muriaé/MG, 23/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C410358C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 38 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros AEROPORTO, PATRIMÔNIO SÃO JOSÉ e NAPOLEÃO II , no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de 328.721,41.

Muriaé/MG, 10/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 82 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº10/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros PRIMAVERA, ALTO DO CASTELO e VALE DO CASTELO, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de 183.469,00.

Muriaé/MG, 10/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 55 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS MARAMBAIA E PADRE TIAGO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de -125.016,23.

Muriaé/MG, 11/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 37 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº13/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros GASPAR, UNIÃO, SANTA LUZIA E SOFOCÓ, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de -19.453,91.

Muriaé/MG, 11/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 110 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº12/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros BARRA, CORONEL IZALINO e JOÃO VI, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de -188.865,91.

Muriaé/MG, 11/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 36 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº9/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros Boa Vista, Chácara Brum, Gávea, Recanto Verde e São Pedro, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de -140.277,88.

Muriaé/MG, 11/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 148 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº20/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ODUVALDO ALEIXO NO DISTRITO DE ITAMURI - MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRESTS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - M – Vigência: 27/09/2020 a 26/01/2021

Muriaé/MG, 28/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 82 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº10/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros PRIMAVERA, ALTO DO CASTELO e VALE DO CASTELO, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – Valor de 183.469,00

Muriaé/MG, 10/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 6 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº35/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos próprios ou alugados - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SANTIAGO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Valor de 530.846,18 – dotação(reduzido/2020): 180

Muriaé/MG, 12/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 7.117,44.

Muriaé/MG, 26/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇAO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - Vigência: 26/10/2020 a 25/11/2020

Muriaé/MG, 23/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 145 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº11/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO E M ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – Valor de 7.046,18.

Muriaé/MG, 26/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 145 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº11/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO E M ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – Vigência: 26/10/2020 a 25/11/2020

Muriaé/MG, 23/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 145 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº11/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO E M ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI – Valor de 7.046,18.

Muriaé/MG, 26/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 137 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº15/2019 - Objeto: Construção de quadra poliesportiva na E.M. Nelson Cardoso de Melo, localizada no Bairro Cardoso de Melo na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Vigência: 02/11/2020 a 17/12/2020

Muriaé/MG, 28/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C923FFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de equipamento de proteção individual (Álcool em Gel e Máscaras de Proteção facial com camada dupla e elástico) para distribuição a população de vulnerabilidade nos termos da resolução SES/MG Nº 7166 de 20 de Julho de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", bem como a Lei 14.065 em 30 de Setembro de 2020, direto com as empresas **DANILO JUNIOR CAMPOS - ME**, CNPJ: 13.614.585/0001-81, no Valor Global de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 23.405.990/0001-43, no Valor Global de R$ 1.022,00 (um mil vinte e dois reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 18 de Novembro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4038619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2020 Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.816.332/0001-01, Valor Global: R$ 440.132,89. Vigência: 02 (dois) meses, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 04/11/2020.

Natalândia/MG, 18 de novembro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DB38C605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 097/2020. Processo Licitatório nº 097/2020. Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: Registro de preço de serviços mídia Indoor e WEBTV de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais);

Item 04, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Michele Sales Barbosa Gonçalves MEI.

Nepomuceno, 19/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:427A534C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.860 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA KARYNE RODRIGUES ARAÚJO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.847/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KARYNE RODRIGUES ARAÚJO,** para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**, nível TV 002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de novembro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:045B5321

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.861 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

REVOGA O DECRETO nº 9.840 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0004551/2020 protocolizado em 10/08/2020, onde **Adeildo Lins de Carvalho,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 211.857.868-72, identidade nº MG-2.319.382 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carijós,556, Bairro Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, devidamente representado por Procuração Pública, onde constitui sua bastante procuradora, **Ana Mary de Amorim Morais**, brasileira, casada, servidora pública, CPF 632.853.983-04, residente e domiciliada na Rua Carijós, nº 556CA A, Bairro Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, onde solicita a aprovação de **Projeto de Desmembramento** do terreno, localizado em área urbana, com área de 312.327.33m2, oriundo da matrícula 17.754, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o parecer técnico nº 17/2020.

Considerando que o terreno está localizado em área urbana (expansão urbana), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.188/17.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

Considerando erros materiais detectados no decreto nº 9.840 de 15 de outubro de 2020, bem como a necessidade de inserir novos dados, justificando a revogação do normativo anterior e a edição de novo Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de **Adeildo Lins de Carvalho,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 211.857.868-72, identidade nº MG-2.319.382 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carijós,556, Bairro Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, do terreno localizado em área urbana, com área de 312.327.33m2, oriundo da matrícula nº 17.754, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

Descrição da área primitiva, com área de 312.327,33m2 com confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.723.886,382m e E 634.687,416m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 102°06'49" por uma distância de 18,16m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.723.882,571m e E 634.705,173m; deste segue confrontando com SAIDA PARA OURO BRANCO , com azimute de 149°11'28" por uma distância de 30,28m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.723.856,565m e E 634.720,681m; deste segue confrontando com SAIDA PARA OURO BRANCO , com azimute de 160°36'43" por uma distância de 49,99m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.723.809,406m e E 634.737,277m; deste segue confrontando com SAIDA PARA OURO BRANCO , com azimute de 147°33'42" por uma distância de 20,04m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.723.792,491m e E 634.748,028m; deste segue confrontando com SAIDA PARA OURO BRANCO , com azimute de 113°35'56" por uma distância de 33,55m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.723.779,059m e E 634.778,775m; deste segue confrontando com SAIDA PARA OURO BRANCO , com azimute de 131°48'19" por uma distância de 10,43m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.723.772,104m e E 634.786,552m; deste segue confrontando com SAIDA PARA OURO BRANCO , com azimute de 156°29'30" por uma distância de 77,35m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.723.701,173m e E 634.817,406m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 126°39'36" por uma distância de 11,61m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.723.694,243m e E 634.826,717m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 45°28'20" por uma distância de 44,05m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.723.725,131m e E 634.858,118m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 53°38'22" por uma distância de 7,74m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.723.729,722m e E 634.864,355m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 66°01'58" por uma distância de 5,00m até o vértice -V-0012, de coordenadas N 7.723.731,755m e E 634.868,929m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de

76°30'36" por uma distância de 4,93m até o vértice -V-0013, de coordenadas N 7.723.732,904m e E 634.873,719m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 90°27'11" por uma distância de 4,62m até o vértice -V-0014, de coordenadas N 7.723.732,868m e E 634.878,340m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 107°17'12" por uma distância de 4,97m até o vértice -V-0015, de coordenadas N 7.723.731,392m e E 634.883,082m; deste segue confrontando com SAIDA PARA CAMPESTRE , com azimute de 122°50'22" por uma distância de 4,80m até o vértice -V-0016, de coordenadas N 7.723.728,787m e E 634.887,118m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 157°12'17" por uma distância de 51,12m até o vértice -V-0017, de coordenadas N 7.723.681,658m e E 634.906,925m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 164°05'41" por uma distância de 52,41m até o vértice -V-0018, de coordenadas N 7.723.631,250m e E 634.921,289m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 158°32'07" por uma distância de 52,57m até o vértice -V-0019, de coordenadas N 7.723.582,330m e E 634.940,525m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 153°17'41" por uma distância de 46,99m até o vértice -V-0020, de coordenadas N 7.723.540,356m e E 634.961,640m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 156°59'35" por uma distância de 43,86m até o vértice -V-0021, de coordenadas N 7.723.499,983m e E 634.978,783m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 156°27'32" por uma distância de 42,37m até o vértice -V-0022, de coordenadas N 7.723.461,137m e E 634.995,707m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 167°12'18" por uma distância de 43,28m até o vértice -V-0023, de coordenadas N 7.723.418,934m e E 635.005,292m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 175°55'32" por uma distância de 51,68m até o vértice -V-0024, de coordenadas N 7.723.367,384m e E 635.008,964m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 167°24'42" por uma distância de 49,77m até o vértice -V-0025, de coordenadas N 7.723.318,813m e E 635.019,810m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 163°59'52" por uma distância de 50,49m até o vértice -V-0026, de coordenadas N 7.723.270,283m e E 635.033,728m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 159°05'37" por uma distância de 51,94m até o vértice -V-0027, de coordenadas N 7.723.221,761m e E 635.052,263m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 150°21'10" por uma distância de 50,23m até o vértice -V-0028, de coordenadas N 7.723.178,105m e E 635.077,110m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 144°03'30" por uma distância de 50,52m até o vértice -V-0029, de coordenadas N 7.723.137,204m e E 635.106,763m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 146°46'51" por uma distância de 49,13m até o vértice -V-0030, de coordenadas N 7.723.096,102m e E 635.133,679m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 146°26'30" por uma distância de 50,78m até o vértice -V-0031, de coordenadas N 7.723.053,783m e E 635.161,751m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 137°48'01" por uma distância de 9,99m até o vértice -V-0032, de coordenadas N 7.723.046,381m e E 635.168,463m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 114°04'26" por uma distância de 15,27m até o vértice -V-0033, de coordenadas N 7.723.040,154m e E 635.182,401m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 92°41'44" por uma distância de 26,60m até o vértice -V-0034, de coordenadas N 7.723.038,903m e E 635.208,974m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 110°58'25" por uma distância de 11,94m até o vértice -V-0035, de coordenadas N 7.723.034,631m e E 635.220,120m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 132°33'15" por uma distância de 8,89m até o vértice -V-0036, de coordenadas N 7.723.028,617m e E 635.226,670m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 172°42'16" por uma distância de 10,19m até o vértice -V-0037, de coordenadas N 7.723.018,513m e E 635.227,964m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 186°54'19" por uma distância de 44,41m até o vértice -V-0038, de coordenadas N 7.722.974,425m e E 635.222,624m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 179°34'31" por uma distância de 39,35m até o vértice -V-0039, de coordenadas N 7.722.935,076m e E 635.222,916m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 150°31'25" por uma distância de 43,19m até o vértice -V-0040, de coordenadas N 7.722.897,480m e E 635.244,166m; deste segue confrontando com a propriedade de WENITON GOMES, RG: M-3981320, CPF: 596.004.036-00, com azimute de 269°21'48" por uma distância de 199,45m até o vértice -V-0041, de coordenadas N 7.722.895,264m e E 635.044,730m; deste segue confrontando com a propriedade de WENITON GOMES, RG: M-3981320, CPF: 596.004.036-00, com azimute de 269°37'24" por uma distância de 101,55m até o vértice -V-0042, de coordenadas N 7.722.894,597m e E 634.943,180m; deste segue confrontando com a propriedade de WENITON GOMES, RG: M-3981320, CPF: 596.004.036-00, com azimute de 278°25'05" por uma distância de 42,67m até o vértice -V-0043, de coordenadas N 7.722.900,844m e E 634.900,966m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 278°25'05" por uma distância de 38,89m até o vértice -V-0044, de coordenadas N 7.722.906,537m e E 634.862,498m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 4°13'22" por uma distância de 110,22m até o vértice -V-0045, de coordenadas N 7.723.016,455m e E 634.870,613m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 342°40'55" por uma distância de 63,58m até o vértice -V-0046, de coordenadas N 7.723.077,148m e E 634.851,689m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 324°22'43" por uma distância de 267,08m até o vértice -V-0047, de coordenadas N 7.723.294,252m e E 634.696,135m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 333°29'59" por uma distância de 121,25m até o vértice -V-0048, de coordenadas N 7.723.402,765m e E 634.642,032m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 347°53'51" por uma distância de 120,07m até o vértice -V-0049, de coordenadas N 7.723.520,170m e E 634.616,857m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 326°04'20" por uma distância de 193,36m até o vértice -V-0050, de coordenadas N 7.723.680,610m e E 634.508,933m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINA LUCIA DE AMORIM, RG: MG-3448137, CPF: 223.244.866-68, com azimute de 34°33'47" por uma distância de 10,36m até o vértice -V-0051, de coordenadas N 7.723.689,138m e E 634.514,808m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 23°59'41" por uma distância de 23,77m até o vértice -V-0052, de coordenadas N 7.723.710,858m e E 634.524,476m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 20°15'41" por uma distância de 32,51m até o vértice -V-0053, de coordenadas N 7.723.741,356m e E 634.535,734m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 21°21'09" por uma distância de 48,63m até o vértice -V-0054, de coordenadas N 7.723.786,652m e E 634.553,443m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 44°48'21" por uma distância de 48,69m até o vértice -V-0055, de coordenadas N 7.723.821,195m e E 634.587,752m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 44°04'29" por uma distância de 37,68m até o vértice -V-0056, de coordenadas N 7.723.848,265m e E 634.613,961m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 53°56'07" por uma distância de 47,14m até o vértice -V-0057, de coordenadas N 7.723.876,018m e E 634.652,069m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 65°36'05" por uma distância de 23,17m até o vértice -V-0058, de coordenadas N 7.723.885,589m e E 634.673,170m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute 86°48'47" por uma distância de 14,27m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.818,83 m.

§1º. A área descrita acima, terá uma parte desmembrada, com extensão de 93.914,95m2, com as medidas e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.723.732,919m e E 634.878,240m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 114°57'29" por uma distância de 9,79m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.723.728,787m e E 634.887,118m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 153°59'33" por uma distância de 33,69m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.723.698,513m e E 634.901,889m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 165°37'00" por uma distância de 49,26m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.723.650,792m e E 634.914,127m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 159°09'34" por uma distância de 69,20m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.723.586,118m e E 634.938,747m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 155°12'27" por uma distância de 109,85m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.723.486,390m e E 634.984,812m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 158°21'21" por uma distância de 43,89m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.723.445,590m e E 635.001,002m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 172°20'16" por uma distância de 39,45m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.723.406,494m e E 635.006,261m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 175°44'27" por uma distância de 44,46m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.723.362,154m e E 635.009,564m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 165°39'52" por uma distância de 79,73m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.723.284,903m e E 635.029,306m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 159°56'59" por uma distância de 61,84m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.723.226,808m e E 635.050,508m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 150°50'34" por uma distância de 66,73m até o vértice -V-0012, de coordenadas N 7.723.168,536m e E 635.083,018m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 145°01'53" por uma distância de 149,04m até o vértice -V-0013, de coordenadas N 7.723.046,406m e E 635.168,435m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 114°04'27" por uma distância de 15,33m até o vértice -V-0014, de coordenadas N 7.723.040,151m e E 635.182,435m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 92°41'35" por uma distância de 26,57m até o vértice -V-0015, de coordenadas N 7.723.038,903m e E 635.208,974m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 120°07'58" por uma distância de 20,43m até o vértice -V-0016, de coordenadas N 7.723.028,646m e E 635.226,645m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 178°56'04" por uma distância de 19,15m até o vértice -V-0017, de coordenadas N 7.723.009,501m e E 635.227,001m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 186°27'29" por uma distância de 49,86m até o vértice -V-0018, de coordenadas N 7.722.959,962m e E 635.221,394m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 176°31'14" por uma distância de 25,00m até o vértice -V-0019, de coordenadas N 7.722.935,007m e E 635.222,911m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 150°28'24" por uma distância de 43,13m até o vértice -V-0020, de coordenadas N 7.722.897,480m e E 635.244,166m; deste segue confrontando com a propriedade de WENITON GOMES; RG: M 3.981.320; CPF: 596.004.036-00, com azimute de 269°16'20" por uma distância de 147,70m até o vértice -V-0021, de coordenadas N 7.722.895,604m e E 635.096,479m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 3°05'21" por uma distância de 67,82m até o vértice -V-0022, de coordenadas N 7.722.963,326m e E 635.100,134m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 354°34'38" por uma distância de 14,43m até o vértice -V-0023, de coordenadas N 7.722.977,688m e E 635.098,771m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 330°55'02" por uma distância de 8,48m até o vértice -V-0024, de coordenadas N 7.722.985,101m e E 635.094,648m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 305°36'00" por uma distância de 27,03m até o vértice -V-0025, de coordenadas N 7.723.000,836m e E 635.072,669m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 328°34'05" por uma distância de 153,20m até o vértice -V-0026, de coordenadas N 7.723.131,552m e E 634.992,779m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 336°55'23" por uma distância de 57,98m até o vértice -V-0027, de coordenadas N 7.723.184,893m e E 634.970,053m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 336°55'23" por uma distância de 112,51m até o vértice -V-0028, de coordenadas N 7.723.288,404m e E 634.925,951m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 341°04'03" por uma distância de 166,76m até o vértice -V-0029, de coordenadas N 7.723.446,143m e E 634.871,845m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 344°34'07" por uma distância de 198,10m até o vértice -V-0030, de coordenadas N 7.723.637,100m e E 634.819,134m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEILDO LINS DE CARVALHO, com azimute de 339°28'14" por uma distância de 37,76m até o vértice -V-0031, de coordenadas N 7.723.672,465m e E 634.805,891m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA CAMPESTRE, com azimute de 45°29'09" por uma distância de 81,71m até o vértice -V-0032, de coordenadas N 7.723.729,754m e E 634.864,160m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA CAMPESTRE, com azimute 77°19'50" por uma distância de 14,43m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.044,31 m.

§ 2º Da área desmembrada no Parágrafo primeiro, e descrita acima, se fará em 18 lotes, assim denominados: Lote 01, com 5.195,09m2, lote 02, com 5.008,48m2 , Lote 03, com 5.158,42m2, lote 04, com 5.020,44m2, lote 05, com 5.039,58m2 , lote 06, com 5.077,88m2, Lote 07, com 5.043,36m2, lote 08, com 5.070,12m2, Lote 09, 4.628,39m2 , lote 10, com 5.002,07m2, Lote 11, com 5.008,26m2 , Lote 12, com 5.018,81m2 , Lote 13, com 5.022,55m2 , Lote 14, com 5.021,43m2 , Lote 15, com 5.012,47m2 , Lote 16, com 5.028,54m2 , Lote 17, com 8.953,34m2 , Lote 18, com 4.605,72 m2, conforme planta e memorial descritivo com as seguintes identificações:

1.1- Limites e confrontações do Lote 01, com 5.195,09m2:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.732,96 m e E 634.873,58 m, situado no limite com, SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 90°27'11" e distância de 4,66m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.732,92 m e E 634.878,24 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 103°59'01" e distância de 2,66m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.732,28 m e E 634.880,82 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 111°22'05" e distância de 2,42m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.731,39 m e E 634.883,08 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 122°50'22" e distância de 4,80m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.728,79 m e E 634.887,12 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 152°19'28" e distância de 10,56m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.719,43 m e E 634.892,03 m, situado ; deste segue , com azimute 153°13'19" e distância de 9,00m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.711,40 m e E 634.896,08 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 156°27'19" e distância de 5,46m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.706,39 m e E 634.898,26 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 155°16'26" e distância de 8,68m até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.698,51 m e E 634.901,89 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 163°19'35" e distância de 17,59m até o vértice 10, de coordenadas N 7.723.681,66 m e E 634.906,94 m, situado neste trecho

com LOTE 02 ; deste segue , com azimute 243°05'26" e distância de 98,46m até o vértice 11, de coordenadas N 7.723.637,10 m e E 634.819,13 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO; deste segue , com azimute 339°29'28" e distância de 37,77m até o vértice 12, de coordenadas N 7.723.672,48 m e E 634.805,90 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CONSELHEIRO LAFAIETE ; deste segue, com azimute 42°40'12" e distância de 18,75m até o vértice 13, de coordenadas N 7.723.686,26 m e E 634.818,61 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CONSELHEIRO LAFAIETE; deste segue , com azimute 44°37'28" e distância de 15,84m até o vértice 14, de coordenadas N 7.723.697,54 m e E 634.829,74 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 45°13'35" e distância de 21,97m até o vértice 15, de coordenadas N 7.723.713,01 m e E 634.845,34 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 45°25'21" e distância de 9,95m até o vértice 16, de coordenadas N 7.723.720,00 m e E 634.852,42 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 46°46'12" e distância de 7,52m até o vértice 17, de coordenadas N 7.723.725,15 m e E 634.857,90 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 53°38'22" e distância de 7,77m até o vértice 18, de coordenadas N 7.723.729,75 m e E 634.864,16 m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 66°01'58" e distância de 5,04m até o vértice 19, de coordenadas N 7.723.731,80 m e E 634.868,76m, situado neste trecho com SAIDA PARA CAMPESTRE ; deste segue , com azimute 76°30'36" e distância de 4,96m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.2- Limites e confrontações do lote 02, com área de 5.008,48 m²;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.681,66 m e E 634.906,94 m, situado no limite com, SAIDA PARA VARGAS; deste segue, com azimute 165°57’54” e distância de 6,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.675,85 m e E 634.908,39 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 168°47'49" e distância de 13,93m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.662,18 m e E 634.911,10 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 165°06'03" e distância de 11,79m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.650,79 m e E 634.914,13 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 161°12'52" e distância de 10,53m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.640,83 m e E 634.917,52 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 158°29'48" e distância de 10,29m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.631,25 m e E 634.921,29 m, situado neste trecho com LOTE 03 ; deste segue , com azimute 242°30'51" e distância de 96,37m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.586,77 m e E 634.835,80 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 341°40'43" e distância de 53,01m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.637,10 m e E 634.819,13 m, situado neste trecho com LOTE 01 ; deste segue , com azimute 63°05'26" e distância de 98,46m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.3 – Limites e confrontações do lote 03, com área de 5.158,42 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.631,25 m e E 634.921,29 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 159°20'23" e distância de 18,22m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.614,20 m e E 634.927,72 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 159°08'48" e distância de 14,03m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.601,09 m e E 634.932,71 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 159°10'01" e distância de 11,96m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.589,91 m e E 634.936,97 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 154°51'13" e distância de 8,37m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.582,33 m e E 634.940,52 m, situado neste trecho com LOTE 04 ; deste segue , com azimute 242°30'49" e distância de 101,54m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.535,47 m e E 634.850,45 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 344°03'55" e distância de 53,36m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.586,77 m e E 634.835,80 m, situado neste trecho com LOTE 02 ; deste segue , com azimute 62°30'51" e distância de 96,37m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.4 – Limites e confrontações do lote 04, com área de 5.020,44 m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.582,33 m e E 634.940,52 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 152°24'52" e distância de 25,86m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.559,41 m e E 634.952,50 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 151°43'45" e distância de 13,30m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.547,70 m e E 634.958,80 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 157°38'20" e distância de 7,85m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.540,43m e E 634.961,79m, situado neste trecho com LOTE 05 ; deste segue , com azimute 242°54'02" e distância de 113,28m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.488,83 m e E 634.860,95 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 347°18'46" e distância de 47,80m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.535,47 m e E 634.850,45 m, situado neste trecho com LOTE 03 ; deste segue , com azimute 62°30'49" e distância de 101,54m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.5 – Limites e confrontações do lote 05, com área de 5.039,58 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.540,43 m e E 634.961,79 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 159°37'09" e distância de 11,42m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.529,73 m e E 634.965,76 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 156°38'05" e distância de 12,04m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.518,68 m e E 634.970,54 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 155°33'36" e distância de 9,22m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.510,28 m e E 634.974,35 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 156°43'40" e distância de 11,14m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.500,05 m e E 634.978,76 m, situado neste trecho com LOTE 06 ; deste segue , com azimute 243°14'34" e distância de 119,73m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.446,14 m e E 634.871,85 m, situado neste trecho com ADEILDO LINSA DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 347°22'44" e distância de 44,38m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.489,45 m e E 634.862,15 m, situado neste trecho com LOTE 04 ; deste segue , com azimute 62°54'02" e distância de 113,28m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.6- Limites e confrontações do lote 06, com área de 5.077,88 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.500,05 m e E 634.978,76 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 155°32'19" e distância de 8,24m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.492,54 m e E 634.982,17 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 156°45'46" e distância de 13,39m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.480,24 m e E 634.987,45 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 156°14'38" e distância de 13,58m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.467,80 m e E 634.992,93 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 157°21'10" e distância de 7,33m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.461,04 m e E 634.995,75 m, situado neste trecho com LOTE 07 ; deste segue , com azimute 243°59'22" e distância de 123,63m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.406,83 m e E 634.884,64 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO; deste segue , com azimute 341°58'17" e distância de 41,35m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.446,14 m e E 634.871,85 m, situado neste trecho com LOTE 05 ; deste segue , com azimute 63°14'34" e distância de 119,73m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. .

1.7- Limites e confrontações do lote 07, com área de 5.043,36 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.461,04 m e E 634.995,74 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 160°18'17" e distância de 11,57m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.450,14 m e E 634.999,64 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 163°17'27" e distância de 9,51m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.441,04 m e E 635.002,37 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 172°27'56" e distância de 22,28m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.418,95 m e E 635.005,29 m, situado neste trecho com LOTE 08 ; deste segue , com azimute 244°47'07" e distância de 117,26m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.368,99 m e E 634.899,20 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 338°57'11" e distância de 40,54m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.406,83 m e E 634.884,64 m, situado neste trecho com LOTE 06 ; deste segue, com azimute 63°59'22" e distância de 123,61m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.8- Limites e confrontações do lote 08, com área de 5.070,12 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.418,95 m e E 635.005,29 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 175°32'28" e distância de 24,98m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.394,04 m e E 635.007,23 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 176°02'12" e distância de 9,05m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.385,02 m e E 635.007,86 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 176°19'41" e distância de 17,76m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.367,30 m e E 635.009,00 m, situado neste trecho com LOTE 09 ; deste segue , com azimute 248°17'50" e distância de 104,47m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.328,67 m e E 634.911,93 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 340°32'56" e distância de 42,12m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.368,39 m e E 634.897,91 m, situado neste trecho com LOTE 07 ; deste segue , com azimute 64°47'13" e distância de 118,69m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.9- Limites e confrontações do lote 09, com área de 4.628,39 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.367,30 m e E 635.009,00 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS; deste segue , com azimute 173°41'38" e distância de 5,18m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.362,15 m e E 635.009,56 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 170°08'38" e distância de 10,82m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.351,50 m e E 635.011,42 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 168°53'26" e distância de 8,32m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.343,34 m e E 635.013,02 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 164°30'15" e distância de 9,01m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.334,65 m e E 635.015,43 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 164°29'28" e distância de 16,43m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.318,82 m e E 635.019,82 m, situado neste trecho com LOTE 10 ; deste segue , com azimute 252°02'50" e distância de 98,68m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.285,57 m e E 634.917,22 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 341°04'11" e distância de 41,86m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.325,33 m e E 634.903,58 m, situado neste trecho com LOTE 08 ; deste segue , com azimute 68°17'25" e distância de 104,47m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.10 - Limites e confrontações do lote 10, com área de 5.002,07 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.318,82 m e E 635.019,82 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 164°40'53" e distância de 22,67m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.296,95 m e E 635.025,81 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 163°48'57" e distância de 12,54m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.284,90 m e E 635.029,31 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 165°13'34" e distância de 11,97m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.273,33 m e E 635.032,36 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 155°47'17" e distância de 3,34m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.270,28 m e E 635.033,73 m, situado neste trecho com LOTE 11 ; deste segue , com azimute 249°25'50" e distância de 92,05m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.237,94 m e E 634.947,55 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 336°49'38" e distância de 54,89m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.288,40 m e E 634.925,95 m, situado neste trecho com LOTE 09 ; deste segue , com azimute 72°02'50" e distância de 98,67m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.11 - Limites e confrontações do lote 11, com área de 5.008,26 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.270,28 m e E 635.033,73 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 155°47'17" e distância de 1,37m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.269,04 m e E 635.034,29 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 155°43'44" e distância de 10,58m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.259,39 m e E 635.038,64 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 157°28'35" e distância de 12,51m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.247,84 m e E 635.043,43 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 161°49'30" e distância de 4,27m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.243,78 m e E 635.044,76 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 161°31'06" e distância de 12,57m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.231,85 m e E 635.048,75 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 160°45'54" e distância de 10,69m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.221,76 m e E 635.052,27 m, situado neste trecho com LOTE 12 ; deste segue , com azimute 245°51'26" e distância de 89,92m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.184,99 m e E 634.970,22 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 336°49'38" e distância de 57,60m até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.237,94 m e E 634.947,55 m, situado neste trecho com LOTE 10 ; deste segue , com azimute 69°25'50" e distância de 92,05m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.12 - Limites e confrontações do lote 12, com área de 5.018,81 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.221,76 m e E 635.052,27 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 152°58'41" e distância de 4,94m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.217,36 m e E 635.054,51 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 150°43'37" e distância de 5,04m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.212,97 m e E 635.056,98 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 150°04'14" e distância de 7,58m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.206,40 m e E 635.060,76 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 149°43'43" e distância de 9,64m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.198,07 m e E 635.065,62 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 150°26'57" e distância de 15,37m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.184,71 m e E 635.073,20 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 149°18'37" e distância de 7,67m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.178,11 m e E 635.077,11 m, situado neste trecho com LOTE 13 ; deste segue , com azimute 241°06'01" e distância de 96,33m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.131,55 m e E 634.992,78 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 337°06'32" e distância de 58,00m até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.184,99 m e E 634.970,22 m, situado neste trecho com LOTE 11 ; deste segue , com azimute 65°51'26" e distância de 89,92m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro

1.13 - Limites e confrontações do lote 13, com área de 5.022,55 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.178,11 m e E 635.077,11 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 149°19'49" e distância de 8,51m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.170,79 m e E 635.081,45 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 145°08'33" e distância de 2,74m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.168,54 m e E 635.083,02 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 140°52'02" e distância de 9,25m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.161,36 m e E 635.088,86 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 142°13'42" e distância de 17,72m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.147,35 m e E 635.099,71 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 145°12'15" e distância de 12,36m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.137,20 m e E 635.106,76 m, situado neste trecho com LOTE 14; deste segue , com azimute 239°44'13" e distância de 99,59m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.087,01 m e E 635.020,74 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO; deste segue , com azimute 327°52'36" e distância de 52,59m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.131,55 m e E 634.992,78 m, situado neste trecho com LOTE 12; deste segue , com azimute 61°06'01" e distância de 96,33m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro

1.14 - Limites e confrontações do lote 14, com área de 5.021,43 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.137,20 m e E 635.106,76 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 148°43'12" e distância de 8,71m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.129,76 m e E 635.111,29 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 148°52'49" e distância de 11,66m até o vértice 03,de coordenadas N 7.723.119,78 m e E 635.117,31 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 144°59'53" e distância de 7,31m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.113,79 m e E 635.121,51 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 144°59'53" e distância de 15,40m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.101,17 m e E 635.130,34 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 146°38'16" e distância de 6,07m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.096,10 m e E 635.133,68 m, situado neste trecho com LOTE 15; deste segue , com azimute 237°47'17" e distância de 98,78m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.043,45 m e E 635.050,10 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 326°01'19" e distância de 52,54m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.087,01 m e E 635.020,74 m, situado neste trecho com LOTE 13; deste segue , com azimute 59°44'13" e distância de 99,59m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.15 - Limites e confrontações do lote 15, com área de 5.012,47 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.096,10 m e E 635.133,68 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 146°38'16" e distância de 9,43m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.088,22 m e E 635.138,87 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 144°27'23" e distância de 10,08m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.080,02 m e E 635.144,73 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 145°17'10" e distância de 8,79m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.072,80 m e E 635.149,73 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 149°07'21" e distância de 8,57m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.065,44 m e E 635.154,13 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 146°49'31" e distância de 13,96m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.053,76 m e E 635.161,77 m, situado neste trecho com LOTE 16 ; deste segue , com azimute 239°17'19" e distância de 103,63m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.000,84 m e E 635.072,67 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 332°05'50" e distância de 48,22m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.043,45 m e E 635.050,10 m, situado neste trecho com LOTE 14 ; deste segue , com azimute 57°47'17" e distância de 98,78m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.16 - Limites e confrontações do lote 16, com área de 5.028,54 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.053,76 m e E 635.161,77 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 137°48'01" e distância de 9,93m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.046,41 m e E 635.168,43 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 114°02'16" e distância de 6,89m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.043,60 m e E 635.174,73 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 114°06'14" e distância de 8,44m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.040,15 m e E 635.182,43 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 94°31'15" e distância de 7,84m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.039,53 m e E 635.190,25 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 93°07'27" e distância de 11,44m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.038,91 m e E 635.201,68 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 90°03'10" e distância de 7,30m até o vértice 07, de coordenadas N 7.723.038,90m e E 635.208,97m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 108°09'24" e distância de 3,11m até o vértice 08, de coordenadas N 7.723.037,93 m e E 635.211,93 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 111°52'26" e distância de 8,76m até o vértice 09, de coordenadas N 7.723.034,67 m e E 635.220,06 m, situado ; deste segue , com azimute 124°15'00" e distância de 3,28m até o vértice 10, de coordenadas N 7.723.032,82 m e E 635.222,78 m, situado ; deste segue neste trecho com LOTE 17 , com azimute 242°46'17" e distância de 138,58m até o vértice 11, de coordenadas N 7.722.969,42 m e E 635.099,56 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 354°34'38" e distância de 8,31m até o vértice 12, de coordenadas N 7.722.977,69 m e E 635.098,77 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 340°49'27" e distância de 2,91m até o vértice 13, de coordenadas N 7.722.980,44 m e E 635.097,81 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 325°45'28" e distância de 5,65m até o vértice 14, de coordenadas N 7.722.985,11 m e E 635.094,63 m, situado ; deste segue , com azimute 305°35'59" e distância de 27,01m até o vértice 15, de coordenadas N 7.723.000,84 m e E 635.072,67 m, situado neste trecho com LOTE 16 ; deste segue , com azimute 59°17'19" e distância de 103,63m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.17 - Limites e confrontações do lote 17, com área de 8.953,34 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.032,82 m e E 635.222,78 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 124°15'00" e distância de 0,52m até o vértice 02, de coordenadas N 7.723.032,53 m e E 635.223,21 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 138°28'51" e distância de 5,18m até o vértice 03, de coordenadas N 7.723.028,65 m e E 635.226,65 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 166°43'04" e distância de 4,96m até o vértice 04, de coordenadas N 7.723.023,82 m e E 635.227,78 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 178°03'56" e distância de 5,31m até o vértice 05, de coordenadas N 7.723.018,51 m e E 635.227,96 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 186°05'29" e distância de 9,06m até o vértice 06, de coordenadas N 7.723.009,50 m e E 635.227,00 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 186°53'21" e distância de 11,76m até o vértice 07, de coordenadas N 7.722.997,83 m e E 635.225,59 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 187°45'24" e distância de 13,61m até o vértice 08, de coordenadas N 7.722.984,34 m e E 635.223,75 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 186°26'37" e distância de 10,09m até o vértice 09, de coordenadas N 7.722.974,31 m e E 635.222,62 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 182°54'03" e distância de

14,37m até o vértice 10, de coordenadas N 7.722.959,96 m e E 635.221,89 m, situado ; deste segue , com azimute 178°48'42" e distância de 12,49m até o vértice 11, de coordenadas N 7.722.947,47 m e E 635.222,15 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 176°31'14" e distância de 12,49m até o vértice 12, de coordenadas N 7.722.935,01 m e E 635.222,91 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 150°45'09" e distância de 5,56m até o vértice 13, de coordenadas N 7.722.930,16 m e E 635.225,63 m, situado neste trecho com LOTE 18 ; deste segue , com azimute 269°45'32" e distância de 127,67m até o vértice 14, de coordenadas N 7.722.929,62 m e E 635.097,96 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 2°35'56" e distância de 12,74m até o vértice 15, de coordenadas N 7.722.942,35 m e E 635.098,54 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALH ; deste segue , com azimute 4°32'57" e distância de 20,64m até o vértice 16, de coordenadas N 7.722.962,93 m e E 635.100,17 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO; deste segue , com azimute 354°34'38" e distância de 6,52m até o vértice 17, de coordenadas N 7.722.969,42 m e E 635.099,56 m, situado neste trecho com LOTE 16 ; deste segue , com azimute 62°46'17" e distância de 138,58m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

1.18 - Limites e confrontações do lote 18, com área de 4.605,72 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.722.930,16 m e E 635.225,63 m, situado no limite com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 150°45'09" e distância de 10,97m até o vértice 02, de coordenadas N 7.722.920,59 m e E 635.230,98 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 149°10'05" e distância de 14,12m até o vértice 03, de coordenadas N 7.722.908,47 m e E 635.238,22 m, situado neste trecho com SAIDA PARA VARGAS ; deste segue , com azimute 151°34'42" e distância de 12,50m até o vértice 04, de coordenadas N 7.722.897,48 m e E 635.244,17 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES; deste segue , com azimute 267°14'56" e distância de 12,30m até o vértice 05, de coordenadas N 7.722.896,89 m e E 635.231,88 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 268°27'15" e distância de 14,09m até o vértice 06, de coordenadas N 7.722.896,51 m e E 635.217,79 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 268°57'31" e distância de 9,74m até o vértice 07, de coordenadas N 7.722.896,33 m e E 635.208,05 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 268°11'24" e distância de 17,55m até o vértice 08, de coordenadas N 7.722.895,78 m e E 635.190,51 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 270°29'46" e distância de 19,03m até o vértice 09, de coordenadas N 7.722.895,94 m e E 635.171,48 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 266°02'10" e distância de 4,87m até o vértice 10, de coordenadas N 7.722.895,61 m e E 635.166,62 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 270°22'07" e distância de 23,16m até o vértice 11, de coordenadas N 7.722.895,76 m e E 635.143,46 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 270°06'06" e distância de 7,82m até o vértice 12, de coordenadas N 7.722.895,77 m e E 635.135,64 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 269°36'42" e distância de 21,49m até o vértice 13, de coordenadas N 7.722.895,62 m e E 635.114,15 m, situado neste trecho com REGINALDO DE TODOS OS SANTOS GONÇALVES ; deste segue , com azimute 269°56'08" e distância de 17,74m até o vértice 14, de coordenadas N 7.722.895,60 m e E 635.096,41 m, situado neste trecho com ADEILDO LINS DE CARVALHO ; deste segue , com azimute 2°35'56" e distância de 34,05m até o vértice 15, de coordenadas N 7.722.929,62 m e E 635.097,96 m, situado neste trecho com LOTE 17 ; deste segue , com azimute 89°45'32" e distância de 127,67m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3º - Após o desmembramento da área descrita no parágrafo 1ª e 2º, ficará uma área remanescente de 218.412,38m2, conforme descrição e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.723.886,382m e E 634.687,416m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 102°06'49" por uma distância de 18,16m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.723.882,571m e E 634.705,173m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 149°11'28" por uma distância de 30,28m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.723.856,565m e E 634.720,681m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 160°36'43" por uma distância de 11,92m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.723.845,322m e E 634.724,638m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 160°36'43" por uma distância de 38,07m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.723.809,406m e E 634.737,277m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 147°33'42" por uma distância de 20,04m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.723.792,491m e E 634.748,028m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 113°35'56" por uma distância de 33,55m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.723.779,059m e E 634.778,775m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 131°48'19" por uma distância de 10,43m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.723.772,104m e E 634.786,552m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 156°29'30" por uma distância de 77,35m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.723.701,173m e E 634.817,406m; deste segue confrontando com a SAIDA PARA OURO BRANCO, com azimute de 218°33'20" por uma distância de 24,30m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.723.682,167m e E 634.802,258m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 159°28'14" por uma distância de 48,12m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.723.637,100m e E 634.819,134m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 161°40'43" por uma distância de 53,01m até o vértice -V-0012, de coordenadas N 7.723.586,774m e E 634.835,798m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 165°37'24" por uma distância de 145,18m até o vértice -V-0013, de coordenadas N 7.723.446,143m e E 634.871,845m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 161°04'03" por uma distância de 166,76m até o vértice -V-0014, de coordenadas N 7.723.288,404m e E 634.925,951m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 156°55'23" por uma distância de 170,49m até o vértice -V-0015, de coordenadas N 7.723.131,552m e E 634.992,779m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 148°34'05" por uma distância de 153,20m até o vértice -V-0016, de coordenadas N 7.723.000,836m e E 635.072,669m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 125°36'00" por uma distância de 27,03m até o vértice -V-0017, de coordenadas N 7.722.985,101m e E 635.094,648m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 150°55'02" por uma distância de 8,48m até o vértice -V-0018, de coordenadas N 7.722.977,688m e E 635.098,771m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 174°50'26" por uma distância de 14,88m até o vértice -V-0019, de coordenadas N 7.722.962,868m e E 635.100,109m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 183°05'20" por uma distância de 67,36m até o vértice -V-0020, de coordenadas N 7.722.895,604m e E 635.096,479m; deste segue confrontando com a propriedade de WENITON GOMES, RG: M-3981320, CPF: 596.004.036-00, com azimute de 269°37'24" por uma distância de 153,30m até o vértice -V-0021, de coordenadas N 7.722.894,597m e E 634.943,180m; deste segue confrontando com a propriedade de WENITON GOMES, RG: M-3981320, CPF: 596.004.036-00, com azimute de 278°25'05" por uma distância de 81,56m até o vértice -V-0022, de coordenadas N 7.722.906,537m e E 634.862,498m; deste segue confrontando com a propriedade de

MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 4°13'22" por uma distância de 110,22m até o vértice -V-0023, de coordenadas N 7.723.016,455m e E 634.870,613m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 342°40'55" por uma distância de 63,58m até o vértice -V-0024, de coordenadas N 7.723.077,148m e E 634.851,689m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 324°22'03" por uma distância de 267,01m até o vértice -V-0025, de coordenadas N 7.723.294,163m e E 634.696,135m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 333°30'35" por uma distância de 121,26m até o vértice -V-0026, de coordenadas N 7.723.402,692m e E 634.642,047m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCO ALBERTO AMORIM, RG: M-1722757, CPF: 327.028.176-53, com azimute de 347°53'22" por uma distância de 120,07m até o vértice -V-0027, de coordenadas N 7.723.520,090m e E 634.616,857m; deste segue confrontando com a propriedade de REGINA LUCIA DE AMORIM, RG: MG-3448137, CPF: 223.244.866-68, com azimute de 326°05'07" por uma distância de 193,43m até o vértice -V-0028, de coordenadas N 7.723.680,610m e E 634.508,933m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 34°33'47" por uma distância de 10,36m até o vértice -V-0029, de coordenadas N 7.723.689,138m e E 634.514,808m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 24°21'22" por uma distância de 18,84m até o vértice -V-0030, de coordenadas N 7.723.706,301m e E 634.522,578m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 16°45'12" por uma distância de 43,64m até o vértice -V-0031, de coordenadas N 7.723.748,093m e E 634.535,158m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 20°36'42" por uma distância de 15,87m até o vértice -V-0032, de coordenadas N 7.723.762,946m e E 634.540,745m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 24°34'57" por uma distância de 13,93m até o vértice -V-0033, de coordenadas N 7.723.775,617m e E 634.546,541m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 31°52'10" por uma distância de 13,01m até o vértice -V-0034, de coordenadas N 7.723.786,666m e E 634.553,411m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 44°30'30" por uma distância de 86,38m até o vértice -V-0035, de coordenadas N 7.723.848,265m e E 634.613,961m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 53°56'07" por uma distância de 47,14m até o vértice -V-0036, de coordenadas N 7.723.876,018m e E 634.652,069m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute de 65°36'05" por uma distância de 23,17m até o vértice -V-0037, de coordenadas N 7.723.885,589m e E 634.673,170m; deste segue confrontando com CÓRREGO, com azimute 86°48'47" por uma distância de 14,27m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.515,65 m.

Art. 2º Ficam inalteradas as áreas de Reserva Legal, objeto da matrícula nº 17.754, de acordo com as averbações, AV-2 17.754 e AV-3 17.754, e, após o respectivo desmembramento, a referida área, ficará localizada na área remanescente.

Art. 3° Ficam mantidas e inalteradas as Plantas e Memoriais Descritivos das áreas mencionadas no artigo 1º e 2º, que instrumentalizava o Decreto nº 9.480 de 15 de Outubro de 2020.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de novembro de 2020

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:90AEFF7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.863 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 97 DE 28/10/2020 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a deliberação nº 97, de 28 de outubro de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais, que alterou o art. 6º da Deliberação nº 17 daquele mesmo comitê,

DECRETA:

Art. 1º As atividades regulamentadas pelo art. 6º da deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, com redação dada pela deliberação nº 97, daquele mesmo comitê, deverão funcionar sob as seguintes condicionantes:

I – Seja observada a lotação máxima de uma pessoa para cada 2m² de espaço disponível no ambiente onde serão realizadas as atividades.

II – Os funcionários deverão usar luvas, face shields e máscaras.

III – Sejam mantidas estações de higienização no ambiente, que sejam suficientes à atender todos os convidados e funcionários de forma ordeira.

IV- Todas as pessoas deverão ter sua temperatura devidamente auferida e as mãos higienizadas com álcool 70% antes de adentrarem no espaço.

V – Os convidados deverão obrigatoriamente usar máscaras, podendo retirá-las apenas para se alimentarem ou beberem.

VI – Deverão ser mantidos no local avisos sobre a manutenção do distanciamento social.

VII – As superfícies, tais como mesas, balcões e outros, deverão ser constantemente higienizadas com álcool 70%.
VIII – Deverá ser privilegiada a ventilação natural do local, mantendo-se as janelas abertas.

IX – O ambiente deverá ser higienizado com água sanitária ou outra solução recomendada pelos órgãos técnicos para a sanitização efetiva face ao COVID-19, antes e após a atividade.

X – Os banheiros deverão ser higienizados a cada duas horas e ter controle de acesso a fim de que se evita a formação de aglomeração no local.

XI – As mesas deverão ser postas de forma a respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada uma delas, sendo possível a permanência de, no máximo, seis convidados por mesa.

XII – As refeições deverão ser fornecidas em porções individuais e embaladas, ou mediante buffet, situação em que deverão ser oferecidas luvas aos convidados, exigido o distanciamento mínimo de 1,5 metros e o uso de máscaras enquanto se servem ou são servidos.

XIII – Os talheres deverão ser oferecidos embalados ou serem descartáveis.

XIV – Os alimentos servidos em bandejas deverão ser oferecidos pelos garçons mediante o uso de pinças e entregues diretamente no prato do convidado.

XV – As bebidas deverão ser servidas em suas embalagens originais, lacradas e higienizadas.

XVI – Não será admitida a manutenção de copos, taças e vasilhames em exposição em mesas ou balcões.

XVII – No caso de drinks, os mesmos deverão ser montados de forma a permitir que o próprio convidado o retire.

XVIII – As pistas de dança não poderão gerar aglomeração, devendo ser mantido o distanciamento de 1,5 metros entre cada convidado.

XIX – Deverá ser mantida lista de convidados com o número exato de pessoas presentes no local e que deverá ser fornecida imediatamente aos órgãos de fiscalização, caso seja solicitado.

XX – Fica assegurada a entrada da fiscalização municipal no evento para os fins de assegurar o cumprimento deste Decreto Municipal.

XXI – Todas as máscaras, luvas e materiais de EPIs descartáveis deverão ser dispensados em lixos específicos, devidamente identificados.

XXII – O uso dos sistemas de ar-condicionado fica condicionado à comprovação de que o mesmo não foi utilizado entre a última higienização e a data do evento, sendo proibida a utilização do modo "recircular".

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer das regras postas poderá resultar na determinação de suspensão imediata do evento pela fiscalização municipal.

Art. 2º. O descumprimento das medidas estabelecidas nesse Decreto sujeitará o realizador do evento à multa no valor de 10 UFOB's, que poderá ser aplicada pela fiscalização de posturas municipais ou pela vigilância sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, podendo ser revogado a qualquer tempo, a depender do avanço ou contenção da pandemia no Município, sendo a suspensão de seus efeitos automática caso o Município regrida à onda vermelha do Programa Minas Consciente.

Ouro Branco, 17 de Novembro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:976AD5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RETIFICAÇÃO 04/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 04/2020

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

II – FICAM ALTERADOS os itens **1.8., 4.25., 7.1., 7.2. e 10.1.,** conforme abaixo:

1.8.: Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site* www.imamconcursos.org.br

4.25.: *Em virtude da alteração das datas de realização da prova objetiva, a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser feita no período de **20/11/2020** a **21/12/2020**, conforme itens 4.26., 4.27., 4.28. e 4.29. do Edital.*

7.1.: O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , a partir de **29/01/2021**.
7.2.: O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br , deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **03/02/2021** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
10.1.: As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Ouro Fino nos dias **20 e 21/02/2021 e/ou 06 e 07/03/2021 e/ou 20 e 21/03/2021. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**

Ouro Fino, 16 de novembro de 2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:83DE7C06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DMAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 02/2019

DMAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 02/2019

O Diretor do DMAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG , no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

II – FICAM ALTERADOS os itens **1.8., 4.25., 7.1., 7.2. e 10.1.,** conforme abaixo:

1.8.: Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site* www.imamconcursos.org.br

4.25.: *Em virtude da alteração das datas de realização da prova objetiva, a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser feita no período de **20/11/2020** a **21/12/2020**, conforme itens 4.26., 4.27., 4.28. e 4.29. do Edital.*

7.1.: O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , a partir de **29/01/2021**.
7.2.: O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br , deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **03/02/2021** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
10.1.: As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Ouro Fino nos dias **20 e 21/02/2021 e/ou 06 e 07/03/2021 e/ou 20 e 21/03/2021. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**

Ouro Fino, 16 de novembro de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:335E1BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que fica **EXCLUÍDO** o **Edital nº 001/2019**, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para contratação para exercício de funções públicas.

O candidato que pagou a inscrição, poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição, *conforme abaixo:*

1. Período: de ***20/11/2020*** *a* ***21/12/2020.***
2. A solicitação da restituição deverá ser feita por escrito e deverá conter as seguintes informações:
· nome completo do candidato;
· cargo para o qual se inscreveu;
· nome e número do banco (onde o valor devido será depositado);
· número da agência com dígito;
· número da conta com dígito;
· nome completo e o número do CPF do titular da conta (caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato).
3. Deverá ser anexado junto à solicitação da restituição, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.

4. A restituição do valor da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.

5. A solicitação da restituição e a documentação especificada no item 3 deverão ser entregues *no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ouro Fino, situado na Avenida Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino-MG, no horário de 8*h às 11h e das 13h às 16h **ou** enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no endereço Avenida Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino-MG, CEP: 37.570-000, no prazo estabelecido no item 1.

6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado no item 1*., por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação.*

7. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

Ouro Fino, 16 de novembro de 2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:32011C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0415/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0415/20, modalidade Pregão Presencial nº 080/20, Registro de Preços nº 051/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de herbicida glifosato para o Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/12/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4D7CC48A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0429/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0429/20, modalidade Pregão Presencial nº 081/20 do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de playground nas escolas e creches municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/12/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F7FDB921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Chamada Pública para Credenciamento nº 07/2020. Processo de Compra nº 410/2020** – Tipo: Credenciamento. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ATRAVÉS DA SOCIEDADE CIVIL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA QUE GARANTA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DOS BURITIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. Local da realização da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **18-12-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 17 de Novembro de 2020.

DEIVERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CA94172A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 29-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 29/2020. Processo de Compra nº 377/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **14-12-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 (2º Andar) – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Novembro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0B668830

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 08-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 08/2020. Processo de Compra nº 407/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **15-12-2020** às **09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Novembro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:17EF7624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº1072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 081/2020, PRC nº 1072/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa **"NUCLEAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 23.856.854/0001-70"** para realização de manutenção em Aparelho de Raio X, pelo valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:CE80B2ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 14 e dia 16 de novembro de 2020, respectivamente, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2020. Gilson Batista.

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02292705	Enela Rabelo Silva	Fiscal Sanitário
02311513	Henrique Viegas Bicalho Resende	Fonoaudiólogo
02315223	Bárbara Chagas de Assis	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6986106E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PRC Nº 1061/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PRC Nº 1061/20.** Fica remarcada a data de abertura para o dia 14/12/2020 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6001B933

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 – PRC Nº 1004/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 – PRC Nº 1004/20.** Fica remarcada a data de abertura para o dia 15/12/2020 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BBEF0061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 124/2020 - PREGÃO 093/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 124/2020** modalidade **Pregão 093/2020,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Novembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BA31AFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 105/2020, oriundo do processo licitatório nº 057/2020, pregão eletrônico nº 012/2020, Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA E LINK DEDICADO, de acordo com as quantidades e especificações descritas NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como contratado a CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.690/0001-38, pelo valor global de R$ 17.025,00 (dezessete mil vinte e cinco reais), na dotação orçamentária 310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 09 de outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:64791E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO ELETRÔNICA 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão Eletrônica 012/2020 Processo Licitatório 057/2020.
Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA E LINK DEDICADO, de acordo com as quantidades e especificações descritas NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Licitante Vencedor:
CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.690/0001-38

Pedrinópolis 09 de outubro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4E204C57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 096/2020, oriundo do processo licitatório nº 058/2020, pregão eletrônico nº 013/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, insumos de proteção (EPI), de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital, tendo como contratado a BARBALUI COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.035/0001-77, pelo valor global de R$ 14.693,53 (Quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D73F86DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 097/2020, oriundo do processo licitatório nº 058/2020, pregão eletrônico nº 013/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, insumos de proteção (EPI), de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital, tendo como contratado a BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, pelo valor global de R$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:35B90C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 098/2020, oriundo do processo licitatório nº 058/2020, pregão eletrônico nº 013/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, insumos de proteção (EPI), de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital, tendo como contratado a BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.146/001-

52, pelo valor global de R$ 1.048,00 (Um mil quarenta e oito reais), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5AC5FE88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 099/2020, oriundo do processo licitatório nº 058/2020, pregão eletrônico nº 013/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, insumos de proteção (EPI), de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital, tendo como contratado a GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, pelo valor global de R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:22E91D92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 100/2020, oriundo do processo licitatório nº 058/2020, pregão eletrônico nº 013/2020, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, insumos de proteção (EPI), de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital, tendo como contratado a HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.772/0001-10, pelo valor global de R$ 23.048,00 (Vinte e três mil quarenta e oito reais), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3A680E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO ELETRÔNICA 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão Eletrônica 013/2020 Processo Licitatório 058/2020.
Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, insumos de proteção (EPI), de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.
Licitantes Vencedores:
BARBALUI COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.035/0001-77, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.146/001-52, GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.772/0001-10,

Pedrinópolis 15 de setembro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DB97941F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 104/2020, oriundo do processo licitatório nº 060/2020, pregão eletrônico nº 014/2020, Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM 7 LUGARES , MINIVAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, tendo como contratado a ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.538/0001-23, pelo valor global de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), na dotação orçamentária
567 02.08.00.12.361.0214.1.0025.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 07 de outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A3E4C6D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO ELETRÔNICA 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão Eletrônica 014/2020 Processo Licitatório 060/2020.
Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM 7 LUGARES , MINIVAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
Licitante Vencedor:
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.538/0001-23,

Pedrinópolis 07 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:304D4F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 106/2020, oriundo do processo licitatório nº 062/2020, pregão eletrônico nº 015/2020, Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LED CONFORME ESPICIFICAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO SOBRE A PANDEMIA DO COVID-19, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital, tendo como contratado a POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.733.705/0001-30, pelo valor global de R$37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 09 de outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:57CE83E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO ELETRÔNICA 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2020

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão Eletrônica 015/2020 Processo Licitatório 062/2020.

Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LED CONFORME ESPICIFICAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO SOBRE A PANDEMIA DO COVID-19, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.
Licitante Vencedor:
POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.733.705/0001-30,

Pedrinópolis 09 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AF7BEAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000080/2020, Pregão nº: 000053/2020, Registro de Preço nº: 000043/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DDF6F2AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo de Contratos referente ao Processo Licitatório nº 000006/2019, Inexigibilidade nº: 000001/2019, Chamada Pública nº 000001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA CHAMADA. Empresa*:* Contrato nº 10/2019 - AAFANS – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVA SERRANA, PERDIGÃO, ARAÚJOS, SÃO GONÇALO DO PARÁ E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.688.375/0001-02 no valor do Aditivo de R$ 3.741,73.

Perdigão/MG, 18 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:18547B68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000084/2018, Pregão Nº: 000072/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TECNOLOGIA AUTORIZADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B, e E GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EFE8DAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.135/2020 FIRMADO EM 10.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.135/2020 FIRMADO EM 10.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente na Rua: Antônio Vitor Júnior, n.º 70, Jardim Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica na prestação de serviços na 216ª Zona Eleitoral do Município de Perdões, conforme SEI nº 0000089-46.2020.6.13.8216 do TRE e em atendimento à Lei Municipal nº 3.024/2017, como CONTRATADA, na função de Auxiliar de Secretaria, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B5EB1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.333/2020 - FIRMADO EM 14.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE ANDREA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.333/2020 - FIRMADO EM 14.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE ANDREA DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ALINE ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF n.º 069.547.386-70, residente na Rua Elizeu Resende, nº 29, Cohab - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.01.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante da adoção de condutas proativas pelo Poder Público, visando ao combate da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19) - interesse público excepcional, e em substituição à servidora efetiva *Gelta Braga Rodrigues Moreira,* que se encontra afastada para tratamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE ANDREA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:905629B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.364/2020 - FIRMADO EM 01.09.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA HOFFMANN.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.364/2020 - FIRMADO EM 01.09.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA HOFFMANN.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- NATÁLIA HOFFMANN, brasileira, solteira, Médica, portadora do CPF n.º 075.778.556-50, residente na Rua São José, nº 135, Apto. 201, Vila Nova - Perdões/MG, CEP: 37.260-000, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante da adoção de condutas proativas pelo Poder Público, visando ao combate da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19) - interesse público excepcional, e em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA HOFFMANN
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3CF5D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.466/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LUAN CARLOS PIMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.466/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUAN CARLOS PIMENTA, brasileiro, casado, Agente de Combate à Endemias, portador do CPF n.º 117.256.926-60, residente na Praça Dr. Duque da Rocha, nº 226, bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Combate à Endemias, em substituição à servidora Dayane de Paula Cândido Silva que está de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUAN CARLOS PIMENTA** como Agente de Combate à Endemias, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de (200) duzentas horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUAN CARLOS PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:66BD4BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.467/20 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.467/20 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente na Rua: Doutor Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Secretária, e em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS,** como Secretária, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9992BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.468/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANDREIZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.468/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANDREIZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 738048006-53, residente na Rua Júlio Geraldo Santos, 180, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Assistente Social CRAS II, em vaga existente, visando também atender à solicitação do Setor de Vigilância Epidemiológica/Comitê Técnico de Enfrentamento à COVID-19 devido às famílias precisarem de apoio técnico sobretudo no momento de pandemia.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.3.1.90.04.00 ficha 444.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREIZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO,** como Assistente Social CRAS II, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.273,64 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREÍZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A44AEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.472/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.472/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO, brasileira, vivendo em regime de união estável, Psicóloga, portadora do CPF nº 052.504.736-01, residente na Av. Ricardo Resende, nº 105, Centenário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Psicologia, para atuar como Psicóloga CRAS I, em vaga existente, visando atender as famílias que precisarem de apoio técnico, sobretudo no momento de pandemia.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104. 3.1.90.04.00, ficha 444.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO,** como Psicóloga CRAS I, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9AAE2248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR VINICIUS BARBOSA SILVA**, a partir do dia 17 de novembro de 2020, do Cargo Comissionado de Secretário de Administração do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 17 de novembro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:909D450C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.011/2020- Processo Licitatório №.032/2020-.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de utensílios domésticos/EPI'S e descartáveis para atender diversas secretarias do município de Pescador MG, autuado em 23/09/2020-abertura em 06/10/2020 ás 09:00hs. **EMPRESA: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES- CNPJ:02.145.987/0001-68, MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-CNPJ: 04.619.492/0001-59, THAISE SOUSA MARTINS - CNPJ:33.115.174/0001-59MARIA MARTINS DA ROCHA-ME - CNPJ:68.548.882/0001-68**.18/11/2020-

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9D6DA26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n° 04/2020 – Objeto a ***Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação asfáltica - CBUQ, "Rua D", Bairro Novo Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas, para atendimento ao Contrato de Repasse n° 830437/2016***, conforme memorial descritivo e planilhas anexas e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ

06.046.910/0001-91. Informações: licitação@pieadedepontenova.mg.gov.br–

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal,

Piedade de Ponte Nova, 18 de novembro de 2020

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:39809A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS SETEMBRO DE 2020

Contrato Nº..: 173/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 217.958,08 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2020
Recursos.....: Dotação: 2.257.4.4.90.51.00.00.00.00 (1032), 2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1089)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DE TRECHO E RECAPEAMENTO DE AVENIDA E RUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 174/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI ME
Valor.....: 1.298.822,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e dois reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 175/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 176/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 154.497,50 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 177/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HOSPVIDA LTDA
Valor.....: 95.274,32 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 178/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.229.098,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 8 - Contrato Nº: 052/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME
Valor.....: 13.609,55 (treze mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.269.4.4.90.51.00.00.00.00 (921) Saldo: 28.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PIRAJUBA MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU ME 83976/2016.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 180/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
Valor.....: 228.625,50 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 184/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRIME SINALIZACAO LTDA

Valor.....: 250.700,00 (duzentos e cinqüenta mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 09/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2019
Recursos.....: Dotação: 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879) Saldo: 2,01
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO URBANA HORIZONTAL E VERTICAL NOS LOGRADOURDOS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 182/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 174.599,06 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (329),
2.168.4.4.90.51.00.00.00.00 (335),
2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (1014)
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO/ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 183/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: V. S. SA MOBILIARIO URBANO LTDA
Valor.....: 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 09/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUSIÇÃO DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO (MODELO CAVALO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 121/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 31.302,30 (trinta e um mil trezentos e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 24/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 2.278.3.3.90.39.00.00.00.00 (1047) Saldo: 27.539,86
Objeto.....: DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO COM CICLOVIA INTEGRADA AOS PASSEIOS E TRAVESSIA DO
CÓRREGO DO BURITI, CRIANDO ROTA DE ACESSO ENTRE OS BAIRROS CENTRO E DOURADOS. CONTRATO DE REPASSE 866086/2018. MINISTÉRIO DAS CIDADES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 185/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor.....: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 51.099,95
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL E LEGISLATIVO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 186/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EAS - GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2020
Recursos.....: Dotação: 2.288.3.3.90.39.00.00.00.00 (1054) Saldo: 12.300,93
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 173/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 54.472,87 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2020
Recursos.....: Dotação: 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879),
2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1089)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DE TRECHO E RECAPEAMENTO DE AVENIDA E RUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 132/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 26.363,14 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2020 Término: 15/07/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (453) Saldo: 26.863,14
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DAS AMBULÂNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 187/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 240.085,80 (duzentos e quarenta mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2020
Recursos.....: Dotação: 2.265.4.4.90.51.00.00.00.00 (1155) Saldo: 1,00
Objeto.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO/RECREATIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ MOISÉS ADRIANO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 188/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 71.448,52 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 23/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2020
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.51.00.00.00.00 (1154) Saldo: 1,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURO NO PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 193/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 55.327,53 (cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (1004)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS E REPAROS EM IMÓVEL PÚBLICO INVENTARIADO - PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 189/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
Valor.....: 10.050,00 (dez mil cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 190/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CARLOS ALBERTO BRASSELOTTI 63308886804
Valor.....: 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 191/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 192/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comér
Valor.....: 2.108,00 (dois mil cento e oito reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FUTURA TECNOLOGIA EIRELI
Valor.....: 19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84) Saldo: 49.044,86
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA NO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, DO AMBIENTE DE SERVIDORES, DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DA REDE DE DADOS, DA TELEFONIA FIXA E CELULAR, DOS SERVIÇOS DEDICADOS, DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS; SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS DOS NOVOS SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA REDE INTERNA; SUPORTE TÉCNICO DOS MÓ

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 194/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 15.840,30 (quinze mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 195/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Valor.....: 131.199,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2020
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (429), 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (430)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 196/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BARBALUI COMERCIAL LTDA
Valor.....: 27.291,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 197/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Valor.....: 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 29/09/2020 Término: 29/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:94CFD099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS OUTUBRO DE 2020

Contrato Nº..: 198/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 237.594,10 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879), 2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1010)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DE VIA URBANA DE ACESSO À CIDADE DE PIRAJUBA. CONTRATO DE REPASSE 903534/2020. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 199/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 545.840,90 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 01/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2020
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84),
2.146.3.3.90.39.00.00.00.00 (138),
2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (268),
2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (382),
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (800),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (823),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (836),
2.123.3.3.90.39.00.00.00.00 (842),
2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (867),
2.228.3.3.90.39.00.00.00.00 (874),
2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR, AUXILIAR DE ENCANADOR, ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA, SERRALHEIRO E AUXILIAR DE SERRALHEIRO E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 200/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: THIAGO ADAO DA SILVA - CONSTRUCOES - EIRELI
Valor.....: 21.025,66 (vinte e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2020
Recursos.....: Dotação: 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (282), 2.096.4.4.90.51.00.00.00.00 (283)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REPAROS NA CALHA E MODERNIZAÇÃO DA REDE PLUVIAL DA IGREJA NOSSA SENHORA DA ABADIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 201/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: THIAGO ADAO DA SILVA - CONSTRUCOES - EIRELI
Valor.....: 88.277,86 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (1157) Saldo: 1,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER ESCOLA LÁZARO ROSA MUNIZ " UNIDADE II" E CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL " MARIA ALVES DE BRITO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 202/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANCA CONTRA INCENDIO LT
Valor.....: 25.051,85 (vinte e cinco mil e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (1027) Saldo: 3,16
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATIMOSFÉRICAS DA UNIADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 193/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 17.032,17 (dezessete mil e trinta e dois reais e dezessete centavos)
Vigência.....: Início: 13/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (1004)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS E REPAROS EM IMÓVEL PÚBLICO INVENTARIADO - PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 218/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VIDA E SAUDE LABORATORIO E CLINICA LTDA
Valor.....: 50.840,37 (cinqüenta mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 23/10/2020 Término: 23/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS MUNICIPAL

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 132/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 9.202,23 (nove mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 13/10/2020 Término: 15/07/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (453) Saldo: 22.756,84
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DAS AMBULÂNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 074/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 16.678,64 (dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (328) Saldo: 39.611,82
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II", LOCALIZADA NA CIDADE DE PIRAJUBA/MG, COM A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DECONVIVÊNCIA/RECREAÇÃO/REFEITÓRIO, COZINHA, SANITÁRIOS E ÁREA DE SERVIÇOS

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 141/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 13.553,84 (treze mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (453) Saldo: 22.756,84
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES". RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE /FNS PROPOSTA N° 11294.3690001/20-003. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. COMPONENTE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 187/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 48.482,47 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2020
Recursos.....: Dotação: 2.265.4.4.90.51.00.00.00.00 (1155) Saldo: 1,00
Objeto.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO/RECREATIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ MOISÉS ADRIANO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 204/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 118.247,99 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2020
Recursos.....: Dotação: 2.090.4.4.90.51.00.00.00.00 (837) Saldo: 1.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 182/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 5.888,56 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (328) Saldo: 45.500,38
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO/ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 205/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VANDREI APARECIDO FRANCO INACIO
Valor.....: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2020 Término: 28/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2020
Recursos.....: Dotação: 2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (848) Saldo: 64.111,27
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA,

A SEREM PRESTADOS NA FROTA DOS VEICULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 011/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALLEF RODRIGUES ALVES
Valor.....: 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Recursos.....: Dotação: 2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (397), 2.289.3.3.90.39.00.00.00.00 (1038), 2.289.3.3.90.39.00.00.00.00 (1164)
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM, VALOR/HORA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DOS MUNICIPIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 206/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 218.400,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2020 Término: 28/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE), EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 207/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
Valor.....: 155.550,00 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2020 Término: 28/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA ESTENDENDO-SE A OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 208/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
Valor.....: 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2020 Término: 28/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA ESTENDENDO-SE A OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 209/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
Valor.....: 132.928,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 210/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
Valor.....: 39.685,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 211/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
Valor.....: 25.609,90 (vinte e cinco mil seiscentos e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 212/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS
Valor.....: 900,00 (novecentos reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 213/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.
Valor.....: 20.100,00 (vinte mil cem reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 214/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
Valor.....: 27.491,60 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020
Contrato Nº..: 215/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Valor.....: 60.111,30 (sessenta mil cento e onze reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 216/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
Valor.....: 87.766,50 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 217/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LUMAFO LTDA
Valor.....: 24.445,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2020 Término: 29/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CD7575AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS OUTUBRO DE 2020

TOMADA DE PREÇO Nº 20/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/20
CONTRATADO: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DE VIA URBANA DE ACESSO À CIDADE DE PIRAJUBA. CONTRATO DE REPASSE 903534/2020. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
VALOR DA DESPESA: R$ 237.594,10 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/20
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/20
CONTRATADO: THIAGO ADAO DA SILVA - CONSTRUCOES - EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REPAROS NA CALHA E MODERNIZAÇÃO DA REDE PLUVIAL DA IGREJA NOSSA SENHORA DA ABADIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 21.025,66 (vinte e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 21/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/20
HOMOLOGAÇÃO: 07/10/20
CONTRATADO: VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANCA CONTRA INCENDIO LT
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATIMOSFÉRICAS DA UNIADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES
VALOR DA DESPESA: R$ 25.051,85 (vinte e cinco mil e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 19/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/20
HOMOLOGAÇÃO: 08/10/20
CONTRATADO: THIAGO ADAO DA SILVA - CONSTRUCOES - EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER ESCOLA LÁZARO ROSA MUNIZ " UNIDADE II" E CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL " MARIA ALVES DE BRITO
VALOR DA DESPESA: R$ 88.277,86 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/20
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/20

CONTRATADO: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 118.247,99 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/20
CONTRATADO: LUMAFO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 24.445,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/20
CONTRATADO: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 87.766,50 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/20
CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 60.111,30 (sessenta mil cento e onze reais e trinta centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/20
CONTRATADO: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS A SEREM UTILIZADOS PELO CRAS OSVALDO BERNARDES FILHO ESTENDENDO-SE PARA OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 27.491,60 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/20
CONTRATADO: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA ESTENDENDO-SE A OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

VALOR DA DESPESA: R$ 155.550,00 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/20
CONTRATADO: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA ESTENDENDO-SE A OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

VALOR DA DESPESA: R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/10/20
CONTRATADO: VIDA E SAUDE LABORATORIO E CLINICA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 50.840,37 (cinqüenta mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/20
HOMOLOGAÇÃO: 27/10/20
CONTRATADO: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO,

INCLUINDO OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE), EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM UTILIZADOS NO CMEI MARIA ALVES DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. CONVÊNIO ESTADUAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1261000619/2018
VALOR DA DESPESA: R$ 11.749,32 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PAVAO
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM UTILIZADOS NO CMEI MARIA ALVES DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. CONVÊNIO ESTADUAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1261000619/2018
VALOR DA DESPESA: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM UTILIZADOS NO CMEI MARIA ALVES DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. CONVÊNIO ESTADUAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1261000619/2018
VALOR DA DESPESA: R$ 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 39.685,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 132.928,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.100,00 (vinte mil cem reais)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/20
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/20
CONTRATADO: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.609,90 (vinte e cinco mil seiscentos e nove reais e noventa centavos)
DATA: 18/11/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E267D691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS SETEMBRO DE 2020

Contrato Nº..: 173/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 217.958,08 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2020
Recursos.....: Dotação: 2.257.4.4.90.51.00.00.00.00 (1032), 2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1089)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DE TRECHO E RECAPEAMENTO DE AVENIDA E RUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 174/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI ME
Valor.....: 1.298.822,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e dois reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 175/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 176/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 154.497,50 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 177/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HOSPVIDA LTDA
Valor.....: 95.274,32 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 178/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.229.098,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 8 - Contrato Nº: 052/2018
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME
Valor.....: 13.609,55 (treze mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.269.4.4.90.51.00.00.00.00 (921) Saldo: 28.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PIRAJUBA MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU ME 83976/2016.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 180/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
Valor.....: 228.625,50 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 03/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 184/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRIME SINALIZACAO LTDA
Valor.....: 250.700,00 (duzentos e cinqüenta mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 09/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2019
Recursos.....: Dotação: 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879) Saldo: 2,01
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO URBANA HORIZONTAL E VERTICAL NOS LOGRADOURDOS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 182/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor.....: 174.599,06 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (329), 2.168.4.4.90.51.00.00.00.00 (335), 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (1014)
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO/ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 183/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: V. S. SA MOBILIARIO URBANO LTDA
Valor.....: 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 09/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUSIÇÃO DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO (MODELO CAVALO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 121/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 31.302,30 (trinta e um mil trezentos e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2020 Término: 24/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 2.278.3.3.90.39.00.00.00.00 (1047) Saldo: 27.539,86
Objeto.....: DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO COM CICLOVIA INTEGRADA AOS PASSEIOS E TRAVESSIA DO
CÓRREGO DO BURITI, CRIANDO ROTA DE ACESSO ENTRE OS BAIRROS CENTRO E DOURADOS. CONTRATO DE REPASSE 866086/2018. MINISTÉRIO DAS CIDADES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 185/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor.....: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 51.099,95
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL E LEGISLATIVO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 186/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EAS - GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2020
Recursos.....: Dotação: 2.288.3.3.90.39.00.00.00.00 (1054) Saldo: 12.300,93
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 173/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 54.472,87 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2020
Recursos.....: Dotação: 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879), 2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1089)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DE TRECHO E RECAPEAMENTO DE AVENIDA E RUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 132/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 26.363,14 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2020 Término: 15/07/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (453) Saldo: 26.863,14
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DAS AMBULÂNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 187/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 240.085,80 (duzentos e quarenta mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2020
Recursos.....: Dotação: 2.265.4.4.90.51.00.00.00.00 (1155) Saldo: 1,00
Objeto.....: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO/RECREATIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ MOISÉS ADRIANO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 188/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 71.448,52 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 23/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2020
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.51.00.00.00.00 (1154) Saldo: 1,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURO NO PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 193/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONSTRUTORA NRB LTDA
Valor.....: 55.327,53 (cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (1004)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS E REPAROS EM IMÓVEL PÚBLICO INVENTARIADO - PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 189/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
Valor.....: 10.050,00 (dez mil cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 190/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CARLOS ALBERTO BRASSELOTTI 63308886804
Valor.....: 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 191/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 192/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comér
Valor.....: 2.108,00 (dois mil cento e oito reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (1095)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FUTURA TECNOLOGIA EIRELI
Valor.....: 19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84) Saldo: 49.044,86
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA NO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, DO AMBIENTE DE SERVIDORES, DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DA REDE DE DADOS, DA TELEFONIA FIXA E CELULAR, DOS SERVIÇOS DEDICADOS, DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS; SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS DOS NOVOS SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA REDE INTERNA; SUPORTE TÉCNICO DOS MÓ

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 194/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 15.840,30 (quinze mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 195/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Valor.....: 131.199,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2020
Recursos.....: Dotação: 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (429), 2.157.3.3.90.30.00.00.00.00 (430)
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 196/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BARBALUI COMERCIAL LTDA
Valor.....: 27.291,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2020
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Contrato Nº..: 197/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Valor.....: 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 29/09/2020 Término: 29/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) .

Pirajuba, 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B67D3F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS SETEMBRO DE 2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL E LEGISLATIVO
VALOR DA DESPESA: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L13303 ART.30 IIB da Lei de Licitações.
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 154.497,50 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.229.098,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e noventa e oito reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.298.822,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e dois reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 228.625,50 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: HOSPVIDA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 95.274,32 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/20
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/20
CONTRATADO: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 14/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/20
CONTRATADO: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DE TRECHO E RECAPEAMENTO DE AVENIDA E RUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
VALOR DA DESPESA: R$ 217.958,08 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/20
HOMOLOGAÇÃO: 08/09/20
CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO/ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II
VALOR DA DESPESA: R$ 174.599,06 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/20
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/20
CONTRATADO: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR, AUXILIAR DE ENCANADOR, ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 545.840,90 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/20
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/20
CONTRATADO: V. S. SA MOBILIARIO URBANO LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUSIÇÃO DE BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO (MODELO CAVALO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG
VALOR DA DESPESA: R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/20
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 15.840,30 (quinze mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/20
CONTRATADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 131.199,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/20
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/20
CONTRATADO: BARBALUI COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 27.291,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 16/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/20
CONTRATADO: CONSTRUTORA NRB LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO/RECREATIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ MOISÉS ADRIANO
VALOR DA DESPESA: R$ 240.085,80 (duzentos e quarenta mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 17/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/20
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/20
CONTRATADO: CONSTRUTORA NRB LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURO NO PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES
VALOR DA DESPESA: R$ 71.448,52 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/20
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5
VALOR DA DESPESA: R$ 10.050,00 (dez mil cinqüenta reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/20
CONTRATADO: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comér
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5
VALOR DA DESPESA: R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/20
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BRASSELOTTI 63308886804
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5
VALOR DA DESPESA: R$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/20
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/20
CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RELACIONADO AO PP 000345.2013.03.001/5
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 18/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/20
HOMOLOGAÇÃO: 24/09/20
CONTRATADO: CONSTRUTORA NRB LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS E REPAROS EM IMÓVEL PÚBLICO INVENTARIADO - PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO
VALOR DA DESPESA: R$ 55.327,53 (cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/20
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/20
CONTRATADO: VANDREI APARECIDO FRANCO INACIO
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, A SEREM PRESTADOS NA FROTA DOS VEICULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG
VALOR DA DESPESA: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/20
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/20
CONTRATADO: JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
VALOR DA DESPESA: R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais)
DATA: 18/11/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:69DD9C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 089/2020, Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços nº 025/2020. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e fraldas de ordem judicial. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 02/12/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 02/12/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG .

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F5767B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
DATA DA ARP: 06 de novembro de 2020.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
CONTRATADA: MR Hospitalar Ltda ME
CNPJ/MF: 24.009.233/0001-13
Endereço: Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua /RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR: R$1.413,00
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
DATA DA ARP: 06 de novembro de 2020.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
CONTRATADA: Pinheiro e Lage Drogaria Ltda-ME
CNPJ/MF: 18.854.256/0001-21
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 60, Lj 01 e 02, Santo Antônio de Pádua/RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR: R$14.584,90
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
DATA DA ARP: 06 de novembro de 2020.
OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
CONTRATADA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ/MF: 01.417.694/0001-20
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Zacarias, Caratinga/MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR: R$11.150,50
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B5558E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 119/2019 – PREGÃO - 056/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AILTON JOSÉ DE FARIA – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 020/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – Financeiro dos **itens nº 01, 02 e 03 do Lote nº 04**, a partir da data de **09/11/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9B88173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 150/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 225/20, na modalidade Pregão N° 150/20, Repetição, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONSTRUÇÃO DE PONTES), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aosdezessetedias do mês de novembrode 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, aPregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 01 de dezembro de 2020, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE65892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº PREGÃO Nº 151/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 226/2020, na modalidade Pregão N° 151/20, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE TANATOPRAXIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VELÓRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Aos dezoitodias do mês de novembro de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, aPregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada porElvis de Lima Firmee Nayara Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 02de dezembro de 2020, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:14CEF5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 483.662,57 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, com recursos oriundos da Medida Provisória 815/17.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Atividade	2636	REPASSE MP 815/17	
Elemento de Despesa	3319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Elemento de Despesa	3319013.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento de Despesa	3319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Elemento de Despesa	3319113.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento de Despesa	3339049.00	Auxílio Transporte	1.000,00
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	250.000,00
Elemento de Despesa	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.443,65
Elemento de Despesa	3339093.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
Fonte de Recurso	**246/2061**	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	2.218,92
Fonte de Recurso	**146/2061**	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na Fonte de Recurso 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R$481.443,65 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e a anulação da dotação abaixo discriminada no valor de R$2.218,92 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Atividade	2181	MANUTENÇÃO DO EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
Elemento de Despesa	3339030.00	Material de Consumo	2.218,92
Fonte de Recurso	**146/2050**	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.

Características da ação: FINALÍSTICA			
Cód. 2636 - REPASSE MP 815/17			
[ ] Projeto	[X] Nova	[ ] Contínua	Início previsto:
[X] Atividade	[ ]Em Andamento	[X] Temporária	23/10/2020
[ ] Operação Especial			Término previsto:
			31/12/2020
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
			R$483.662,57	

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:015019CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 25, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia autorizador e regulador para atuação na regulação dos serviços prestados pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; os incisos. I, II, III, IV, V e XI, do art. 37 combinado com o art. 53 e com o inc. II do artigo 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, VIII, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 15, I, XI e XIII da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Nota Técnica COES Minas Covid-19 nº 61, de 09 de julho de 2020, que estipula diretrizes para regulação e admissão de casos suspeitos e confirmados de infecção pela Covid-19; e
CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Municipal de nomeação de reguladores e autorizadores para atuação na regulação dos leitos de atendimento aos pacientes da covid-19,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o sr. **MARCELO COUTO LUNA DE ALMEIDA**, médico, inscrito na matrícula funcional sob o nº 9.552, para exercer a função de autorizador para atuação na regulação dos serviços prestados pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL.
Art. 2°. As atribuições do autorizador, sem prejuízo a outras, é auditar e avaliar os laudos de Autorização de Internação Hospitalar.

Art. 3º. Nomear o sr. **JOANDERSON FERNANDEZ DE MELO**, médico, inscrito na matrícula funcional sob o nº 13.488, para exercer a função de regulador para atuação na regulação dos serviços prestados pelo Hospital de Campanha COVID-19 e o Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL.

Art. 4°. As atribuições do regulador, sem prejuízo a outras, são:

I – Regular a referência a ser realizada em outros municípios, conforme Programação Pactuada e Integrada.

II – Operacionalizar e viabilizar processo de regulação junto às redes de atenção à saúde, através de fluxos e protocolos estabelecidos.

III – Atuar de forma integrada junto aos prestadores e a Central de Regulação do SUS-Fácil.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E688F129

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE)

Pouso Alegre, 09 de Novembro2020

Aprovação Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavirus - Covid 19

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, 03/02/2020 (MINAS GERAIS, 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, DECRETO NE Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020, que Declara Estado de Emergência no Estado, Decreto Nº 5117, de 17 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus, que dispõem de medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13979, 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 de 18 de março de 2020, Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, para definir serviços públicos e atividades essenciais.

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 09 de Novembro de 2020, ***DECIDE APROVAR o Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavirus - Covid 19.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2020 de 09 de Novembro de 2020nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EB7C41EA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 09 de Outubro 2020

Aprovação Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos Resolução nº 7166 de 20 de Julho de 2020.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 de 18 de março de 2020, Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, para definir serviços públicos e atividades essenciais.

Considerando a Resolução nº 7166 de 20 de julho de 2020 que estabelece repasse extraordinário de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde no enfrentamento ao COVID-19, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 de Outubro de 2020, ***DECIDE APROVAR Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos Resolução nº 7166 de 20 de Julho de 2020 do Município de Pouso Alegre.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2020 de 06 de outubro de 2020 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D9EEAAF0

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 06 de Outubro 2020

Aprovação Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos Resolução nº 7165 de 20 de Julho de 2020.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e

sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 de 18 de março de 2020, Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, para definir serviços públicos e atividades essenciais.

Considerando a Resolução nº 7166 de 20 de julho de 2020 que estabelece repasse extraordinário de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde no enfrentamento ao COVID-19, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 de Outubro de 2020, ***DECIDE APROVAR Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos Resolução nº 7165 de 20 de Julho de 2020 do Município de Pouso Alegre.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2020 de 06 de outubro de 2020 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7622284E

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422-3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA:16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 horas e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
21	04 meses a 01 ano	Bercário I
25	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I A
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I B
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II A
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II B
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I A
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I B
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II A
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II B
Total de 286 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Devido a situação de pandemia em Pouso Alegre, assim como em escala mundial, em saúde pública provocada pela doença Coronavírus, COVID-19, as metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2020 serão:

CRECHE(0 a 3 anos)

Ofertar atendimento pedagógico por meio de mecanismos disponíveis às 166 crianças.
Oferecer virtualmente orientações e educação de qualidade aos assistidos no período de Pandemia.
Oferecer um ensino de qualidade virtual e impresso,nas mídias disponíveis gratuitas.
Desenvolver dentro do possível as habilidades psicomotoras durante as aulas remotas.
Desenvolver crianças com senso crítico e participativo no meio social.

EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)

Ofertar atendimento pedagógico por meio de mecanismos virtuais às 120 crianças
Oferecer virtualmente orientações e educação de qualidade aos assistidos no período de Pandemia.
Oferecer um ensino de qualidade virtual e impresso, nas mídias disponíveis gratuitas.
Desenvolver dentro do possível as habilidades psicomotoras durante as aulas remotas.
Ofertar conhecimento geral e específico através da tecnologia.
Desenvolver crianças com senso crítico e participativo no meio social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$1.314.473,06 (um milhão trezentos e quatorze mil,quatrocentos e setenta três reais e seis centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$119.497,55 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa sete reais e cinquenta cinco centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a),professor(a) de educação física,recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, cuidadora de criança, diretor de instituição educacional, supervisora, auxiliar de coordenação pedagógica, psicopedagoga, secretário(a) escolar, secretário(a), auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza.

II- Encargos trabalhistas:
- 13° salário.
- Férias individuais.
- Férias coletivas.

- Rescisões.

III – Aquisição de material didático-escolar para uso exclusivo com alunos:
- Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos educativos, livros didáticos, livros de literatura infantil e dicionários.
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.

IV- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica.

V- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

VI–Aquisição, manutenção e conservação de mobiliários:
-Carteiras, cadeiras, armários, mesas, ventilador, prateleiras.

VII- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos:
-Televisão, DVD, aparelho e caixa de som, retroprojetor, data show.

VIII- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de informática:
- Computador, monitor, mouse, teclado, caixinha de som para computador, impressora multifuncional, cabos e adaptadores,pendrive, Cd r e DVD r, HD externo, tablet, notebook.
- Cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.

IX- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de segurança contra incêndio:
- Extintores.

X- Aquisição, manutenção e conservação de produtos do sistema de segurança:
-Câmeras de monitoramento, DVR e cerca elétrica.

XI- Aquisição de materiais para uso das crianças da Creche:
- Aquisição de berço, cama infantil, bebê conforto, móbile, lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.
- Aquisição de tatame infantil.

XII- Aquisição de materiais e utensílios de higiene para uso das crianças da Creche e Educação Infantil.

XIII– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XIV- Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação.
- Despesas com serviços de internet.

XV- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção de câmeras de monitoramento e cerca elétrica).
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, rede elétrica e hidráulica.Mão de obra para estes serviços no sistema da educação básica.
No caso de reforma total será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também será solicitado alvará junto a PMPA.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas as atividades respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. Na Creche e Educação Infantil o agrupamento estará sob o critério de idade.
A forma de execução acontecerá da seguinte maneira:

Creche
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
2.1 Adquirir materiais necessários para manter um ambiente saudável e adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
3.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
5.1 Estimular a criança a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.

Educação Infantil:
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
2.1 Adquirir materiais necessários para manter um ambiente saudável e adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
3.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
5.1 Por meio de materiais apropriados adquiridos com a parceria é possível desenvolver um trabalho de qualidade nas aulas de informática, arte e música.
5.2 Desenvolver atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês.
5.3 Estimular o desenvolvimento do trabalho utilizando-se jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação.
6.1 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esportes.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas por cada turma da Creche e da Educação Infantil, considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:

Creche
1.1.1 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
1.1.2 Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
2.1.1 Verificação diária dos ambientes escolares.
3.1.1 Ficha de avaliação: constam os dados individuais do aluno. É dividida por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
3.1.2 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
3.1.3Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
4.1.1 Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
5.1.1 Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.

6.1.1 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
6.1.2 Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

Educação Infantil
1.1.1 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
1.1.2 Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
2.1.1 Verificação diária dos ambientes escolares.
3.1.1 Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
3.1.2 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
3.1.3Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
3.1.4Avaliação escrita: é realizada bimestralmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
3.1.5Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
4.1.1 Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
5.1.1 Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
5.1.2 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
6.1.1 Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre,12 de novembro de 2020.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7948DA15

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422-3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).
Atendimento do projeto, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano B
27	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano B
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano
Total de 177 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Devido a situação de pandemia em Pouso Alegre, assim como em escala mundial, em saúde pública provocada pela doença Coronavírus, COVID-19, as metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2020 serão:
Permitir que 177 dos educandos desenvolvam suas habilidades e competências cumprindo as 800 horas/aula determinadas para o período de pandemia.
Aplicar o Plano Anual e cumprir a carga horária no ano vigente.
Desenvolver crianças com senso crítico e participativo no meio social.
Oferecer virtualmente orientações e educação de qualidade aos assistidos no período de Pandemia.
Oferecer condições para o desenvolvimento integral do aluno.
Oferecer atendimento e orientação virtual para estabilidade pedagógica e emocional.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$994.551,00 (novecentos e noventa quatro mil, quinhentos e cinquenta um reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$90.413,72 (noventa mil,quatrocentos e treze reais e setenta dois centavos).

I – Remuneração dos profissionais:
- Remuneração dos profissionais:professor (a),professor(a) de arte, professor(a) de educação física, professor(a) de inglês,professor (a) eventual, professor(a) de informática,recreador (a), cuidadora de criança,auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza.

II- Encargos trabalhistas:
- Vale transporte.
- 13º salário.
- Férias individuais.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

III- Encargos Sociais:
- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.

IV –Aquisição de materiais didáticos para o atendimento da educação básica:
- Aquisição de material didático-escolar destinado ao apoio pedagógico na escola.

- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos educativos, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, mapas geográficos e globo terrestre.
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.
- Aquisição de bandeiras e mastros e de instrumentos para fanfarra.

V-Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica.

VI- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

VII-Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da secretaria e do setor administrativo.

VIII – Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento das necessidades de educação básica:
-Aquisição de mobiliários.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informáticas.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.

IX– Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento da secretaria e setor administrativo:
- Aquisição de mobiliários.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informáticas.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.

X – Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
- Manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, bebedouros, computadores, impressoras, móveis e equipamentos eletroeletrônicos, seja mediante aquisição de produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante a realização de conserto incluindo reparos, recuperações, reformas, reposições de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletroeletrônicos.
- Aquisição de refil de filtro para bebedouro.
- Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR e cerca elétrica.

XI- Alimentação:
- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango e ovos.
-Aquisição de legumes, verduras e frutas.
- Aquisição de gás para cozinha.
"Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica".

XII- Aquisição de utensílios de cozinha e refeitório.

XIII- Aquisição de materiais e utensílios para higiene.

XIV– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XV– Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações física:
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção de câmeras de monitoramento e cerca elétrica).
-Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, rede elétrica e hidráulica. Mão de obra para estes serviços.
No caso de reforma total será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também será solicitado o alvará junto a PMPA.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico.

XVI- Aquisição de combustível e manutenção de veículo:
- Aquisição de diesel para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe).
- Manutenção do veículo ônibus e mão de obra para este serviço.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:
- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 1º, 2º e 3º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 4º e 5º ano.
Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o principio da continuidade aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.
Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:
Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos de um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.

2.1 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.
2.2 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social.
2.3 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esporte.
2.4 Elaborar atividades respeitando as pluralidades e diversidades, seguindo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referencia de Minas Gerais, preparando o aluno para o exercício da cidadania e qualificando-o para o mercado de trabalho.

3.1 Oferecer oficinas de artesanatos manuais, arte, música, apresentações, teatros, filmes, desenhos e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados.

Interagir o aluno com o meio digital, utilizando a sala de informática.

5.1 Oferecer quatro alimentações diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.
Deixar o ambiente limpo e organizado.
Realizar e orientar a higiene diária.

6.1 Encaminhar o educando para as suas necessidades físicas, psicológicas e pessoais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório,adota uma estratégia de progresso individual e continuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.
Serão utilizados também outros meios:
Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
2.1 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste

relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do educando.
2.2 Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
2.3 Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
3.1 As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
3.2 Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, alimentação, participando de atividades recreativas, desportivas, Lego, capoeira, informática, robótica, artesanato, permanecendo longe das ruas.Os alunos são transportados no ônibus da própria instituição, utilizando o recurso financeiro para o uso do combustível e manutenção deste veículo.

6.1.1 Observar individualmente o desenvolvimento alcançado pela criança e suas necessidades pessoais.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre,12 de novembro de 2020.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7F0A8FF0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 07/10/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6613490B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 07/10/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DE453A79

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO- SUBSÍDIO
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO- SUBSÍDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		**CNPJ: 19.132.299/0001-66**
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG - CEP37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60– SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG CEP37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso. O Centro Educacional Reis Magos, mantido pela C.A.P. oferece desde a Educação infantil até o 9º. Ano do Ensino Fundamental II e atende crianças em período parcial e integral, inclusive aquelas do Projeto de parceria firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre, para a qual são ofertadas 40 (quarenta) vagas, para o Maternal I e II (no total).		

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)
63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)
71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
29	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
57	6 anos	1º. Ano
71	7 anos	2º. Ano
46	8 anos	3º. Ano
60	9 anos	4º. Ano
44	10 anos	5º. Ano
37	11 anos	6º. Ano
23	12 anos	7º. Ano
26	13 anos	8º. Ano
11	14 anos	9º. Ano
Total 593		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
De acordo com a situação emergencial (Covid 19) houve a necessidade da reorganização do plano de trabalho.
Meta 1: Reorganizar o atendimento aos alunos visando atender as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles, em ambiente domiciliar e através de aulas usando os meios digitais ou descritas em material impresso até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.

Meta 2: Adaptar oferecimento de aula "online" para primeira etapa da Educação Infantil (zero a três anos) visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
Meta 3: Proporcionar através de aulas remotas ou atividades impressas o desenvolvimento das crianças diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$40.909,09 (quarenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).
A previsão anual de despesas é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores, supervisor/orientador educacional ou educador social, professor de música, professor de língua inglesa, professor de informática, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
b) monitor, auxiliar de limpeza e professor para atender as crianças do projeto de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre;
c) psicólogo/psicanalista, psicopedagogo e fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

2- Encargos Sociais:
INSS, INSS sobre 13º. salário, FGTS, FGTS rescisório, PIS e IR sobre salários;

3- Encargos Trabalhistas
a) 13º. Salário, Férias, Rescisões e seus encargos;
b) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da organização (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista);

4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos e data show;
b) aquisição de produtos e serviços: computador, impressora, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, data show, e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;
c) realização de consertos nas máquinas, computadores, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reformas, reposição de peças e revisões.

5- Manutenção, aquisição de bens e serviços vinculados ao ensino:
a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção;
b) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino, serviços de limpeza, material de limpeza e de higienização de ambientes;
- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
c) serviços de vigilância;
d) contratação de mão de obra para manutenção da rede física e/ou construção.
e) materiais de escritório, canetas, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e tonners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão, envelopes.

6- Aquisição de produtos:
a) de higiene, de higienização de ambientes, de utensílios para conservação e higiene, sabonete, sabonete
líquido, álcool e álcool gel, creme dental, desinfetantes, água, sanitária, cloro, detergente, sabão em pó, papel higiênico, papel toalha, esponja, esponja de aço, vassouras, rodos, escovas;
b) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e serviços
contábeis.

7- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

8- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola: apostilas, acervo da biblioteca: Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos;
b) material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas e cordas.

9- Aquisição de material de papelaria:
a) papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache,
pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola
quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas para
arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, clips, cartolinas, estilete, elásticos, massinhas e
lantejoulas.

10- Aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula, secretaria, direção e biblioteca.

11-Aquisição de mobiliário e ou equipamentos para atender os berçários/creches:
a) berços, camas infantis, conjunto de mesa de refeição infantil, banheira.

12-Aquisição de Alimentação – "Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica" e também com a Lei 5575/2015 – "complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra "b" desta Lei com subsídio (grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, aquisição de gás de cozinha.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Meta 1: Reunindo com os professores para adequar o Projeto Político Pedagógico e o planejamento anual até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.
Meta 2: Através de atividades impressas permitindo que todas as crianças tenham acesso as mesmas oportunidades de aprendizagem até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
Meta 3: Entregando semanalmente na secretaria da escola atividades impressas e sempre enviando um brinquedo confeccionado pelo professor até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Meta 1: Executando o cronograma de cada professor e observando se está atingindo a demanda até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
.**Meta 2:** Através do cronograma de cada professor verificando semanalmente se todas as crianças estão fazendo as atividades até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 3: Auxiliando os pais a adquirir as atividades na secretaria da escola até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2020.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8AE71E5C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº19.132.299/0001-66, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 711.145,83 (SETECENTOS E ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) –RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

POUSO ALEGRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:74732AB6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP,INSCRITA NO CNPJ SOB ONº19.132.299/0001-66, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 18/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:85B161C1

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 09 de Novembro 2020

Aprovação Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas – Pouso Alegre

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Deliberação CIB/SUS MG nº 3241 , de 21 de outubro de 2020, que aprova a instituição do Comitê Estadual de Enfrentamento de Arboviroses e dos Comitês Regionais .

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 09 de Novembro de 2020, ***DECIDE APROVAR o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses Urbanas em Pouso Alegre MG***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2020 de 09 de Novembro de 2020 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5D1FC6C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**". A sessão pública será realizada no dia 08 de dezembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CFDD7C45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 06/2020 - Processo Administrativo Nº 172/2020 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA JACI LARAIA VIEIRA, ORLANDO SILVA, LINO AMARAL DE PAULA, ALVARENGA PEIXOTO, OLIVÉRIO JOSÉ FLORIANO E PINTO COBRA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**. HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 3.383.352,19 (três milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, pela empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Pouso Alegre, 17 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44D6C910

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020– Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos insumos e prestação de serviços de oxigenioterapia". A sessão pública será realizada no dia 08 de dezembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:50A8CCD5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020 – Decorrência: Pregão nº 73/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 05/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICMENTOS EIRELI. Valor: 40.707,00 (quarenta mil setecentos e sete reais), referente aos itens 03, 08, 21, 39, 46, 47, 48, 83, 85, 86 e 87.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5379220F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 – Decorrência: Pregão nº 68/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS".** Data da assinatura: 26/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Valor: Lote 25 (desconto 50%), lote 26 (desconto 50%) e lote 27 (desconto 10%).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BCDC7CF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 283/2017 - DISPENSA Nº 29/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 283/2017 - DISPENSA Nº 29/2017.** Objeto: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL TELEFONICO PARA ATENDER O BAIRRO DOS AFONSOS, ZONA RURAL.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/11/2021. Assinatura em 08/11/2020. Contratado: DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor mensal R$ 2.007,33 (dois mil sete reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentaria nº 02.10.17.512.0011.2104.3.3.39.03.90.00– ficha 684.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:835D661B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 294/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 294/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017.** Objeto: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 14/11/2021. Assinatura em 13/11/2020. Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI. Valor mensal R$ 834,70 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Dotação orçamentaria nº 2.0.1.0.2001.0004.0122.0001.3.3.90.40.00– ficha 1348.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C4AF9528

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 173/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 173/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019 – Objeto **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORNA E AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE ".** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (tres) meses , com termino previsto para 12/02/2021. Data assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FAC6B9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 04/12/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 024/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 18 de novembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BAAA6A73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 422/2020.

Processo Licitatório nº 323/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, na área urbana de diversas ruas do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **I.D.C.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**
Valor total global: **R$161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).**
Vigência: 18/11/2020 até 02 (dois) meses, contados a partir da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria competente.
Data da assinatura: 18/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5D6BEC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso II da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 10 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para as Funcionárias: Elaine Aparecida Cruvinel Barcelos ocupante do cargo de de Professora PEI-II e Silmara Abadia Cândida ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais(ASG), a partir da data dos requerimentos formulados pelas servidoras.

Pratinha, 18 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso I da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 10 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para a Funcionária **Angélica de Jesus Lima Santos** ocupante do cargo de Instrutora de Educação Infantil, a partir da data do requerimento formulado pela servidora.

Pratinha, 18 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para a Funcionária **Elizângela Aparecida Alves Borges** ocupante do cargo de Professora PEB-II, a partir da data do requerimento formulado pela servidora.

Pratinha, 18 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso II da Lei 839/2010
Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento do cargo efetivo para os Funcionários: Eurípedes José Paulo , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural e Flávia Rogéria Veloso ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem , a partir da data do requerimentos formulados pelos servidores.

Pratinha, 18 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010
Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento do cargo efetivo para a Funcionária Soraia Cristina Borges Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, a partir da data do requerimento formulado pela servidora.

Pratinha, 18 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FED6D369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 034/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 095/2020, em favor de LUDENS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 07.482.735/0001-48 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de apoio didático para educação patrimonial, para atendera demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total R$ 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3806CC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2020

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Ribeirão das Neves para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n°14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 102, de 23 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 047, de 23 de setembro de 2020, que Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura deverá providenciar meios administrativos e operacionais para o recebimento do valor integral a ser destinado ao município de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc auxiliará na elaboração de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata os incisos II e III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§1º Poderão participar dos editais, premiações e chamamentos públicos de que trata o caput deste artigo, os espaços culturais e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, residentes no território nacional, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pela Covid-19 e que participam da cadeia produtiva dos seguintes segmentos artísticos:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal n°14.017/2020.

§ 2º Aqueles que comprovarem atividades no setor cultural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal n°14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Compreende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no §1º deste Decreto, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

§ 4º Compreende-se como espaços culturais, para fins deste Decreto, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Art.3º Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, podendo exercer essa prerrogativa por intermédio dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais e de Patrimônio ou por solicitação por escrito de qualquer cidadão que demonstrar interesse.

Art. 4º Fica determinado que, para fins de transparência e publicidade, os resultados dos editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que tratam os incisos II e III do art. 2º da Lei Federal, nº 14.017/20, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 5º Na publicação, constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número de cadastro e análise do mérito.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º Fica estabelecido que os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; poderão pleitear ação emergencial de subsídio mensal para a manutenção prevista no inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º O subsídio mensal previsto no caput deste artigo possuirá o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os critérios do parágrafo 2º.

§ 2º Os Espaços Culturais serão enquadrados conforme despesas mencionadas no pré-cadastro em:

I - categoria 1: Espaços Culturais aptos a receber o benefício em até três parcelas de R$3.000,00 (três mil reais);

II - categoria 2: Espaços Culturais aptos a receber o benefício em até três parcelas de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - categoria 3: Espaços Culturais aptos a receber o benefício em até três parcelas de R$8.000,00 (oito mil reais).

§ 3º Para enquadramento nas categorias, os responsáveis pelos Espaços Culturais precisarão comprovar:

I - para recebimento na categoria 1:

a) caracterização do Espaço Cultural;

b) interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;

c) funcionamento regular nos últimos 24 meses, anterior ao decreto nº 06/20;

d) custos mínimos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

II - para recebimento na categoria 2:

a) caracterização do Espaço Cultural;

b) interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;

c) funcionamento regular nos últimos 24 meses, anterior ao decreto nº6/20;

d) custos mínimos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III - para recebimento na categoria 3:

a) caracterização do Espaço Cultural;

b) interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;

c) funcionamento regular nos últimos 24 meses, anterior ao decreto nº6/20;

d) custos mínimos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 4° Os gastos relativos aos custos mínimos mensais, na forma das alíneas "d" dos incisos I, II e III, todos do*parágrafo* 3º, poderão incluir as despesas desde a situação de calamidade, mediante comprovação documental.

§ 5º Caso os recursos financeiros disponíveis para o subsídio mensal sejam inferiores ao necessário para atendimento de todos os Espaços Culturais cadastrados e homologados, a definição dos beneficiários de cada categoria será realizada considerando-se, de forma consecutiva, como critério de desempate:

I - residentes e domiciliados em Ribeirão das Neves;

II - proporcionalidade territorial de espaços a serem beneficiados em cada uma das três regiões administrativas: Veneza, Centro e Justinópolis;

III - maior tempo de existência, devidamente comprovado por meio de atos constitutivos e material de*clipping;*

§ 6º Fica vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 7º Fica estipulado que o responsável pelo espaço com CNPJ deverá apresentar os seguintes documentos:

a) RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
b) Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia;
d) Comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.
e) Cópia do cartão do banco;
f) Termo de compromisso;
g) Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas;
h) Comprovante das despesas declaradas no pré-cadastro ou no ato da inscrição, conforme descrição do Anexo I.

§ 8º Fica estipulado que os coletivos, grupos e espaços artísticos e culturais que não são formalmente constituídos (não possuem CNPJ), deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Carta de anuência com assinatura dos componentes concordando com a indicação do seu representante, disponível no anexo II deste Decreto;
b) RG e CPF do representante do grupo;
c) Comprovante de endereço (serão aceitos documentos bancários, comerciais e públicos) do representante do grupo, com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da solicitação do subsídio;
d) Cópia do cartão do banco;
e) Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pelo espaço cultural em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas;
f) Termo de compromisso;
g) Carta de reconhecimento, assinada por organizações da sociedade civil, empresas e pessoas (mesmo que não sejam formalizadas), atestando a realização de atividades culturais pelo coletivo cadastrado, disponível no Anexo III;
h) Comprovante das despesas declaradas no formulário de pré-cadastro ou no ato da inscrição, conforme descrição do anexo I;

Art. 7º Fica vedada a concessão do benefício, a que se refere o art. 6° deste Decreto, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 8º O mero cadastramento, inscrição, homologação e a categorização do cadastro do interessado no Mapeamento Cultural de Ribeirão das Neves, não assegura o recebimento automático do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 9º O recebimento do subsídio previsto no art. 6º deste Decreto deverá ser destinado, exclusivamente, para despesas de manutenção.

§ 1º Compreende-se por manutenção, para fins deste Decreto, a ação de manter, sustentar, consertar ou conservar alguma coisa ou algo, isso pressupõe a preexistência de 'algo ou alguma coisa' que se justifique a necessidade de manutenção.

§ 2º Serão considerados como manutenção, as despesas realizadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 10. Fica definido que as despesas de que trata este Decreto podem ser apresentadas em planilha, acompanhadas de documentação que comprove os custos correspondentes e serão analisadas caso a caso, pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que poderá solicitar documentação complementar, caso necessário.

Parágrafo único. Fica vedado o uso do subsídio previsto no art. 6º deste Decreto para investimentos, divisão de lucros e outras destinações que não forem imprescindíveis à manutenção dos espaços culturais, previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 11. Fica definido que farão jus ao benefício referido no art. 6º deste Decreto os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastro Municipal de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura deverá adotar medidas que garantam inclusões no Cadastro Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12. Após a retomada de suas atividades, os beneficiados com o subsídio, previsto no art 6º deste Decreto, ficam obrigados a garantir, como contrapartida, economicamente mensurável, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

§ 1º Os beneficiários do subsídio mensal previsto no art 6º, deste Decreto, deverão apresentar no ato da solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 2º Compreende-se como contrapartida "economicamente mensurável", para fins deste Decreto, a apresentação de proposta de atividade que permita mensurar o custo de sua realização. Os custos da atividade deverão ser apresentados no Termo de Compromisso.

§ 3º A contrapartida poderá ser executada por meio da plataforma virtual, com a disponibilização de material gravado que possa ser reproduzido na rede básica de ensino público.

§ 4º A execução da contrapartida deve ser comprovada por meio de relatório fotográfico, além de declaração do responsável do espaço em que ela foi realizada, em prazo a ser definido no edital.

§ 5º A ausência de comprovação do cumprimento da contrapartida gera o dever de devolução integral do recurso recebido e poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 13. O beneficiário do subsídio mensal previsto no art. 6º deste Decreto deverá apresentar prestação de contas simplificada, referente ao uso do benefício ao Município de Ribeirão das Neves em até 30 dias após o recebimento do recurso.

§ 1º O recurso será executado em parcela única, conforme critérios estabelecidos no art. 6º deste Decreto.

§ 2º O procedimento de prestação de contas será realizado mediante o preenchimento dos anexos IV, V e VI deste Decreto e por meio da apresentação de notas fiscais e recibos que comprovem a utilização

dos recursos para as atividades necessárias à manutenção do espaço ou organização, que deverá ser apresentada na Secretária Municipal de Esportes e Cultura, com agendamento prévio a ser definido via edital;

§ 3º A ausência da prestação de contas acarretará o dever de devolução integral do recurso recebido, o beneficiário será inscrito em dívida ativa ou será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei Federal nº 8.443, de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário;

§ 4º Caso a prestação de contas seja inferior ao valor recebido, o beneficiário deverá restituir a diferença do valor em conta específica do Banco do Brasil, agência 2532-1, Conta corrente 58999-3; Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ 18.314.609/0001-09 e anexar comprovante de depósito ou transferência junto com as notas fiscais e recibos apresentados;

§ 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura assegurará ampla publicidade e transparência do deferimento e indeferimento da prestação de contas de que trata este artigo.

§ 6º Os espaços culturais que tiverem a prestação de contas, indeferida, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação, para apresentar recurso contra a decisão do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, conforme artigo 24 deste Decreto, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUAS LIMITAÇÕES

Art. 14. Os recursos previstos no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$901.000,00 (novecentos e um mil reais) destinados ao cumprimento do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante subsídio para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

II - R$ 1.250.407,66 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete e sessenta e seis centavos), destinados ao cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante chamadas públicas, editais ou outros instrumentos aplicáveis a serem publicadas no site do município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujas regras serão definidas por editais simplificados.

Parágrafo único. A redistribuição dos recursos, entre os incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, é permitida, desde que informado no relatório de gestão final, na forma do § 6º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 15. Fica determinado que toda a movimentação financeira será realizada exclusivamente na conta do Banco do Brasil gerada para operacionalizar os recursos da Lei Aldir Blanc, que permitirá a classificação e categorização dessas movimentações pelo sistema BB Gestão Ágil, que estará integrado à Plataforma +Brasil, dando transparência e permitindo o monitoramento por parte do Ministério do Turismo e da Secretaria Especial da Cultura.

Art. 16. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 6º deste Decreto, fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

Art. 17. Fica definido que o(a) beneficiário(a) do subsídio mensal previsto no art. 6º deste Decreto, deverá apresentar os dados bancários, nominal ao (a) beneficiário(a), no ato da inscrição, a fim de que seja creditado o valor aprovado.

Parágrafo único. Os valores relativos às taxas e débitos bancários serão de inteira responsabilidade dos(as) beneficiários (as).

Art. 18. Fica autorizado o estabelecimento de prazos simplificados, para garantir a destinação dos recursos em caráter emergencial.

Art. 19. Os recursos financeiros necessários para as medidas de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria decorrente do repasse estipulado pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 20. Fica instituído que o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc estabelecerá, por meio de editais de fomento e premiação, os mecanismos para consecução do disposto nos Incisos I e II do artigo 14º deste Decreto.

Art. 21. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I - transferência para a conta bancária exclusiva do(a) proponente, mediante termo de compromisso da pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Art. 22. Ficará limitado ao proponente, a aprovação de um único projeto (pessoa física ou jurídica) selecionado nos editais previstos no Inciso III da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 23. Os proponentes contemplados por meio de editais e chamadas públicas deverão apresentar relatório de cumprimento das metas e os resultados atingidos, sempre que solicitados no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 24. Fica determinado que todas as decisões tomadas pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc são passíveis de recursos administrativos, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

§ 1º O interessado deverá apresentar recurso presencialmente, na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, no endereço Rua Ari Teixeira da Costa, 1099, Bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG, atendimento no horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, agendado previamente nos telefones (31) 3632-4574 ou (31) 3632-4160;

§ 2º Os recursos administrativos somente serão analisados se contiverem:

a) identificação e qualificação do recorrente;
b) indicação do item recorrido;
c) as razões do recurso, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
d) os pedidos do recorrente.
e) documentos que corroborem o recurso.

§ 3º A publicação dos resultados dos recursos administrativos analisados será divulgada, em até 2 (dois) dias úteis após o seu regular recebimento, no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Fica estabelecido que no caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao(a) beneficiário(a), sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como a devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

Art. 26. O Comitê Gestor de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 27. Compete ao Comitê Gestor de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 28. Compete ao Comitê Gestor de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 29. Os casos omissos neste Decreto serão analisados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 30. Os atos administrativos necessários à execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário dos Municípios Mineiros.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de Novembro de 2020.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

*** Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 27 de outubro de 2020, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:012F97A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2020

Altera o DECRETO 033/2020 que "dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio inclusive aos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto Nº 028, de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando:

I - que o Decreto Nº 27, de 18 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Ribeirão das Neves em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus - COVID-19;

II - os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, inclusive sobre as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto Nº 28, de 20 de março de 2020, que determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas;

III – que o decreto Nº 70, de 10 de junho de 2020 altera e consolida o Decreto n° 059, de 20 de maio de 2020 com as alterações implementadas pelo Decreto nº 061, de 22 de maio de 2020, que "Estabelece novas regras para funcionamento dos estabelecimentos e do uso de máscaras, visando salvaguardar a saúde da população, em razão do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2020, o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária, Taxas de Fiscalização do Funcionamento, Taxas de Licença para Funcionamento em Horário Especial, Taxas de Fiscalização de Anúncio e Taxas de Licença para Utilização de Área de domínio Público fica diferido para 20 (vinte) de novembro de 2020;

Art. 2º - Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de novembro 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED1130EA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PSS - Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
ENFERMEIRO		
27	ENFERMEIRO	CRISTIANO MELO DE ANDRADE
MOTORISTA		
9	MOTORISTA	MARCELO DOS SANTOS SOARES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
59	TÉC. ENFERMAGEM	DEBORA FERNANDA DA SILVA
60	TÉC. ENFERMAGEM	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO
61	TÉC. ENFERMAGEM	IZABELLE LUIZA GOMES RODRIGUES

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro

Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8659F02E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA 005/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Concorrência 005/2020 - torna publico que se encontra suspenso do seu prosseguimento o edital de Concorrência 005/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do Contrato de Concessão Administrativa para execução de Obras e Prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Ribeirão das Neves/MG.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:FFE10D20

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 009/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 009/2020, cujo objeto atender ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, por meio da seleção de projetos que visem à valorização da expressão artística e cultural nas mais diversas regiões da cidade, buscando favorecer o desenvolvimento da área cultural do município, de maneira equilibrada e igualitária, bem como seus artistas, agentes, coletivos, grupos e instituições culturais, além do intercâmbio entre estes. As inscrições são gratuitas e serão protocoladas em 27 de novembro de 2020, presencialmente no Centro de Convenções do Caic, Rua Seicidio Jorge Ricardo, 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:2133CEA2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 010/2020 PREGÃO 001/2020 PRC 012/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, PREGÃO Nº. 001/2020, VINCULADA AO PROCESSO Nº 012/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ATC BUSINESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar: **A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é**:
08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino – Ficha 367;
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de novembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:53C9D223

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 101/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 088/2020, referente ao Processo: Nº. 228/2020. Objeto: Fornecimento de cestas básicas. Contrato Nº 101/2020 Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Contratado), Valor Total Estimado: R$2.744.00,00(Dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais).Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2020. Vigência: 90 (noventa)dias.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:ABBAB871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Terceiro termo aditivo de alteração de valores do contrato nº 04/2020**, Processo Licitatório nº 02/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica Reajustado/ alterados os preços para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração o valor dos supramencionados itens*". Data da assinatura: 11/09/2020.

EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA-ME
Contratada

Município de Rio Espera/ MG.
Contratante
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DA8B228B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 03/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo de alteração de valores do contrato nº 03/2020**, Processo Licitatório nº 55/2019, modalidade Pregão Presencial nº 41/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de medicamentos constantes da Tabela Oficial da ANVISA-CMED em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de saúde . Extrato do aditivo: *"Fica aditivado o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), sofrendo um acréscimo financeiro referente a R$ 132.500,00 cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) sendo que , o valor total reajustado do contrato passa a ser R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária alteração, para aquisição dos medicamentos GENÉRICOS constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CEMED* ". Data da assinatura: 30/09/2020.

Contratada:
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

Contratante:
Município de Rio Espera/ MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C16DAC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 TOMDA DE PREÇO Nº 003/2019 CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Nº 03
Contrato Nº 065/2019
Processo Licitatório Nº 079/2019
Tomada de Preço Nº 003/2019

ADITIVO N°. 03

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e L D Construções e Comercio LTDA

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para a obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica aditivado o valor do contrato, aumentando em R$ 22.185,52 (Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) nos termos do parecer técnico e aceite da contratada anexos aos autos, correspondente a um acréscimo 5,4344% do contrato original, conforme segue:

Valor do contrato original	Valor do aditivo	Porcentagem de aditivo
R$ 408.242,21	R$ 22.185,52	5,4344%

Valor do Contrato Atualizado – R$ 508.610,64 (Quinhentos e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/11/2020

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Daniel Neiva Vieira - L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6D4B6254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 103/2020
Pregão Presencial nº 049/2020
Registro de Preços nº 032/2020
Emissão Edital: 18/11/2020
Abertura das propostas: 01/12/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela secretaria municipal de administração, conforme anexo I do edital

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CF37A319

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO N.º 105/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 06/11/2020 a 05/11/2021
Valor – R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Flávia Leonarda Nazareth L. Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0DA4894E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 007/2020 AO CONTRATO N.º 163/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastiana Leandra Lourenço

Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 12/11/2020 a 11/11/2021
Valor – R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastiana Leandra Lourenço - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C517BEBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 010 / 2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Carlos da Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 18/11/2020
Data da Homologação – 18/11/2020
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
José Carlos da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CCD5A009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4129/2020

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 05 dias a partir de 05/09/2020;
II – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, por 08 dias a partir de 14/08/2020;
III – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, matrícula nº 0807, por 05 dias a partir de 17/08/2020;
IV – Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 03 dias a partir de 19/08/2020;
V – Joanathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 01 dia em 19/08/2020;
VI – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, matrícula nº 0807, por 05 dias a partir de 24/08/2020;
VII – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 05 dias a partir de 24/08/2020;
VIII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 04 dias a partir de 25/08/2020;
IX – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 14 dias a partir de 25/08/2020;
X – Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 1911, por 07 dias a partir de 26/08/2020;
XI – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 01 dia em 27/08/2020;
XII – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, por 10 dias a partir de 31/08/2020;
XIII – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 01 dia em 31/08/2020;
XIV – Miriam Cristina Murucci Silveiro, matrícula nº 1545, por 02 dias a partir de 31/08/2020;
XV – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 05 dias a partir de 31/08/2020;
XVI – Jefferson Rodrigues Alvim, matrícula nº 1723, por 09 dias a partir de 01/09/2020;
XVII – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1863, por 01 dia em 01/09/2020;
XVIII – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, por 07 dias a partir de 01/09/2020;
XIX – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 03 dias a partir de 02/09/2020;
XX – Ernani Bonissate, matrícula nº 1852, por 02 dias a partir de 03/09/2020;
XXI – Rosangela Teixeira de Mendonça, matrícula nº 1857, por 15 dias a partir de 03/09/2020;
XXII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 13 dias a partir de 08/09/2020;
XXIII – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1944, por 07 dias a partir de 08/09/2020;
XXIV – Vanessa Alves de Souza, matrícula nº 1929, por 05 dias a partir de 08/09/2020;
XXV – Jormendes Guimarães de Souza, matrícula nº 1953, por 02 dias a partir de 08/09/2020;
XXVI – Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 1911, por 03 dias a partir de 09/09/2020;
XXVII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 15 dias a partir de 09/09/2020;
XXVIII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 11/09/2020;
XXIX – Ernani Bonissate, matrícula nº 1852, por 15 dias a partir de 11/09/2020;
XXX – Adilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 1954, por 03 dias a partir de 13/09/2020;
XXXI – Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 14 dias a partir de 14/09/2020;
XXXII – Josué Lima de Freitas, matrícula nº 1727, por 01 dia em 14/09/2020;
XXXIII – Sebastião Gomes, matrícula nº 1740, por 02 dias a partir de 14/09/2020;
XXXIV – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, por 02 dias a partir de 15/09/2020;
XXXV – Renato Gomes da Silva, matrícula nº 1862, por 02 dias a partir de 15/09/2020;
XXXVI – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 03 dias a partir de 16/09/2020;
XXXVII – Maria Luiza Rodrigues, matrícula nº 1906, por 03 dias a partir de 16/09/2020;
XXXVIII – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 02 dias a partir de 16/09/2020;
XXXIX – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, por 10 dias a partir de 17/09/2020;
XL – Mirima Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 17/09/2020;
XLI – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 09 dias a partir de 21/09/2020;
XLII – Jose Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501, por 09 dias a partir de 21/09/2020;
XLIII – Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, por 09 dias a partir de 21/09/2020;
XLIV – Luciene Aparecida Inês Almeida, matrícula nº 1820, por 03 dias a partir de 21/09/2020;
XLV – Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 1911, por 03 dias a partir de 22/09/2020;
XLVI – Rosangela Teixeira Mendonça Oliveira, matrícula nº 1857, por 15 dias a partir de 22/09/2020;
XLVII – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, por 01 dia em 23/09/2020;
XLVIII – Ernani Bonissate, matrícula nº 1852, por 15 dias a partir de 28/09/2020;
XLIX – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 14 dias a partir de 29/09/2020;
L – Paulo de Souza, matrícula nº 1734, por 05 dias a partir de 30/09/2020;
LI – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 02 dias a partir de 01/10/2020;
LII – Valdinea Aparecida de Souza, matrícula nº 0147, por 15 dias a partir de 01/10/2020;

LIII – Edileuza vieira Costa, matrícula nº 1709, por 04 dias a partir de 02/10/2020;
LIV – Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1866, por 05 dias a partir de 05/10/2020;
LV – Evandro Ferreira Fernandes, matrícula nº 1955, por 03 dias a partir de 05/10/2020;
LVI – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, matrícula nº 1625, por 05 dias a partir de 05/10/200;
LVII – Natália Martins Caetano, matrícula nº 1904, por 07 dias a partir de 05/10/2020;
LVIII – Cátia Aparecida Leonel, matrícula nº 1816, por 11 dias a partir de 07/10/2020;
LIX – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 07/10/2020;
LX- Pedro Paulo de Oliveira, matrícula nº 1845, por 01 dia em 07/10/2020;
LXI – Rosangela Teixeira de Mendonça, matrícula nº 1857, por 14 dias a partir de 08/10/2020;
LXII – Ernani Bonisate, matrícula nº 1852, por 15 dias a partir de 13/10/2020;
LXIII – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, por 01 dia em 13/10/2020;
LXIV – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, por 03 dias a partir de 13/10/2020;
LXV – Naiani Aparecida de Oliveira Meirelles, matrícula nº 1802, por 01 dia em 13/10/2020;
LXVI – Stelini Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 07 dias a partir de 13/10/2020;
LXVII – Claudia Inez Teixeira, matrícula nº 1543, por 15 dias a partir de 15/10/2020;
LXVIII – André Dias Martins, matrícula nº 0498, por 05 dias a partir de 15/10/2020;
LXIX – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1946, por 01 dia em 15/10/2020;
LXX – Idelci Pereira Neves, matrícula nº 1728, por 15 dias a partir de 17/10/2020;
LXXI – Rosangela Teixeira de Mendonça Oliveira, matrícula nº 1857, por 12 dias a partir de 17/10/2020;
LXXII – André Dias Martins, matrícula nº 0498, por 04 dias a partir de 19/10/2020;
LXXIII – Cristiano Estavanato Guimarães, matrícula nº 0583, por 01 dia em 19/10/2020;
LXXIV – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 01 dia em 20/10/2020;
LXXV – Patrícia Lopes da Silva Pereira, matrícula nº 1960, por 05 dias a partir de 21/10/2020;
LXXVI – André Dias Martins, matrícula nº 0498, por cinco dias a partir de 23/10/2020;
LXXVII – Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, por 10 dias a partir de 25/10/2020;
LXXVIII – Alex Bonissate, matrícula nº 1947, por 05 dias a partir de 26/10/2020;
LXXIX – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 04 dias a partir de 26/10/2020;
LXXX – Victor Ramos da Silva, matrícula nº 1512, por 10 dias a partir de 27/10/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1451989A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4130/2020

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio às servidoras:
I – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020;
II – Magali Guimarães Moreira, matrícula nº 0535, no período de 18/12/2020 a 15/06/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8561063D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4131/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020;
II – Fernanda Aparecida Ledier Augusto Lau, matrícula nº 0260, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020;
III – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, matrícula nº 1625, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020;
IV – rosimere Imaculada da Silva, matrícula nº 1503, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020;
V – Clarice Coelho Marliére Arruda Zócoli, matrícula nº 1369, no período de 08/12/2020 a 24/12/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:755F4D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4132/2020

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Julio Cesar de Oliveira Silva, matrícula nº 1952, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transportes e Estradas Municipais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A139332F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4133/2020

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Julio Cesar de Oliveira Silva para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, código 02.19, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D160C6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4134/2020

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Olivaldo de Macedo Lima, servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0491, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transportes e Estradas Municipais, código 02.23, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:98385EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar Chamada Pública nº 002/2020, na data de 09/12/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 086/2020, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 026/2020. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/11/2020/

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:08E7C3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

PROCESSO : 164/2020 INEXIGIBILIDADE: 15/2020 CRD: 06/2020
Contrato n.º 128/2020
Contratada: **ADRIANA DA LUZ MENDES**
Objeto: A contratada se obriga a realizar consultas especializadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e termo de referência que integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Estimativo: R$37.002,00 (Trinta e dois mil e dois reais)
Vigência: 16/11/2020 a 15/11/2021
Data assinatura: 16/11/2020

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:1F4EF815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

TERMO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

Diante do julgamento da Licitação Tomada de Preços n° 008/2020, Processo nº 162/2020, cujo objeto é a execução de obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara-MG, os lotes 01 e 02 fica ADJUDICADOS à empresa SAMEL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:06DB523D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMDADA DE PREÇOS 008/2020

Após julgamento da licitação Tomada de Preços n° 08/2020, Processo n° 162/2020, cujo objeto é a execução de obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara-MG, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 003/2020, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei n° 8.666/93.

LOTE 01					
Cód	**Und. Med**	**Qtd**	**Descrição**	**Vencedor**	**Valor Global**
12433	Sv	1	**SERVICOS DE ENGENHARIA** Obra de terraplanagem, rebaixamento de greide e contenção.	Samel Engenharia e Construções Ltda	R$ 204.610,14

LOTE 02					
Cód	**Und. Med**	**Qtd**	**Descrição**	**Vencedor**	**Valor Global**
18416	Sv	1	**SERVICOS ENGENHARIA** Obra de drenagem pluvial com execução de bueiro.	Samel Engenharia e Construções Ltda	R$ 138.725,05

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7963F163

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.° 1991/2020

"Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias"

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 43, da Lei Municipal de n.º 1972/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 43. (…)
§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gestão de destinação de recursos via decreto, seguindo as determinações do ementário do SICOMTCEMG vigente para o exercício do ano de 2021, desde que exista compatibilidade entre PPA e LOA 2021, para executar a despesa com a respectiva destinação de recurso.

Art. 2º. O *caput* do art. 6º, da Lei Municipal de nº 1972/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do ano de 2020 será constituído de:
(…)

Art. 3º. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, de acordo com os anexos previstos nesta lei.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão das ações abaixo nos respectivos programas do PPA 2018-2021:

Programa: 0008 Gestão da Educação Básica 2.032 - Manutenção das atividades da educação infantil- Pré escola pessoal
Programa: 0021 Gestão do SUAS-(Sistema único de Assistência Social)
2.276 - Treinamento, Capacitação dos servidores SUAS Programa: 0062 Gestão do Sistema de Controle Interno
2.275 - Coordenação dos Serviços da Corregedoria - Pessoal

Art. 5º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara-MG, 18 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

OBS.: Os anexos se encontram disponíveis no portal da transparência.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:D8688E40

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 1990/2020 - EXERCÍCIO 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estimada a receita do Município de Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município e a Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

II – abrir créditos suplementares do montante dos respectivos orçamentos até os seguintes limites:

a) 30% (trinta por cento) do respectivo orçamento com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

b) 100% (cem por cento) dos recursos referentes ao superávit financeiro apurado no exercício anterior; à excesso de arrecadação, se houver, apurado durante a execução orçamentária do exercício corrente; e, ao produto de operações de credito autorizadas;

Art. 3º. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Santa Bárbara, 16 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Obs.: Os anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:A1C527C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.° 1992/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A realocação de recursos por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A autorização contida no *caput* do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.
II - Remanejamento de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
III - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;
IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara-MG, 17 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:70324166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020

"Revoga Portaria que concede Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1012/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 029/2019, que designa a servidora ARETHUSA FATIMA DE MORAIS, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente à gratificação de 40% sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:AAD1BE4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 4582/2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1678/2013 e a necessidade de se nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, na forma da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública por meio do Memorando de n.º 177/2020, oriundo do Procedimento Administrativo de n.º 005/2020 – SMGEOP, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal:
Titular: José dos Santos Dias
Suplente: Francislene Nascimento Oliveira

Titular: José Geraldo Dias Filho
Suplente: Maria Letícia B. Fernandes

II - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Wiliam Inês de Morais
Suplente: Paulo Cesar de Oliveira

III - Representantes da Liga Municipal dos Esportes de Santa bárbara

Titular: Antônio Mauricio Magalhães Fonseca
Suplente: Antônio Cornélio

IV - Associação Atlética Taguatinga
Titular: Ronildo Roberto dos Santos
Suplente: Lucas da Silva Paiva

Titular: Eustáquio Gomes de Oliveira
Suplente: José Cezar de Novais Alves Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E76FF245

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMAADS N° 002/2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMAADS Nº 002/2020

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG - CEP: 35.960-000 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA BÁRBARA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº

16.868.861/0001-26, com sede na Praça Leste de Minas, nº 14, Centro, Santa Bárbara/MG - CEP: 35.960-000.
OBJETO: Estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e o SINDICATO, em regime de mútua cooperação, para cessão de veículo automotor Hatchback para fomento das atividades dos Produtores Rurais, nas formas das Leis Municipais n° 1726/2014 e 1739/2014 tudo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA: 17/11/2020 a 17/11/2021

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:7E106FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 220/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Vencedores: – R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 – Item 01 - Valor unitário R$ 4,73 – Item 02 - Valor unitário R$ 3,68. -

Santa Barbara do Leste 18/11/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:56430825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O Município de Santa Margarida, por intermédio da pregoeira Marcela Mendes de Oliveira designada pela portaria n° 074/2020, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do quantitativo dos itens 02 e 03 e valor global estimado, passando a prevalecer a seguinte redação:

Fica retificado o Termo de Referência – Anexo I, especificamente no que trata: item 02 (MOCHILA INFANTIL em poliéster 600 royal, com detalhe frontal em poliéster 600 amarelo, medindo 36x30x15cm, compartimento principal com largura de 15cm, fechado com zíper 8. Bolso frontal medindo 30x21x6cm, com brasão estampado em serigrafia colorida, coberto com cristal transparente para proteção da marca. Dois bolsos laterais medindo 15x15cm com acabamento em viés. As costas e fole principal forrada com TNT 80, com duas alças anatômicas na parte superior acolchoadas com espuma de 06mm e acabamento com viés, na parte inferior com duas alças em cadarço em polipropileno de 50 cm e largura de 3cm. Alça de mão de 20cm com largura de 30mm. Acabamento nas bordas com vivo de 11mm amarelo e identificador de cristal 7x5cm.), quantidade 2.000 unidades.

Leia-se item 02 (MOCHILA INFANTIL em poliéster 600 royal, com detalhe frontal em poliéster 600 amarelo, medindo 36x30x15cm, compartimento principal com largura de 15cm, fechado com zíper 8. Bolso frontal medindo 30x21x6cm, com brasão estampado em serigrafia colorida, coberto com cristal transparente para proteção da marca. Dois bolsos laterais medindo 15x15cm com acabamento em viés. As costas e fole principal forrada com TNT 80, com duas alças anatômicas na parte superior acolchoadas com espuma de 06mm e acabamento com viés, na parte inferior com duas alças em cadarço em polipropileno de 50 cm e largura de 3cm. Alça de mão de 20cm com largura de 30mm. Acabamento nas bordas com vivo de 11mm amarelo e identificador de cristal 7x5cm.), quantidade 1.000 unidades.

2- Item 03 (MOCHILA JUVENIL em poliéster 600 royal, com detalhe frontal em poliéster 600 amarelo, medindo 43x32x15cm, compartimento principal com largura de 15cm, fechado com zíper 8. Bolso frontal medindo 32x21x15cm, com brasão estampado em serigrafia colorida, coberto com cristal transparente para proteção da marca. Dois bolsos laterais medindo 17x15cm com acabamento em viés. As costas e fole principal forrada com TNT 80, com duas alças anatômicas na parte superior acolchoadas com espuma de 06mm e acabamento com viés, na parte inferior com duas alças em cadarço em polipropileno de 50 cm e largura de 3cm. Alça de mão de 20cm com largura de 30mm. Acabamento nas bordas com vivo de 11mm amarelo e identificador de cristal 7x5cm.), quantidade 2.000 unidades.
Leia-se item 03 (MOCHILA JUVENIL em poliéster 600 royal, com detalhe frontal em poliéster 600 amarelo, medindo 43x32x15cm, compartimento principal com largura de 15cm, fechado com zíper 8. Bolso frontal medindo 32x21x15cm, com brasão estampado em serigrafia colorida, coberto com cristal transparente para proteção da marca. Dois bolsos laterais medindo 17x15cm com acabamento em viés. As costas e fole principal forrada com TNT 80, com duas alças anatômicas na parte superior acolchoadas com espuma de 06mm e acabamento com viés, na parte inferior com duas alças em cadarço em polipropileno de 50 cm e largura de 3cm. Alça de mão de 20cm com largura de 30mm. Acabamento nas bordas com vivo de 11mm amarelo e identificador de cristal 7x5cm.), quantidade 1.000 unidades.
3- Estimativa de Preço onde se lê R$ 180.606,66 (cento e oitenta mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), leia se R$ 97.740,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reis).
2- ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

3- Assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 02/12/2020 (quarta feira), às 08:00 (oito) horas.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2BBA5469

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 110/2020 DE 16/10/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

CONTRATADO MICHEL VICTOR DUTRA MAGESTE 09531499608, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.876.689/0001-22, Inscrição Estadual sob nº 003803944.00-50, situada na Rua Silvino Barbosa, n° 51, Bairro: Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de diárias, com dois caminhões basculantes, a expensas do contratado, incluindo motorista e combustível, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 1.289,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil reais e dez centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:

020900 26782 0009 2128 339039 Ficha 1556	020900 26782 0009 2128 339039 Ficha 1557

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:19F0A9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020- CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020- CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 10/2020 – Processo Licitatório nº 142/2020. Objeto: ***CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO, DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA.*** O Recebimento dos envelopes a partir: 19/11/2020, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:30min do dia 19/11/2020 e ficará disponível para novos interessados até 18/11/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:6419A076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. DATA DA ABERTURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e ligante de superfície, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de execução direta, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:63073E02

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇO

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇO - O Município de Santa Vitória MG, torna público que realizará adesão como entidade não participante (carona), pretendendo adquirir 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA Piso Baixo, referente à Ata de Registro de Preço nº 9/2019, Pregão Eletrônico nº 011/2019, gerenciado FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 202001429-4/2019. E para fins de possibilitar eventual impugnação, publica o presente aviso de adesão. Em 18 de novembro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6E5C7B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2020 - PROCESSO Nº. 123/2020

PROCESSO Nº. 123/2020

EDITAL Nº. 64/2020 – Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 231/2020 do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para serem distribuídos na Farmácia Municipal do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR GLOBAL: R$ 1.306.118,46 (um milhão trezentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:05B62CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória comunica às empresas concorrentes no Processo de licitação nº 060/2020 , Concorrência nº 001/2020 que o prosseguimento da sessão de julgamento, com abertura dos envelopes de propostas, será realizada no dia 03 de dezembro de 2020, às 9h. Comunica ainda que o resultado do julgamento das impugnações será publicado no Diário Oficial do município, abrindo-se o prazo para eventual recurso.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D678CCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 021/2019 – Dispensa de Licitação n.º 004/2019. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 041/2019, que objetiva a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos em saúde, para atendimento da Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para modificação do projeto básico com a supressão, assim como inclusão de itens da planilha de quantitativos e custos inicialmente contratada, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII AMAJE; CNPJ Nº 22.835.076/0001-70. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 22.266,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis mil reais). VALOR ADITIVO: R$ -14.066,00 (quatorze mil e sessenta e seis reais negativos). VALOR ATUALIZADO: R$ 16.766,50 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 008/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D97C8312

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º622/2020

LEI Nº 622/2020

INCLUI O "FESTIVAL DE TIRA GOSTO DE RIO PRETO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o "FESTIVAL DE TIRA GOSTO DE RIO PRETO" no calendário oficial de eventos do Município; com realização na segunda quinzena do mês de julho, com objetivo de valorização da gastronomia popular local, como de relevante interesse cultural do município, bem como fomentar o desenvolvimento do turismo e do empreendedorismo local através da gastronomia.

Art. 2º Caberá à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente a organização, programação e implementação do evento.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente autorizada a realizar parceria público-privada para promoção do evento.

Art. 4º As parcerias estabelecidas pela administração pública serão realizadas por meio de chamamento público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:59B36CF8

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 082/2020

DECRETO N.º 082/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Girlene Maria Ferreira, brasileira, portadora do RG N.º MG-14.071.708, e inscrita no CPF sob o N.º 083.317.546-70, exonerada do Cargo de Chefe de Divisão Serviços Gerais a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:B707B89E

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 083/2020

DECRETO N.º 083/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Carla Tereza Rocha, brasileira, portadora do RG N.º MG-12.638.105, inscrita no CPF sob o N.º 312.534.618-56, exonerada do Cargo em Comissão de Coordenador Educacional a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:59F97C08

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 084/2020

DECRETO N.º 084/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo**, brasileira, portadora do RG nº MG-11.565.642 e inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83, exonerada do cargo de **Coordenadora Educacional** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BB8595A3

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 085/2020

DECRETO N.º 085/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Ana Paula Nunes do Nascimento**, brasileira, portadora do RG nº MG-14.050.745 e inscrita no CPF sob o nº 081.134.876-89, exonerada do cargo de **Coordenadora Educacional** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:45631024

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 086/2020

DECRETO N.º 086/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria do Carmo Santos**, brasileira, portadora do RG nº MG-17.814.222 e inscrita no CPF sob o nº 108.328.396-04, exonerada do cargo de **Coordenadora Educacional** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:7D88F389

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 087/2020

DECRETO N.º 087/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Eliana Coelho dos Santos**, brasileira, portadora do RG nº MG-14.270.818 e inscrita no CPF sob o nº 020.328.411-93, exonerada do cargo de **Superintende de Ação Social** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:66BA00F6

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 088/2020

DECRETO N.º 088/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Junior Aparecido Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 39.372.302-1, inscrito no CPF sob o N.º 360.951.528-79, exonerado do cargo de **Chefe de Divisão de Serviços Urbanos** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C8570B6C

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 089/2020

DECRETO N.º 089/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Cristiane Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.532.506 e inscrita no CPF sob o N.º 109.118.976-58, **exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F5EA734D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 090/2020

DECRETO N.º 090/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **José Leonardo Vieira**, brasileiro, portador do RG N.º MG-9.058.523 e inscrito no CPF sob o N.º 030.683.056-67 exonerado do cargo de **Superintende de Agricultura e Pecuária** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:583EFF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 131/2020– PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DA REVOGAÇÃO: 18/11/2020.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:869F5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dias 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, às 09h, reuniram-se os membros da Comissão com o objetivo de decidir sobre os fatos contidos no processo administrativo 003/2020.
O processo administrativo deu-se por meio da Portaria nº 025, de 09/11/2020, instruída com memorando e demais documentos para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Letícia Kerle Resende dos Santos.
Foram observados todos os requisitos contidos na Lei 2290/2018, não havendo qualquer nulidade a ser arguida.
Durante o curso do processo administrativo foi expedido mandado de citação para a servidora, tendo esta apresentado pedido de exoneração do cargo efetivo que ocupa, a partir de 1º de novembro, conforme fls.28/30.
Ante o exposto e por tudo mais que consta no referido processo administrativo a comissão entende que o referido processo deve ser arquivado, por perda de objeto.
Remetemos a presente decisão para apreciação do i. Prefeito Municipal.

São Gotardo, 18 de novembro de 2020.

DAIANI GEAMONOND SAMORA BRAZIL

CARLA GARCIA

CRISTINA VELOSO DE MELLO BUENO FRANCO

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DCDFD0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 055/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃODEMICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI,OBJETIVANDO O **FORNECIMENTODE TELA FIO 12 MALHA 50**,a fim deatenderas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I**.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020, às 08h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial SRP n° 055/2020", pela Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, todos servidores do Município e devidamente nomeadas pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação. A Pregoeira levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de republicação do edital de licitação foi publicado na AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos via correios ou afins. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA submeta-se o feito à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração de decisão quanto aos atos subsequentes.** Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de novembro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1407A94B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE EXTRAORDINÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 07, 28, 29 e 32, que serão abertos para ampla competitividade,** para fornecimento de **Material médico hospitalar e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2019, às 16h00 (dezesseis horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Sra. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em Licitação para analisar os autos do processo acima mencionado. Assim, compulsando os autos verifica-se que se encontra pendente a finalização da diligência técnica registrada na ata de fls. 809/813, tendo em vista que no julgamento do item 08 (Alcool etílico 70%) foi levantado o questionamento pela empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29, que a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA-ME**, apresentou AFE para comercialização de correlatos e não para produtos saneantes conforme exigência da Anvisa, requerendo a inabilitação da empresa para este item. Desta forma a comissão de pregão iniciou inúmeras pesquisas para sanar a diligência aberta, bem como na data de 09/11/2020 às 14h22, entrou em contato diretamente com a ANVISA, pelo telefone 0800 642 9782, opção "dúvidas técnicas", no qual fomos atendidos pelo Sr. Cássio, conforme protocolo de atendimento nº 2020 395 315, que encaminhou por escrito em 10/11/2020 no email oficial deste departamento (licitaponte10@gmail.com) resposta técnica ao solicitado (em anexo). Todavia, após tomar leitura do documento verificou-se que a dúvida ainda persistia, tendo em vista que o documento não esclareceu com nitidez se a AFE para CORRELATOS engloba o fornecimento de álcool etílico 70%.
Desta forma, visando sempre à tomada de decisões equânimes a comissão novamente na presente data (17/11/2020) abriu novo chamado junto a ANVISA pelo telefone 0800 642 9782, opção "dúvidas técnicas", mas desta vez sendo atendido pela Sra. Karine, conforme protocolo 2020 403 779, o qual foi possível expor com maior clareza o questionamento objeto de discussão, inclusive com o repasse de informações particulares da empresa LOPES E AQUINO como CNPJ e dados complementares para que fosse feito análise técnica quando a AFE apresentada. Ocorre que a conclusão do protocolo junto a ANVISA finaliza em até 15 dias úteis, conforme informado pela Sra. Karine, razão pela qual considerando a urgência e necessidade da aquisição dos itens licitados, decide a comissão de pregão por **dar continuidades nos atos posteriores concernentes aos demais itens adjudicados no presente processo**, **com exceção do item 08** que aguardará a finalização da diligência com a devida comunicação decisória aos participantes, resguardando todos os direitos inerentes a interposição de recursos e manifestações decorrentes. Mediante ao exposto, determina que seja os autos remetidos a procuradoria jurídica do município para análise e emissão de parecer quanto aos atos praticados e as devidas providências decorrentes. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de novembro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessoria em Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:152338DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0339/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0152/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Contransin Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 00.390.052/0001-11 – R$ 15.801,00, licitante vencedora do processo licitatório nº 0339/2020, Pregão Eletrônico nº 0152/2020.

São Lourenço, 18 de novembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0339/2020, Pregão Eletrônico nº 0152/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de placas de sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas da cidade, para eventual e futura contratação, com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de novembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7D064F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5737

DECRETO MUNICIPAL Nº 5737

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa **RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o processo nº PRO 356/2020, o loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL"**, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.**, localizado no imóvel urbano denominada Gleba U-A2.B.C, caracterizado como terreno urbano, com área de 294.631,15m², oriundo da Matrícula nº 52.794 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 294.631,15m², confronta com Avenida Ver. Alfredo Campolongo, Lucy Aparecida de Oliveira Zague, Antônio Godofredo de Oliveira, Construtora e Incorporadora M.M. Marcolini Ltda., Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Carga e Materiais, e Espólio de Nelson Teixeira Mendes.

Art. 3º. A área loteada é composta de 778 lotes, distribuídos em 33 quadras**,** alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - Área habitacional: 137.812,76m2, correspondente a 46,78%;
II – Área de circulação/sistema viário: 71.893,88m2, correspondente a 24,40%;
III – Área verde 29.463,12m2, correspondente a 10,00%, assim distribuídas:
1. área verde (em APP): 11.709,74m2, contendo duas praças;
2. área em APP 38.513,11m2, correspondente a 13,07%;
3. Faixa non a edificante 2.203,88m2, correspondente a 0,75%; e,
4. Área Institucional: 14.744,40m², correspondente a 5,00%.

Parágrafo Primeiro. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Paragrafo Segundo. Nos termos da Lei Municipal nº 3247, de 10 de novembro de 2005, a área institucional referente ao presente loteamento já foi recebida por antecipação.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 004/2003, a saber:

I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 390 (trezentos e noventa) lotes, a saber:

A – Quadra E (04 lotes) – 91 ao 94 – área caucionada 778,96 m²; B – Quadra G (04 lotes) – 143 ao 146 – área caucionada 919,50 m²; C – Quadra I (06 lotes) – 193 ao 198 – área caucionada 1.174,47 m²; D – Quadra K (11 lotes) – 244 ao 254 – área caucionada 2.125,47 m²; E – Quadra O (11 lotes) – 364 ao 374 – área caucionada 2.131,47 m²; F – Quadra S (15 lotes) – 425 ao 439 – área caucionada 2.547,49 m²; G – Quadra T (44 lotes) – 440 ao 483 – área caucionada 7.219,63 m²; H – Quadra U (17 lotes) – 484 ao 500 – área caucionada 2.880,65 m²; I – Quadra V (37 lotes) – 501 ao 537 – área caucionada 6.042,91 m²; J – Quadra W (37 lotes) – 538 ao 574 – área caucionada 5.957,92 m²; K – Quadra X (37 lotes) – 575 ao 611 – área caucionada 5.957,92 m²; L – Quadra Y (07 lotes) – 612 ao 618 – área caucionada 1.347,75 m²; M – Quadra Z (17 lotes) – 619 ao 635 – área caucionada 2.850,18 m²; N – Quadra A1 (37 lotes) – 636 ao 672 – área caucionada 5.957,92 m²; O – Quadra B1 (14 lotes) – 673 ao 686 – área caucionada 2.750,33 m²; P – Quadra C1 (36 lotes) – 687 ao 722 – área caucionada 5.875,06 m²; Q – Quadra D1 (21 lotes) – 723 ao 743 – área caucionada 3.619,90 m²; R – Quadra E1 (25 lotes) – 744 ao 768 – área caucionada 6.887,24 m²; S – Quadra F1 (10 lotes) – 769 ao 778 – área caucionada 1.936,87 m².

§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 9º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 10. Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano somente expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana se apresentado pela empresa loteadora o Licenciamento Ambiental e todas as intervenções pertinentes a implantação do loteamento fornecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com o seguinte teor:

"***TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ*** **RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.***"*

Pelo presente Termo de Compromisso, **RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, *com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Paulo Duarte Guedes, nº 153, Bairro Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.294/0001-06, neste ato representada pela sua sócia, Lucy Aparecida de Oliveira Zague, brasileira, advogada, casada, empresária, portadora da CIRG 17.574.192 SSP/SP e do CPF nº 484.510.966-20, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL"**, com área total de 294.631,15m².*

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/2003 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.
Obras e procedimentos a serem executados, nos termos do Art. 20 da Lei Complementar 004/03:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 21 da Lei Complementar nº 004/03, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar nº 004/03, sem ônus a este, consistente do seguinte: área habitacional: 137.812,76m2, correspondente a 46,78%; área de circulação/sistema viário: 71.893,88m2, correspondente a 24,40%; área verde 29.463,12m2, correspondente a 10,00%; assim distribuídas: 1 – área verde (em APP): 11.709,74m2, contendo duas praças; 2 - área em APP 38.513,11m2, correspondente a 13,07%; 3 - Faixa non a edificante 2.203,88m2, correspondente a 0,75%; área Institucional: 14.744,40m², correspondente a 5,00%.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 390 lotes, que são os seguintes:

A – Quadra E (04 lotes) – 91 ao 94 – área caucionada 778,96 m²; B – Quadra G (04 lotes) – 143 ao 146 – área caucionada 919,50 m²; C – Quadra I (06 lotes) – 193 ao 198 – área caucionada 1.174,47 m²; D – Quadra K (11 lotes) – 244 ao 254 – área caucionada 2.125,47 m²; E – Quadra O (11 lotes) – 364 ao 374 – área caucionada 2.131,47 m²; F – Quadra S (15 lotes) – 425 ao 439 – área caucionada 2.547,49 m²; G – Quadra T (44 lotes) – 440 ao 483 – área caucionada 7.219,63 m²; H – Quadra U (17 lotes) – 484 ao 500 – área caucionada 2.880,65 m²; I – Quadra V (37 lotes) – 501 ao 537 – área caucionada 6.042,91 m²; J – Quadra W (37 lotes) – 538 ao 574 – área caucionada 5.957,92 m²; K – Quadra X (37 lotes) – 575 ao 611 – área caucionada 5.957,92 m²; L – Quadra Y (07 lotes) – 612 ao 618 – área caucionada 1.347,75 m²; M – Quadra Z (17 lotes) – 619 ao 635 – área caucionada 2.850,18 m²; N – Quadra A1 (37 lotes) – 636 ao 672 – área caucionada 5.957,92 m²; O – Quadra B1 (14 lotes) – 673 ao 686 – área caucionada 2.750,33 m²; P – Quadra C1 (36 lotes) – 687 ao 722 – área caucionada 5.875,06 m²; Q – Quadra D1 (21 lotes) – 723 ao 743 – área caucionada 3.619,90 m²; R – Quadra E1 (25 lotes) – 744 ao 768 – área caucionada 6.887,24 m²; S – Quadra F1 (10 lotes) – 769 ao 778 – área caucionada 1.936,87 m².

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Art. 20 da Lei Complementar 004/03; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 20 da referida Lei Complementar; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso, 16 de novembro de 2020.

RESIDENCIAL LUDGERO LTDA.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/03, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 004/03, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público

Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Sebastião do Paraíso, dos imóveis descritos nos incisos I, II, e III, do Art. 3º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BD98AE87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 043/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 043/2020, Processo: 1269/2020 - Objeto**Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 29 Relógios de Ponto Digital, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com entrega imediata.** Vigência: 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021. Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP com valor total de R$72.993,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FFE977A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 4º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 022/2020, do PAL n° 042/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, tendo como objeto a aquisição de Óleo S10 para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Transportadora Brito e Brito Ltda, CNPJ nº 08.405.781/0001-06.
Óleo Diesel BS 10: De R$ 3,51para R$ 3,65.
As demais cláusulas ficam inalteradas.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:CD04B45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
OXIGENIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 119/2020, Pregão Presencial nº 037/2020, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa prestadora de Serviço de recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal para as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Contrato nº 099/2020 – Comercial Pítia Ltda EPP, CNPJ nº 21.942.511/0001-00, no valor de R$ 115.495,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:51E8F6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 01/12/2020 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 282/2020, Pregão Presencial - RP nº 043/2020. Objeto: mobiliários e equipamentos permanentes para atender as secretarias da Administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, ou no endereço supramencionado/www.sapucaimirim.mg.gv.br.

Sapucaí-Mirim, 18 de novembro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F59AE78D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL/2020

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 02/12/2020, as 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 283/2020, Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: Aquisição de cestas de natal/2020, para serem distribuídas aos funcionários públicos municipais de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/site: www.sapucaimirim.mg.gv.br.

Sapucaí Mirim, 18 de novembro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:E27482C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Extrato de Contrato
Processo:013/2020**Dispensa:**010/2020**Contrato:**009/2020
Objeto: Aquisição de uniformes para as funcionárias da Câmara Municipal de Sem-Peixe, exercício 2020.
Contratado:CINTIA QUEIROZ ALBUQUERQUE -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.460.999/0001-29, com sede na Av. Wilson Alvarenga, nº10, Loja 06, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.
Valor Global:R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência:05/11/2020 a 31/12/2020
Autorização: Arlindo Martins Florentino - Presidente da Câmara

Sem-Peixe, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A6491464

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Extrato de Contrato
Processo:015/2020**Dispensa:**012/2020**Contrato:**011/2020
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as medidas de enfrentamento à Covid-19 na Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratado:ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.632.188/0001-07, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº15, Distrito de São Bartolomeu, Sem-Peixe/MG.
Valor Global:R$ 2.900,70 (dois mil e novecentos reais e setenta centavos)
Vigência:11/11/2020 a 31/12/2020
Autorização: Arlindo Martins Florentino - Presidente da Câmara

Sem-Peixe, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:ACABDB14

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 063/2020.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de dispensa nº 063/2020. Objeto: Serviço de Revisão Geral em retroescavadeira Randon, conforme solicitação do Gabinete Contratado: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56. Valor global: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 11 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo nº 063/2020 : Serviço de Revisão Geral em retroescavadeira Randon, conforme solicitação do Gabinete .Contratado: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56 . Valor global: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FAB780F2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta Convite No. 006/2020. Objeto: Serviço de Execução de Obra Pública de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta na comunidade do Pretinho. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 105.501,38 (cento e cinco mil quinhentos e um reais e trinta e oito centavos).

Sem Peixe, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:045C2BF7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 063/2020. Objeto: Serviço de Revisão Geral em retroescavadeira Randon, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro. CEP: 35440-000 Valor global: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A0572FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020, P.P. 011/2020)

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel S500: R$ 3,89; Diesel S10: R$ 3,94; Gasolina: R$5,04.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E3D14F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 237/2020 – PROCESSO 491/2020, DISPENSA 442/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de sondagem para reconhecimento do tipo de solo para realização de obra de infraestrutura sobre o córrego denominado como Rio das Pedras, localizado no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras. **Contratada:** Geomatos Sondagem e Serviços Ambientais – CNPJ: 21.525.835/0001-35. **Vigência:** 18 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9CF6D9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 239/2020 – PROCESSO 493/2020, DISPENSA 443/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço no Canil Municipal para higiene, organização, alimentação e administração dos medicamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Contratada: Construtora e Conservadora Carlita dos Santos - ME – CNPJ: 07.237.074/0001-95. **Vigência:** 13 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:420F7865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 450/2020, TOMADA DE PREÇOS 019/2020

Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma de quadras poliesportivas.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 04/12/2020.**Abertura dos envelopes:**04/12/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:000D96BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 497/2020, TOMADA DE PREÇOS 020/2020

Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma da passarela na Comunidade Santa Cruz.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 07/12/2020.**Abertura dos envelopes:**07/12/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1CAB67D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 - PROCESSO 301/2019, TOMADA DE PREÇO 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma escola municipal no bairro Morro de Areia em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CONSTRUTORA A&G LTDA – CNPJ: 12.047.474/0001-78. **Reequilíbrio financeiro:** R$ 25.582,54 (*vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8B3DC8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Pregão Eletrônico N° 001/2020, Processo 045/2020. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de kit de alimentação para alunos da rede municipal de ensino do Município de Teixeiras-MG,** conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 01/12/2020, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CC59C1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 089/2020, no dia 02/12/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Liminares Judiciais e REMUNE. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B739E6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 100/2020, no dia 01/12/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal, oxigênio e correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:717340E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME**. **Referência**: Tomada de Preços nº. 006/2020. Data: 26/10/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. **Do Prazo de Execução**: Prorrogado por 02 (dois) meses, compreendidos entre 26/10/2020 a 26/12/2020. **Do Prazo de Vigência:** Prorrogado por 01 (um) mês, compreendido entre 11/12/2020 a 11/01/2021.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D4C5BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 003/2020 – **Data:** 22/09/2020 – **Do Objeto**: Atualização do preço dos itens 31, 93, 152, 261 da referida Ata de Registro de Preços, conforme tabela CMED vigente. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
31	BENZILPENICILINA	R$ 8,19	R$ 11,43
93	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML	R$7,75	R$9,42
152	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	R$1,12	R$2,24
261	PREDNISONA 5 MG	R$0,07	R$0,10

Teófilo Otoni/MG,
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72D4D9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 003/2020 – **Data:** 05/11/2020 – **Do Objeto**: Atualização do preço do item 100 da referida Ata de Registro de Preços, conforme tabela CMED vigente. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
100	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG CP HIPOLABOR - Marca: HIPOLABOR	R$ 0,18	R$ 0,24

Teófilo Otoni/MG,
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A0B50F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00078/2020 PROCESSO: N.º 000465/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 00078/2020 Processo: N.º 000465/2020 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Recarga de Oxigenoterapia, Com Fornecimento Continuado, Abastecimento Conforme Demanda Parcelada, com Manutenção Inclusa dos Equipamentos, nas Quantidades Necessárias ao Desenvolvimento das Atividades; de Acordo Com As Normas Da ABNT/INMETRO/ANVISA. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 04 de dezembro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 18 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CC41D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0001/2020.

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Eletrônico: n.º 0001/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Projeto, Aprovação do Projeto, Fornecimento, Instalação e Ligação de uma Usina Solar Fotovoltáica. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Data de Julgamento das Propostas: dia 03 de dezembro de 2020 às 13h:30. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 18 de novembro de 2020.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:715D3CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **PRORROGA** a data de abertura do certame para o **dia 31/11/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro – Três Marias- MG.** Maiores informações através do site no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov/licitacoes. Permanecem inalteradas demais condições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de novembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B6DA6D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DE LOTES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo da Contratação de Profissional para Avaliação de Lotes
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020.
OBJETO: Contratação de Serviço de Elaboração de Laudo de Avaliação de 54 lotes de propriedade do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - MG
Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.
Contratada: Maria Ermelina de Mesquita Miranda, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 323.711.796-04, CRECI nº14.069, de13/08/2001, residente á Rua Juvenal Corrêa de Figueiredo, nº 620, Três Pontas – MG, CEP 37.190-000.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R$ 1.500,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:12130C8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 151/2020 - PROCESSO N.º 1873/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 151/2020 – Processo n.º 1873/2020**, realizado em 11 de novembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13), destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais, em favor das empresas: **Botrel & Piedade Comércio e GLP e Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.670,30 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta reais e trinta centavos) e **Gás Mil Comércio Atacadista e Varejista de Gás, Água Mineral e Bebidas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.295.193/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 273.380,72 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Três Pontas, 11 de novembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0085BCC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 151/2020 – PROCESSO N.º 1873/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13), destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais. **Detentoras: Botrel & Piedade Comércio e GLP e Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.670,30 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta reais e trinta centavos) e **Gás Mil Comércio Atacadista e Varejista de Gás, Água Mineral e Bebidas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.295.193/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 273.380,72 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 11/11/2020 a 11/11/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0D6A4191

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2019 – PROCESSO N.º 2115/2019 – CONTRATO N.º 115/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Elisabeth Mendonça Oliveira, portadora do CPF n.º 139.991.398-03. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º/11/2021. Data: 1º/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:780A7143

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 135/2020 - PROCESSO N.º 1664/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 135/2020 – Processo n.º 1664/2020**, realizado em 13 de novembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos, com a finalidade de garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, bem como zelar pelo patrimônio público, em atendimento às normas técnicas de segurança, em favor da empresa: **Raphael Oliveira Gualberto e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.889,10 (sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Três Pontas, 13 de novembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:161D5A96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 135/2020 – PROCESSO N.º 1664/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos, com a finalidade de garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, bem como zelar pelo patrimônio público, em atendimento às normas técnicas de segurança. **Detentora: Raphael Oliveira Gualberto e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.889,10 (sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). **Vigência:** 13/11/2020 a 13/11/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C2E13537

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 1031/2020 – CONTRATO N.º 073/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. Fica prorrogado o prazo final de execução da obra para 1º/12/2020. Data: 18/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:40432873

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 020/2020 – PROCESSO N.º 1432/2020.

No extrato publicado em 17/11/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2884, onde se lê: "R$1.065.944,93(um milhão e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)", leia-se: "R$1.065.944,39 (um milhão e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)". Data: 18/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D7730651

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA 003/2020 – PROCESSO Nº 0107/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes Proposta Técnica do processo em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas, MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a Cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência,** aberto os envelopes, verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências do Edital e anexos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso referente à fase de Julgamento da Proposta Técnica, conforme artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. A Ata da Sessão de Abertura dos envelopes de Proposta está disponível no site www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação.

TRÊS PONTAS - MG, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:36312D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020 OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AILTON HIPÓLITO DE MOURA - CNPJ Nº. 24.941.004/0001-32 - VIGÊNCIA: 17/11/2020 A 17/11/2021.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F47838E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 108/20 - 081/20

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a Homologação e Adjudicação do processo licitatório **nº. 0108/2020**, Pregão Presencial **nº. 081/2020**, objetivando à **Aquisição do equipamento "Controlador de Vídeo, Wall 3x3 HDMI", o qual é de suma importância para complementar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da Central de Vídeo Monitoramento, localizada no batalhão da Polícia Militar, conforme ofício nº 033/2020, da secretaria de governo. As quantidades e especificações estão contidas no Termo de Referência,** pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresa ganhadora: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME: VALOR TOTAL: R$5.994,29 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte nove centavos).** Dia 18 de novembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:C64F862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2019 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DE R$96.684,87 NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31/12/2020 NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:79836FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL A CONTRATAÇÃO DE R$61.336,02 E ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2020 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CDA82F53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação do art. 9º, do Decreto nº 50/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 9º, do Decreto nº 50, de 18 de Março de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de Novembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:55A54FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de CONTRATO n° 046/2018, referente a Dispensa de Licitação por Valor n° 012/2018 Processo Licitatório n° 061/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços para recuperação e manutenção da ponte sobre o rio gameleiras na comunidade rural de Capão da Onça e cachoeiras no Município de Ubaí-MG, em favor da empresa BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA inscrito no CNPJ sob o n° 1030.539.899/0001-86, pelo valor global de R$6.945,13 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). **Vigência – 30/05/2018 a 31/12/2018**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2A2A4126

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato, referente a Dispensa de Licitação por Valor n° 016/2018 Processo Licitatório n° 081/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização e promoção de rodeio no povoado de Veloslandia no Município de Ubaí-MG, em favor da empresa Vanilson Rodrigues Ramos inscrito no CNPJ sob o n° 22.890.025/0001-40, pelo valor global de R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência – 01/06/2018 a 01/08/2018**

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0C964EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 19/2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 019/2020. Origem: Processo Nº 008/2020– Pregão Presencial Nº 008/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Supermédica Dist. Hospitalar Eireli. Dos Valores**:** Álcool Iodado 1%, valor licitado R$ 8,69(oito reais e sessenta e nove centavos), passará para R$ 10,891(dez reais e oitenta e nove, um centavos) reajuste de 25,33%; Aparelho de Pressão Arterial Infantil, valor licitado R$ 56,33(dezessete reais e quatorze centavos), passará para R$ 65,987(sessenta e cinco reais e noventa e oito, sete centavos) reajuste de 17,14%; Estetoscópio Adulto Simples, valor licitado R$ 13,00(treze reais), passará para R$ 18,065(dezoito reais e seis, cinco centavos) reajuste de 38,96%; Fio DE Sutura DE Algodão Nº 2, valor licitado R$ 28,31(vinte e oito reais e trinta e um centavos), passará para R$ 37,384(trinta e sete reais e noventa e seis centavos) reajuste de 32,05%; Fio DE Sutura Nylon Nº 2, valor licitado R$ 28,00(vinte e oito reais), passará para R$ 29,273(vinte e nove reais e vinte e sete, três centavos) reajuste de 4,55%; Luva Estéril 8,5, valor licitado R$ 1,08(um real e oito centavos), passará para R$ 1,35(um real e trinta e cinco centavos) reajuste de 25%; Scalp 21, valor licitado R$ 17,99(Dezessete reais e noventa e nove centavos), passará para R$ 20,988(vinte reais e noventa e oito, oito centavos) reajuste de 22,22%; Tubo de Látex 201, valor licitado R$ 22,40(vinte e dois reais e quarenta centavos), passará para R$ 27,378(vinte e sete reais e trinta e sete, oito centavos) reajuste de 22,22%;

Veríssimo MG, 16 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:399780A7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 28/2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 028/2020. Origem: Processo Nº 007/2020– Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio Econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Supermédica Dist. Hospitalar Eireli. Dos Valores: Ceftriaxona 1 G, valor licitado R$ 8,80(oito reais e oitenta centavos), passará para R$ 17,46 (Dezessete reais e quarenta e seis centavos) reajuste de 98,41%; Clorpromazina 100MG, valor licitado R$ 0,23 (vinte e três centavos), passará para R$ 0,353 (trinta e cinco, cinco centavos) reajuste de 53,33%; Desoxirribonuclease 666 U/G+Fibrinolisina 1 U/G+ Clorenfenicol 0,01 G/G (Fibrase/Kollagenase), valor licitado R$ 22,35 (Vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), passará para R$ 26,075 (vinte e seis reais e sete, cinco centavos) reajuste de 16,67%; Fenobarbital 100MG, valor licitado R$ 0,10 (dez centavos), passará para R$ 0,127(doze, sete centavos) reajuste de 26,76%; Losartana 50MG, valor licitado R$ 0,09 (nove centavos), passará para R$ 0,18 (dezoito centavos) reajuste de 100%; Sais de Reidratação ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G+ PO Para Preparação Extemporanea, valor licitado R$ 0,58(cinquenta e oito centavos), passará para R$ 0,624 (sessenta e dois quatro centavos) reajuste de 7,5%; Timolol 5MG/ML, valor licitado R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos), passará para R$ 2,834 (dois reais e oitenta e três, quatro centavos) reajuste de 58,33%;.

Veríssimo MG, 16 de Novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:03B7391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 195/2020 PE 048/2020

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 1, STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA no lote 3, DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECCOES nos lotes 4,8,9 E 10, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES nos lotes 5,14,19,20,21 e 22, ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI 6,7 e 11, ALFALAGOS LTDA nos lotes 12,13 e 27, MED CENTER COMERCIAL LTDA no lote 15, MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME nos lotes 17 e 16, MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – ME nos lotes 18,23,24,25 e 26. Acolhimento de recurso até 15:10 do dia 18/11/2020 no site:www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:12CC69B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2020 - PE 60/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material laboratorial. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 30/11/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 02/12/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:47DE67A0

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Expirado todos os prazos recursais previstos em Lei, Homologo o resultado proferido pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial referente ao Processo Licitatório nº 002/2020, Chamada Pública nº 002/2020, cujo objeto é a Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições Culturais Comunitárias , em atendimento ao Inciso II da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Vespasiano, 18 de Novembro de 2020

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A8E9B07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 154/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do PL 154/2020 - Pregão Presencial 066/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, COM OPERADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Ata 161/2020: Antônio Reginaldo Oliveira Martins e Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.320.676/0001-50 , no valor de R$307.500,00; Ata 162/2020: Atual Gestão de Serviços Terceirizados EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.408/0001-83, no valor de R$85.000,00; Ata 163/2020: Jose Geraldo Ribeiro e Cia LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.646.385/0001-39, no valor de R$437.500,00. Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021.

Brazópolis, 18/11/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7168AFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 155/2020 – Pregão Presencial nº 067/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E CONVENIO 1481000295/2020 SEDESE**. Abertura: 01/12/2020 às 09h00min. **Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.** Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 18/11/2020.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:636E8B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. – Sistema Único de Saúde. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 20/11/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 03/12/2020 às 07:59 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 03/12/2020 às 08:00 horas até 08:59 horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 03/12/2020 às 09:00 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/

. Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B2E7BD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de plataforma online na Feira Naturebas para realização da Edição Online da 2ª Festa do Azeite Novo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.**
DATA: 16/11/2020
BASE LEGAL: Art. 24, XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:27A486B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 18/11/2020
Etanol Comum	3,19	3,27
Diesel Comum	3,54	3,58
Diesel S10	3,60	63,63

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9178DDC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 275/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG
Objeto: Prestação de serviços para contratação de plataforma online na Feira Naturebas para realização da Edição Online da 2ª Festa do Azeite Novo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.**
Vigência: 21/11/2020 a 10/12/2020
Processo Licitatório nº113/2020 – Dispensa nº 057/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:FE6D974C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora ROSEMEIRY INÁCIO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito à servidora ROSEMEIRY INÁCIO, Matrícula E-382, lotada no Cargo de OPERÁRIO I, admitida em 01/03/2004.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:ED1066C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar a REABERTURA do Processo Licitatório nº: - 114/2020, Pregão autuado sob o nº: 064/2020, na forma presencial, no dia **02/12/2020,** (dois de dezembro de dois mil e vinte), com início às 09:00 h, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pneus novos e câmaras de ar** para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Oratórios, nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações / esclarecimentos: (31) 3876—9195 com a C.P.L. no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:33EF3556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.779 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.779 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais até o fim do ano letivo de 2020, mantendo-se o sistema EAD de educação no Município de Patrocínio.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação deverá junto com o corpo docente dar seguimento na preparação de plano de retomada gradativa das aulas presenciais quando será feita uma reavaliação do quadro pela Comissão de Enfrentamento à COVID-19.
Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.775/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
*" **Art. 2º -** Fica autorizado, observadas as seguintes regras o funcionamento de:*
I – Casas de Eventos, bares, restaurantes e similares desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço sendo permitida a realização de shows e música ao vivo não se enquadrando nesse inciso boates, danceterias, casas de show e similares.
II – Casas de Eventos Infantis (espaços alugados para realização de eventos infantis particulares), desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço sendo permitida a realização de shows e música ao vivo;
III – Campeonatos e jogos do futebol amador com público, desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 20% (vinte por cento) de participação de torcida;
IV – Cinemas e teatros, desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço.
V – Realização de velórios, ressalvados os casos em que o falecido for diagnosticado com COVID-19 ou suspeita de COVID-19, desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço e uso obrigatório de máscara".
Art. 3º - Os servidores públicos e empregados públicos que tiverem a partir de 65 anos ou se enquadrarem no grupo de risco ao COVID-19 classificado pela OMS – Organização Mundial de Saúde que estavam afastados de suas funções, deverão retornar às suas atividades laborais imediatamente.
Art. 4º - Os demais prazos constantes do artigo 2º do Decreto nº 3.742/2020 ficam prorrogados até o dia 14 de dezembro de 2020, bem como as medidas emergenciais de combate à Pandemia do Novo Corona Vírus.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:284143A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.778 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.778 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO CONVENCIONAL HABITACIONAL DE PROPRIEDADE DA COMIK - CONSTRUTORA MINAS OK LTDA APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 10/11/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Convencional Habitacional, setor 40, quadra 300, Lote 1000, de propriedade de COMIK – Construtora Minas OK Ltda, CNPJ nº 23.812.100/0001-18, bairro Jardim Eldorado, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/11/2020, conforme Alvará 957/2020, folhas 157, livro 285.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1CAA333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 121/2020, Pregão 083/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a decisão quanto ao requerimento de substituição das luminárias apresentadas em amostras, referente ao Pregão Nº 83/2020 cujo objeto é a Contratação de serviços de expansão e eficientização do parque de iluminação pública. Após analisado o requerimento e orientado pelos pareceres técnicos e jurídicos o Sr. Secretário defere parcialmente o pedido de substituição, autorizando as trocas somente quanto as luminárias BRP371 A LED215-6S/NW e BRP371 A LED137-4S3/NW, respaldado pelo princípio da autotutela.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AF11A874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura: Pedro Júnior Aparecido Ferreira –

Prados, 18 de novembro de 2020 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:18AD9DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **084/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **033/2020**, de **18/11/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28909 - ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R$ 59.000,00	Vencedor

Prados, 18 de novembro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6862E131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 084/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 33/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 18 de novembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:CA1ED8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 084/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Contrato nº 078/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ITN Máquinas e Equipamentos EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio/Parceria SIAFI n.º 9250553, Plano SIGCON n.º 000567/2020, Convênio/Parceria SIGCON n.º 1481000371/2020, com participação exclusiva de ME e EPP.
Data: 18 de novembro de 2020
Valor total do contrato: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:06CA6607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 044/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 088/2020
Dispensa n° 044/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 044/2020. **Objeto:** Aquisição de um Servidor para a sede da Administração da Prefeitura Municipal de Prados/MG. **Contratada:** CARLA DA PAIXÃO DE PAIVA 08326981648, CNPJ: 17.535.341/0001-64. **Valor:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e no Art. 1º da MP 961/2020.
.

Prados, 18 de novembro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9BF6C99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 208/2020 – Pregão Presencial 69/2020, torna público que celebrou contrato para: **Contratação de Mão de Obra para Reforma do Posto de Saúde da Família I, que objetiva exclusivamente a recuperação do imóvel sem acréscimo de área-volume,** com a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA ME (CNPJ: 20.260.921/0001-09)**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FB6EA203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2764 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 69.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0078-100 - 4.4.90.51.00 CONCLUSÃO DO ANEXO III - - - - - R$ 69.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 69.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 69.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 69.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 69.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO CALC - - - - - R$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 2.000,00

1.01.00.01.031.0020.2.0003-100 - 3.3.90.33.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 1.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 8.516,01
1.01.00.01.031.0020.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 20.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 600,00
1.01.00.01.031.0020.1.0080-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO - - - - - R$ 5.883,99
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 69.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 69.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 69.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 69.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0931858F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2766 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 39.711,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 39.711,00 (trinta e nove mil e setecentos e onze reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 161,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 161,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 161,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 20.000,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 34.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 34.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 700,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 700,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 700,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 3.350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.350,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 3.350,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 39.711,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 39.711,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.444,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.444,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 5.444,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 161,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.036,41
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.186,56
2.03.02.12.363.0024.2.0019-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - - - - - R$ 299,70
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 2.683,67
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.683,67
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.900,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 700,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 979,28
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 348,05
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.927,33
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 1.556,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.556,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 7.483,33
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 17.100,00
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 24.100,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 24.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 39.711,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 39.711,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F1B923B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2767 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 350,00
Total da Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 350,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 5.400,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 22.200,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 37.702,00
Total da Unidade 04 - - - - -- - - R$ 37.702,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 280,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 280,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 280,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 400,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 38.732,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 38.732,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 350,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 350,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 3.636,85
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - R$ 3.636,85
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 3.636,85
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 22.200,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.402,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 27.602,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 280,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 280,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 27.882,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 6.463,15
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.463,15
Total da Unidade 08 - - - - - - -- - R$ 6.463,15
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - R$ 400,00
Total da Unidade 16 - - - - - -- - - R$ 400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 38.732,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 38.732,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DF0E90AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2768 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-260 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-260 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-260 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D8DA9085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2769 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 10.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 10.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.500,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 10.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:05687E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2772 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 3.3.90.30.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.600,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 150,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 50.500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 76.251,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 76.251,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.643,16
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 1.643,16
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 1.943,16
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - -- R$ 79.194,16
Total Geral Acrescido - - - -- R$ 79.194,16
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 77.800,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.394,16
Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 79.194,16
Total da Unidade 05 - - - - - - - -- R$ 79.194,16
Total da Instituição 02 - - -- R$ 79.194,16
Total Geral Anulado - R$ 79.194,16
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3C172324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2773 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-260 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 1.600,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4471B1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2774 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.128,76 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.128,76 (dezesete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) as seguintes
dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.900,08
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 460,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 3.360,08
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.360,08
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 12.368,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 12.368,68
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 12.368,68
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 900,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - -R$ 1.400,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 1.400,00
Total da Instituição 02 - - - -- R$ 17.128,76
Total Geral Acrescido - - - - R$ 17.128,76
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.900,08
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 200,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.713,44
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - R$ 4.813,52
Total da Unidade 03 - - - - - - -R$ 4.813,52
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 3.3.90.36.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 8.823,72
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 9.323,72
Total da Unidade 04 - - - -R$ 9.323,72
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 2.500,00
Total da Unidade 05 - -- R$ 2.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 491,52
Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 491,52
Total da Unidade 09 - - - - -R$ 491,52
Total da Instituição 02 - - - R$ 17.128,76
Total Geral Anulado R$ 17.128,76
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3EEA1432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2775 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-260 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CFB44325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2777 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 4.050,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - R$ 4.050,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.050,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.590,50
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.590,50
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.590,50
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 3.3.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 10.250,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 5.200,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 11.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.950,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 33.950,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-159 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.025,73
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.025,73
Total da Unidade 05 - -- - - - - - - - - - - R$ 1.025,73
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 3.667,66
2.09.00.08.244.0010.1.0031-129 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 16.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - R$ 19.967,66
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 19.967,66
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 62.583,89
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 62.583,89
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 816,13
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.035,93
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 2.852,06
Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 2.852,06
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 11,64
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11,64
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11,64
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 23.980,88
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 5.436,78
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 34.617,66
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 34.617,66
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.025,73
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 94,06
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 772,79
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 35,91
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO -- - R$ 199,95
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.128,44
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 129,91
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129,91
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 33,60
Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - - - - - - - - R$ 33,60
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 2.291,95
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos

2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS -- R$ 276,71
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 276,71
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 276,71
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.508,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.508,75
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.508,75
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 16.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.300,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.300,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0013-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITARIAS - - - - - R$ 3.725,12
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.725,12
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.725,12
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 62.583,89
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 62.583,89
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B1151263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2778 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.935,26 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.935,26 (trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 6.500,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 21.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 21.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - -- - R$ 5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 1.300,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 1.300,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 3.135,26
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.135,26
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 3.135,26
Total da Instituição 02 - - - - R$ 30.935,26
Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 30.935,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 4.822,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.822,35
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 4.822,35

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.112,91
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 26.112,91
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 26.112,91
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 30.935,26
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 30.935,26
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C19D4B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2779 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 21.840,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 21.340,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - R$ 43.180,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 43.180,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-161 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 12.129,23
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.129,23
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 12.129,23
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.244.0017.2.0049-129 - 4.4.90.52.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 714,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 714,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 714,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 56.023,23
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 56.023,23
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 714,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 714,00
Total da Unidade 09 - - - - -- R$ 714,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 714,00
Total Geral Anulado - - - -- - R$ 714,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DAD17B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2780 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.246,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.246,00 (dezesete mil e duzentos e quarenta e seis reais) as seguintes dotações do Municipio
de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 15.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.246,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 17.246,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 17.246,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 17.246,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 17.246,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - -- - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CC7CDB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2782 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.392.0006.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 998,40
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 998,40
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 998,40
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 50,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 300,00
Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 1.298,40
Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 1.298,40
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 998,40
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 998,40
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 998,40

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.298,40
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 1.298,40
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:145738C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2783 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.900,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.13.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.400,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 4.400,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 07 - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 13.900,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 13.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.099,92
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 900,08
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - R$ 3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.500,00
Total da Unidade 07 - - - - R$ 5.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.400,00
Total da Unidade 08 - - - - R$ 5.400,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 13.900,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 13.900,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:41843578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
CANCELAMENTO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CANCELAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2020 – PREGÃO PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 031/2020, torna público aos interessados O CANCELAMENTO de licitação com o objeto **Aquisição de Veículos 0 km. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.**

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:84BCE495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0066/2018

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **S.E.A.A FELICIO MÉDICOS**
Objeto do Contrato: **CONTRATACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Data do Contrato: 14/11/2018
Valor total do Contrato: **R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta reais)** a cada Plantão de Horas – Sobreaviso de urgência e emergência – 12 horas de segunda a quinta feira.

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0205020502.3000162046.33903900000
Sobreaviso: 0205020502.1030100162054.3390390000

Data do Aditivo: 05/11/2020. Vigorado até 06 de novembro de 2021

Certifico que o presente extrato foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de novembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:DB22F0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0065/2018

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **S.E.A.A FELICIO MÉDICOS**
Objeto do Contrato: **CONTRATACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Data do Contrato: 14/11/2018
Valor total do Contrato: **R$ 700,00 (Setecentos reais)** a cada Plantão de horas – Sobreaviso de urgência e emergência – 12 horas em finais de semana.

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0205020502.3000162046.33903900000
Sobreaviso: 0205020502.1030100162054.3390390000

Data do Aditivo: 05/11/2020. Vigorado até 06 de novembro de 2021

Certifico que o presente extrato foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de novembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:775290E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0064/2018

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **S.E.A.A FELICIO MÉDICOS**
Objeto do Contrato: **CONTRATACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Data do Contrato: 14/11/2018
Valor do Contrato: **R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)** divididos em 12 parcelas iguais de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** mensais

Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0205020502.3000162046.33903900000
Sobreaviso: 0205020502.1030100162054.3390390000

Data do Aditivo: 05/11/2020. Vigorado até 06 de novembro de 2021

Certifico que o presente extrato foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de novembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:E20056AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Leilão 02/2020 Alienação de veículos inservíveis para o serviço público municipal. Abertura para o dia 03/12 às 09hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à R. Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:4189FCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, vem por meio deste comunicar o adiamento da Sessão Pública referente ao Processo Licitatório Nº 072/2020, Pregão Presencial Nº 035/2020, Registro de Preços Nº 037/2020 cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços de transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) do município de Tiradentes/MG para o aterro regularizado localizada na cidade de Juiz de Fora inclusive com cessão de uso de duas caçambas com capacidade de aproximadamente 37m³ e sistema roll on roll of.
Informamos ainda que a nova data da Sessão Pública será dia 26/11/2020 onde às 08:00hs acontecerá o Credenciamento das empresas e logo após a abertura da Sessão.

LOCAL: Sala Nº 10, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Belica, Nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Tiradentes, 18 de Novembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:CE098ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2020
Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 PL nº 029/2020 Pregão eletrônico nº 009/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4. Empresa Contratada: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – **CNPJ:** 17.403.267/0001-22. Valor do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 18/11/2020 à 31/12/2020. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:100B0335

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA

PORTARIA SAAE/PIR- 058/2020 de 17 de Novembro de 2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019

R E S O L V E:

De conformidade com o resultado final do Concurso Público n° 01/2018 do SAAE/Pirapora- MG, homologado pela Portaria 058/2019 de 21/08/2019 e diante da abertura na vaga de cadastro de reserva, nomear o candidato aprovado e classificado, para ocupar o seguinte cargo:

NOME: CARLA PEIXOTO RAMOS
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR
CARGO: LEITURISTA I

Pirapora, 17 de Novembro de 2020

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor /SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:608E4EB7

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 42/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. 1º Aditivo ao Contrato 42/2020. Contratado: Matheus Alfredo Carmo Becheleni – CNPJ 32.459.338/0001-00. Objeto: Locação de Caminhão Truck para serviços no Aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG, com mão de obra do motorista e todos os custos inclusos. Altera o quantitativo inicial contratado em 10%. Valor do aditivo: R$7.560,00. Data assinatura contrato: 18/11/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4245B5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 078/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020. Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software integrado de controle operacional e administrativo de ETA's, com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 02/12/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 02/12/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 18 de novembro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E589F5CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Às 09:00 do dia 18/11/2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8829A33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE PREGÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 050/2020**, para aquisição de bomba submersível para esgoto. Abertura do certame será realizada no dia **02/12/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:F20D59F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-535-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material hospitalar e reagente avulso para laboratório, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	1	1.008,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	2	450,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	3	14.800,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	5	143,9400
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	7	33,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	8	4.017,6000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	11	1.770,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	12	590,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	13	175,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	14	168,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	15	168,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	16	336,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	18	2.390,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	19	15.800,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	20	15.000,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	21	4.320,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	22	576,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	23	288,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	4	83,7000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	6	111,7200
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	17	526,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	62.033,5400
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	721,4200
Valor Total Adjudicado	**62.754,96**

Arcos, 17 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de material hospitalar e reagente avulso para laboratório, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 535/2020 Pregão nº 160/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	1	25,2000	1.008,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	2	0,4500	450,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	3	0,3700	14.800,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	5	71,9700	143,9400
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	7	6,6000	33,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	8	55,8000	4.017,6000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	11	59,0000	1.770,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	12	59,0000	590,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	13	35,0000	175,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	14	24,0000	168,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	15	24,0000	168,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	16	48,0000	336,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	18	23,9000	2.390,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	19	0,7900	15.800,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	20	0,5000	15.000,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	21	0,5400	4.320,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	22	48,0000	576,0000
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	23	36,0000	288,0000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	4	41,8500	83,7000
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	6	55,8600	111,7200
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	17	5,2600	526,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	62.033,5400
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	721,4200

Arcos, 17 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 291/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de material hospitalar e reagente avulso para laboratório, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde.

Fornecedor	Valor Total
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	62.033,54

Arcos, 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 292/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de material hospitalar e reagente avulso para laboratório, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde.

Fornecedor	Valor Total
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	721,42

Arcos, 17 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54F2C865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 039/2020

PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/202
CONTRATO Nº032/2020
ADITIVO 03

ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.662/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS, com sede na comunidade da Ilha de

cima, casa 3, zona rural, cep:35588000, inscrita no CNPJ sob n.º30.865.108/0001-08, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1. É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
1.Fica acrescido o valor de R$52.173,90 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e tres reais e noventa centavos) correspondente a aproximadamente 12,49%, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante
2.O valor global do contrato passa a ser de R$470.163,21 (quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e tres reais e vinte e um centavos).
3.Itens e valores para as CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	1	200,0	Kg	Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade. isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,21	642,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	2	110,0	Kg	Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, sã e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,64	400,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	3	210,0	M	Alface Crespa ou Lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de no mínimo 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,38	499,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	5	150,0	Kg	Banana Prata, em Pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,98	597,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	6	50,0	Kg	Batata doce, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	4,25	212,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	7	160,0	Kg	Beterraba. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,96	633,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	8	110,0	M	Brócolis. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Molho de 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	4	440,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	10	330,0	M	Cebolinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	1,97	650,10
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	12	250,0	Kg	Cenoura. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloraçãoe uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,78	945,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	15	330,0	M	Couve Manteiga, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 300 a 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,73	900,90

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	16	220,0	M	Espinafre. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Molho de 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	3,05	671,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	19	170,0	Kg	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	5,01	851,70
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	25	140,0	Kg	Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	2,99	418,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	26	210,0	M	Rúcula Limão, fresco sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidos, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Molho de 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	3,71	779,10
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	27	310,0	M	Salsinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	1,74	539,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	29	170,0	Kg	Tomate em Amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	6,67	1.133,90
TOTAL							R$10.315,00

4.Itens e valores para as ESCOLAS MUNICIPAIS:

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	1	670,0	Kg	Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade. isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,21	2.150,70
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	2	320,0	Kg	Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, sã e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,64	1.164,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	3	1.600,0	M	Alface Crespa ou Lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de no mínimo 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,38	3.808,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	5	400,0	Kg	Banana Prata, em Pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,98	1.592,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	7	510,0	Kg	Beterraba. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,96	2.019,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	8	365,0	M	Brócolis. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá	4	1.460,00

					apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Molho de 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.		
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	10	1.600,0	M	Cebolinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	1,97	3.152,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	12	750,0	Kg	Cenoura. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloraçãoe uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,78	2.835,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	15	1.300,0	M	Couve Manteiga, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 300 a 400g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,73	3.549,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	16	400,0	M	Espinafre. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Molho de 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	3,05	1.220,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	19	700,0	Kg	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	5,01	3.507,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	22	520,0	Dz	Ovo de Galinha Caipira, de boa qualidade. Embalagem com 12 ovos (uma dúzia). Ovo médio, fresco, com casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachadura; acondicionada em embalagem adequada. Deve apresentar o registro no SIM. Peso de 45 a 50g.	9,62	5.002,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	25	320,0	Kg	Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	2,99	956,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	26	400,0	M	Rúcula Limão, fresco sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidos, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Molho de 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	3,71	1.484,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	27	1.200,0	M	Salsinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	1,74	2.088,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	29	880,0	Kg	Tomate em Amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado	6,67	5.869,60
TOTAL							R$41.858,90

6. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 19 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Associacao Dos Produtores Rurais A
AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B8EDEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 250-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 250 - de 30 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	50,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.586,30
2.01.00.17.512.0028.2.0043-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	9.700,00
2.01.00.15.451.0039.1.0019-200 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	8.115,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	20.451,30
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	20.451,30
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	20.451,30
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**20.451,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3FC7CF3F

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 251-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 251 - de 30 de Outubro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.220,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	725,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	725,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	725,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	4.215,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	4.215,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	4.215,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	230,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	230,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	5.220,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**5.220,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.015,00
2.01.00.22.661.0032.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E APOIO AO DESENV. INDUSTRIAL - - - - - R$	725,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	1.740,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.740,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	3.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	3.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	280,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	5.220,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**5.220,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B3721736

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 256-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 256 - de 30 de Outubro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.562,64 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.562,64 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0052-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	3.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	170,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	9.692,64
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	9.862,64
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	9.862,64
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	13.562,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**13.562,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	9.692,64
2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$	170,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	9.862,64
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.862,64
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.500,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	13.562,64
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**13.562,64**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D6BC4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2020

Processo: _0119/2020 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00040/2020

No dia dezesseis de Novembro de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0040/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário e BELO GRAFICA LTDA- ME , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PREF. NILSON VILELA, 1148, Bairro Centro – Três Pontas – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.589.145/0001-00, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LEONARDO FIGUEIREDO VEIGA, CPF nº 904.310.908-10 conforme quadros a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	49313	JORNAL OFFSET BRANCO - MEDIDA 36,5 X 27,5 - COLORIDO COM 18 PAGINAS	UN	20.000	2,20	44.000,00
2	44648	PAGINA (FRENTE E VERSO) - PAPEL OFFSET BRANCO - MEDIDA 36,6 X 27,5 CM - COLORIDO	UN	60.000	0,40	24.000,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0040/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

Belo Grafica LTDA- ME
CNPJ/MF nº. 16.589.145/0001-00
LEONARDO FIGUEIREDO VEIGA
CPF nº 904.310.908-10

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:19AC0028

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0386/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0386/2020 – **Contratada: BELO GRAFICA LTDA- ME** CNPJ/MF nº. 16.589.145/0001-00 –**Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**. Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	49313	JORNAL OFFSET BRANCO - MEDIDA 36,5 X 27,5 - COLORIDO COM 18 PAGINAS	UN	20.000	2,20	44.000,00
2	44648	PAGINA (FRENTE E VERSO) - PAPEL OFFSET BRANCO - MEDIDA 36,6 X 27,5 CM - COLORIDO	UN	60.000	0,40	24.000,00

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
179	02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023	100.99
195	02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025	100.99
198	02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026	100.99

Campanha/MG, 17/11/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6ACCAB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Considerações preliminares

O Município de Campos Altos, por meio do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc,em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc),e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, torna público a abertura das inscrições para a concessãodos benefícios de que trata o Inciso III do art. 2º da Lei Federal n.º14.017/2020:

Os interessados precisam, obrigatoriamente, estarem inseridos no Cadastro Cultural de Campos Altos, realizado entre 19/10/2020 e 13/11/2020, e deverão preencher a documentação adicional exigida, protocolizandojunto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos, no período compreendido entre 19 e 26 de novembro de2020.

Todas as etapas serão submetidas ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, destinadas aos responsáveis pela análise legal e devidamentepublicadas. É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail cultura@camposaltos.mg.gov.br, e posteriormente publicadas no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos: www.cultura.camposaltos.mg.gov.br.

Este certame respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e se destina a reconhecere premiar pessoas físicas e instituições privadas com natureza ou finalidade cultural, praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,e da Emenda constitucional 107, 02 de julho de 2020, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

O edital contará com recursos na ordem de R$ 101.516,44(cento e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para as premiações oriundas do programa instituído pela Lei Federal 14.017/2020, consignados no orçamento do exercício de2020 sob as seguintes dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sob os números:**02.30.01.13.392.0074.2320.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais e02.30.01.13.392.0074.2320. 3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.**

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

A cultura popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social. Considerando a pluralidade de comportamentos e práticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e a diversidade de culturas existentes no Brasil, vislumbra-se a possibilidade de se pensar a cultura popular na

perspectiva da circularidade cultural, propondo um diálogo entre a erudição e o popular e entre o tradicional e o moderno nas manifestações culturais da sociedade, partindo-se do ponto de vista das interferências mútuas entre essasvertentes.

Assim, a Gestão Municipal, atendendo a determinação federal, aderiu às ações emergenciais de apoio aos realizadores de manifestações culturais, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica dos artistas e profissionais culturais.

O presente concurso, compreenderá as seguintesfases:

- Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na faseanterior;
- Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento doprêmio;
- Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento doprêmio;
- Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 04 (meses) meses após a emissão da ordembancária.O relatório deverá ser preenchido contendo notas fiscais e recibos das despesas pagas com o recurso recebido.

Entende-se por proponente habilitado aquele que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presenteregulamento.

Entende-se por proponente classificado aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Entende-se por proponente premiados aqueles que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentáriosprevistos.

2. DOOBJETO

2.1 O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por artistas, técnicos culturais, grupos/espaços culturais e pessoas jurídicas com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto.

2.2 Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

Efetivamente façam parte do oficio pertinente à realização de ações nas quais a culturaseja legitimada.

Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por artistas, técnicos e pessoas jurídicas e às estratégias de preservação de suas identidadesculturais.

Incentivar a participação plena e efetiva dos técnicos da cultura, artistas e pessoas jurídicas na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as ações culturais por elesrealizadas.

3. DOS RECURSOS E DAGESTÃO

3.1 O edital contará com recursos provenientes da Política Pública criada pela Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, denomidada Lei Aldir Blanc, conforme a determinação legal, consignados no orçamento do exercício de2020.

3.2 Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame.

3.3.Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência desteEdital.

3.4 A gestão do Edital será realizada pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

4. DO PRAZO DEVIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente edital será até 31/12/2020.

5. DOSPRÊMIOS

5.1 Prevê-se premiação com valor individual de R$ 1.900,46 (hum mil e novecentos reais e quarenta e seis centavos), contemplando 18 (dezoito) participantes categorizados comofazedores de cultura, técnicos, mestres e artistas (pessoas físicas); e 14 (quatorze) prêmios de R$ 4.807,72 (quatro mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), para grupos culturais, espaços culturais e pessoas jurídicas, e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência desteEdital.

5.2 Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas noitem em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras.

Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

a. 18 (dezoito) prêmios para iniciativas de técnicos da cultura e artistas(pessoas físicas);
b. 14 (quatorze) prêmios para pessoas jurídicas ou grupos/espaços culturais com finalidade ou natureza cultural expressa;

6. DOSCANDIDATOS

6.1 Poderão concorrer no presenteEdital:
- Na categoria “a” do item 5.2 deste Edital: como fazedores de cultura, técnicos, mestres e artistas (pessoas físicas);
- Na categoria “b” do item 5.2 deste Edital: Pessoas jurídicas ou grupos/espaços culturais com natureza ou finalidade cultural expressa.

7. DASVEDAÇÕES

É vedada a participação de candidatosque:

7.1 sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, eoutros);

7.2 estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de2002;

7.3 sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;esejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge.

7.4. É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase doEdital.

7.5É vedada a participação de um mesmo proponente nas duas categorias de candidatos descritas nesse edital sob pena de desclassificação em ambos. O proponente que for integrante de grupo cultural ou espaço cultural que pleiteie os recursos, não poderá participar como proponente pessoa física.

7.6 Somos vedadas a participação de pessoas físicas que fazem parte de algum espaço ou grupo cultural que se inscrever nos editais, já que o que grupo ou espaço cultural que irá receber o repasse.

7.7As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase doEdital.

8. DASINSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.

8.2 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.2, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serãodescartados.

8.3 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase doEdital.

8.4 Se uma pessoa jurídica e seu dirigente apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase doEdital.

8.5 Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase doEdital.

8.6 As inscrições serão efetuadas no período, compreendido entre os dias 19 e 26 de novembro de 2020, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

8.7 A documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser entregue no supracitado endereço, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.8 e seussubitens.

8.8 Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar ao Comitê gestor, anexar os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cadacategoria:

8.8.1. pessoas físicas (técnicos da cultura e artistas):

a. formulário de inscrição preenchido;
b. cópia do documento de identificação e doCPF;
c. comprovante de residência no municipio.
d. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);

8.8.2. Pessoasjurídicas/grupos culturais/espaços culturais:

a. cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, so quando for ocaso;
b. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente dainstituição ou grupo/espaço cultural;
c. formulário de inscrição preenchido;
d. comprovante de inscrição e situação cadastral noCNPJ, se for o caso;
e. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outrosmateriais);

Para todas as categorias participantes, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdênciasocial-CTPS.

8.9. Todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos no Formulário deInscrição.

8.10. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após a inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presenteRegulamento.

8.11. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.8 serãoinabilitados.

8.12. O ônus decorrente da participação neste certame, incluídas as despesas com emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DAHABILITAÇÃO

a. Ao Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para estefim.

b. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens seráinabilitada.

c. O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pelo município, em meio eletrônico fazendo constar napublicação:

I - Nome da iniciativa;
II - Nome do Candidato;
III - Motivo da inabilitação (quando for ocaso).

10. DA COMISSÃO DESELEÇÃO

a. A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, é formada pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

b. O membro da comissão de seleção, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

I - nas quais tenha interesse pessoal;
II - em cuja elaboração tenhaparticipado;
III - de pessoa jurídica de que tenhaparticipado;
IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;

c. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos quepraticar.

d. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica.

11. DA FASE DECLASSIFICAÇÃO

a. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintescategorias:

I - Para Técnicos da cultura e artistas(pessoafísica):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação comprobatória: memória das ações culturais que expressem a atuação do proponente por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	50
II	Tempo de atuação como técnico ou artista. (01 ponto por ano, até o limite de 30 pontos).	0	30
III	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ações de cidadania.	0	20
Total Geral			100

II - Para PessoasJurídicas, espaços e grupos culturais:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação comprobatória: memória das ações culturais que expressem a atuação do proponente por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	50
II	Tempo de atuação como grupo/espaço cultural (01 ponto por ano, até o limite de 25 pontos).	0	25
III	Corpo artístico e técnico: atribui até 25 (vinte e cinco) pontos – avalia a quantidade de artistas ou técnicos que desenvolvem trabalho artístico ou cultural no local ou coletivo, conforme portfólio, currículo e comprovação da atuação cultural apresentada. (01 pontoporartista), até o limite de 25 pontos).	0	25
Total Geral			100

b. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notasfinais.

c. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.
d. Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição regional prevista no item acima, as vagas sobressalentes serão distribuídas entre as demaisregiões.

e. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitoshumanos.

f. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, sucessivamente, de cada tabela. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediantesorteio.

g. O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pelo município, fazendo constar napublicação:

I - Nome da iniciativa;
II - Nome do candidato;
III - Nota obtida naavaliação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOSRESULTADOS

a. O município divulgará mediante publicação em redes sociais e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altosa homologação do resultado final do concurso, fazendo constar napublicação:

I - Nome da iniciativa;
II - Nome do candidato;
IV- Valor do prêmio;e
V - Providências a serem tomadas pelosselecionados;

b. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Gestão Municipal da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelodestinatário.

13. DACONVOCAÇÃO

a. Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir data de publicação para realizar retificações na forma de documentaçãocomplementar.

b. Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica/grupo cultural deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a)dirigente.

c. Em caso de falecimento de pessoa física selecionada na categoria "a" do item 5.2, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercícciovigente.

d. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item13-a.

e. As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico cultura@camposaltos.mg.gov.br.

14. DO REPASSE DOSRECURSOS

a. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada aoEdital.

b. O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

c. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuaispendências.

d. Na data do pagamento do prêmio, a gestão municipal verificará a adimplência do candidato junto aos poderes municipal, estadual e federal.
e. Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União, estado ou município.

f. No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. No caso de grupos/espaços culturais, o prêmio será pago ao responsável cadastrado através do seu CPF.

g. No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de acordo com a regulamentação da Lei Federal 14017/2020.

h. A Gestão Municipal não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelos proponentes, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

i. O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto no item 14-d, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de notificação da SDC para saneamento da suasituação.

j. O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercícciovigente.

15. DOACOMPANHAMENTO

a. O candidato deverá encaminhar à Gestão Municipal, em 04 (quatro) meses a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo o detalhamento das ações pagas/realizadas com o valor recebido. O relatório deverá ser preenchido contendo notas fiscais e recibos das despesas pagas com o recurso recebido. Fica vedado que os valores recebidos sejam destinados à compra de bebida alcóolica, cigarros e similares.
b. O relatório de atividades, notas fiscais e recibos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro.

16. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

a. É de responsabilidade da gestão municipal o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquertempo.

b. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais emunicipais.

c. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas noedital.

d. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Gestão Municipal para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção culturalbrasileira.

e. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato.

f. A gestão municipal reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações específicas.

g. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto àgestão municipal.

h. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Gestão municipal de qualquer responsabilidade civil oupenal.

i. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útilsubsequente.

j. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

k. Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção.

l. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nessesentido.

m. O presente Edital ficará à disposição dos interessados Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro e no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: cultura@camposaltos.mg.gov.br.

n. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à gestão minicipal sua destinação.

o. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação dainscrição.

p. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à gestão municipal, através do email cultura@camposaltos.mg.gov.brou na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro.

Campos Altos/MG, 16 de novembro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

1 – Nome do proponente pessoa física, do grupo ou espaço cultural ou razão social da entidade, empresa ou da cooperativa responsável:

2 – CNPJ ou CPF do proponente pessoa física, grupo ou espaço cultural, entidade, empresa ou cooperativa responsável:

_____

3 –Código único do cadastro Cultural Municipaldo proponente pessoa física, grupo ou espaço cultural, entidade, empresa ou cooperativa responsável:

_____

4 – Dados bancários do proponente pessoa física, grupo ou espaço cultural, entidade, empresa ou cooperativa responsável:

Banco: _____

Agência: _____

Número da conta: _____

___ Corrente ou ___ Poupança

Titular da conta: _____

5 – Categoria que se enquadra:

( ) prêmios para iniciativas de técnicos da cultura e artistas (pessoas físicas).
Valor do prêmio: R$ 1.900,46 (hum mil e novecentos reais e quarenta e seis centavos).

( ) prêmios para pessoas jurídicas ou grupos/espaços culturais com finalidade ou natureza cultural expressa.
Valor do prêmio: R$ 4.807,72 (quatro mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Campos Altos, ____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG E:

_____
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO AGENTE FINANCEIRO:
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

Nome: _____

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG**e o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** resolvem firmar o presente Termo **para os repasses do supracitado Edital**, no qual o beneficiário foiaprovado e habilitado,

CLÁUSULA QUARTA - DA MODALIDADE DOS RECURSOS:
O recurso a ser liberado conforme acima estabelecido o serão no exercício de sua função programática, tendo em vista os termos da Lei Federal 14017/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO PRÊMIO.
O valor total do PRÊMIO a ser concedido ao(à) **BENEFICIÁRIO(A)** a título de premiação, conforme o edital em questão será liberado em uma única parcela. O depósito do valor mencionado no item anterior será efetivado na conta corrente ou conta poupança do (a) **beneficiário(a)** conforme informado pelo mesmo durante o processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos acima mencionados correrão à conta da dotação orçamentária
02.30.01.13.392.0074.2320.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais e
02.30.01.13.392.0074.2320. 3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS
I. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, aplicáveis as disposições neste Termo anunciadas e da Lei 8.666/93 subsidiariamente, no que couber.
II. É responsabilidade do(a)**BENEFICIÁRIO(A)**manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto ao município;
III. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes.

E por estarem de acordo, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, para os devidos e legais efeitos.

Campos Altos, ____ de _____ de 2020.

_____
Gestor Público Responsável

_____
Beneficiário (a)

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:13C4D881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

Prazo do Edital - 30 dias

Notificação para pagamento nos termos do Art.268, inciso III da LC 31/2010 c/c §3° do Decreto Municipal 681 de 02/07/2007.

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, nos termos do Art. 268, inciso III da LC 31/2010 c/c §3° do Decreto Municipal 681 de 02/07/2007, notifica os infra nomeados para efetuarem o pagamento de 30 (trinta) dias, a contar do decurso do prazo do presente Edital, de acordo com o parágrafo único, do Art. 268, da LC 31/2010.

Carmo do Cajuru, 18 de novembro de 2020

Edital 2020

Edital 2020+B1:D48		
Nome	Endereço	Valor
ALEXANDRE MAGALHAES DE OLIVEIRA	RUA PARANA, S/N L06/Q03 - BOM JESUS DE ANGICOS	54,70
ALEXANDRINA MARIA DE CAMARGOS	RUA SANTA CRUZ, S/N - POVOADO DE RIBEIROS	15,93
ANA CORREIA ALVES	RUA DONA ANA, 390 - JARDIM ALVORADA	64,19
ANTONIO CARLOS ELIAS DE RESENDE	RUA JOSE EUSTAQUIO, 310 - JARDIM ALVORADA	95,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA ONZE, 200 TD UNIDADE - JARDIM ALVORADA	95,44
CELSO DE SOUZA E SILVA	AV G, 122 TD - N.S. DO CARMO	46,26
DANIELA ALVES DE SOUZA	RUA UM, 550 TD - N.S. DO CARMO	72,56
DORVALINA RODRIGUES SIQUEIRA	RUA DOZE DE OUTUBRO, 57 - BOM JESUS DE ANGICOS	153,46
EDJANE FÉLIX DA SILVA	AV G, 122 TD - N.S. DO CARMO	109,30
ELAINE CRISTINA CAETANO	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1140 TD - CENTRO - C. CAJURU	116,68
EVARISTO FERREIRA FERNANDES	RUA UM, S/N L13/Q10 - GAMELEIRAS	30,80
FÁBIO BARBOSA SOARES	RUA PRES. TANCREDO NEVES, 177 TD AP201 - BONFIM	147,38
GERALDO LOURENÇO SOBRINHO	AV JOSE MARRA DA SILVA, 725 FD - CENTRO - C. CAJURU	24,57
GILBER SAMUEL DE SOUSA	RUA GERALDO MENEZES DA FONSECA, 279 - N.S. DO CARMO	34,68
GIOVANI DA ROCHA MARTINS	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 917 TD - CENTRO - C. CAJURU	121,90
GUILHERME RODRIGUES BARBOSA	RUA MARIA TAVEIRA, 830 TD L01/Q30 - CENTRO - C. CAJURU	100,00
HELEN CRISTINA DA SILVA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1138 TD 1° PAVT - CENTRO - C. CAJURU	29,39
HELENA ALVES SILVA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1480 TD - CENTRO - C. CAJURU	22,46
IONARA MARQUES CAVALCANTE	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, 657 TD L07B/Q0 - SÃO LUIZ	23,82
JAKSON ALVES FERREIRA	RUA PRES. TANCREDO NEVES, 474 TD - BONFIM	125,15
JHONY NUNES DOS SANTOS	RUA ONZE, 81 TD - SÃO LUIZ	875,41
JOAO NARCISO	RUA JESUS AVELAR, 346 - BOM JESUS DE ANGICOS	15,93
JOAO NARCISO	RUA JESUS AVELAR, 326 - BOM JESUS DE ANGICOS	15,93
JOSÉ DO CARMO DE CAMARGOS ALVES	RUA HONORATO ANTONIO DE OLIVEIRA, S/N L17/Q10 - ADELINO MANO	23,90
JOSE NILTON DOS SANTOS MOURA	RUA TIRADENTES, 320 TD CASA - CENTRO - C. CAJURU	252,46
JOSE PASSOS RAMOS	RUA BELO HORIZONTE, 439 B - CENTRO/S.J SALGADOS	946,12
JOSE RICARDO DE CASTRO	RUA VICENTE LUIZ QUADROS, 139 TD - SÃO LUIZ	277,78
JULIANO DE OLIVEIRA MAGELA	AV PEROBAS, S/N L04 - INDUSTRIAL II	118,04
KARINA PENA TOLENTINO	AV JOSE MARRA DA SILVA, 343 TD IGREJA - CENTRO - C. CAJURU	242,02
KENEDY FERNANDES PESSOA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1140 TD - CENTRO - C. CAJURU	130,77
KILMA LIMA DA SILVA	RUA EPIFANIO PEREIRA, 34 TD - CENTRO - C. CAJURU	57,21
LAYLA BABIANA CAMPINA AMORIM	RUA PRES. TANCREDO NEVES, 88 TD - BONFIM	112,11
LEANDRO EUGENIO SILVA	AL DAS ROSAS, 463 L18/Q51 - VITÓRIA	110,51
LETICIA DE SOUSA CARVALHO	RUA JOSE FRANCISCO DE FARIA, 301 TD - N.S. DO CARMO	71,54
LIDIA RODRIGUES NEVES	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1140 TD - CENTRO - C. CAJURU	25,43
LOURDES APARECIDA REIS	RUA ANTONIO JOSE DE FREITAS, 329 TD L05/Q34 - JARDIM ALVORADA	210,01
MARLENE PEREIRA DA SILVA	RUA 13 DE MAIO, 680 N.CADAST. - TUPY	222,69
MATEUS OLIMPIO MELO LARANGOTE	AL DOS IPES, 257 - VITÓRIA	76,53
MIRIAN ALVES DA SILVA	RUA JOAQUIM RABELO, 49 TD - CENTRO - C. CAJURU	70,88
PEDRO MEIRELLES	RUA ANTONIO TIBI, 301 - BONFIM	102,42
RAQUEL ALÍPIA CAMARGOS SILVESTRE	RUA 13 DE MAIO, 247 TD - TUPY	116,55
RICHARD JUNIOR CRISTINO DOS SANTOS	AL DAS VIOLETAS, 358 TD L14/Q41 - VITÓRIA	25,22
RONALDO RAFAEL PEDERSOLI P. CPF:014.816.796-94-ME	AV CONTORNO, 457 TD - SÃO LUIZ	331,95
SUELY KATYA DA ROCHA	RUA DONA ANA, S/N L 10 - JARDIM ALVORADA	386,58
VALDIVINO OTAVIO SALDANHA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 215 - BOM JESUS DE ANGICOS	31,96

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C9B7385E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.328, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 157/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2020, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.328, de 18 de novembro de 2020)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2020 PARA O CARGO DE RONDANTE I

Posição	Nome	CPF	Data de nascimento	Pts. experiência	Pts. qualificação	Total de pts.	Observação
1	Eules Silva Tristão	027.XXX.XXX-98	14/09/1975	10	2	12	Aprovado (a)
2	Claudiney Esteves da Silva	826.XXX.XXX-72	1º/03/1974	10	0	10	Aprovado (a)
3	Otaviano Luiz Campos Rocha	112.XXX.XXX-82	11/11/1990	1	2	3	Aprovado (a)
4	Adones Eustáquio de Carvalho	085.XXX.XXX-56	21/11/1991	0	0	0	Aprovado (a)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5405FB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 390/2020 – PL 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2020. EMPRESA: GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.581.664/0001-80.

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais de sinalização a serem aplicados na implantação, instalação e manutenção corretiva e/ou preventiva na rede semafórica do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE SEMÁFORO EM COLUNA DE DIÂMETRO = 114MM	UM	4	175,00	700,00
04	ANTEPARO PARA GRUPO FOCAL 3X200MM	UM	04	315,00	1.260,00
05	ARAME DE SPINAR GALVANIZADO POLIETILENO (ROLO)	RL	50	48,83	2.441,50
07	BORRACHA DE VEDAÇÃO (ANEIS) PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE DIÂM. 200MM	UM	10	22,77	227,70
09	BORRACHA DE VEDAÇÃO (ANEIS) PARA GRUPO FOCAL VEICULAR DIÂM. 200MM	UM	10	20,00	200,00
14	CAIXA DE PASSAGEM CP 01	UN	15	840,00	12.600,00
15	CAIXA DE PASSAGEM CP 02	UN	80	776,67	62.133,60
28	GRUPO FOCAL VEICULAR EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO 3 X 200 MM, COM MÓDULOS LED HI-FLUX PARA REPETIDOR COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA COLUNA 101MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	10	3.333,33	33.333,30
29	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRES QUADRADO, PADRÃO SEMCO 200 X 200 MM, COM MÓDULO LED HI-FLUX PICTOGRAMAS BONECO PARADO BONECO ANDANDO, COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA COLUNA 101MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	18	2.433,33	43.799,94
32	GRUPO FOCAL VEICULAR EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO 3 X 200 MM, COM MÓDULOS LED HI-FLUX PARA REPETIDOR COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA COLUNA 101MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	UN	10	3.000,00	30.000,00
34	KIT PARA PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM CAIXA COM LENTE INSTALADA – CONFORME NORMA DA CEMIG, E ESPECIFIÇÕES TÉCNICASs.	UN	15	1.516,67	22.750,05
35	MASCARA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO PARA GRUPO FOCAL DE PEDESTRE- 200MM - (HOMEM ANDANDO OU HOMEM PARADO)	UN	6	85,67	514,02
38	MASCARA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO PARA GRUPO FOCAL DIÂMETRO 200MM - (SETA)	UN	3	85,33	255,99
45	SUPORTE BASCULANTE PARA FIXAÇÃO SEMÁFORO BRAÇO PROJETADO 101MM	UN	3	183,00	549,00
46	TAMPÃO C/ARO 560X267MM PARA CP 01	UN	15	376,67	5.650,05
47	TAMPÃO C/ARO 500X267MM PARA CP 02	UN	80	283,33	22.666,40
48	TUBO ELETRODUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 100 MM - ABNT NBR 15.715 - SISTEMAS DE DUTOS CORRUGADOS DE POLIETILENO (PE) PARA INFRAESTRUTURA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	M	500	21,38	10.690,00
49	TUBO ELETRODUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 40 MM - ABNT NBR 15.715 - SISTEMAS DE DUTOS CORRUGADOS DE POLIETILENO (PE) PARA INFRAESTRUTURA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES.	M	700	11,64	8.148,00
50	TUBO ELETRODUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 50 MM ABNT NBR 15.715 - SISTEMAS DE DUTOS CORRUGADOS DE POLIETILENO (PE) PARA INFRAESTRUTURA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	M	700	25,33	17.731,00
51	TUBO ELETRODUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 75 MM - M ABNT NBR 15.715 - SISTEMAS DE DUTOS CORRUGADOS DE POLIETILENO (PE) PARA INFRAESTRUTURA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	M	700	26,00	18.200,00
52	VISEIRA(COBRE FOCO) PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE = 200MM	UN	10	57,67	576,70
53	VISEIRA(COBRE FOCO) PARA GRUPO FOCAL PEDESTRE = 200MM	UN	10	58,33	583,30
	R$ 295.010,55				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EBAABD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 392/2020 – PL 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2020. EMPRESA: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA, CNPJ 08.992.911/0001-54.

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais de sinalização a serem aplicados na implantação, instalação e manutenção corretiva e/ou preventiva na rede semafórica do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/11/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	BRAÇO PROJETADO GALVANIZADO, PINTURA PRETA, COM 4,5M DE COMPRIMENTO, PAREDE 4,5MM, CONFORME -DESENHO 051.	UN	30	1500,00	45.000,00

16	CHUMBADOR 3/4", PARA POSTES SIMPLES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	100	500,00	50.000,00
17	CHUMBADOR 7/8"", PARA POSTES SIMPLES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	40	500,00	20.000,00
39	POSTE SIMPLES GALVANIZADO, FIXAÇÃO EM CHUMBADOR, PINTURA PRETA, ALTURA DE 6,0M, DIÂMETRO EXTERNO DE 101MM, PAREDE DE 4,5MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	15	1.300,00	19.500,00
40	POSTE SIMPLES GALVANIZADO, FIXAÇÃO EM CHUMBADOR, PINTURA PRETA, ALTURA 4,40M, DIÂMETRO EXTERNO DE 101MM, PAREDE DE 4,5MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	30	2.000,00	60.000,00
41	POSTE SIMPLES GALVANIZADO, FIXAÇÃO EM CHUMBADOR, PINTURA PRETA, ALTURA 2,50M, DIÂMETRO EXTERNO DE 101MM, PAREDE DE 4,5MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	15	1.400,00	21.000,00
42	POSTE GALVANIZADO PARA BRAÇO PROJETADO, FIXAÇÃO EM CHUMBADOR, PINTURA PRETA, ALTURA DE 4,5M, DIÂMETRO EXTERNO DE 114MM, PAREDE 4,5MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	60	1.200,00	72.000,00
R$ 287.500,00					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F7EA87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 205/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903655-0	ADAM JOSE DE ANDRADE	Técnico de Enfermagem - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	13/10/2020
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903666-7	AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde – UAP C.S.U.	09/11/2020
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903542-4	DANUBIA TALITA MENDONCA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	03/11/2020
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9702619-0	GERSON CANDIDO GONCALVES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	01/10/2020
V	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9902269-8	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gregório	17/08/2020
VI	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903660-6	JULIA RESENDE COSTA	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gregório	17/08/2020
VII	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9901713-7	MADSON FERREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	01/10/2020
VII	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9901557-4	MARCIA HELENA RODRIGUES NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Quilombo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ipiranga	07/10/2020
IX	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9902131-8	MARIA GORETE GUIMARAES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Supervisão de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	13/02/2020
X	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9903646-6	SABRINA SILVA ROCHA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São Roque I	03/11/2020
XI	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9902103-7	SOLANGE DE SOUZA BUENO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	04/11/2020
XII	Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2020	9902157-0	VIVIAN DE FATIMA ALVARENGA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	06/11/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Novembro de 2020

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7C7EEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes legais, **aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 505.143,70 (quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	BLATB/159	36.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	124	BLATB/159	9.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	FEB.60/118	316.143,70
3190 13	Obrigações Patronais	322	FEB.60/118	6.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	323	FEB.60/118	66.000,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	FEB.60/118	37.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	329	FEB.60/118	1.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações	508	ENSINO/201	34.000,00
TOTAL				**505.143,70**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 374.443,70(trezentos e setenta e Quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme a tendência apurada no exercício de 2020 através do demonstrativo em anexo.
Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.
II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o Montante de R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.050	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS – ESF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	BLATB/159	45.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	ENSINO/201	34.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	333	FEB.60/118	1.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	FEB.60/118	37.300,00
3190 13	Obrigações Patronais	336	FEB.60/118	7.100,00
3191 13	Obrigações Patronais	338	FEB.60/118	6.300,00
TOTAL				**130.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 17 de novembro de 2.020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

DEMONSTRAÇÃO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 4.320/64:
Art. 43. "A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".
§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000:
Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
RECEITA: 1321001102 – Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB
RECEITA: 1758011100 – Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
VALOR ORÇADO 2020: R$ 1.962.196,00(FUNDEB)

1) Arrecadação 1º Período x_1 (janeiro a setembro/2019) ..... =	R$1.469.767,33
2) Arrecadação 2º Período x_1 (outubro a dezembro/2019) ..... =	R$519.120,40
3) Arrecadação 1º Período x_2 (janeiro a setembro/2020)..... =	R$ 1.864.631,65
4) Arrecadação 2º Período x_2 (outubro a dezembro/2020) ..... =	R$ Δ

Cálculo da taxa de incremento (Δ)

Δ=	1º período x_2	R$1.864.631,65	X 100 =126,87**%**
	1º período x_1	R$1.469.767,33	

Δ = 126,87 - 100,00 = 26,87**%**

2º período 2019 de x_1 =	R$ 519.120,40 x 26,87% =	**R$ 139.487,65**
R$ 519.120,40 +	R$ 139.487,65 =	**R$ 658.608,05**

Receita Previstax_2	+	R$1.962.196,00
Receita Arrecadada x_2 1º Período	-	R$1.864.631,65
Arrecadação x_1 2º Período	+	R$ 658.608,05
A arrecadar 2º Período x_2	-	R$ 97.564,35
Tendência de Excesso x_2	=	**R$ 561.043,70**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A2EC1FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes legais, **aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		QESE/147	20.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**			
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		FEB.40/119	240.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações		QESE/147	35.000,00
TOTAL				**295.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$ 186.600,00(cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), conforme a tendência apurada no exercício de 2020 através do demonstrativo em anexo.
Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.
II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.078	SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	265	QESE/147	25.000,00
12 365 0009 2.090	SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	303	QESE/147	22.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	QESE/147	8.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	325	FEB.40/119	4.200,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326	FEB.40/119	4.800,00
12 365 0009 2.098	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	331	FEB.40/119	4.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332	FEB.40/119	2.200,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	FEB.40/119	24.800,00
3191 13	Obrigações Patronais	337	FEB.40/119	5.400,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 30	Material de Consumo	340	FEB.40/119	4.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	FEB.40/119	4.000,00
OTAL				**108.400,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 17 de novembro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

DEMONSTRAÇÃO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAMENTAÇÃO:
Lei 4.320/64:
Art. 43. "A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".
§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000:
Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
RECEITA: 1321001102 – Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB
RECEITA: 1758011100 – Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
VALOR ORÇADO 2020: R$ 1.962.196,00(FUNDEB)
1) Arrecadação 1º Período χ_1 (janeiro a setembro/2019) ..... = R$ 1.469.767,33
2) Arrecadação 2º Período χ_1 (outubro a dezembro/2019) ..... = R$ 519.120,40
3) Arrecadação 1º Período χ_2 (janeiro a setembro/2020)..... = R$ 1.864.631,65
4) Arrecadação 2º Período χ_2 (outubro a dezembro/2020) ..... = R$ Δ

Cálculo da taxa de incremento (Δ)			
Δ=	1º período χ_2	R$1.864.631,65	X 100 = 126,87**%**
	1º período χ_1	R$1.469.767,33	
Δ = 126,87 - 100,00 = 26,87**%**			

2º período 2019 de χ_1 = R$ 519.120,40 x 26,87% = **R$ 139.487,65**
R$ 519.120,40 + R$ 139.487,65 = **R$ 658.608,05**

Receita Prevista χ_2	+ R$1.962.196,00
Receita Arrecadada χ_2 1º Período	- R$1.864.631,65
Arrecadação χ_1 2º Período	+ R$ 658.608,05
A arrecadar 2º Período χ_2	- R$ 97.564,35
Tendência de Excesso χ_2	= **R$ 561.043,70**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A7EABEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020 - SRP 014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 014/2020
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME:

DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	PAPEL SULFITE IMPRESSÃO BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO A 4 , 210 X 297 MM, SEM TIMBRE,	copimax	1.000	CX	R$ 152,00	R$ 152.000,00
Total Geral:						R$ 152.000,00

João Pinheiro/MG, 16 de novembro de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16 De Novembro De 2020.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5364C0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2020
Sistema de Registro de Preços 014/2020
Validade: 12 (doze) meses
Aos 16 de novembro de 2020, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85, empresa sediada na RUA JUCA CORDEIRO, 2000 / 2000 - Bairro: FLORESTA, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Vagner Alves de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.535.156-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	PAPEL SULFITE IMPRESSÃO BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO A 4 , 210 X 297 MM, SEM TIMBRE,	copimax	1.000	CX	R$ 152,00	R$ 152.000,00
Total Geral: R$ 152.000,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1- O fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", expedida pelo Setor de Compras da

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6.1.2 - Não será permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.

6.2 - Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital, nas seguintes localidades:

6.2.1 - Sec. de Saúde - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.

6.2.2 - Sec. de Ação Social - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada.

6.2.3 - Sec. de Administração - Praça Cel. Hermógenes, 60, Centro;

6.2.4 - Sec. de Obras – Avenida José Batista Franco, 232, Centro;

6.2.5 - Sec. de Educação - Centro Administrativo - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;

6.3 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas de segunda à sexta.

6.4 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

6.5 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

6.5.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

6.6- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.8 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790;
02.07.02.10.302.1002.2791.3.3.90.30.00. ficha 943.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 088/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME
CNPJ nº 12.838.980/0001-85

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4875B63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9878 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 9878 de 01 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 357.000,00 para reforço de dotações constantes do Vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0730) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)	
(0741) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1164) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -	
SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1190) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1192) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
Adiciona:	**357.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0578) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 88.155,23 (Oitenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)	
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(0637) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 66.844,77 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)	
(1113) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1213) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1653) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
Reduz:	**357.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60057534

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9917 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9917 de 13 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.815.936,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.815.936,66 (Um Milhão Oitocentos e Quinze Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0036) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)
(0127) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0180) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)
(0539) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0759) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0864) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0993) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1025) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outros

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
(1183) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1186) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1258) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
129.99 - Outros	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1376) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1546) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.675 - EXECUÇÃO PAVIMANETAÇÃO EXTERNA DE ACESSO PROINFANCIA - ESCOLA MUNICIPAL VERMELHO II	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(1634) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 191.500,00 (Cento e Noventa e Um Mil Quinhentos Reais)	
(1728) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1729) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1739) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 424.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais)	
(2259) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 8.860,00 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais)	
(2260) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 4.826,66 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
Adiciona:	**1.815.936,66**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)
(0115) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0116) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0140) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)
(0661) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(0938) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.681 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0980) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1113) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1116) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1135) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outros
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1213) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outros
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1269) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
129.99 - Outros
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1417) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1420) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1507) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Reais)
(1509) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1521) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.700,00 (Dez Mil Setecentos Reais)
(1534) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1544) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.675 - EXECUÇÃO PAVIMANETAÇÃO EXTERNA DE ACESSO PROINFANCIA - ESCOLA MUNICIPAL VERMELHO II
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1551) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1570) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1612) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO
SANTA RITA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1631) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1651) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1653) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1654) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Quinhentos Reais)
(1660) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.085 - INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1665) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1677) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1679) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1684) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1686) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1696) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

(1703) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)
(1704) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1705) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1706) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(1714) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(1715) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1717) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(1722) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1723) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1724) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(1725) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.100,00 (Onze Mil Cem Reais)
(1727) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
(1731) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1750) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1755) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)
(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.609.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1760) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.609.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1773) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	
(2261) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 13.686,66 (Treze Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
Reduz:	**1.815.936,66**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3DC639F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9980 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9980 de 23 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.853.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.853.600,00 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
(0045) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0354) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.008.000,00 (Um Milhão Oito Mil Reais)
(0435) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0761) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(1365) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(1394) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(1512) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(1597) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.658 - REFORMA DA BIBLIOTECA VIVALDI WENCESLAU	
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)	
(1863) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)	
Adiciona:	**1.853.600,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0302) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
(0323) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0370) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0375) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0377) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0378) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0385) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0387) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(0395) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(0397) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(0475) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
(0476) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(0590) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)	
(0938) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2.681 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
(1563) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)	
(1774) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1874) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)	
Reduz:	**1.853.600,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:180BDF7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9984 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9984 de 27 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.400,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 156.400,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos Reais)	
Adiciona:	**156.400,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.1.8.03.01.01.37.00.00 - AB PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**156.400,00**
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	156.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:538DF2F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9987 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 16/11/2020 17:17
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020 @ci@cf

DECRETO Nº 9987 de 29 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.900,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0308) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)	
(1686) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(2242) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)	
Adiciona:	**142.900,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)	
(0483) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)	
(1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
(1511) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1513) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1516) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Reduz:	**142.900,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4B2CA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
Aos dezenove dias do mês de novembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MAICON NEPOMUCENO DOS REIS, com sede na Fazenda Formozinho, Área Rural,cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, CEP:36250-000, inscrita no CNPJ, do MF sob o n°32.254.052/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maicon Nepomuceno dos Reis,Brasileiro portador da Carteira de Identidade nº MG16.071.916 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº095.479.126-66, residente e domiciliado à Fazenda Formozinho, Zona Rural, cidade de Oliveira Fortes, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si um contrato de prestação de serviços de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, em decorrência da homologação do Processo de licitação nº. 039/2020, Carta Convite nº. 003/2020, e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº018/2020 no Registro de preços, julgado em 13/11/2020 e homologado em 19/11/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquina Retroescavadeira com capacidade mínima de concha de 90 HP, caçamba dianteira de 0,90 m³, peso operacional de, no mínimo, 06(seis) toneladas, com operador competente a manuseá-la, bem como abastecimento e manutenção da máquina, necessárias ao bom e normal funcionamento da mesma, conforme Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes/mg.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquina Retroescavadeira com capacidade mínima de concha de 90 HP, caçamba dianteira de 0,90 m³, peso operacional de, no mínimo, 06(seis) toneladas, com operador competente a manuseá-la, bem como abastecimento e manutenção da máquina, necessárias ao bom e normal funcionamento da mesma, conforme Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes/mg, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviços	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE CONCHA DE 90 HP, CAÇAMBA DIANTEIRA DE 0,90M³, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6 TONELADAS, COM OPERADOR COMPETENTE A MANUSEÁ-LA, BEM COMO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, NECESSÁRIAS AO BOM E NORMAL FUNCIONAMENTO DA MESMA	HS	1200	R$122,00	R$146.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Publicas – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica;02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades Serv. De Estradas Vicinais - Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
7.1. A prestação de serviço objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com a requisição do Município, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Prestador de serviço:
8.1.1. Prestar o serviço de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze meses).

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador de serviço:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MAICON NEPOMUCENO DOS REIS
CNPJ:32.254.052/0001-80 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF:_____
Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:39DB8A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		**19.132.299/0001-66**
ENDEREÇO COMPLETO:		
R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37.560-135		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422-3074		cap-br@bol.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
BANCO DO BRASIL S/A	0368-9	69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		

LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
PRESIDENTE	MG-19.632.288	857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO:		
R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG - CEP37.560-135		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3422-3074		cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso, em período parcial e integral.

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)
63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)
71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
Total 218		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

De acordo com a situação emergencial (Covid 19) houve a necessidade da reorganização do plano de trabalho.
Meta 1: Reorganizar o atendimento aos alunos visando atender as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles, em ambiente domiciliar e através de aulas usando os meios digitais ou descritas em material impresso, até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.
Meta 2: Adaptar oferecimento de aula "online" para primeira etapa da Educação Infantil (zero a três anos) visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
Meta 3: Proporcionar, através de aulas remotas ou atividades impressas, o desenvolvimento das crianças diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas propostas neste ano letivo de 2020, ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas para o ano de 2020 é de R$ 711.145,80 (setecentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e será repassada em 09 (nove) parcelas, na periodicidade mensal de R$79.016,20 (setenta e nove mil, dezesseis reais e vinte centavos).
A previsão anual de despesas é de R$ 711.145,80 (setecentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
Valor ajustado conforme previsto na Lei municipal No. 6171 de 06 de dezembro de 2019.
1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, supervisor/orientador educacional ou educador social, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
b) psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo quando indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem.
2- Encargos Sociais:
INSS, INSS sobre 13º. salário, FGTS, FGTS rescisório, PIS e IR sobre salários;
3-Encargos Trabalhistas
a)13º. Salário, Férias, Rescisões e seus encargos;
b) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da organização
(com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista).
4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, eletrodomésticos: recuperações, reparos, reformas, reposição de peças, revisões;
b) aquisição de mobiliários (armário, arquivo, fichário, mesa escolar, carteira), equipamentos eletrônicos,
de informática (computador, impressora/copiadora, data show, retroprojetor), contratação de serviço de
manutenção e conservação e aquisição de eletrodomésticos;
c) aquisição de berços, camas infantis, conjunto de mesa de refeição infantil e banheira para atender
berçários/creches;
d) aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes e cestas;
e) papelaria (papel sulfite diversos tamanhos, papel color set, papel pardo, color set, envelopes diversos
tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex), EVA, pistola de cola quente e cola quente
colas, grampeador e grampo, canetas, borrachas, cadernos, pastas, glitter, fitas adesivas, giz e giz de cera
clips, cartolinas, elásticos, para atividades nas creches/berçários, realização de trabalhos e provas escolares;
f) cartuchos e toners para impressora para uso nas aulas de informática.
- Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.
5- Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:
a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino;
- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
b) serviço de pedreiro e servente para reformas e/ou melhorias nas dependências da escola, salas de aula, pátio da escola, nas dependências das creches, nos banheiros de uso dos alunos:
De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.
c) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.
6- Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:
a) material de limpeza, de higiene, de higienização de ambientes (desinfetantes, detergentes, sabão em pó,
em barra, creme dental, álcool, álcool gel, cloro, vassouras, rodos, escovas, papel higiênico, papel toalha, utensílios utilizados na limpeza), serviço de dedetização.
7- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.
8- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) Curso de capacitação dos profissionais da educação.
9- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos).
"Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Reunindo com os professores para adequar o Projeto Político Pedagógico e o planejamento anual até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.
Meta 2: Através de atividades impressas permitindo que todas as crianças tenham acesso as mesmas oportunidades de aprendizagem até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
Meta 3: Entregando semanalmente na secretaria da escola atividades impressas e sempre enviando um brinquedo confeccionado pelo professor até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1: Executando o cronograma de cada professor e observando se está atingindo a demanda até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
.**Meta 2:** Através do cronograma de cada professor verificando semanalmente se todas as crianças estão fazendo as atividades, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.
Meta 3: Auxiliando os pais a adquirir as atividades na secretaria da escola, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2020.

_____
Leila Beatriz Caetano-Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8C842561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Ata de Registro de Preços Nº 007/2020

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 18/05/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020.**

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
01	UN	Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros.	EXXIN	330,00
02	UN	Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro.	RADNAQ	4,54
03	GL	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.	FERTIBOM	50,26
04	UN	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot – 4.	RADNAQ	9,46
05	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2.	INCOL	358,00
06	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2.	INCOL	361,00
07	BD	Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros.	YPF	382,98
08	UN	Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	206,40
09	BD	Oleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	161,60
10	UN	Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro.	VR LUB	10,66
11	UN	Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	225,58
12	UN	Óleo lubrificante mineral SAE 50 para Transmissão e Sistema Hidráulico, galão de 20 litros.	INCOL	256,00
13	UN	Óleo lubrificante Motor diesel, gasolina, etanol e flex SAE 5W30 ACEA C2-12 API SN embalagem contendo 01 litro.	INCOL	19,25
14	BD	Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	VR LUB	219,20
15	BD	Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE.	VR LUB	212,80
16	UN	Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro.	PETRONAS	86,94
17	LT	Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro.	VR LUB	11,54
18	LT	Óleo motor 2 tempo, embalagem contendo 1litro API-TC.	LUBRAX	10,72

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota Fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminadas no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 76 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 163 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 426 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 460 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 492 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 510 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 570 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 357 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 222 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 255 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 302 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 339 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 348 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.
6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.
7. Das Penalidades
7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 18 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Contratada (CNPJ Sob O Nº 27.614.905/0001-08)
(Itens Nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:631060F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1° ALTERAÇÃO ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO - 1 º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 52/2020

1° Adendo do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2020 cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Raio X, com todos os serviços de Instalação e Treinamento Operacional INCLUSOS.

O Município de Pratinha, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital acima referido.

• Fica alterada a planilha do item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital que passará a ter a seguinte redação:

Item	Código	Descrição do item	UND	QTD	Vlr.Unitário	Vlr. Total	Valor mínimo do intervalo de lances
1	18642	CONJUNTO RADIOLÓGICO ANALÓGICO FIXO, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA, 220 VAC/60HZ,FAIXA DE KVS DE 40 A 150 KV,FAIXA DE MA DE 20 A 800 MA, FAIXA DE TEMPO 6,3S, POTENCIA DO GERADOR MINIMO DE 50KW. TUBO DE RAIO X DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO , CAPACIDADE TERMICADO ANODO GIRATÓRIA 300 KH. COLIMADOR LUMINOSO, TEMPORIZADOR ELETRONICO DE 30 S E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ROTAÇÃO COLIMADOR 360 GRAUS. ESTATIVA PORTA TUBO TIPO CHÃO MESA, FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, ROTAÇÃO VERTICAL DA COLUNA 360 GRAUS. MESA RADIOLÓGICATAMPO FLUTUANTE LARGURA MINÍMA 80CM/COMPRIMENTO MINÍMO 2,15 CM , CAPACIDADE ATÉ250 KG, DESLOCAMENTO ELEVATÓRIO 56 A 76 CM, DESLOCAMENTO DO TAMPOLONGITUDINAL 70 CM/TRANSVERSAL 24 CM, DIMENSÕES, COM GRADE DIFUSORA, INDICAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DO TAMPO. MURAL BUCKY DESLOCAMENO COM FAIXA VERTICAL 130 CM,ANGULAÇÃO +/- 90 GRAUS, EQUIPADO COM GRADE DIFUSORA, FREIOS ELETROMAGNÉTICOS , MOVIMENTO VERTICAL/ MECANICO PARA INCLINAÇÃO . PAINEL DE COMANDO INDICAÇÃO DE PARAMETROS KV,MAS,MA,TIPO DE MOSTRADOR DIGITAL,POSSIBILIDADE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO,INDICAÇÃO DE FOCO ,BOTÃO DE EMERGÊNCIA,PRINCIPAIS	UN	1	R$ 118.333,33	R$ 118.333,33	R$ 50,00

		PROTEÇÕES: PROTEÇÃO TERMICA DO CONJUNTO EMISSOR DE RAIO X;FALHA DO CIRCUITO DE FILAMENTO DE SUB E SOBRE CORRENTE,FALHA DO CIRCUITO GIRATÓRIO DE SUB E SOBRE CORRENTE,TEMPO DE EXPOSIÇÃO ACIMA DO PERMITIDO,SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO TUBO DE RAIO X . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES , EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO ANVISA ,INSTALAÇÃO INCLUSA,TREINAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.					

Desta forma em atendimento ao § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/199, os prazos para recebimento das propostas e inicio da sessão ficam alterados na seguinte forma: Limite Acolhimento das propostas comerciais até às 09h10min do dia 01/12/2020. Abertura da sessão: às 09h10min do dia 01/12/2020, no endereço eletrônico, w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições do Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Pratinha- MG, 17 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3E76F728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista de Emails recebidos 10/11/2020 a 16/11/2020; Resultado preliminar da Avaliação Curricular 10/11/2020 a 16/11/2020; Resultado Final da Interposição de Recursos 10/11/2020 a 16/11/2020; Resultado Final da Avaliação Curricular 03/11/2020 até 09/11/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 10/11 A 16/11/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
11/11/2020	07:11:00	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA
11/11/2020	08:46:00	ARÊTHA LETÍCIA RODRIGUES BATISTA
11/11/2020	10:26:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO
11/11/2020	15:18:00	MIRIAM DE SOUZA COSTA
12/11/2020	09:45:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
12/11/2020	10:03:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
12/11/2020	10:54:00	VALERIA BORGES CAROLINO DA SILVA
12/11/2020	15:21:00	FABIANA CASELATO
15/11/2020	19:42:00	RAFAEL DE SOUZA BORGES DOS REIS
16/11/2020	09:38:00	CAMILA FERREIRA
16/11/2020	10:46:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
16/11/2020	11:22:00	MARCELLA THAIS FERREIRA
16/11/2020	13:20:00	MARYA-SANTOS21
16/11/2020	13:35:00	FLAVIA SANTOS OLIVEIRA
16/11/2020	14:31:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
16/11/2020	14:46:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
16/11/2020	14:49:00	MÁRCIA SANTIAGO OLIVEIRA SILVA
16/11/2020	15:03:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
16/11/2020	17:25:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
16/11/2020	17:49:00	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 10/11/2020 até 16/11/2020
Informamos que no período avaliado de 10/11 até 16/11/2020 não houve candidaturas deferidas para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020
Informamos que no período avaliado de 10/11 até 16/11/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso - 10/11/2020 até 16/11/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
122/2020 PSS02/2020	11/11/2020	Deferido
123/2020 PSS02/2020	16/11/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 16/11/2020		

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 03/11/2020 até 09/11/2020						
***Informamos que no período avaliado de 03/11 até 09/11/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
10	06/11/2020	13:54:00	LUCIENE DIAS MOURÃO	DEFERIDO		ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
59	04/11/2020	10:26:00	DEBORA FERNANDA DA SILVA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
60	04/11/2020	15:06:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO APÓS RECURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
61	09/11/2020	11:10:00	IZABELLE LUIZA GOMES RODRIGUES	DEFERIDO		TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 03/11 até 09/11/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B630CEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2020, Processo n.º 173/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 13/11/2020, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de conteneir/coletor e lixeiras, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

VENCEDOR: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CÓDIGO: 202156

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (027593) CONTENTOR CAP. 900 A 1050 L.	LAR PLASTICOS	75.0000	UN	1.750,0000	131.250,00	0.00	0
006 - (027671) CONTENTOR CAP.900 A 1050L MPE	LAR PLASTICOS	25.0000	UN	1.750,0000	43.750,00	0.00	0
002 - (027590) ECOPONTO MODELO 2	LAR PLASTICOS	100.0000	JG	300,0000	30.000,00	0.00	0
004 - (027592) ECOPONTOS 2500 LITROS	LAR PLASTICOS	23.0000	UN	5.080,0000	116.840,00	0.00	0
007 - (027672) ECOPONTOS 2500 LITROS MPE	LAR PLASTICOS	7.0000	UN	5.080,0000	35.560,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 357.400,00

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5E1A77BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2020, Processo n.º 159/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/11/2020, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumos para revitalização de praças e jardins , homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
VENCEDOR: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME CÓDIGO: 22433

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024274) TERRA VEGETAL	Amigão	7500.0000	UN	10,0000	75.000,00	41.18	32

TOTAL DO PARTICIPANTE ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME 75.000,00

VENCEDOR: RIUSON VITOR DE OLIVEIRA CÓDIGO: 201998

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (027651) TERRA VEGETAL MPE		2500.0000	SC	9,4500	23.625,00	44.41	9
004 - (025673) MUDAS ALFACE LISA	Feltrin	400.0000	UN	0,2400	96,00	4.00	1
005 - (025674) MUDAS ALFACE CRESPA	Feltrin	400.0000	UN	0,2400	96,00	4.00	1
006 - (025675) MUDAS ALFACE AMERICANA	Feltrin	400.0000	UN	0,3300	132,00	0.00	0
007 - (025676) MUDAS REPOLHO	Feltrin	400.0000	UN	0,2800	112,00	0.00	0
008 - (025677) MUDAS ALMEIRAO	Feltrin	400.0000	UN	0,2500	100,00	0.00	0
009 - (025679) MUDAS COUVE CHINESA	Feltrin	400.0000	UN	0,3000	120,00	0.00	0
010 - (025681) MUDAS COUVE FLOR	Feltrin	400.0000	UN	0,3200	128,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE RIUSON VITOR DE OLIVEIRA 24.409,00

VENCEDOR: SINARA MARIA DE FREITAS AMBROSIO - ME CÓDIGO: 22371

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (027652) ESTERCO DE GADO MPE	in natura	2625.0000	SC	5,8500	15.356,25	46.82	30
011 - (027230) ESTERCO DE GADO	in natura	7875.0000	SC	4,8500	38.193,75	55.91	24

TOTAL DO PARTICIPANTE SINARA MARIA DE FREITAS AMBROSIO - ME 53.550,00

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:4C1EC708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 074/2020

Processo n° 102/2020

Dispensa n° 074/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para cirurgia Odontológica para a munícipe Rosângela Liberato, que após consulta medica foi constada a necessidade de cirurgia devido a paciente apresentar dores insuportáveis, dente retido e lesão cística infectada.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CLINICA NUCLEO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 17.177.406/0001-47
Valor Total de R$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - CIRURGIA ODONTOLÓGICA - INCLUI HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS, SENDO EXODONTIA DENTES 38, 48 E 45, COM ENXERTO ÓSSEO PÓS EXTRAÇÕES; OSSO ARTIFICIAL; ESTABILIZAÇÃO COM PLACA DE TITÂNIO E PARAFUSOS; ANESTESISTA E DESPESAS HOSPITALARES.	SV	1,0000	6.770,0000	6.770,00

VOLTA GRANDE, 18 de Novembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E63BDA94

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 074/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 0102/2020
Modalidade de Dispensa n° 074/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **CLINICA NUCLEO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para cirurgia Odontológica para a munícipe Rosângela Liberato, que após consulta medica foi constada a necessidade de cirurgia devido a paciente apresentar dores insuportáveis, dente retido e lesão cística infectada.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - CIRURGIA ODONTOLÓGICA - INCLUI HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS, SENDO EXODONTIA DENTES 38, 48 E 45, COM ENXERTO ÓSSEO PÓS EXTRAÇÕES; OSSO ARTIFICIAL; ESTABILIZAÇÃO COM PLACA DE TITÂNIO E PARAFUSOS; ANESTESISTA E DESPESAS HOSPITALARES.	SV	1,0000	6.770,0000	6.770,00

Valor Total: 6.770,00

Data da Assinatura: 18/11/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:322936B5